



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**PROCESSO: 1901179663/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 013/2020 torna público que realizará no dia **29 de janeiro de 2020**, às **10:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 003/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 17 de janeiro de 2020.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:30527CC5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 016/2020 – PMA – GP**

PORTARIA Nº. 016/2020 – PMA – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, CPF nº. 062.234.174-03, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, conforme dispõe o art. 16º, parágrafo único, IV, da Lei Municipal Nº. 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 14 de janeiro de 2020.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:B06CF4A9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2017**

**PROCESSO Nº 011/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017** CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**CONTRATANTE:** O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADA:** L. P. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **18.800.902/0001-78**, estabelecida na Av. Ruy Pereira dos Santos, s/n, Lote Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela senhora Luana Lira Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.645.593 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob nº 094.974.604-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2017, instruído no Processo n.º 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2017, nos termos previstos no item 2.3 da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93”

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 61.243,60 (Sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), tendo o seu valor total estimado em R\$ 734.923,20 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020, no Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), vinculados às atividades 2079 e 2080 - Fontes: 1111, 1123 e 1125, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 011/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, em 31 de dezembro de 2019.

#### **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

#### **L. P. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:A4B4E9F6

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **L. P. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **18.800.902/0001-78**, estabelecida na Av. Ruy Pereira dos Santos, s/n, Lote Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela senhora Luana Lira Pereira, portadora da Cédula de Identidade 002.645.593, expedida pela SSP/RN, CPF n.º 094.974.604-57, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo n.º 1706200001/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2017**, com fundamento legal na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo n.º 032/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento de prazo do contrato para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n.º 015/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado no presente contrato terá validade por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a partir de 31 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. A prorrogação de prazo do Contrato n.º 032/2017 tem seu fundamento no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Acari, 31 de dezembro de 2019.

#### **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

#### **L. P. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:F45FDfE1

#### **GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2017**

**PROCESSO N.º: N.º 1706200001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2017**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) n.º **08.097.008/0001-20**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF n.º 703.525.854-04 doravante denominado simplesmente

#### **GABINETE DO PREFEITO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2015  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2015  
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E**

PELA EMPRESA **ECOBRAZIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME**, CNPJ nº **22.817.809/0001-43**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL.

**CONTRATANTE: O Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADA: ECOBRAZIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.817.809/0001-43**, estabelecida na Av. Sílvio Bezerra de Melo, nº 1535, Sala 01, bairro Antônio Rafael, Currais Novos R/N, representada pelo Sr. William Moura da Costa, portador do CPF/MF sob nº 791.951.994-02 e RG nº 001.346.343 SSP/RN, residente na Rua José Bezerra da Silva, nº 43, Centro, São José do Campestre/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 069/2015, instruído no Processo Administrativo nº 036/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Agosto de 2015, nos termos previstos no item 19.1 da Cláusula Décima Nona (19) do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31 de dezembro de 2020**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, tendo o seu valor total estimado em **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020, com a Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Sec. De Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 036/2015, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Acari/RN, em 31 de dezembro de 2019.**

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ECOBRAZIL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME**

CNPJ: 22.817.809/0001-43

P/Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:15FD8137

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.082.076/0001-74**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

**Termo de Compromisso – Ministério da Saúde**  
Nº 2400301712211047909

Contrapartida do Município

03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA, **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO LICITANTE R\$ 1.132,00** (hum mil, cento e trinta e dois reais). **Assinaturas em 06/01/2020, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Edmilson Roberto Munhoz, CPF: Nº 953.989.619-34.**

Publicado por:  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:64E2096B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.312.896/0001-26**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

**Termo de Compromisso – Ministério da Saúde**  
Nº 2400301712211047909

Contrapartida do Município

03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA,

**TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO LICITANTE R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais). **Assinaturas** em 06/01/2020, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Lilian Cristina de Souza, CPF: Nº 052.295.896-63.**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:51F72CC8**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.371.330/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

**Termo de Compromisso – Ministério da Saúde Nº 2400301712211047909**

Contrapartida do Município  
03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA, **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO LICITANTE R\$ 4.747,00** (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais). **Assinaturas** em 06/01/2020, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Aline Gomes de Almeida, CPF: Nº 280.178.008-19.**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:B24EAC82**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.719.048/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

**Termo de Compromisso – Ministério da Saúde Nº 2400301712211047909**

Contrapartida do Município  
03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA, **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO LICITANTE R\$ 832,90** (oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos). **Assinaturas** em 06/01/2020, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Rita de Andrade Vieira, CPF: Nº 032.442.234-27.**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:9E0063D9**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **35.662.667/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2019, através das seguintes Dotações Orçamentária:

**Termo de Compromisso – Ministério da Saúde Nº 2400301712211047909**

Contrapartida do Município  
03.001.10.301.0026.1.093.4490.52.00.00.00

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato pela CONTRATADA, **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO LICITANTE R\$ 15.572,00** (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais). **Assinaturas** em 06/01/2020, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Arthur Henrique Costa Lima, CPF: Nº 085.399.564-89.**

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:E8FBC677**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº 051/2019– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2855/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de uma passagem molhada no trecho da estrada que liga Alto da Felicidade I a Santa Maria e uma passagem molhada no trecho que liga a estrada do Malheiros a Alto da Felicidade II, ambos na zona rural do Município de Afonso Bezerra/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ Nº **12.161.390/0001-60**, com proposta global correspondente a **R\$ 222.174,62** (duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 17/01/2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:74D94775**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº 051/2019– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2855/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de uma passagem molhada no trecho da estrada que liga Alto da Felicidade I a Santa Maria e uma passagem molhada no trecho que liga a estrada do Malheiros a Alto da Felicidade II, ambos na

**zona rural do Município de Afonso Bezerra/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital.**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60**, com proposta global correspondente a **R\$ 222.174,62** (duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), Resguardada a “*supremacia do interesse público*”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 17/01/2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:5E5F0C2C**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jose Anchieta de Azevedo, portador da C. de Identidade nº. 001.387.005 e inscrito no CPF/MF sob nº. 897.901.384-15, para exercer o Cargo de Coordenador do Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, do Município de Afonso Bezerra/RN. Podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:234E2AF5**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Gildete Nogueira da Silva Sarmiento, admitida no serviço público municipal

em 20/10/1987, ocupando cargo de Professora PI A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 322-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER a GILDETE NOGUEIRA DA SILVA SARMENTO**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI A, portadora da carteira de Identidade nº 908.227 SSP/RN e do CPF/MF nº 357.692.624-00, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.034-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º art. 40 da CF de 1988 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento inicial a última remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Mary Helba Fernandes de Souza

**Código Identificador:A99998E8**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Francisca Ivone Ferreira, admitida no serviço público municipal em 01/05/1984, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 159;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER a FRANCISCA IVONE FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal

de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 901.818 SSP/RN e do CPF/MF nº 012.903.644-78, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.029-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que correspondem à última remuneração no cargo, sendo a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 17 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:9B27F1D1**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Veraneide Rita da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/01/1983, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 83-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a **VERANEIDE RITA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 429.424.114-49 SSP/RN e do CPF/MF nº 429.424.114-49, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.030-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que correspondem à última remuneração no cargo, sendo a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 17 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:8695954A**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Rita da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/02/1983, ocupando cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, inscrita na matrícula nº 49-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a **MARIA RITA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 1.145.160 SSP/RN e do CPF/MF nº 750.530.394-53, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.030-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que correspondem à última remuneração no cargo, sendo a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 17 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:8D5BD77D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para criação de Natureza de Receita específica e Fonte de Recurso correspondente na LOA-2019, objetivando lançamento da Receita da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 1113/2018, de 19 de dezembro de 2018, a “**INCLUSÃO**” da **Fonte de Destinação de Recurso, Código 1990.00.00 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos da Nota técnica Nº 11.490/2019 – ME/STN.

**Art. 2º** - Os Recursos a serem lançados na Natureza de que trata o art. 1º, são provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, no valor de R\$ 610.646,84 (seiscentos e dez mil seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), creditados no dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Caso não seja possível utilização do crédito, no todo ou em parte, fica o poder executivo autorizado a realizar a reabertura no orçamento do exercício de 2020, nos limites de seu saldo, sendo incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme previsão do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Os recursos serão aplicados em ações de custeio com previdência social, cujo planejamento inicial para aplicação dos recursos da Cessão Onerosa se dará prioritariamente à conta orçamentária: **3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**, podendo, de forma alternativa, ocorrer remanejamento dos recursos para outras ações, desde que, em conformidade com as permissibilidades constantes do § 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.885/19.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN 17 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador:C51920CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,  
RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar a Senhora **MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS**, portadora do CPF Nº 138.927.704-68, para responder pelo Programa Leite Potiguar – PLP, do Município de Angicos/RN, sem prejuízo da função do seu cargo que atualmente ocupa e sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador:72788CE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a senhora, JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO, servidora pública efetiva, matrícula nº 3297, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, com ônus para o órgão cessionário, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Adriana Zumba Barreto  
Código Identificador:38471256

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe Sobre a Permissão de Uso de Bem Público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 3º do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada à empresa **MICHEL GEOVANI COSTA DE SOUZA 09651005459**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.992.647/0001-21, permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Angicos/RN, com área de 17,64m² (dezessete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), consistente em um quiosque situado no complexo de esporte e lazer Wagner Tenochtitlan para instalação de suas atividades comerciais, inclusive, com mesas e cadeiras na calçada da praça ali existente com vistas a fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda, bem como promover o lazer para a população.

**Parágrafo único.** A presente Permissão de Uso é feita pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, no entanto, o Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

**Art. 2º** A área pública objeto da presente **PERMISSÃO DE USO**, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

**I** – a finalidade exclusiva do uso pelo Permissionário para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;

**II** – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

**III** – a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;

**IV** - negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;

**V** – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

**VI** - instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

**VII** – a obrigação do Permissionário em respeitar o espaçamento de 1,20m (um metro e vinte centímetros), objetivando garantir acessibilidade e locomoção na via pública.

**Art. 3º** A presente **PERMISSÃO DE USO** é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

**PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 003/2020**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica de **MICHEL GEOVANI COSTA DE SOUZA 09651005459**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº35.992.647/0001-21, neste ato representado pelo senhor Michel Geovani Costa de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n. 2884357 SSP/RN e CPF n. 096.510.054-59, com endereço na Rua Manoel Evaristo da Costa, 1001, Monsenhor Pinto, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, com fulcro nas disposições constantes no **Processo Administrativo Autorizativo nº 248/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 003/2020 e Requerimento Administrativo nº 248/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente Termo, a **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** de bem público pertencente ao Município de Angicos/RN, com área de 17,64m<sup>2</sup> (dezessete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), consistente em um quiosque situado no complexo de esporte e lazer Wagner Tenochtitlan para instalação de suas atividades comerciais, inclusive, com mesas e cadeiras na calçada da praça ali existente com vistas a fomentar o comércio local e a geração de emprego e renda, bem como promover o lazer para a população.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A presente **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** é outorgada em caráter precário e oneroso, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Termo, devendo o Permitente restituir o bem quando assim o for solicitado pela Administração, ou antes disto, quando o interesse público assim o exigir.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O **PERMISSIONÁRIO não poderá**, sob pena de imediata revogação do presente Termo de Permissão de Uso:

**a)** utilizar o imóvel para fim divergente do descrito na Cláusula Primeira deste Termo;

**b)** ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

**c)** executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância da Administração Municipal;

**d)** negar cumprimento às normas de cumprimento deste Termo de Permissão de Uso;

**e)** usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

**f)** instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pela **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO** da área pública, o Permissionário se obriga a manter o espaço em perfeitas condições de uso e higiene, bem como suas instalações, mantendo-as e fazendo os reparos devidos e necessários para a manutenção do bem público, se responsabilizando ainda pelo pagamento de eventuais impostos e tributos que incidam sobre o mesmo ou sobre a atividade ali desenvolvida, tais como: de água e energia elétrica.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Constituem condições especiais para a instalação de mesas e cadeiras na calçada, objeto desta **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**:

**a)** somente será permitido o uso da via pública após às 17:00h (dezessete) horas, sob pena de recolhimento e multa ao responsável;

**b)** será de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos confinantes a delimitação da área de mesas, cadeiras e congêneres com grades de ferro, corrente ou similar, de modo a impedir que os frequentadores transpassem para a área de faixa livre;

**c)** faixa livre de circulação deverá ser sempre respeitada, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, além das normas da ABNT.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Angicos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, estando justas e acertadas, as partes assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2020.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**MICHEL GEOVANI COSTA DE SOUZA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Bruna Adriana Zumba Barreto  
**Código Identificador:EB15A381**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019. RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do aviso do **credenciamento nº. 02/2019. Onde se ler:** período de 09 a 25 de Janeiro de 2020, das 08h:00 às 13h:00min, **ler-se-á:** período de **09 a 28 de Janeiro de 2020, das 08h:00 às 13h:00min.** O novo edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. E no home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**737E4966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0189/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Regulamenta, no âmbito do Município de Apodi/RN, a utilização da modalidade de licitação denominada "Pregão Eletrônico", para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

**Art. 2º** - O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet através dos sítios eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarada aceita a proposta vencedora.

**Art. 3º** - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 5º** - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 6º** - À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; e
- VI - homologar o resultado da licitação.

**Art. 7º** - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**Art. 8º** - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

**Art. 9º** - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - coordenar o processo licitatório;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III - conduzir a sessão pública na internet;
- IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V - dirigir a etapa de lances;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 10** - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 11** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte da Prefeitura;
  - II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
  - III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**Art. 12** - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso a seguir indicados:

- I - Imprensa Oficial do Município;
- II - Imprensa Oficial do Estado;
- III - Meio eletrônico, na internet.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 13** - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**Art. 14** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

**Art. 15** - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**Art. 16** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 17** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**Art. 18** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

§ 7º Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 19** - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante da melhor oferta e essa deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas no Edital, no prazo de até 30 (trinta) minutos, através do próprio sistema eletrônico, ou por e-mail, este último modo, desde que autorizado pelo Pregoeiro no "chat".

§ 2º O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata de sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

§ 4º A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

§ 5º A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o § 3º, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o § 4º, deste artigo, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo

supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no § 3º e no § 4º, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

§ 6º Os documentos apresentados que não estejam regularizados do Cadastro de Fornecedores deste Município, ou que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

§ 7º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 8º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 9º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitado a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 10 Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 11 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**Art. 20** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art. 21** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, salvo disposição específica do edital.

**Art. 22** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no sistema eletrônico, ficando impedido de participar de licitações com a administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades obrigatoriamente constarão dos registros próprios de controles do município, e informados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 23** - Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

**Art. 24** - A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

**Art. 25** - Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011.

**Art. 26** - Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 27** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, 15 de janeiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:76C76F9A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RESOLUÇÃO CMAS, Nº 001/2020.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos do Ano de 2019 de Cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Prefeitura Municipal de Apodi – RN/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para reprogramação em 2020.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** do município de Apodi-Rn, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 276 de 08 de setembro de 1997.

Considerando as normativas tais; Lei 8.742, de 7 de dezembro de 2003. Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012. Resolução Cnas 145, de 15 outubro de 2004. Resolução Cnas 33, de 12 dezembro de 2012. Portaria MDS 113, de 10 dezembro de 2015, que trata da reprogramação dos saldos da assistência social, Resolve,

Art. 1º - **APROVAR** a Reprogramação dos Saldos de 2019 de Cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e

Combate à Fome – MDS para investimentos em 2020, que foi analisada perante informações técnicas e mediante forma impressa, em anexo.

Parágrafo Único - A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, fonte Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, fonte Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Art. 2º- A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Apodi RN – junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentro das disposições específicas legais, programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi RN – 16 de Janeiro de 2020.

**MARCÍLIO REGINALDO DE SOUSA**

Presidente do CMAS.

CPF.: 589166874-20

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:E66D7F46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1474/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 44, da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

**CONSIDERANDO:** Os requerimentos apresentados pelos interessados, devidamente instruídos com os comprovantes legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro de efetivos desta edilidade, nos termos abaixo descritos.

MAT.	NOMES	ADMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS ATUAL	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS NOVO
1617	José Nilson da Costa	01/06/2001	00 %	15%
9678	Carlos Augusto da Silva	01/06/1988	00 %	10%
1505	Rafael Arcanjo Neto	03/05/2006	10 %	15%
9292	Sonia Maria Lopes	09/08/1982	00 %	05%
1440	Damião Inácio do Rosário	21/05/2003	00 %	10%
1543	Francisco Valdez Dantas da Costa	02/01/1999	00 %	15%
9784	Maria do Socorro de Amorim da Costa	15/06/1988	00 %	10%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:224E93E8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1473/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder progressão de letras aos servidores municipais da Prefeitura de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
1416	Maria Jocelia Freire de Oliveira	CA-N 3	CA-N 6
1611	Jose Carlos Alves de Castro	ATSI 5	ATSI 7
9541	Manoel Antonio de Morais	GNM-5	GNM-10
9551	Maria da Conceição Alves Dantas Duarte	GNM-5	GNM-10
9549	Antonio Domingos de Oliveira	GNM-5	GNM-10
9570	Francisca Targino de Freitas	GNM-5	GNM-10
9531	Francisca Aneci Marinho	GNM-5	GNM-10
9529	Maria Gorete de Andrade Pinheiro	GNO-6	GNO-10

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C84DE01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1475/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Francisca da Conceição Pereira de Freitas**, portadora de Matrícula, 1664 – **GNO, Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e transporte, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 13/01/2020 à 11/04/2020, referente ao período aquisitivo de 18/05/2014 à 18/05/2019.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º - Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2020.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**57F6C30D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADA: PRAIEIRO PRODUCOES MUSICAIS LTDA.**

**CNPJ: 08.278.971/0001-00.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA JAMMIL E UMA NOITES), DO CENÁRIO DA NACIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2020 DE AREIA BRANCA**

**(ESCOLHA DA RAINHA E REI MOMO), A SER REALIZADA NA DATA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2020.**

**BASE LEGAL: ARTIGO 25 - III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.90.39.00 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).**

**VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

**AREIA BRANCA/RN, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Dario Silva e Lima  
**Código Identificador:**AEB32CD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), ao servidor **JOÃO MARIA DE FARIAS**, RG nº 12.844-05-SSP/RN, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para cobrir despesas, referentes ao deslocamento do servidor a fim de participar do “Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos”, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2020, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2E75E24A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária, no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), ao servidor WYLKSON SILVA CHACON, RG nº 002.313.778- SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, para cobrir despesas, referentes ao deslocamento do servidor, a fim de participar do “Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos”, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2020, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9A3A2D5E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), a servidora JESSICAR ELOI DOS SANTOS NOBRE, RG nº 2.646.166- SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento do servidor, a fim de participar do “Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos”, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2020, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4C664757

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), a servidora MARAIZA LEANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO, RG nº 002.294.872- SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento da servidora, a fim de participar do “Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos”, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2020, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3B42EF50

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (Setenta e cinco reais), a servidora NORMA LÚCIA MEIRELES MENEZES DA ROCHA, RG nº 1030.726- SSP/RN, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, para cobrir despesas, referente ao deslocamento da servidora, a fim de participar do “Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos”, que será realizado no dia 21 de janeiro de 2020, na Escola de Governo, na cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4DE42F17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 52.320.009/2019 – CONVITE 03/2020 EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP. Objeto: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PATANÉ. Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2020. Vigência do Contrato: 13 de Janeiro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021. Valor Global: R\$ 94.557,16 (Noventa e quatro mil reais quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Arez/RN, 13 de Janeiro de 2020.

Município de Arez/RN

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

I Silva l Alves Construtora LTDA EPP  
**LUCIANO JOSÉ DA SILVA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
 Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**2F96E752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019**

RECONHEÇO a Dispensa Emergencial fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Decreto Municipal de Situação de Emergencial nº 013 de 24 de março de 2017 e com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.930.750/0001-01**, com sede na Av Doutor Luiz Carlos, 3755, sala B, Novo Horizonte- Assú/RN- Cep:59.650-000, no valor global de R\$ 1.218.600,60(um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos reais e sessenta centavos), referente à prestação de serviços de limpeza urbana pleiteados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público, conforme solicitação desta Secretaria. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **DAYKSON RONALLY FONSECA DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes Serviços Público de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 07 de janeiro de 2020.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
 Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**4A76A2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº209/2019 relativo à Dispensa Emergencial nº 001/2020 para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços coleta manual de resíduos sólidos e transportes de resíduos sólidos para a *Secretaria supracitada*, junto à pessoa jurídica: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01**, situada na Rua Francisca Alves, 186, Centro- Baraúna/RN- Cep:59.695-000, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

No Brasil, por motivos climáticos, o período correspondente entre a geração de lixo domiciliar e seu destino final não deve exceder uma semana para evitar doenças, além de proliferação de moscas, aumento do mau cheiro e a atratividade que o lixo exerce sobre roedores, insetos e outros animais. No entanto, há que se considerar ainda a capacidade de armazenamento dos resíduos nos domicílios. Na comunidade, as edificações, não tem capacidade para armazená-lo por mais de um dia, e o mesmo ocorre no centro da cidade, os estabelecimentos comerciais e de serviços, além da falta de local apropriado para armazenamento, produzem lixo em maiores quantidades. Sendo assim, nestes locais o recolhimento deverá ser regular, com frequência diária, no período diurno e noturno, com a coleta de todos os resíduos, acondicionados em recipiente de diversos padrões, seja qual for o número deles encontrados nas vias, logradouros e prédios públicos.

Conforme as informações contidas nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da contratação em **caráter emergencial** dos serviços de coleta manual de resíduos e transportes para a coleta de resíduos sólidos.

Ademais, é necessário lembrar que o Município de Baraúna vem se esforçando para atender as diretrizes estabelecidas pela lei federal nº 12.305/2010, que instituiu a nova política Nacional de resíduos sólidos, obrigando os municípios a se adequarem às novas diretrizes.

Partindo desse pressuposto o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providencia, de imediato, para não comprometer as condições de saúde da população em geral, haja visto a importância dos serviços de limpeza urbana para a municipalidade. Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município. Vale salientar que a administração já está realizando todos os levantamentos pertinentes para dimensionamento da demanda para o restante de todo o exercício de 2020 e que, no mais curto espaço de tempo possível, ou seja, daqui a próximos 180 (cento e oitenta) dias, estará realizando um processo licitatório de maior demanda para a realização desses serviços de forma contínua e diariamente.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 a contratação com a pessoa jurídica: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Av Doutor Luiz Carlos, 3755, sala B, Novo Horizonte- Assú/RN- Cep:59.650-000, inscrita no **CNPJ: 07.930.750/0001-01**, no valor global de R\$ 1.218.600,60(um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos reais e sessenta centavos), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 07 de janeiro de 2020.

**DAYKSON RONALLY FONSECA DE OLIVEIRA**

Sec. Munic. de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público.

**Publicado por:**  
 Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**D1533602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 -  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humano do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.<sup>a</sup> **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 201/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2020 visando à prestação de serviço de sistema de aplicativo para smartphones em plataforma IOS, Android e sistema de retaguarda web, para atender as necessidades das atividades realizadas por meio desta secretaria, junto à Pessoa

Jurídica: **GR8 SERVIÇOS DE T.I. LTDA, CNPJ: 35.143.471/0001-33** residente na Rua: Carvão de Pedra, 11- Lagoa Nova- Natal/RN- Cep:59.076-010. Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*I(...)*

*II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente possuímos em produção pouco investimentos correlacionados à informações solicitadas pela população nos órgãos da gestão pública.

Sendo assim, se faz necessário a realização de investimentos para que essas informações sejam devidamente fornecidas a população, bem como aos servidores, mantendo assim um contato direto/indireto com a administração. Portanto foi visto a necessidade de contratar um serviço especializado no fornecimento de sistema aplicativo para smartphone e sistema web para modernização dos mecanismos de comunicação e atendimento aos cidadãos incluindo reclamações, ouvidoria, serviços de informações, agenda cultural da cidade, bem como gestão participativa através de enquetes para a prefeitura.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço em sistema de aplicativo para smartphones em plataforma IOS, Android e sistema de retaguarda web, vista a necessidades em se ter uma ouvidoria na gestão pública.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica **GR8 SERVIÇOS DE T.I. LTDA, CNPJ: 35.143.471/0001-33**, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 09 de janeiro de 2020.

#### ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**E9900C6F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para junto à Pessoa Jurídica: **GR8 SERVIÇOS DE T.I. LTDA, CNPJ: 35.143.471/0001-33**, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), referente ao serviço em sistema de aplicativo para smartphones em plataforma IOS, Android e sistema de retaguarda web pleiteada pela Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm. Sro. **Adercio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 09 de janeiro de 2020

#### LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**5728206C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23090001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PROCESSO Nº. 23090001/19

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52.

**CONTRATADO:** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 18.659.632/0001-27.

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de “CONSTRUÇÃO DE PISOS E DE ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA “PEDRO DE AZEVEDO MAIA - EMPAM” situada na Avenida Agaci de Souza – Zona Urbana – Barcelona/RN; conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 117.840,67 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 2007 - Secretária Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 1017 - Ampl./ Reforma de Unid. Ens. Fundamental

**Despesa 346 - 4.4.90.51.00** Obras e Instalações

Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações ou até a total entrega da obra – recebimento definitivo da obra. (Clausula Dez - Contrato)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e José Gilson Leite Pinto – pela contratada.

Barcelona/RN, em 17 de janeiro de 2020.

#### VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:**A8A6CA8D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº. 28110002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PROCESSO Nº. 28110002/19.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52.

**CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12.

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS; INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCELONA.

**VALOR CONTRATADO:** Pelos serviços de pagamento da folha salarial, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 132.340,00 (Cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta reais). O pagamento será realizado em parcela única em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato, em conta corrente fornecida pela CONTRATANTE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Não haverá desembolso da CONTRATANTE

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, observado o que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. (Artigo 57; incisos e §§ - Lei 8.666/93).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e Francisco Grangeiro Diniz Junior – pela contratada.

Barcelona/RN, em 06 de janeiro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:**93029C08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 133. PREGÃO PRESENCIAL:** 24/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Saúde. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 16.874.662/0001-20. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **VIGÊNCIA:** 01/01 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Carlos Henrique Nogueira do Nascimento. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**0F85405C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 135. PREGÃO PRESENCIAL:** 24/2018. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Saúde. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 26.393.618/0001-52. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **VIGÊNCIA:** 01/01 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Nicely Cavalcante de Souza. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**821335D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2019 –  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 – ENTREGA DOS  
DOCUMENTOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 –  
ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 005/2019, listado abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, das 8h às 16h, para substituição de profissional exonerado a pedido, bem como suprir a convocação do candidato antecessor, que o mesmo desistiu de assumir a função.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO: S002			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
05	006/2019	TALES TAVARES DE PONTES	CADASTRO RESERVA

Boa Saúde/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**8961A8CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 2/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000002, parte integrante do Processo nº 38/2020 fundamentada no Art. 24, XI, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 29.769.351/0001-43 referente à Contratação de empresa para execução do saldo remanescente da TP 01/2016, em razão da rescisão do Contrato nº 20160049, cujo objeto é a execução da obra dos serviços de pavimentação com construção de calçamento nas margens da RN 120 da cidade de Boa Saúde/RN. Contrato de Repasse nº 1016102-02/2014, pelo valor de R\$ 153.094,88 (cento e cinquenta e três mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de janeiro de 2020

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**2B2A3ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 3/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000003, parte integrante do Processo nº 41/2020 fundamentada no Art. 24, XI, da Lei federal

8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 29.769.351/0001-43 referente à Contratação de empresa para execução do saldo remanescente da TP 02/2016, em razão da rescisão do Contrato nº 20160053, cujo objeto é a pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas de Boa Saúde/RN. Contrato de Repasse nº 1017960-03/2014, pelo valor de R\$ 111.901,05 (cento e onze mil, novecentos e um reais e cinco centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de janeiro de 2020

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**1415FD13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21110002/18 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2018 - **CONTRATO Nº 1/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** ELETRO PEÇAS LTDA; CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora do item 01: 1342 categoria veículos de pequeno porte com o maior percentual de desconto final de 22 % (vinte e dois por cento).

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente a Ata de Registro de Preços nº 4/2019 do PP nº 35/2018 para fornecimento de peças originais ou peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original dos veículos que compõem à frota dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01 a 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Kleiber Antunes Furtado Junior; CPF nº 466.725.594-34

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**0FEE9020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21110002/18 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2018 - **CONTRATO Nº 2/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** NATANAEL CARDOSO SOBRINHO; CNPJ: 10.866.762/0001-29, vencedora do item 02: 1345 categoria veículos de grande porte com o maior percentual de desconto final de 16 % (dezesseis por cento).

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente a Ata de Registro de Preços nº 5/2019 do PP nº 35/2018 para fornecimento de peças originais ou peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original dos veículos que compõem à frota dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01 a 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 55 da Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Caio Rodrigo Silva Cardoso; CPF nº 053.529.954-02

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**8EB956C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21110002/18 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2018 - **CONTRATO Nº 3/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 03.034.090/0001-20, vencedora do item 04: 1347 categoria de máquinas pesadas com o maior percentual de desconto final de 10 % (dez por cento).

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente a Ata de Registro de Preços nº 6/2019 do PP nº 35/2018 para fornecimento de peças originais ou peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original dos veículos que compõem à frota dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01 a 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Gilmar dos Santos Araújo; CPF nº 336.621.854-15

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**49312FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21110002/18 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2018 - **CONTRATO Nº 4**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** ELETRO PEÇAS LTDA; CNPJ: 08.286.262/0001-76

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente a Ata de Registro de Preços nº 7/2019 do PP nº 35/2018 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem à frota dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.312,50 (noventa e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) para os itens 01 e 04.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01 a 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Kleiber Antunes Furtado Junior; CPF nº 466.725.594-34

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**2BAEC488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21110002/18 - **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2018 - **CONTRATO Nº 5/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** NATANAEL CARDOSO SOBRINHO; CNPJ: 10.866.762/0001-29

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente a Ata de Registro de Preços nº 8/2019 do PP nº 35/2018 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem à frota dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais) para o item 02

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2020  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01 a 31/12/2020  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 8666/93.  
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Caio Rodrigo Silva Cardoso; CPF nº 053.529.954-02  
**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**6FEE1BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21110002/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2018 - **CONTRATO Nº 6/2020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06  
**CONTRATADO:** POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 03.034.090/0001-20  
**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente a Ata de Registro de Preços nº 9/2019 do PP nº 35/2018 para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota dos Órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 37.622,50 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o item 03  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2020  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01 a 31/12/2020  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 8666/93.  
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Gilmar dos Santos Araújo; CPF nº 336.621.854-15  
**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**0FBB26E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ARP Nº 3/2020**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses..  
**PELA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

<b>Fornecedor:</b> NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI		
<b>CNPJ:</b> 03.667.658/0001-40	<b>Telefone:</b> (84) 3034-9999	<b>E-mail:</b> comercial@net4you.com.br
<b>Endereço:</b> RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 13, ROCINHA, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000		
<b>Representante:</b> MARLUCE RODRIGUES - CPF: 511.124.502-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0005150 - MEGA FULL (1 MEGA COM VELOCIDADE SINCRONA, OU SEJA, DOWNLOAD E UPLOAD SINCRONIZADO) entregue em rede GPON (Gigabit Passive Optical Network) a ser instalado na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde.		Unidade / Mega Full / Ano	450	77,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.  
**VIGÊNCIA:** 17/01/2020 à 16/01/2021.

Boa Saúde/RN, 17/01/2020.

Pela Contratante:  
**MARIA EDICE FRANCISCO FELIX**  
 P/ Órgão Gestor, E,

**MARLUCE RODRIGUES**  
 P/ Contratada

**Publicado por:**  
 Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**4250393F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Transportes do Município de Bodó, informa que está recebendo cotações para abertura de processo do objeto abaixo especificado.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5-25L-3		

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Rua 26 de junho, nº 340, Centro - Bodó/RN. Fone: (84) 3439-0012/0043 – email: cpl.pmbodo@gmail.com

Bodó, 17 de janeiro de 2020

**HORISON JOSE DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Transportes

**Publicado por:**  
 Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
**Código Identificador:**9DC08A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2020-GP - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL ALAX FELIPE DOS SANTOS BEZERRA**

PORTARIA Nº 009/2020-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALAX FELIPE DOS SANTOS BEZERRA**, portador do CPF: 111.362.324-19, do cargo de Coordenador de Inspeção Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**AC378712

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2020-GP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA**

PORTARIA Nº 010/2020-GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA**, portador do CPF: 074.934.254-42, para o cargo de Sub-Coordenação de Arquivo de Pessoal e Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 16 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**3CA691A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2019 – GP - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL IONEIDE SALUSTRO DE LIMA**

PORTARIA Nº 011/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Ioneide Salustro de Lima** portadora do CPF nº 043.926.064-73 vinculada a matrícula nº 0000114, ocupante do cargo ASG lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao interím 2019, contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 16 de Janeiro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**75F22A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 013/2019**

A comissão de licitação no uso de suas atribuições, torna público o resultado da fase de habilitação da licitação da modalidade tomada de preços 013/2019, destinada a contratação de empresa especializada no serviço de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no município de Brejinho-RN. Onde após analisados e vistoriados foi constatado que as empresas licitantes GM CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.303.933/0001-05; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83; RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 28.452.637/0001-38; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-28; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03 estão habilitadas no presente processo licitatório.

Brejinho-RN, 17 de janeiro de 2020.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**3562A339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**001/2020 - SRP**

No aviso de Licitação do Pregão Presencial 001/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16 de Janeiro de 2020, ano XI, edição nº 2190, página 20, onde se lê: Galinhos/RN”, leia-se: Caiçara do Norte/RN

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**08DBDB41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - REFEIÇÕES PRONTAS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a cotação de preços para o fornecimento de refeições preparadas, em conformidade com as especificações contidas em anexo. O qual poderá ser enviada pelo email: [cpl.crv@gmail.com](mailto:cpl.crv@gmail.com). Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de janeiro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitario	V. Total
01	Fornecimento de refeição preparada do âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, Comprendendo Café da manhã.	Und	3.000		
02	Fornecimento de refeição preparada do âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, Comprendendo almoço.	Und	3.000		
03	Fornecimento de refeição preparada do âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento, Comprendendo jantar.	Und	3.000		
Valor Total (R\$)					

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**F5891077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.243 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a publicação e atualização mensal da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na rede pública municipal de Saúde e da lista com a previsão do número de procedimentos a serem realizados a cada mês, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Caicó deve publicar e atualizar, com periodicidade mensal, em seu sítio eletrônico oficial na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na rede pública municipal de Saúde, assim como a lista com a previsão do número de procedimentos a serem realizados no mês posterior.

§ 1º As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta, exame, intervenção cirúrgica ou quaisquer outros procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Caicó, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebem recursos públicos.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão afim, a disponibilização das listagens previstas no *caput* deste artigo, devendo ser publicizado em todos os estabelecimentos vinculados à rede pública municipal de Saúde, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos, o endereço de publicação das listagens no sítio eletrônico oficial do Município na internet.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar o número de consultas, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão liberados e autorizados pelo SUS, para o devido acompanhamento dos usuários.

§ 4º A divulgação das informações prevista no *caput* deste artigo deve observar o direito à privacidade do paciente, que deverá ser identificado apenas pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 2º As listagens previstas no *caput* do art. 1º desta lei, cujo acesso não deve conter qualquer tipo de restrição ao público, permitindo-se o acesso universal a elas, deverão conter as seguintes informações:

I – a data de solicitação da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

II – relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

III – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

IV – a estimativa de prazo para o atendimentos solicitado;

V – a relação dos pacientes atendidos no mês anterior.

Art. 3º Para a realização dos procedimentos previstos nesta lei, deverá ser seguida impreterivelmente a ordem cronológica de solicitação, ficando autorizada a alteração da ordem de atendimento dos pacientes inscritos nas listas de espera com base no critério da gravidade do estado clínico, desde que devidamente atestado pelo médico assistente, preferencialmente da rede pública municipal de Saúde, a classificação de risco e a situação de urgência.

Art. 4º Os recursos e instalações do Sistema Público de Saúde no Município serão utilizados para atender prioritariamente os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.

Art. 5º Caberá à equipe da unidade de saúde a qual o paciente está vinculado a responsabilidade pela manutenção ou exclusão nas listas de espera.

Parágrafo Único. A inscrição em listas de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito à indenização se a consulta, exame ou cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.

Art. 6º A desobediência a qualquer disposição desta lei, por parte de qualquer agente público, deve ser regularmente apurada pelo Município, ficando o agente infrator sujeito à responsabilização administrativa, sem prejuízo das responsabilidades cível e penal cabíveis.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**3B1BD27E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0068/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0068/2020**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALDAIR FELIX DO NASCIMENTO			
CARGO:	Agente de Endemias			
MATRÍCULA:	14214			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.490.314-02	RG: 2.040.676 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CCZ			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGP - 5093			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar coleta de sangue para análise de Calazar e Raiva, para o Laboratório Central Dr. Almino Fernandes (LACEN), em Natal/RN. No dia 16.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**90F2CAD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0070/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0070/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118978-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 082.834.164-80			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN OGQ - 8204			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisco das Chagas dos Santos, para realizar uma avaliação urológica na Clínica Tyrol Business Center, em Natal/RN. No dia 16.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FD313BCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0071/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0071/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002 - 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, para realizar vacina na UBS José Maurício Cajuz, em Patos/PB. No dia 16.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Patos/PB	16/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**216DBEE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0072/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0072/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	05.09.9668			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo TORO OGL - 5294			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisco da Chagas Silva, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 16.01.2020.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de janeiro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ**

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9733F559

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020 DE APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais de Nível Médio nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, no auditório do Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 20 a 24 de janeiro no corrente ano, horário das 08h às 12hs**, para entrega de documentos exigidos para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar

da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 17 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

#### ANEXO I

#### Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

##### Nível Médio - Auxiliar Administrativo

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	253492-6	ARLETE MEDEIROS DE OLIVEIRA
2	Sim	253485-8	Adilson Oliveira da Silva
3	Sim	253551-6	Murielle Medeiros Dias
4	Sim	254983-8	NATALIA ARAUJO DE MEDEIROS
5	Sim	256272-8	GILTON PEDRO DE OLIVEIRA
6	Sim	256941-4	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DE ARAUJO

##### Nível Médio - Auxiliar Administrativo - Médio (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	253964-1	Allany Cristine Vale de Queiroz

##### Nível Médio - Orientador Socioeducacional

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254131-5	VANESSA PAULA DA SILVA
2	Sim	252610-3	Eva Maria Dias de Araújo
3	Sim	256544-6	Dionísio Eulámpio dos Santos Neto
4	Sim	254505-8	Rubens Daniel da Silva
5	Sim	254640-2	maria santana dos santos
6	Sim	255454-4	EDINEIDE TOSCANO CRUZ
7	Sim	255478-5	MARIA LUCINETE FIRMINO DOS SANTOS
8	Sim	253885-2	Maria Nelsimone dos Santos

#### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

##### Nível Médio - Auxiliar Administrativo

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255439-2	Kellyson Vinícios Rodrigues de Oliveira Pacifico

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

##### Nível Médio - Vigia

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254120-5	MOACIR JOVINO DE FREITAS
2	Sim	253866-9	Carlos Henrique de Oliveira

#### Secretaria Municipal de Saúde

##### Nível Médio - Agentes de Endemias

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255914-4	LUIS PAULO DE FARIAS BARBOSA
2	Sim	255347-2	Bruna de Alcântara Monteiro
3	Sim	256144-1	Angela Maria Gomes

##### Nível Médio - Auxiliar Administrativo

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255095-3	Dalva Alves da Silva Medeiros
2	Sim	256594-9	alessa gabrielle gomes de azevedo oliveira
3	Sim	253157-4	Caio César Bezerra de Medeiros
4	Sim	256361-1	ANA SANTANA DOS SANTOS
5	Sim	256172-4	Nayara Morais de Medeiros Oliveira
6	Sim	255031-4	Tiago Glaydson da Silva Santos
7	Sim	255938-5	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA

##### Nível Médio - Auxiliar Administrativo - Lista Deficiente

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255610-1	JOSIANE RITA ALVES DE MEDEIROS

##### Nível Médio - Auxiliar Administrativo - Experiência em Farmácia

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254473-5	Maria Rita dos Santos
2	Sim	255062-3	Norton Guilherme Sampaio

3	Sim	253185-7	Regina Cristina Ferreira
---	-----	----------	--------------------------

##### Nível Médio - Cuidador de Residência Terapêutica

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	254816-9	Marcones Gouveia de Araújo
2	Sim	255028-8	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO

##### Nível Médio - Fiscal Sanitário/Visa

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	252844-6	Wisla Kívia de Araújo Soares

##### Nível Médio - Operador de Sistema

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	252793-0	Gesson Brener Ferreira da Silva

##### Nível Médio - Técnico Em Enfermagem - CER III

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	253734-0	Paloma Silva Batista
2	Sim	254062-0	SABRINA TAVARES PEREIRA

##### Nível Médio - Técnico em Enfermagem - FUS

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	252577-5	AMOS MEDEIROS DE ARAUJO SILVS

##### Nível Médio - Técnico Em Enfermagem - ESF

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	252736-9	Maria da Graças de Araújo Maia
2	Sim	253640-0	RAQUEL LILIAN DE MEDEIROS SOARES
3	Sim	253552-1	MAURA PEREIRA DA SILVA
4	Sim	255185-2	Maria de Fátima de Azevedo Guedes

##### Nível Médio - Técnico em Saúde Bucal - Auxiliar de Saúde Bucal - SMS

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	256073-6	Ana Kaline Garcia Pereira

##### Nível Médio - Vigia - SMS

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	253953-1	Ednaldo Dantas de Medeiros
2	Sim	254851-0	ROMAILDO ROSALVO DA SILVA
3	Sim	253327-8	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
4	Sim	252591-1	Renato Medeiros Lima
5	Sim	252666-9	José Luiz Dantas Mariz

##### Nível Médio - Vigia - SMS (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255133-9	LUCIANO FRANCIMARO DANTAS

#### Secretaria Municipal de Administração

##### Nível Médio - Vigia

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	255287-7	Priscila Sabino Supupira

#### Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

- e) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- f) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- h) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.
- o) documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 17 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F54BB90F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 002/2020- GP.**

**Portaria nº 002/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA SALETE DA SILVA matrícula 0000522, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de

Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**C8755420

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 003/2020- GP.**

**Portaria nº 003/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA ANTONIA CIRIACO matrícula 0000804, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033 para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**4DD3DD79

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 004/2020- GP.****Portaria nº 004/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora JOSILENE PAULINO SILVA matrícula 0001271, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033 para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**70E8FA47

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 005/2020- GP.****Portaria nº 005/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 0000484, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**16DD3494

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 006/2020 - GP.****Portaria nº 006/2020 - GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora TELMA MARIA DA SILVA matrícula 0000490, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033 para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**31C10A41

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 007/2020- GP.**

**Portaria nº 007/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA LUIZA DA SILVA matrícula 0000075, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Secretaria Escolar, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**428DEAC1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 008/2020- GP.**

**Portaria nº 008/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo

de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora JOSELITA MARIA DE BARROS matrícula 0001317, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033 para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**6BB06DBA

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 009/2020- GP.**

**Portaria nº 009/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora SONIA MARIA DA SILVA LIMA matrícula 0000595, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência

do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**E4BA9D77

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 010/2020- GP.**

**Portaria nº 010/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora LUZIMAR DOS SANTOS FEITOSA matrícula 0000837, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**74A49C98

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 011/2020- GP.**

**Portaria nº 011/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA DO SOCORRO PAIVA MEDEIROS, matrícula 0000740, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNMN-1), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**AFDBD009

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 012/2020- GP**

**Portaria nº 012/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e

Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA MONICA DA CUNHA, matrícula 0000842, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033 para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**4F2A345C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 013/2020- GP**

**Portaria nº 013/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora INEZ SOUZA CRUZ, matrícula 0000866, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**3D1CE5A6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 014/2020- GP**

**Portaria nº 014/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA BERNADETE DA SILVA, matrícula 0000868, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8564191D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 015/2020- GP**

**Portaria nº 015/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, matrícula 0000870, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C39E6876

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 016/2020- GP**

**Portaria nº 016/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora JANEIDE FRANCELINO DA SILVA E SILVA, matrícula 0001270, lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033 para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**86912FE3

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 017/2020- GP**

**Portaria nº 017/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA MARGARIDA FELIX DE SOUZA SILVA, matrícula 0000172, lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Auxiliar Administrativo, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**1B5C9947

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 018/2020 - GP**

**Portaria nº 018/2020 - GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora ANA LÚCIA OLIVEIRA COSTA, matrícula 0001364, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C3667DFC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 019/2020- GP**

**Portaria nº 019/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora EDNA MARIA MARTINS SILVA, matrícula 0001003, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES

BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**AFAB9197

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 020/2020- GP**

**Portaria nº 020/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 0000793, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**47F7A414

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 021/2020- GP**

**Portaria nº 021/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora OCILENE SOARES, matrícula 0001306, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ÉRICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**A26E321E

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 022/2020- GP**

**Portaria nº 022/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº

002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora VALDA MARIA ARCANJO DA SILVA, matrícula 0001307, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ÉRICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**3ADEBE49

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 023/2020- GP**

**Portaria nº 023/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora ISABEL CRISTINA FREIRE FELÍCIO, matrícula 0001367, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033 para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**792BF6FF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 024/2020- GP**

**Portaria nº 024/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARGARETH MARIA PINHEIRO DA CAMARA, matrícula 0001082, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**BA2343AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 025/2020- GP**

**Portaria nº 025/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos

servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora SANZIA MARIA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 0000657, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Secretária Escolar, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**DD4D2A1F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 026/2020- GP**

**Portaria nº 026/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARICÉLIA DIAS, matrícula 0001372, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNE-3), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA

PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**71C09590

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 027/2020- GP**

**Portaria nº 027/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora DILENE REVOREDO DA COSTA FARIAS, matrícula 0001379, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNS-2), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9F4261D1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 028/2020- GP**

**Portaria nº 028/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA DO ROSARIO AVELINO DO NASCIMENTO, matrícula 0001385, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora (PNMN-1), com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**40A54A07

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 029/2020- GP**

**Portaria nº 029/2020- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019 junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 080.2019.000171 e 080.2018.001749 junto ao Ministério Público da Comarca Canguaretama, no tocante aos servidores não alcançados pela regra de transição disposta no Art. 19 da ADCT.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos art. 37, II e 41 § 1º, II da Constituição Federal e art. 14, VII, Art. 18, I e Art. 47 da Lei Complementar nº 002/2006 de 26 de junho de 2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e

Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências – da servidora MARIA DA GLORIA SILVA, matrícula 0000125, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento na função de Auxiliar Administrativo, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Designar os agentes: ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ, advogado, matrícula 0050, ÉRIKA FERNANDES BONDADE, Agente Administrativo, matrícula 11 e JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, professor, matrícula 1368-1, sob a presidência do primeiro como membros titulares e a servidora ALANA PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA, Agente Administrativa, matrícula 0033, para suplência da presente Comissão.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**AD45813B

#### GABINETE DA PREFEITA

#### REVOGAÇÃO A MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **REVOGADA** a Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 53/2019, publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 09 de janeiro de 2020, Edição 2185, que dispõe sobre o transporte de veículos/passageiros, travessia de balsas em Barra do Cunhaú no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

**Art. 2º** - Esta Mensagem entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 16 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**02FB42FE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): TM MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ 26.582.264/0001-94 **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 902001/2019 ref. processo nº 3772/2019, no valor de R\$ 11.250,00.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PAULO DE PAIVA BRASIL**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**87C7A91A

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ 06.050.403/0001-21 Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 701004/2019 ref. processo nº 3594/2019, no valor de R\$ 1.190,00 (Liquidação da Despesa nº 601/2019); Empenho nº 701004/2019 ref. processo nº 3594/2019, no valor de R\$ 1.190,00 (Liquidação da Despesa nº 602/2019); Empenho nº 701004/2019 ref. processo nº 3594/2019, no valor de R\$ 1.190,00 (Liquidação da Despesa nº 603/2019); Empenho nº 701001/2019 ref. processo nº 3595/2019, no valor de R\$ 2.450,00 (Liquidação da Despesa nº 190/2019); Empenho nº 701001/2019 ref. processo nº 3595/2019, no valor de R\$ 2.450,00 (Liquidação da Despesa nº 202/2019); Empenho nº 701001/2019 ref. processo nº 3595/2019, no valor de R\$ 2.450,00 (Liquidação da Despesa nº 218/2019). **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ 40.998.734/0001-26 Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 701003/2019 ref. processo nº 1775/2019, no valor de R\$ 6.370,00 (Liquidação da Despesa nº 474/2019); Empenho nº 701003/2019 ref. processo nº 1775/2019, no valor de R\$ 6.370,00 (Liquidação da Despesa nº 560/2019); Empenho nº 701003/2019 ref. processo nº 1775/2019, no valor de R\$ 6.370,00 (Liquidação da Despesa nº 561/2019).

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:40B14A56**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 007/2020**

**Decreto nº 007/2020. De 17 de Janeiro de 2020.**

Autoriza Reabertura de saldos de créditos especiais no valor de R\$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 1.264/2019 de 7 de outubro de 2019, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto nº 082/2019 de 7 de outubro de 2019, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época no importe de R\$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

para atender as despesas destinadas a construção, ampliação e reformas de praças públicas.

CONSIDERANDO que o valor supramencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reaberto crédito Especial até o limite dos saldos apurados em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO	10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0012 - Melhoria e Consolidação da Infraestrutura Urbana e Rural	
AÇÃO	1134 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	
Elementos de despesas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	716.250,00
Total R\$ .....		716.250,00

**Art. 2º**- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III – excesso de arrecadação, através de recursos arrecadados na Fonte: :15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, através de convênios celebrados com o Ministério do Turismo, destinados reforma da Praça Elizabete Elita de Lima no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e construção da praça da Bíblia no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Em consonância com a abertura deste credito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:1C794167**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223066/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 1223066/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é o **registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mobiliários, equipamentos médico hospitalares, eletroeletrônicos e veículos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caraúbas/RN**, que estava inicialmente marcada para o dia **23 de janeiro de 2020 (quinta-feira) às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).

Diante do pedido de esclarecimentos/impugnação expedido pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.104.117/0007-61**, o motivo da impugnação se deu por falta de informações necessárias no Termo de Referência expedido pela Secretaria solicitante. Buscando maior competitividade ao certame, declaro **SUSPENSA** a licitação supracitada.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabeleceu o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: [licitacaopmcarabas@gmail.com](mailto:licitacaopmcarabas@gmail.com). Após corrigido os vícios no Termo de Referência e posterior alteração no edital, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada em Diário Oficial.

Caraúbas, 17 de janeiro de 2020.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1D552E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2019**

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O membro da Comissão Permanente de Licitações/PMCD/RN, torna público, que conforme prazo concebido em ata de sessão publica na data de 06/01/2020, que no dia 20 de janeiro de 2020, às 08:00 horas (horário local), será analisado a documentação de proposta de preços apresentada pela licitante H J DANTAS FILHO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.855.726/0001-74.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Membro da CPL/PMCD/RN

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**79F6BC88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação nos autos do Processo Administrativo PMCD nº 84/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à Solicitação de Pagamento de inspeção veicular nos ônibus escolares, junto a Empresa INSPETRANS INSTITUTO DE PESQUISA, ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrito pelo CNPJ 05.633.790/0001-66, Sediada na Av Interventor Mario Câmara, 2368, Dix-sept Rosado – Natal/RN. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**131AB7FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 58 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 58 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **O'nael Bennoly Batista Lima** para o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Gestão do Controle Interno**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**44614E3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 59 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 59 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josikelly Melo de Oliveira** para o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Fiscalização**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**27BE8A84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 42 DE 16 JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 42 de 16 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcus Vinicius Menezes da Costa** para ocupar o cargo de **Procurador Administrativo e do Patrimônio Público**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**EF9FE0A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 60 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 60 de 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marciane de Melo Ferreira Nogueira** para ocupar o cargo de **Gestor de Departamento de Gestão de Pessoas**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**871AE907

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO TEMPORÁRIO**

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO  
TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Complementar nº 19, de 14 de junho de 2019, e ante ao Decretado Estado de Calamidade Pública no Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.587, que DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - CONVOCAR OS PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, PELO

PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**Artigo 2º** - Os Profissionais que tiverem interesse na contratação, deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Prédio do Bolsa Família), localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 - Centro Administrativo, munidos do currículo profissional, para se submeterem a processo de seleção simplificado consistente em análise curricular e em entrevista.

**Artigo 3º** - Os interessados deverão comparecer entre os **dias 21/01/2020 a 22/01/2020, no horário de 13:00 as 17:00horas**, determinada pela fase inicial de inscrição do futuro Processo Seletivo, a ser marcado, e instruído nos termos da Lei Complementar nº 19, de 14 de junho de 2019.

**Artigo 4º** - Os profissionais que apresentaram os seus currículos deverão participar de entrevista nos **dias 23 e 24 de janeiro 2020, no horário de 13:00 as 17:00horas**, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Prédio do Bolsa Família), localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 - Centro Administrativo.

**Artigo 5º** - A Comissão de avaliação será composta pela equipe técnica:

- 01 (uma) Psicóloga
- 01 (uma) Pedagoga
- 01 (uma) Administradora (Especialista em RH)
- 01 (uma) Assistente Social
- A Secretária Adjunta da SEMTAS

**Artigo 6º** - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social irá convocar os aprovados no dia 27 de janeiro de 2020.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	RS 2.000,00	11
ADVOGADO CREAS	20 horas	RS 2.000,00	01
PSICÓLOGO	40 horas	RS 2.000,00	06
PEDAGOGO	40 horas	RS 2.000,00	05
GERENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	RS 2.000,00	02
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	40 horas	RS 1.200,00	08
EDUCADOR SOCIAL	40 horas	RS 1.200,00	02
ENTREVISTADOR	40 horas	RS 1.200,00	08
ORIENTADOR SOCIAL	40 horas	RS 1.200,00	24

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcone da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**8CDECDB3

**SAAE**

**PORTARIA N° 002/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria N° 002/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor Alan Bezerra da Cruz Bezerra para o cargo de Assistente de Atendimento ao Público, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Alan Bezerra da Cruz Barbosa, portador da carteira de identidade nº 002.704.431 expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 074.975.694-22, para exercer o Cargo de Assistente de Atendimento ao Público, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**3F61EDCF

**SAAE**

**PORTARIA Nº 003/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre nomeação de Cassiano Lemos de Almeida para o cargo de Assistente de Atendimento ao Público, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Cassiano Lemos de Almeida, portador da carteira de identidade nº 003.243.662, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 119.848.234-69, para exercer o Cargo de Assistente de Atendimento ao Público de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**74ACCD5E

**SAAE**

**PORTARIA Nº 004/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 004/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Altair de Assis Damasceno para o cargo de Assistente de Protocolo de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Altair de Assis Damasceno, portadora da carteira de identidade nº 734.232, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 582.342.504-00, para exercer o Cargo de Assistente de Protocolo, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**34436E9C

**SAAE**

**PORTARIA Nº 005/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 005/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Francisca Marília Soares da Silva, para o cargo de Assistente de Transporte e Logística, nível assistente II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Francisca Marília Soares da Silva, portadora da carteira de identidade nº 1.842.901, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 008.128.574-45, para exercer o cargo de Assistente de Transporte e Logística, nível assistente II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**15840369

**SAAE**

**PORTARIA Nº 006/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 006/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Josivan Morais Pereira, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Josivan Morais Pereira, portador da carteira de identidade nº 2.117.052, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 060.096.124-97, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**5C188B7C

**SAAE****PORTARIA Nº 007/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 007/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Jussê dos Santos Silva, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Jussê dos Santos Silva, portador da carteira de identidade nº 001.950.700, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 074.249.864-65, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:0CC099E3**

**SAAE****PORTARIA Nº 008/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 008/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Lenilton Costa e Silva, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Lenilton Costa e Silva, portador da carteira de identidade nº 003.105.516, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 104.170.024-59, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:8EA3096B**

**SAAE****PORTARIA Nº 009/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 009/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Matheus Rodrigues Barbosa de Queiroz, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Matheus Rodrigues Barbosa de Queiroz, portador da carteira de identidade nº 336.652, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 701.679.834-82, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:CA7B7463**

**SAAE****PORTARIA Nº 010/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 010/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Wagner Moraes da Silva, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização de nível, assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Wagner Moraes da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.152.529, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 017.964.334-70, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:162F194E**

**SAAE****PORTARIA Nº 011/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 011/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Antônio Firmino da Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Antônio Firmino da Silva, portador da carteira de identidade nº 513.496, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 342.704.504-87, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**9ADAF2F5

**SAAE**

**PORTARIA Nº 012/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre nomeação de Edson Pereira da Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Edson Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 001.950.755, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 097.865.874-48, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**24FE5FA0

**SAAE**

**PORTARIA Nº 013/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 013/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Edmilson da Silva Gomes, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Edmilson da Silva Gomes, portador da carteira de identidade nº 002.028.105, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 045.603.854-08, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**848B63A0

**SAAE**

**PORTARIA Nº 014/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 014/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Francisco Brito das Flores, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Francisco Brito das Flores, portador da carteira de identidade nº 674.591, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 465.762.664-72, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**E3484625

**SAAE**

**PORTARIA Nº 015/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 015/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Francisco Canindé Avelino da Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Francisco Canindé Avelino da Silva, portador da carteira de identidade nº 002.361.949, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 053.111.374-44, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**5AC5401A

**SAAE**

**PORTARIA Nº 016/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 016/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Francisco de Assis Basílio da Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Francisco de Assis Basílio da Silva, portador da carteira de identidade nº 002.361.949, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 053.111.374-44, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**9B589EC3

**SAAE**

**PORTARIA Nº 017/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 017/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Jailson de Oliveira Varela, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Jailson de Oliveira Varela, portador da carteira de identidade nº 2.196.093, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 099.762.784-03, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**177B004F

**SAAE**

**PORTARIA Nº 017/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 017/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Jailson de Oliveira Varela, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Jailson de Oliveira Varela, portador da carteira de identidade nº 2.196.093, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 099.762.784-03, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**2CF0BAEF

**SAAE**

**PORTARIA Nº 018/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 018/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Jonas Amâncio de Oliveira, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Jonas Amâncio de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 002.174.148, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 053.681.254-37, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**FE77D971

**SAAE**

**PORTARIA Nº 019/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 019/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Joseano Torres da Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Joseano Torres da Silva, portador da carteira de identidade nº 1.907.544, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 040.819.554-17, para exercer o cargo de cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**E854665B

SAAE

**PORTARIA Nº 020/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**Portaria Nº 020/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de José Angelino de Farias, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor José Angelino de Farias, portador da carteira de identidade nº 263.979, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 897.140.408-68, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**4C778F90

SAAE

**PORTARIA Nº 021/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**Portaria Nº 021/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Josué Viana da Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Josué Viana da Silva, portador da carteira de identidade nº 501.226, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 490.270.004-25, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**4DBE76A2

SAAE

**PORTARIA Nº 022/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**Portaria Nº 022/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Marcos Alexandre de Melo Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Marcos Alexandre de Melo Silva, portador da carteira de identidade nº 2.449.218, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 032.671.684-06, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**354C4964

SAAE

**PORTARIA Nº 023/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**Portaria Nº 023/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Rodrigo Silva de Souza, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água de nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Rodrigo Silva de Souza, portador da carteira de identidade nº 2.483.347, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 097.431.104-96, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água de nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**456DE967

SAAE

**PORTARIA Nº 024/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**Portaria Nº 024/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Romário Gomes da Silva, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água de nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e

especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Romário Gomes da Silva, portador da carteira de identidade nº 2.760.575, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 083.478.194-83, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água de nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**B6632186

**SAAE**

**PORTARIA Nº 025/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Sebastião David Ferreira de Lima, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água de nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Sebastião David Ferreira de Lima, portador da carteira de identidade nº 000.934.249, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 622.376.404-91, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água de nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**090EC616

**SAAE**

**PORTARIA Nº 026/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Portaria Nº 026/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Lenilson Ribeiro Pacheco Silva, para o cargo Assistente de Manutenção Física, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Lenilson Ribeiro Pacheco Silva, portador da carteira de identidade nº 2.226.370, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 055.171.474-37, para exercer o cargo de Assistente de Manutenção Física, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**C6FACAEE

**SAAE**

**PORTARIA Nº 027/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 027/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação da servidora Maria Goretti Lacerda, para o cargo Assistente de Manutenção Física de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Goretti Lacerda, portadora da carteira de identidade nº 488.902, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 838.992.434-04, para exercer o cargo de Assistente de Manutenção Física, de nível assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**4BDCE524

**SAAE**

**PORTARIA Nº 028/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 028/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Ivanilton Machado de Moraes, para o cargo Assistente de Tratamento de Águas e Esgoto e Controle de Perdas, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Ivanilton Machado de Moraes, portador da carteira de identidade nº 1.822.383, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 036.960.084-35, para exercer o cargo de Assistente de Tratamento de Águas e Esgoto e Controle de Perdas, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**41E1638C

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 029/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 029/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação da servidora Leide Rubênia Trindade de França, para o cargo Assistente de Tratamento de Águas e Esgoto e Controle de Perdas, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Leide Rubênia Trindade de França, portadora da carteira de identidade nº 2.261.242, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 049.320.934-46, para exercer o cargo de Assistente de Tratamento de Águas e Esgoto e Controle de Perdas, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**D2F37CCA

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 030/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 030/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor José Wilson Pinheiro de Lima, para o cargo Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora José Wilson Pinheiro de Lima, portadora da carteira de identidade nº 1.310.437, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 874.774.404-91, para exercer o cargo de Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento, de nível assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**1FF7A534

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 032/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 031/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação da servidora Franci Oliveira Maia de Medeiros, para o cargo Pregoeira, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Franci Oliveira Maia de Medeiros, portadora da carteira de identidade nº 713.459, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 406.595.504-15, para exercer o cargo de Pregoeira, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**E674AF7A

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 032/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 032/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Elmano Campos Tito, para o cargo de Coordenador dos Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo, de nível Coordenadoria, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Elmano Campos Tito, portador da carteira de identidade nº 1.819.643, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 075.407.094-80, para exercer o cargo de Coordenador dos Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo, de nível Coordenadoria, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**47269C0A

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 033/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 033/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Madson Rodrigo Dantas, para o cargo de Ouvidor, de nível Assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e

especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Madson Rodrigo Dantas, portador da carteira de identidade nº 002.285.138, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 095.608.374-94, para exercer o cargo de Ouvidor, de nível Assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**2E443899

**SAAE**

**PORTARIA Nº 034/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 034/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação da servidora Tanielli Erica de Oliveira Targino, para o cargo de Controlador Interno, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Tanielli Erica de Oliveira Targino, portadora da carteira de identidade nº 2.366.381, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 067.115.124-05, para exercer o cargo de Controlador Interno, Assessoria Nível I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**98E1F5AF

**SAAE**

**PORTARIA Nº 035/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 035/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Marcos Francisco da Silva Penha, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Marcos Francisco da Silva Penha, portador da carteira de identidade nº 1.849.080, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 012.441.454-08, para exercer o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**31D2415C

**SAAE**

**PORTARIA Nº 036/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 036/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Viviany Ribeiro Vieira, para o cargo de Coordenador de Finanças, de nível Coordenadoria, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a servidora Viviany Ribeiro Vieira, portadora da carteira de identidade nº 1.871.003, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 053.930.424-77, para exercer o cargo de Coordenador de Finanças, de nível Coordenadoria, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**DF2A6962

**SAAE**

**PORTARIA Nº 037/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Portaria Nº 037/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor Orlando de Moraes do Nascimento, para o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Orlando de Moraes do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 001.100.060, expedida pelo ITEP/RN e CPF/MF sob o nº 807.179.004-44, para exercer o cargo de Assistente de Leitura e Fiscalização, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 17 de janeiro de 2020.

**MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**DD3ED4F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0533/2020 CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL**  
**DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO**  
**MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 0533/2020**

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Coronel Ezequiel/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos Membros dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sediados no município, bem como instituições da Sociedade Civil Organizada.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Coronel Ezequiel/RN a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 17 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**376B06EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0534/2020 INSTITUI O RECONHECIMENTO DO**  
**CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DAS ARTES**  
**MARCIAIS E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS**  
**PARA O SEU ENSINO NO MUNICÍPIO DE CORONEL**  
**EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 0534/2020**

INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DAS ARTES MARCIAIS E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Consideram-se artes marciais para os efeitos desta lei as atividades físicas, sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo por fim contribuir sob o aspecto da formação sócio educativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

§ 1º Por artes marciais, compreende-se as modalidades de aikido, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jiu jitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay thay, sumô, tae-kwon-do, tai chi chuan, dentre outras modalidades que se enquadrem na definição do caput do Artigo 1º desta Lei.

§ 2º Poderá ser firmada parcerias com estabelecimentos que ministrem aulas de artes marciais, Instituições de Ensino Superior – IES ou Associações objetivando buscar instrutores voluntários para a execução desta Lei.

Art. 2º Este projeto tem como objetivo propor a introdução de Artes Marciais nas comunidades de baixa renda do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º A prefeitura Municipal fornecerá trinta e cinco (35) placas de tatame, medindo, cada uma, três milímetros (3mm) de espessura e quatro (04) pares de luva, dois (02) pares de luva de foco e dois (02) batedores (chute). Os referidos materiais citados anteriormente constituem a superfície de combate, necessário para as atividades esportivas deste projeto de Lei.

Parágrafo único. Com vistas a viabilizar uma melhora estrutural da atividade prevista nesta Lei, o Município poderá receber doações de materiais esportivos aptos à prática de artes marciais.

Art. 4º Os interessados na participação das atividades previstas nesta Lei deverão, previamente, apresentar autorização médica para a realização dos exercícios físicos pertinentes à atividade.

Art. 5º Não estão englobadas pelas previsões desta Lei as modalidades de artes marciais:

I - Desprovidas de substratos educativos, éticos, filosóficos, morais ou sociais;

II - Que sejam ofensivas à cidadania ou à dignidade da pessoa humana; e

III - Que possuam, mesmo que implicitamente, conteúdo revelador de preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação.

Art. 6º Caberá às Secretarias Municipais competentes a responsabilidade pela promoção desta Lei, mediante a instalação de outdoors, stands para exposição da história das Artes Marciais e outras estratégias de mídia para que a Lei ocorra de maneira mais abrangente e positiva possível.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos eventualmente necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de janeiro 2020.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**BD10576C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010/2020 - NOMEA, O(A) SENHOR(A) A  
SENHORA YASMI DAILEY OLIVEIRA**

**Portaria nº 010/2020- GP** Em, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) a senhora Yasmi Dailey Oliveira, portador do CPF/MF Nº 089.128.084-78 e RG 002.674.076 SESPDS/RN, para exercer o cargo de comissão de "Coordenadora do Departamento Administrativo"-CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**CB29E8DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 008/2020 NOMEA O(A) SENHOR(A) FRANCISCO  
NILDO FERREIRA**

**Portaria nº 008/2020- GP** Em, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Francisco Nildo Ferreira, portador(a) do CPF/MF Nº 079.288.924-05 e RG 002.561.451 SEDS/RN, para exercer o Cargo De Conselheiro(a) Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, por ter eleito(a) nas eleições realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**5A94D768

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 009/2020 NOMEA A SENHORA YASMI DAILEY  
OLIVEIRA**

**Portaria nº 009/2020- GP** Em, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) a senhora Yasmi Dailey Oliveira, portador do CPF/MF Nº 089.128.084-78 e RG 002.674.076 SESPDS/RN, do cargo/função de comissão de "Assistente de Gabinete"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**153212AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007/2020 NOMEA NOMEAR, O(A) SENHOR(A)  
JOSEILMA SOUTO SILVA**

**Portaria nº 007/2020- GP** Em, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Joseilma Souto Silva, portador(a) do CPF/MF Nº 083.663.514-08 e RG 002.303.535 SESPDS/RN, para exercer o Cargo De Conselheiro(a) Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, por ter eleito(a) nas eleições realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A9A486C0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 006/2020 - NOMEA O(A) SENHOR(A) EMANOEL NELSON GOMES**

**Portaria nº 006/2020- GP** Em, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) Emanuel Nelson Gomes, portador(a) do CPF/MF Nº 058.098.314-51 e RG 002.404.355 SESPDS/RN, para exercer o Cargo De Conselheiro(a) Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, por ter eleito(a) nas eleições realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**647A1F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 049/2019**

2019 tendo como objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal (atuais e futuros) para o exercício de 2020, declarando como vencedor do certame a empresa: Josilane A. da Silva ME- CNPJ: 13.266.536/0001-03 , no(s) lote(s) LOTE 01 com desconto de 10%; LOTE 02 com desconto de 10%; LOTE 03 com desconto de 10%.

Cruzeta, 17 de janeiro de 2020

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**15578302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
049/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal (atuais e futuros) para o exercício de 2020.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 049/2019, referente ao PROCESSO Nº 112/2019, tendo como objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal (atuais e futuros) para o exercício de 2020, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: Josilane A. da Silva ME - CNPJ: 13.266.536/0001-03 , no(s) lote(s) LOTE 01 com desconto de 10%; LOTE 02 com desconto de 10%; LOTE 03 com desconto de 10%.

Cruzeta, 17 de janeiro de 2020

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**5FC61E7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
049/2019**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal (atuais e futuros) para o exercício de 2020, em favor da empresa: Josilane A. da Silva ME - CNPJ: 13.266.536/0001-03, no(s) lote(s) LOTE 01 com desconto de 10%; LOTE 02 com desconto de 10%; LOTE 03 com desconto de 10%.

Cruzeta, 17 de janeiro de 2020

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**5D9CABF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800416-48.2019.8.20.5138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em decorrência de decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Cruzeta/RN, nos autos do processo nº 0100380-85.2014.8.20.0138, **ALFREDO GONÇALVES SILVA**, aprovado no concurso homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, para o cargo de Agente Fiscal de Tributos, sob número de inscrição **100.666**, nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cruzeta/RN, conforme as disposições

funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

**Art. 2º** - O candidato deverá apresentar-se munido dos documentos constantes no Anexo Único desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 011/2020-GP**

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS**

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**5B687A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO Nº 004/2019 - SAAE.  
**CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS- SAAE  
**Nº CONTRATO:**2020.0002  
**CONTRATADA(O):**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP/ CNPJ:07.610.338/0001-04

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE  
**VALOR TOTAL:**R\$5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25-SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROJETO/ATIVIDADE	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25-SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROJETO/ATIVIDADE	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:**17 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**17 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9E537BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO Nº 004/2019 - SAAE.  
**CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS- SAAE  
**Nº CONTRATO:**2020.0003  
**CONTRATADA(O):**D.F.DES. SILVA/ CNPJ:04.599.190/0001-66  
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE  
**VALOR TOTAL:**R\$1.050,00(UM MIL CINQUENTA REAIS).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25-SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROJETO/ATIVIDADE	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25-SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROJETO/ATIVIDADE	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:**17 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE JANEIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:**17 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F6171BEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 030/2019.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. SEVERIANO  
**Nº CONTRATO:** 2020.0008

**CONTRATADA (O):** D G A DIÓGENES LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ Nº 11.140.080/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERACIONALIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LOCAR JUNTO A PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 168.320,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.606.0024.1.008.0000 -CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

20.606.0024.2.033.0000 -PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A179B08E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019.  
**CONTRATO Nº:**2020.0009.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** JOANA DARC BESSA - ME / CNPJ: 07.641.623/0001-92

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIAS E ELETIVOS DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.204,55 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.

**Vigência:** 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B4BA7D4D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 024.2019.  
**CONTRATO Nº:**2020.0010.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI / CNPJ: 07.055.280/0001-84

**OBJETO:** SRP VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNOSTICO PRESCRITO POR MÉDICO

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.009,85 (TRÊS MIL NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 20 de Janeiro de 2020 A21 de Fevereiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AD15E646

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 024.2019.

**CONTRATO Nº:**2020.0011

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** PHOSPODONT LTDA / CNPJ: 04.451.626/0001-75

**OBJETO:** SRP VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNOSTICO PRESCRITO POR MÉDICO

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.323,99 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 20 de Janeiro de 2020 A21 de Fevereiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**903A20F1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO Nº 024.2019.

**CONTRATO Nº:**2020.0012.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):** RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA. / CNPJ: 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** SRP VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNOSTICO PRESCRITO POR MÉDICO

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.923,42 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 20 de Janeiro de 2020 A21 de Fevereiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**35303BC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 024.2019.

**CONTRATO Nº:**2020.0013.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):** W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ: 10.212.250/0001-49

**OBJETO:** SRP VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNOSTICO PRESCRITO POR MÉDICO

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.226,62 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

**Vigência:** 20 de Janeiro de 2020 A21 de Fevereiro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**606716C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO**  
**DE FELIPE GUERRA - FGPREV**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08010001/20

**Objeto:** Contratação de profissional Advogado com conhecimento e especializado em Direito Previdenciário, para prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica, exercendo as funções de orientação e assessoramento em questões relacionadas à área jurídica, inclusive emitir parecer nos requerimentos de benefícios dos servidores, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam em sintonia com a legislação vigente, no atendimento as demandas do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN.

**Contratada:** MARIANA ROSADO DE MIRANDA – CPF: 011.213.964-70

Base Legal: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Termo de Dispensa: Em 10/01/2020. Ratificação: Em 10/01/2020.

Alcimar Alves de Moraes – Presidente.

Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) a ser paga em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 15 – Fundo de Previdência e Assistência de Felipe Guerra: 1501 – Fundo de Previdência e Assistência de FG, Projeto Atividade: 09.122.0019.2.070 – Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal. - Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. Fonte: 14101111. Vigência: O presente contrato vigorará terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Felipe Guerra/RN, em 10 de Janeiro de 2020.

**ALCIMAR ALVES DE MORAIS**  
Diretor/Presidente.

**Publicado por:**  
Alcimar Alves de Moraes  
**Código Identificador:**D0CAD27E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101012/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101012/2020

**Objeto:** Aquisição de medicamentos.

**Contratado:** LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.976,16

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8908E2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101013/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101013/2020  
**Objeto:** Aquisição de peças destinado, ao veículo ônibus, pertence a secretaria Educação  
**Contratado:** WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.020,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**796B5B54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101014/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101014/2020  
**Objeto:** Aquisição de peças destinado, ao veículo ônibus, pertence a secretaria Educação  
**Contratado:** WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.080,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0C99C001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012089/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012089/2019  
**Objeto:** Serviços de aluguel de som para as festividades do final de ano da rede municipal de ensino  
**Contratado:** CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**46382BDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0101290/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101290/2019  
**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** HALLYSON LAZARO BATISTA (062.281.134-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.565,52  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7EF6A6A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
01012091/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012091/2019

**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** HIAGO FRANCIMAR JÁCOME SOUZA (099.311.824-07)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.190,51  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EEE0ADEE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 002/2020**

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. Kleberon Alves dos Santos (Pregoeiro) CPF: 011.905.264-41 e sua equipe de apoio que constitui dos integrantes que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN.

**Art. 2º.** NOMEAR para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Frutuoso Gomes – RN, o(a) Senhor(a): Kleberon Alves dos Santos (Presidente) CPF: 011.905.264-41, Victor Hugo de Oliveira Amaral (Membro) CPF: 071.528.884-93, Antônia Maria de Oliveira Maia (Membro) CPF: 027.647.574-76.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano atendendo as disposições do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes (RN), 17 de janeiro de 2020.**

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2ACB1994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 17/2019 - INEX**

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ARTESÃO PARA CONFECÇÃO DE UM PÓRTICO ORNAMENTAL ESCULTURAL EM MADEIRA, DESTINADO A PRAIA DE GALOS;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN  
PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

**CONTRATADO:** ARIVAN ELOI DE SOUZA CPF nº 323.718.964-20

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato feito com a pessoa física ARIVAN ELOI DE SOUZA, readequando o valor inicialmente contratado para

R\$37.930,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta reais) e prorroga a vigência do contrato para 28/02/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, a) c/c Art. 57 § 1º inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 13 de novembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**16997261

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 - PP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CARENTES QUE SE DESLOCAM A NATAL/RN PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS E OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN  
PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

**CONTRATADA:** ERIVAN CARLOS DOS SANTOS – ME  
**CNPJ:** 17.792.770/0001-17  
PELA CONTRATADA: ERIVAN CALOS DOS SANTOS

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o registro de preços, feito com a empresa ERIVAN CARLOS DOS SANTOS – ME, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicialmente registrado representando um acréscimo no valor de 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 10 de dezembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**0EA43A9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO PIRANGI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN  
PELA CONTRATANTE: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

**CONTRATADO:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI  
**CNPJ nº** 28.452.637/0001-38  
PELA CONTRATADA: RONEY FELLIPE BATISTA CALISTRATO

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a pessoa física RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, readequando o valor inicialmente contratado representando um acréscimo de R\$ 50.648,65 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e prorroga a vigência do contrato para 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º c/c Art. 57 § 1º inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Galinhos/RN 13 de dezembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**6FFA6332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PP 001**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PP – SRP**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, no dia 31 de janeiro de 2020, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE GALOS E O ASSENTAMENTO PIRANGI**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação ou pelo site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

Galinhos/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**67D212AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PP 002**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PP – SRP**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, no dia 31 de janeiro de 2020, às 11h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADOS À SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA PROFESSOR FREITAS**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação ou pelo site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

Galinhos/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**CB8899AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHA 001.2019****Chamada Pública/CREDENCIAMENTO nº 0001/2019**

Respaldo no inciso XXVI, do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 213/2019, RATIFICO a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, visando o **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS**, com valor mensal estimado de gastos de 157.638,74 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Reais), tendo como credenciada pessoa jurídica **IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº10.443.512/0001-86.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 16 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**1307549A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020-GP/PMG\*REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

*NOMEAR ANDREZA MACIEL DA SILVA para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 no Art. 139º e § 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -Dar posse a Sra **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 080.046.634-94, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**,eleita no pleito do dia 6 de outubro de 2019, para exercício de **2020 a 2024**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em **10 de janeiro de 2020**.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**\*Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020. Edição 2187,Código Identificador:2F6188E1

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**72AFCB1E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020-GP/PMG \*REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 010/2020-GP/PMG**

*NOMEAR ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 no Art. 139º e § 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -Dar posse a Sra **ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 020.954.364-74, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, eleita no pleito do dia 6 de outubro de 2019, para exercício de 2020 a 2024.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em **10 de janeiro de 2020**.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020. Edição 2187,Código Identificador:589ECFB7

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**5C2D7D19

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020-GP/PMG\*REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO:**

*NOMEAR SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 no Art. 139º e § 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -Dar posse a Sra **SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **049.899.174-13**, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**,eleita no pleito do dia 6 de outubro de 2019, para exercício de 2020 a 2024.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em **10 de janeiro de 2020**.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020. Edição 2187,Código Identificador:E2244E0E

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**26EE0DD9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2020**

*NOMEAR DINARA DE SOUZA SILVA para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 no Art. 139º e § 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -Dar posse a Sra **DINARA DE SOUZA SILVA**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 068.883.174-55, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, eleita no pleito do dia 6 de outubro de 2019, para exercício de 2020 a 2024.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em **10 de janeiro de 2020**.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020. Edição 2187, Código Identificador:8991F1C8

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:8FB2B61F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2020-GP/PMG\*REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

*NOMEAR LIZANDRA ALVES CORREIA para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 no Art. 139º e § 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -Dar posse a Sra **LIZANDRA ALVES CORREIA**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **100.600.784-99**, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, eleita no pleito do dia 6 de outubro de 2019, para exercício de **2020 a 2024**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em **10 de janeiro de 2020**.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2020. Edição 2187, Código Identificador:3C4AE452

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:D6019CDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2020-GP/PMG**

*Exonerar JOSELITO FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços e Manutenção nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -**Exonerar** o Sr. **JOSELITO FERNANDES DA SILVA**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **700.073.784-08**, do cargo em comissão de **Assessor de Serviços e Manutenção** cód. CC-6, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:A4019017

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2020-GP/PMG**

*Nomear JOSELITO FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -**NOMEAR** o Sr. **JOSELITO FERNANDES DA SILVA**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **700.073.784-08**, para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento** cód. CC-3, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:7286E288

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2020-GP/PMG**

*Exonerar SOLANGE DA SILVA LOPES do cargo em comissão de ACESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -**EXONERAR** a Sra. **SOLANGE DA SILVA LOPES**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **080.264.054-04**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** cód. CC-6, na **SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO**.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:DF95C4C7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2020-GP/PMG**

*Nomear SOLANGE DA SILVA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -**NOMEAR** a Sra. **SOLANGE DA SILVA LOPES**, brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **080.264.054-04**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** cód. CC-5, na **SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO**.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:521F19BA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -**Exonerara** Sra.**MARIA JOSÉ SANTOS BRITO SILVA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº**070.879.524-20**, do cargo em comissão**Assessora de Serviço e Manutenção**na Secretaria de Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural de Galinhos/RN. Símbolo CC-6.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:4264068C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2020-GP/PMG**

*Nomear do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -**Nomeara** Sra.**MARIA JOSÉ SANTOS BRITO SILVA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº**070.879.524-20**, para o cargo em comissão**Assessora de Informática**na**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO** de Galinhos/RN. Símbolo CC-5.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:AD0E308B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -**Exonerara** Sra.**MARIA DALVA SILVA DA CRUZ**, portadora do CPF N.º 023.875.964-47, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código CC-6.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 30 de junho de 2018.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**13F5C0A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -EXONERAR** a Sra. **DÉBORA SILVA DA COSTA**, portador do CPF N.º **012.011.534-41**, do cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GALINHOS/RN**, código CC-5;.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de março de 2018.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**E89C2792

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -EXONERAR**a Sra. **LUCIANA MARIA DE SOUZA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **029.161.294-64**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 30 de JUNHO de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**92405E89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -EXONERAR**a Sra.**ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUZA**, portadora do CPF N.º **015.259.904-54**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LÍRIO DO VALE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN**, código FG-1;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 12 de março de 2018.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**021B2E43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º -EXONERAR**o Sr.**EDVAN KLEBER BARACHO DA COSTA**, portador do CPF N.º **073.012.164-08**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código CC-3;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de JANEIRO de 2020.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**AC6AE979

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2020-GP/PMG**

*NOMEAR para o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR**o Sr.**EDVAN KLEBER BARACHO DA COSTA**, portador do CPF N.º **073.012.164-08**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código CC-3;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**F0012CA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **EXONERAR**o Sr. ERINALDO MACIEL DOS SANTOS, portador do CPF nº 012.499.614-08, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, código CC3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**8443A0DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2020-GP/PMG**

*Exonerar do cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **EXONERAR** a senhora, **LARYSSA RAQUEL MIRANDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF N.º 094.268.284-00, do cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO DE GALINHOS/RN**, código CC-5;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**F389A2D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2020-GP/PMG**

*Nomear para o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **NOMEAR** a senhora, **LARYSSA RAQUEL MIRANDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF N.º **094.268.284-00**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código CC-5;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**4B915AB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2020-GP/PMG**

*NOMEAR para o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **NOMEAR**o Sr. **ERINALDO MACIEL DOS SANTOS**, portador do CPF nº **012.499.614-08**, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, código CC5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A3755234

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2020-GP/PMG**

*Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º -NOMEAR o Sr. **ISRAEL ALEXANDRIA TEOFILO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º **003.405.598**–SSP/RN e do CPF n.º **117.115.524-70**, para o cargo em comissão **Assessor de Serviços e Manutenção, CC-6**, na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:9531A519

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2020-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Controle e Fiscalização nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o senhor **MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º **116.541.294-29**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Controle e Fiscalização**, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, Símbolo **CC-2**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:CE22178E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2020-GP/PMG**

*Exonera servidor (a) do Cargo Comissionado de Secretário adjunto finanças e tributação nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar o senhor **MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o

n.º **116.541.294-29**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, Símbolo **CC-2**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:EE7CA452

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2020-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o senhor **Edvaldo da Cruz de oliveira**, portadora do CPF/MF sob n.º **026.283.244-58** e RG sob n.º **001.620.742**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:47FA8B0C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2020-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o senhor **MARIO RODRIGUES DE LIMA NETO**, portadora do CPF/MF sob n.º **041.799.374-91**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Serviço e Manutenção**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**5758B85A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2020-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionados termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **ADAUTO RODRIGUES SANTIAGO NETO**, portador do CPF/MF sob nº **035.412.274-60**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, Símbolo CC-6.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**07E14D43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2020-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **FRANCISCO JOSE ROSENO DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF sob nº **076.279.904-83**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC-6.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2020

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 10 de janeiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira

**Código Identificador:**B1E327CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2019**

O Município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO - 004/2019, realizado para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO. FORAM JULGADAS CREDENCIADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: 1)LABORATORIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA S/S, inscrita no CNPJ/MF nº 01.493.668/0001-80; 2) PREVLAB – LABORATORIO DE PREVENÇÃO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.581.220/0001-56, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	EXAME CITOPATOLÓGICO	SERVIÇO	16.800	10,34	173.712,00
<b>TOTAL</b>			Estimativa de 16.800 exames/ano		173.712,00

O processo se encontra franqueado, das 8:00h às 14:00h de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Comissão de Licitações, situada à Rodovia RN 003, KM 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa – Centro,

Goianinha/RN, 17 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**40D4B3B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 02/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 30%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) MARIA DA PENHA DE LIMA, matrícula 131179-4, ocupante de cargo público efetivo de VIGIA, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 27 de Setembro de 1988 até 2018.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 16 de Janeiro de 2020.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C457AAE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº064/2020-GP**

Goianinha/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. **JOSÉ VALDERI FIGUEIREDO DE BRITO**, sob a portaria nº 064/2020, para o cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de Janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**C51AE0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1037/2020-GP**

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor **Ravelly Ferreira de Queiroz Araújo**, exerce a função de **Ag. Fiscal Tributos** e que além de suas atividades laborais, o mesmo matem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida gratificação de função ao servidor **Ravelly Ferreira de Queiroz Araújo**, matrícula 1350242, até o dia 31 de Dezembro de 2020, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2020.

Goianinha, 08 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**5B61AA78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº1038/2020-GP**

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor **Alieze Valdivino Pereira**, exerce a função de **ASG** e que além de suas atividades laborais, o mesmo matem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida gratificação de função ao servidor **Alieze Valdivino Pereira**, matrícula 1306979, até o dia 31 de Dezembro de 2020, no percentual de 20% (Vinte por cento) do salário básico do servidor.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2020.

Goianinha, 08 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**DD647D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº1039/2020-GP**

*Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor **Amanda Barbosa Chaves**, exerce a função de **ASG** e que além de suas atividades laborais, o mesmo matem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida gratificação de função ao servidor **Amanda Barbosa Chaves**, matrícula 1342487, até o dia 31 de Dezembro de 2020, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário básico do servidor.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2020.

Goianinha, 08 de Janeiro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

**Código Identificador:**41E3F222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 AO  
CONTRATO 83/2017**

Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017, conforme Concorrência nº 1/2017, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, e, do outro, a empresa S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

**PREFEITURAMUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Senhor **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da Identidade nº 1.175.845 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, Planalto Boa Vista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.624.502/0001-96, sediada à RUA CELINO RESENDE MAIA, 7, NOVA PATU, PATU/RN CEP:59770000, representada neste ato por Hudson Alan Lucena dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 068.729.094-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Concorrência nº 1/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020, visando a sua total eficácia, conforme – Concorrência nº 1/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISM  
 Ação: 2049 – Ampliação e manutenção das atividades de limpeza e coleta dos resíduos sólidos.  
 Função: 17 - SANEAMENTO  
 Sub-Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO  
 Programa: 1009 – Medidas estruturais e estruturantes do saneamento básico.  
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 15300000 – transferência da União referente a royalties do petróleo.  
 Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

S & L Empreendimentos LTDA EPP

**HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS**

CPF nº 068.729.094-55

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF Nº.

2ª) \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF Nº.

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**2149D4B9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO 23/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019, conforme Pregão Presencial nº 17/2019, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, e, do outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA**.

#### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

**PREFEITURAMUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Senhor **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da Identidade nº 1.175.845 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, Planalto Boa Vista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, sediada à RUA TABAPUÃ, 540, ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP CEP: 04.533-001, representada neste ato por pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhor Alessandro Salvatore Maximiliano Attiná, brasileiro, casado, portador do RG nº 5003.705.67 SSP/BA e CPF/MF nº. 597.747.975-15, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 400, Ed. Opera Ap. 901, Horto Florestal – Salvador BA, CEP 40295-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado ao **Pregão Presencial nº 17/2019**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 02 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 17/2019, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 1100 - Programa de Estágio Treinee. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Governador Dix-sept Rosado/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Centro de Integração Empresa - Escola

**ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÁ**

CPF nº 597.747.975-15

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº.

2ª) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº.

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**B032F4DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 AO**  
**CONTRATO 51/2019**

Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2019, conforme Pregão Presencial nº 46/2018, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, e, do outro, a empresa FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA.

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Senhor **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da Identidade nº 1.175.845 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, Planalto Boa Vista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.293.086/0001-13, sediada à AV RIO BRANCO, 2501, BOA VISTO, MOSSORÓ/RN CEP:59605060, representada neste ato por Francisco Xavier Nogueira, inscrito(a) no CPF nº 673.034.474-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si

justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 46/2018**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 01 de janeiro de 2020 até 30 de março de 2020, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 46/2018, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1006 – Acesso ao Esporte e Cultura, direitos do cidadão. Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 31 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

Francisco Xavier Nogueira

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**

CPF nº 673.034.474-15

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº.

2ª) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº.

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**C66211C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 678/2019.**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO PARA OS AGENTES**

**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, contratados sob a égide do art. 198, §§ 4º, 5º e 6º da Constituição Federal, de dispositivos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e da Lei Municipal nº 408, de 05 de janeiro de 2007, do quadro efetivo do município de Grossos, passam a ter o seu regime jurídico convertido para estatutário e a integrar o quadro permanente de servidores públicos municipais.

**Art. 2º.** Os atuais servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de vínculo efetivo, contratados sob a égide da Lei Municipal 408, de 05 de janeiro de 2007, que aplicava a Consolidação das Leis do Trabalho, passam a ocupar cargos públicos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Os empregos públicos criados sob a égide da Lei Municipal 408, de 05 de janeiro de 2007, ficam extintos, com a integração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ao regime jurídico estatutário do Município, em consonância com a Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, criadas pela Lei Municipal nº 408, de 05 de janeiro de 2007, ficam transformadas em cargos públicos a serem promovidos mediante seleção pública na forma prevista pela Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006.

**Art. 4º.** Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias somente terão seus vínculos extintos nas hipóteses previstas no art. 8º, II, III, IV da Lei Municipal nº 408, de 05 de janeiro de 2007, bem como nas hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grossos, Lei Municipal 478, de 10 de dezembro de 2010.

**Art. 5º.** Será considerado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, prestado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 6º.** O vencimento básico correspondentes dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será o constante no Anexo Único da presente Lei, em consonância com a Portaria nº 3.270 do Ministério da Saúde. Sendo considerado como “vencimento” o piso salarial atualizado do profissional mais a insalubridade, somados às gratificações, variáveis ou não, que estiverem em vigor, provenientes do Município ou do Ministério da Saúde.

**Art. 7º.** Fica garantida a gratificação de insalubridade, calculada à base de 20% do salário mínimo, cujo fato gerador é o exercício de atividade insalubre, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 9º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de noventa dias.

**Art. 10º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º.** Revogam-se todas as disposições ou normas naquilo que contrariar a presente Lei Complementar, especialmente àquelas contidas a Lei 408, de 05 de janeiro de 2007.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**E4B77AA1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2020**

**De 17 de janeiro de 2020.**

Disciplina o funcionamento das repartições fixadas no Palácio José Marcelino Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, parágrafo V da Lei Orgânica Municipal e Considerando o a necessidade de realização de avaliação do ano de 2019 e planejamento para o ano de 2020, último ano de sua administração frente ao executivo do município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido no período compreendido entre o dia 20/01/2020 e o dia 21/02/2020, o funcionamento interno das Secretarias Municipais com localização no Palácio José Marcelino Ferreira, sede do governo municipal.

Parágrafo único – Entende-se por funcionamento interno, a realização das atividades de trabalho as portas fechadas, com acesso às repartições restrito aos funcionários dos setores ou servidores de outras secretarias em exercício de suas funções, salvo a presença de terceiros quando convocados ou com agendamento prévio.

Art. 2º. Excetua-se dessa rotina, a Gerência de Tributação e a Comissão de Permanente de Licitação - CPL, que funcionarão com atendimento ao público para tratamento de questões específicas desses setores, nas segundas-feiras, ficando assegurada a CPL o trânsito de agentes externos por força da publicação de Editais de processos licitatórios e/ou pregões com datas pré-estabelecidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**44185EE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019\***

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 06.639.299/0001-29;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE GUAMARÉ/RN NO EXERCÍCIO DE 2020, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 DA LEI 8.666/93;

**PROCESSO:** 882/2019;

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

FIRMADO EM: 18/12/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: VICENTE GURGEL DE QUEIROZ NETO - CPF Nº. 096.190.204-30

\*Republicado por Incorreção

Publicado por:  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:3A1AF613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 052/2020 - REPUBLICAÇÃO**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **023.162.444-16**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “A”** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:586F9418

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 054/2020 - REPUBLICAÇÃO**

De 16 de Janeiro de 2020.

Nomeação da Senhora MARCILENE LUCINDO RUFINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARCILENE LUCINDO RUFINO**, inscrito no CPF sob o nº **061.524.634-67**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “B”**, lotado na

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:B77D3582

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 046/2020**

De 16 de Janeiro de 2020.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, **MARIA REGIANE DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) **MARIA REGIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G., admitida em 16.06.1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 13.01.2020.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13.01.2020 a 13.04.2020, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **MARIA REGIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aécio Varela da Silva  
Código Identificador:3EFA1E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO N.º 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO N.º  
003/2018**

**OBSERVAÇÃO:** O convocado deverá comparecer até o dia 27 de Janeiro de 2020 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Edital do Processo Seletivo 003/2018.

**A8 – COZINHEIRA**

NOME	COLOCAÇÃO
JUCIANE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 011.909.174-75	6º LUGAR

Ielmo Marinho/RN, em 17 de Janeiro de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018**

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**C17F423A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - PROCESSO Nº. 59/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de combustível (gasolina comum / óleo diesel S500 / óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, Gicely Assunção de Oliveira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 20/01/2020 a partir das 07:00 horas até

03/02/2020 às 08h59min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 03/02/2020 às 09:00 horas

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 03/02/2020 às 09:00 horas

**Site do Pregão Eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o**

Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

Pregoeira: Gicely Assunção de Oliveira

Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP:

59.508-000 E-E-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com).br

Fone/Fax: (84) 3335.2540

**Ipanguaçu/RN, 17 de janeiro de 2020.**

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**93228BFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13h00min do dia 04/02/2020, licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ipanguaçu/RN.* Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com).br, ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 17/01/2020

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**CCD31F88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir o presente termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, baseado no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para a realização do **TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**. Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN do presente termo, para que seja elaborado o Parecer Jurídico, mediante entrega de documentação da empresa, para que em seguida seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 17 de janeiro de 2019.

**WANDERLY BERTOLDO NUNES**  
Secretária Municipal de Saúde - SMS

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**42E4F224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN**, inscrita no CNPJ Nº **08.060.774/0001-10**, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 17 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**09C85C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO EXECUTIVO 006/2020 - AUTORIZA O REPASSE**  
**DE COTA DO ICMS PARA APLICAÇÃO EM CONVENIO DE**  
**SAÚDE CELEBRADO COM O CONSORCIO PÚBLICO**  
**INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**

Decreto n.º006, de 13 de Janeiro de 2020.

Autoriza o repasse de cota do ICMS para aplicação em Convênio de Saúde celebrado com Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 10 e Art. 25, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o repasse mensal ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), durante o exercício de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) do repasse mensal da Cota do ICMS que este Município recebe do Estado do Rio Grande do Norte;

Art.2º - Os recursos transferidos mediante o referido repasse serão integralmente aplicados no Convênio de Adesão ao Fundo Consorciado de Saúde n.º 001/2020 celebrado com o COPIRN a título de contrapartida financeira deste Município com o objetivo de ampliar a disponibilização de consultas, sessões e exames médicos especializados gratuitos aos munícipes de Itaú.

Art. 3º - O repasse será realizado no dia 10 de cada mês mediante transferência para a conta específica do Convênio de Saúde n.º 001/2020 de titularidade do COPIRN: Banco do Brasil; Agência 5795-8; Conta Corrente n.º12029-4.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Itaú, 13 de Janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**61281A8A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15.01.001/2020

**TERMO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:15.01.001/2020**

**OBJETO:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E TRANSITO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **MOSSORÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.974.393/0001-22, no valor estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a fim de garantir a aquisição de meio fio para pavimentação no município, com fundamento no art. 24,I, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIO PEREIRA SARAIVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Transito.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**FB0FE529

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: **L D OLIVEIRA MENDES - ME-** CNPJ: 12.226.156/0001-74, NA FORMA ABAIXO:

#### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **L D OLIVEIRA MENDES - ME-** CNPJ: 12.226.156/0001-74, Rua Cel Gurgel, 549, Centro Mossoró - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação conforme Contrato inicial datado de 11 de julho de 2018 - Pregão Presencial nº 015/2018- O presente contrato a fornecimento de serviços de manutenção frota de veículo - ATA/CONTRATO nº 0711.03/2018

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 20 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeitura Municipal

Contratante

**L D OLIVEIRA MENDES - ME-**

CNPJ: 12.226.156/0001-74

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**3B6B87F8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº009/2020-GP.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhora, **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, Designada para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Governo – CC1 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 17 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klicio Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**8630FCAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº010/2020-GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor, **ELVISNEY SOARES GURGEL**, Designado para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Planejamento – CC1 – SEPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 17 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klicio Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**12A3A86B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº011/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhora, **LEIRISMAR GOMES DA NOBREGA GURGEL**, Designada para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras – CC1 – SEMIEO – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 17 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klicio Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**746221CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº012/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor, **ELVECIO GURGEL DE SALES**, Designado para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – CC1 – SEMAR – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 17 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klicio Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**6CB61F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº013/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **ADERSON FERREIRA ALVES**, Designado para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Tributação – CC3 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 17 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klicio Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**D309B1B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº014/2020-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **ADERSON FERREIRA ALVES**, CPF/MF: 837.497.644-68, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC1 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em 17 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klicio Vieira de Araujo  
**Código Identificador:**70F20498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EMENTA:** Concede FÉRIAS a servidora EDILEUZA ALVES DE SOUZA FELIX, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

**CONSIDERANDO** que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor para o gozo deste direito;

**CONSIDERANDO** que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **EDILEUZA ALVES DE SOUZA FELIX** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **10/01/2020** e término aos **09/02/2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data com retroação para o dia 01 de Janeiro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 10 de Dezembro de 2020.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**7CE22916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EMENTA:** Concede FÉRIAS o servidor ERIBERTO DANTAS DE PONTES, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

**CONSIDERANDO** que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor para o gozo deste direito;

**CONSIDERANDO** que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **ERIBERTO DANTAS DE PONTES** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **02/01/2020** e término aos **31/01/2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data com retroação para o dia 02 de Dezembro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 02 de Janeiro de 2019.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**AAF71E0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.122.002/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de janeiro de 2020, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

**Jardim do Seridó/RN, em 17 de janeiro de 2020.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**16A5F13A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 001/2020, realizada em 16/01/2020, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

A empresa: **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37, saiu vencedora nos itens: 52, 53, 65, 68, 69, 71, 73; totalizando o valor de **R\$ 19.896,50 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

A empresa: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.883.446/0001-13, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 72; totalizando o valor de **R\$ 70.595,00 (setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador: B21F23E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 052/2019.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 052/2019, realizada em 17/01/2020, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

A empresa: **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.545.583/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 75.450,70 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador: 3802532A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.064, de 08 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Servidores Municipais da área médica, abaixo discriminados, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN.

Nome	CPF	Matrícula	CRM
Pedro Henrique de Figueiredo.	063.115.883-90	1744	CRM/PB- 12462
Gabriel Dantas de Medeiros Gomes	007.985.344-78	1730	CRM/RN- 5585
Hugo Maia Rodrigues	073.450.354-76	Programa Médicos.	“Mais CRM/RN- 10082

**Art. 2º.** Fica designado o Servidor Médico **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES** para Presidência da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó.

**Art. 3º.** As remunerações e funções da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó deverão seguir o estabelecido pelo artigo 89, da Lei Complementar nº 1.144, 10 de setembro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador: B83FD46D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, 1 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tangará/RN no dia 16 de janeiro de 2020, para participação em curso com o Tema “Reforma da Previdência: As principais mudanças trazidas pela Reforma em relação à Previdência do Servidor Público.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador: 075C27EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula 1402, ocupante do cargo de Contador Municipal – Nível II na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 1/2 (meia) diária no

valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tangará (RN) no dia 16/01/2020.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para participar de evento realizado pela CIPREV – Assistência Administrativa Ltda., sobre as alterações da Reforma da Previdência trazidas pela EC nº 103/2019 nos RPPS's, a ser realizado na cidade de Tangará (RN), no dia 16/01/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó (RN), 16 de Janeiro de 2019, 130º da República.

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
Matrícula: 00433

**Publicado por:**  
Adriana Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**FF15064F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ana Maria Crispim, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 7846-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**E926D54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Dalva Silva de Paula, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9490-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**43359275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Roseneide Antonia da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9563-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**6161F4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Ana Lúcia Simão, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 10006-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de janeiro a 20 de Abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**5228357E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ivoneide Silva de Oliveira, que exerce a função de agente administrativo, sob matrícula 1287-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**4B0D01B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Rogério Sandro Ferreira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9970-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de janeiro a 11 de Abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**22049324

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Francisco Siqueira Victor, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 2763-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**12B5835C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ana Cláudia Pinheiro da Costa, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 5231-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CD08557D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Cleiton Franklin Soares, que exerce a função de músico, com matrícula 3255-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**C6756A60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Clismacleiton Lúcio Gomes da Costa, que exerce a função de músico, com matrícula 4723-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**4EFB462F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Daniel Antônio de Souza, que exerce a função de músico, com matrícula 4693-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**0371D37B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Djanilson Teixeira de Lima, que exerce a função de músico, com matrícula 3263-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CE001A9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Everaldo Gomes da Silva, que exerce a função de músico, com matrícula 4715-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**E3BA01CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 019/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Francisca das Chagas Ferreira da Silva, que exerce a função de músico, com matrícula 4707-

1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**5B18682B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Francisco Alves Inácio, que exerce a função de músico, com matrícula 3271-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**FB3D3EB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Helclecio Gomes de Araújo, que exerce a função de músico, com matrícula 5363-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CEE7A770

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 022/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Ivanildo Alves Guimarães, que exerce a função de músico, com matrícula 4731-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador: BEB65745

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Joana Dark Dantas, que exerce a função de músico, com matrícula 4685-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador: A5D56DC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, José Edvan Nunes Porfírio, que exerce a função de músico, com matrícula 1694-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador: 5B591E4C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Marcos Paulo Alves Machado, que exerce a função de músico, com matrícula 6416-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador: A2C4EE3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Pedro Rafael de Freitas, que exerce a função de músico, com matrícula 1376-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador: 3A5BC200

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Vera Lúcia Carlos Gomes, que exerce a função de músico, com matrícula 2518-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de fevereiro á 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CFE1A617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Penha dos Santos Ribeiro, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7919-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**7327B958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Damiana Barbosa da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9423-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**404A6D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 030/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Gildeneide Felipe Soares, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9881-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**959DCDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ednara Teixeira da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9571-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**D1902F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Elza Maria Gomes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7145-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**31B8455A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Wellington Rocha Soares, que exerce a função de condutor de ambulância, com matrícula 8125-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**ECEE9F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 034/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Rossane Martins da Câmara Cirino de Araújo, com matrícula 8206-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2020.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Janeiro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**DE044955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 299/2020 – DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**LEI MUNICIPAL Nº 299/2020 – DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 453.405,28 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DA FONTE DE RECURSOS 990.0000”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2020 – LDO e das outras providências, inciso II, artigo 41, artigo 42 e inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária, incluindo elemento de despesa com nova fonte de recursos:

Unidade:	02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
Função:	09 - PREVIDÊNCIA
Subfunção:	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa:	0003 - GERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Projeto/Atividade:	2026 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	990.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos	
Fonte de Recursos	- 990.0000 – Outros Recursos Vinculados - R\$ 453.405,28

**Art. 3º** - Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da lei Orçamentária de 2020 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** - Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer o valor na respectiva ação da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de janeiro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERISSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**85DD7DCC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-  
IN00001/2020**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E ASSESSORAR AS LICITAÇÕES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/01/2020.

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**940648A8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-  
IN00002/2020**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA SHOW NA FESTA DO PADROEIRO SÃO BESBASTIÃO QUE OCORRERÁ DIA 17 DE JANEIRO DE 2020 NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2020.

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**E72598B1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
IN00003/2020**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDYR VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DO PADROEIRO SÃO BESBASTIÃO QUE OCORRERÁ DIA 17 DE JANEIRO DE 2020 NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2020.

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**04B482B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**IN00004/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO NONATO COSTA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CANTORIA E SHOW QUE OCORRERÁ DIA 18 DE JANEIRO DE 2020 ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DO PADROEIRO SÃO BESBASTIÃO NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2020.

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**E9C65E29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**IN00005/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FELIPE GRILO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DO PADROEIRO SÃO BESBASTIÃO QUE OCORRERÁ DIA 19 DE JANEIRO DE 2020 NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2020.

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**E581887F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**IN00006/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR WONEY FONTES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA DO PADROEIRO SÃO BESBASTIÃO QUE OCORRERÁ DIA 19 DE JANEIRO DE 2020 NESTE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2020.

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**B08BB200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO CONTRATO 16010001/2020**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO CONTRATO 16010001/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**

**JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES, e do outro lado a empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ: sob o nº. 29.414.784/0001-86, com sede na rua Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 115, Sala 01 Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, neste ato representando a banda, "ANÍZIO JÚNIOR" doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda "ANIZIO JÚNIOR" para uma apresentação a ser realizada no dia 19/01/2020, iniciando a partir das 23h e 00min até às 01h e 30min por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município de José da Penha-RN tradicional "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO" PADROEIRO DO SÍTIO BAIXA DO FOGO.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 001/2020.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2020:

Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
Órgão Orçamentário: Unidade	2000 – Poder Executivo
Orçamentária:	2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	65 – TURISMO
Ação:	2.47 – AÇÃO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	100 – Recursos Próprios

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 – DA CONTRATADA:**

4.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE;

4.1.4 – É de responsabilidade da CONTRATADA, apresentar a Banda citada na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizada no dia 19 de janeiro de 2020.

**4.2 – DA CONTRATANTE:**

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

**5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite

permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

**8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:**

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

**9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de janeiro de 2020 extinguindo-se em 01 de junho de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 16 de janeiro de 2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreir Alves

**Código Identificador:**D9D96F94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento “**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**” PADROEIRO DO SÍTIO BAIXA DO FOGO, a ser realizado no dia 16 de Janeiro de 2020, referente a contratação da prestação de serviços da banda “**ANIZIO JUNIOR**”, por ocasião do Evento do calendário Cultural, realizado no Município de José da Penha/RN visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR** inscrita no CNPJ: **29.414.784.0001-86** que se apresentara com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CPF: **060.455.364-10**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 16 de janeiro de 2020

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Ferreir Alves

**Código Identificador:**E00BDE13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17010001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 17010001/2020**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME**

**PROCESSO DE ORIGEM: 17010001/2020**

**OBJETO: Serviços de formatação e instalação de programas, manutenção corretiva e preventiva, consertos de estabilizadores, nobreak, monitores e instalação de rede, destinado aos equipamentos de informática das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Desporto e Assistência Social do Município de José da Penha/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

**DOTAÇÃO: 57 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 30/04/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**7895E54E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17010002/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 17010002/2020**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha**

**CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME**

**PROCESSO DE ORIGEM: 17010001/2020**

**OBJETO: Serviços de formatação e instalação de programas, manutenção corretiva e preventiva, consertos de estabilizadores, nobreak, monitores e instalação de rede, destinado aos equipamentos de informática das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Desporto e Assistência Social do Município de José da Penha/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO: 124 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 30/04/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**9BDCCD1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17010003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 17010003/2020**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação**

**CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME**

**PROCESSO DE ORIGEM: 17010001/2020**

**OBJETO: Serviços de formatação e instalação de programas, manutenção corretiva e preventiva, consertos de estabilizadores, nobreak, monitores e instalação de rede, destinado aos equipamentos de informática das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Desporto e Assistência Social do Município de José da Penha/RN.**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

**DOTAÇÃO: 285 - 6. 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 30/04/2020.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**0A761813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17010004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 17010004/2020**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha  
**CONTRATADA:** SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 17010001/2020  
**OBJETO:** Serviços de formatação e instalação de programas, manutenção corretiva e preventiva, consertos de estabilizadores, nobreak, monitores e instalação de rede, destinado aos equipamento de informática das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Desporto e Assistência Social do Município de José da Penha/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).  
**DOTAÇÃO:** 207 - 4. 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 17/01/2020 à 30/04/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AD3AC428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO:17010001/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 17010001/2020

**Objeto:** Serviços de formatação e instalação de programas, manutenção corretiva e preventiva, consertos de estabilizadores, nobreak, monitores e instalação de rede, destinado aos equipamento de informática das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Desporto e Assistência Social do Município de José da Penha/RN.

**Contratado:** SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME (04.774.810/0001-56), com Valor Total Julgado: R\$ 16.800,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**José da Penha/RN, 17/01/2020**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**08BF50AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR FRANCISCO ADICIANO DA COSTA DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. Francisco Adiciano da Costa do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação e Desportos na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F38DB0BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2020**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial Nº 001/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fica prorrogado para às 09:00 do dia 31/01/2020, Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

José da Penha/RN, 16/01/2020

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**467CAAF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 30 de JANEIRO de 2020, às 09h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com).

Jundiá/RN, 17 de janeiro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
 Pregoeiro da PMJ/RN  
 Portaria nº 0110/2019

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1ABE29AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2020**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de **ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, DE VASILHAME DE 20 LITROS E COPO DE ÁGUA DE 200ML**, destinados a atender necessidades das secretarias municipais,

conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 30 de JANEIRO de 2020, às 15h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com).

Jundiá/RN, 17 de janeiro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 0110/2019

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C9175CB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 010/2020**

*Exonera servidor de cargo comissionado.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º.– Exonerar o Sr. BRUNO BARROS DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 079.219.204-46, do cargo de coordenador de time, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º.– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º.– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de janeiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**5F364306

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 006/2020-GP**

*Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar.*

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 282/2015,

CONSIDERANDO que a Sra.CLAUDIA RAYNICE GUEDES DE MOURAfoi eleita no último pleito para Conselho Tutelar em 06 de outubro de 2019 com 249 votos,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a CONSELHEIRA TUTELARCLAUDIA RAYNICE GUEDES DE MOURA,CPF nº 089.298.514-36, para o quadriênio 2020/2024 que se inicia no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de janeiro de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**0DF344FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**PROCESSO:** Nº 1001202001/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ANA ELIZA DA SILVA LIMA

**CPF:** 072.816.704-27

**OBJETO:** Contratação de profissional capacitado para a realização de capacitação para formação inicial dos conselheiros tutelares eleitos como titulares no processo para Conselho Tutelar 2020-2023.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**Exercício:** 2020; **Unidade:** 0201 – Gabinete do Prefeito; **Atividade:**

04.122.0011.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros- PF;

**Fonte:** 001– Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**521ADDEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2020 - GESTÃO DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**CONTRATADA:** B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

**CNPJ:** 24.201.524/0001-09.

**SECRETARIA DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VEICULO PARA 05 PASSAGEIROS, VAN, MINI VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO E VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

**PONTOS IRREGULARES:** Descumprimento de Cláusulas Contratuais:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**h)** Substituir ou reparar no prazo de até 02 (dois) dias o Item licitado que venha apresentar qualquer problema.

Tendo em vista que o veículo Modelo Micro Ônibus Volare de placa PFF-0172 apresenta problemas mecânicos com frequência, conforme relato dos motoristas, bem como, falta alguns itens obrigatórios e essenciais para prevenção de acidentes, prejudicando o atendimento eficiente aos pacientes que necessitam se locomover até a Capital do Estado para atendimento dos serviços de saúde.

Desse modo, viemos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**, para regularização da pendência em questão através do envio **IMEDIATO** de um veículo com as mesmas especificações, após recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.**

**12.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**I** – O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II** – O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**III** – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

**IV** – O atraso injustificado na prestação dos serviços;

**V** – A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI** – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

**VII** – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Lagoa Nova/RN 17 de janeiro de 2020

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**D36C6ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 022/2020 - GP**

**Portaria nº 022/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Fabiola Palmeira Pinto**, matrícula nº: **2453**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº

002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.04.2017 a 31.03.2018** com o período de gozo em: **03.02.2020 a 17.02.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**3C9C8458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 023/2020 - GP**

**Portaria nº 023/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Maria das Vitórias Soares de Medeiros Farias**, matrícula nº: **3247**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **20.04.2018 a 19.04.2019** com o período de gozo em: **13.01.2020 a 27.01.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**9481FDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 003/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 17 de janeiro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de

dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de janeiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 365	Herywelton Karol Pereira da Nobrega	Secretaria Municipal Turismo	de 2017/2018	Agente Administrativo	de 06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1187	Cícera Raiane Ferreira de Macedo	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Técnica Enfermagem	de 20.01.2020 a 18.02.2020
Nº 189	Almira Ferino de Medeiros de Lima	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Cozinheira	de 21.01.2020 a 19.02.2020
Nº 820	Rannysse Mara Miguel Guimarães	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Técnica Enfermagem	de 30.01.2020 a 28.02.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:39983BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 004/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 17 de janeiro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de fevereiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 867	Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães	Secretaria Municipal Saúde	de 2019/2020	Técnica Enfermagem	de 10.02.2020 a 10.03.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:113C791C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024/2020 - GP**

**Portaria nº 024/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Daniel Galvão de Medeiros**, matrícula nº: **1767**, cargo de Diretor de Departamento da Junta Miliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de férias é de: **17.01.2018 a 16.01.2019** com o período de gozo em: **03.02.2020 a 03.03.2020**.

**Art. 3º** - Designa a senhora **Hilmerita Bezerra da Silva**, matrícula nº **3260**, Cargo de Auxiliar de Arquivo, para responder interinamente pelas ações do Departamento da Junta Militar de Lagoa Nova/RN, Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:8473F0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE PARCERIA COMPRA DIRETA**

**TERMO DE PARCERIA**

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RN E A PREFEITURA DE LAGOA NOVA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER/RN**, autarquia pública estadual, nos termos da Lei nº. 6.484, de 05 de outubro de 1993, com sede no Centro Administrativo do Estado, KM 0 - Lagoa Nova – Natal/RN, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.073/0001-00, legalmente representado, neste ato, por seu Diretor - Geral, o Sr. **CESAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 819.962 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº. 660.174.754-87, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, com sede na Avenida Dr. Silvio B. de Melo, 363, Centro - Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2283814 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.431.154-72, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, 703, Centro - Lagoa Nova/RN CEP: 59.390-000. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, regido por toda legislação aplicável, especialmente pelo Decreto nº 6.447, de 07.05.2008, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e que regulamenta o artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02.07.2003, e suas alterações, bem como a Resolução nº37, de 09.11.2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento objetiva a celebração do Termo de Parceria que tem por objeto a conjunção de esforços entre as partes, para a implantação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome, onde o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade Compra Direta, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, atual Ministério da Cidadania, em Parceria com o Governo do estado do Rio Grande do Norte, regido sob o Termo de Adesão nº. 010/2012/MDS/EMATER-RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS**

O Termo de Parceria, referido no caput da Cláusula Primeira tem como objetivo específico:

a) A aquisição e distribuição de produtos da agricultura familiar para entidades que se enquadrem nas normas do Programa, garantindo assim o acesso ao alimento para pessoas em vulnerabilidade alimentar e nutricional, tendo o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER/RN a incumbência de realizar a compra de produtos dos fornecedores da região, e as prefeituras o apoio logístico de distribuição dos produtos em seu município.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER:**

- a) Fazer levantamento da oferta de produção, e selecionar os agricultores familiares pronafricanos em cada município;
- b) Os produtos a serem distribuídos deverão obrigatoriamente serem adquiridos de produtores familiares do Estado do Rio Grande do Norte, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF conforme o capítulo 10, seção 2 do Manual de Crédito Rural, que apresentem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) regulamentada pela Portaria nº. 46/2005 do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.
- c) Realizar a compra da produção e enviar a folha de pagamento dos produtores para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome mensalmente;
- d) Orientar a logística de distribuição;
- e) Acompanhar e supervisionar a compra e distribuição da produção nos municípios beneficiados.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Realizar as atividades previstas na Cláusula primeira do presente instrumento;
- b) Buscar os produtos na Central de Distribuição;
- c) Os produtos deverão ser transportados e armazenados, até a entrega ao consumidor final, garantindo suas qualidades organoléptica e higiênico-sanitárias de acordo com Decreto nº 30.691 de 29/03/1952 (RIISPOA) e demais exigências previstas na legislação em vigor;
- d) Distribuir de acordo com os critérios de seleção, e cadastramento prévio na EMATER/RN;
- e) Disponibilizar a estrutura e pessoal do seu quadro funcional para a operacionalização e entrega dos produtos nos dias de recebimento pré-estabelecido pela EMATER/RN;
- f) Manter Condições de higiene durante a entrega da produção no município (pessoal responsável pela entrega deve estar de calça, sapato fechado, camisa, luva, touca e avental na hora da distribuição);
- g) Garantir, na Central de Distribuição, as devidas condições de acessibilidade aos produtores e demais usuários portadores de necessidades especiais;
- h) Disponibilizar, na Central de Distribuição, local acessível para o transporte e armazenamento dos produtos;
- i) Garantir que os bens sejam operados por pessoas habilitadas e utilizados exclusivamente nas ações especificadas na Cláusula primeira;
- j) Arcar com todas as despesas inerentes ao bem, tais como: pagamento de licenciamentos, seguro obrigatório, abastecimento, manutenção e conservação dos veículos e equipamentos, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes;

- k) Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito que incidirem sobre os veículos no período em que estiver cedido;
- l) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, pelos atos praticados por seus agentes no uso dos bens cedidos, durante todo o período de vigência deste Termo;
- m) Zelar pela conservação dos bens cedidos, não alterando suas características;
- n) Equipar a Central de Distribuição com balança, freezer, pallet, caixas, computador e impressora;
- o) Identificar a Central de Distribuição com placa, de acordo com o modelo fornecido pela EMATER/RN.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Termo será executada pela Coordenadoria de Planejamento e Execução – COPE/Programa Compra Direta deste Instituto, através do servidor KIZE ARACHELLI LIRA SILVA, matrícula nº. 194.685-4, desde já, designada para este fim pela Administração, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL:**

A utilização de pessoal, mesmo que temporária, porventura disponibilizados pelo Município parceiro, conforme disposto na Cláusula Quarta que se fizer necessária à execução do objeto deste Termo de Parceria, não configurará vínculo de emprego, tampouco obrigação trabalhista e previdenciária para a EMATER/RN, sendo tais encargos de responsabilidade exclusiva do Município Acordante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de Parceria vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer das partes, em caso de inobservância de qualquer das cláusulas ou por livre e espontânea vontade.

**Parágrafo Único** – O presente Termo poderá ser prorrogado com a anuência entre partes, por igual período, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO, RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Parceria poderá ser modificado mediante termos aditivos, ou denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida. Em caso de desistência ou abandono, será cancelado o presente Termo de Parceria.

**Parágrafo Único** - Havendo interesse na rescisão deste instrumento, a parte interessada deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que o não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Parceria, por uma das partes, dará a outra o direito de rescindi-lo mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Natal/RN, 11 de novembro de 2019.

**CESAR JOSÉ DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**B540D89D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025/2020 - GP****Portaria nº 025/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº: **1554**, Cargo de Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.**Art. 2º** - O período aquisitivo de férias referência ano **2017/2018**, com o primeiro período de férias já gozados de **01 de abril de 2019 a 15 de abril de 2019**, mediante Portaria nº 121/2019 – GP, publicada <http://www.diariomunicipal.com.br>. O segundo período de gozo será **20 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020**.**Art. 3º** - Designa o senhor **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1280, Cargo de Subcoordenador de Esportes, nomeado através da Portaria nº 010/2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico de Lagoa Nova/RN, Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**B5BA5A95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2020-GP****Portaria nº 026/2020-GP** Lagoa Nova / RN, 17 de janeiro de 2020.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.**RESOLVE:****Art. 1º** Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **Vladimir Barbosa de Medeiros**, matrícula:**2429**, Subcoordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pecuária, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;**Art. 2º** Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2017/2018** foi negociado e dividido em dois períodos de 15(quinze) dias, onde o primeiro período foi gozado em **16 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, Portaria nº 016/2019 - GP** e o segundo período de gozo de **13 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020**, conforme **Portaria nº 0509/2019 – GP**;**Art. 3º** Considerando que o Memorando nº 012/2020 – SMAG/PMLN solicita a partir do dia 17 de janeiro de 2020 em comum acordo entre as partes o retorno do servidor a suas atividades como Subcoordenador Administrativo para que a gestão honre em dia seus compromissos;**Art. 4º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **17 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020**, em pecúnia;**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**0E9B623E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2020 - GP****Portaria nº 027/2020 - GP** Lagoa Nova/RN, 17 de janeiro de 2020.“Concede Licença sem Remuneração ao senhor **FERNANDO DE CARVALHO ARAÚJO**, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração ao senhor **FERNANDO DE CARVALHO ARAÚJO**, Matrícula nº: **1459**; Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**; lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.**Art. 2º** - A Licença sem remuneração de terá vigência de **21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**191EAF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - Nº**  
**4929/2019**

Processo nº 4929/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Locação de Veículo com Condutor**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PEDRO HENRIQUE DE MELO MARTINS**  
**70670136409**

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículo, tipo Moto, com condutor, para os serviços de motoboy na entrega de documentos, no período de Janeiro a Dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A1BE1A97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BB17AD09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – VITORIA MARIA NECO**, ocupante do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**42A5F2FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – VANESSA ELIAS MARQUES**, ocupante do Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADORA DO TRABALHO, EMPREGO E ARTESANATO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EC79631A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – DAIANNA FERNANDES DE MENEZES**, ocupante do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CD4C0F31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR – ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA**, ocupante do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:9ADD51D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS HABITACIONAIS**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:EEF67D49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – VITÓRIA MARIA NECO**, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C13CD56E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – VANESSA ELIAS MARQUES**, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:6D9B0417

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – DAIANNA FERNANDES DE MENEZES**, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE TRABALHO E EMPREGO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:0C88352F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2020 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA**, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS**, lotada na

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2020.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**3023D6A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2020 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 149/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social ao Sr. **JOSÉ FABIANO DE SOUZA**, CPF: 013.087.684-43 RG nº 55.846.675-8-SSP/RN, residente a Rua Tabelaio José Procópio, 511 – Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o período de 02/01/2020 à 31/03/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**659F443D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Nizângela Laureano Alves**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participar da **Aula Inaugural do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, em Natal/RN, no dia 21 de Janeiro de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**AF2D350E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Victor Pollansky Varela de Lima**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participar da **Aula Inaugural do Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares**, em Natal/RN, no dia 21 de Janeiro de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**B7D0C640

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 20 de Janeiro de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**3CDA1207

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo nº 251/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I  
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	4490.52	34.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.650,00</b>

**ANEXO II  
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.1089	Construção de Laboratórios	4490.51	34.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.650,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Janeiro de 2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA LÊDA FERNANDES PAULO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:BC541900**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
E SUSPENSÃO DO CERTAME – PP 001/2020 – SRP 001/2020 –  
PROCESSO ADMIN. 4575/2019 – AQUISIÇÃO FUTURA E  
GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS COMPREENDENDO  
GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S-10 E  
ETANOL**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
E SUSPENSÃO DO CERTAME**

Edital de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 4575/2019

O Município de Lajes/RN, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 001/2020, SRP 001/2020, referente a **Aquisição Futura e Gradual de Combustíveis, compreendendo Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol**, interposto pela empresa **Auto Posto São Tomé - LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-73**. Em face disso, optamos pela suspensão da sessão do certame que aconteceria dia 20/01/2020, para análise jurídica, até ulterior deliberação. Os autos para vista estão no setor de licitações, localizado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro de Lajes/RN, das 08:00 às 13:00. Base Legal: Art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:FE7A2F30**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.**

**Dispensa nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, com sede à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 SL 1109, TIROL, Natal/RN.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos, aviso de licitações e afins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO Ação: 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 17.040,00** (dezesete mil e quarenta reais).

Lajes Pintadas/RN, 09 de janeiro de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.**

Prefeita – Contratante e

**GILVAN ARAUJO LOPES**

Contratado.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:FE789DA1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Processo de Despesa nº: 001/2020.

Espécie: Dispensa. nº 001/2020.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.

Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos, aviso de licitações e afins.

Valor Total: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
Ação:	2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 09 de janeiro de 2020.

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**404C06CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 003/2020**

**PORTARIA 003/2020**

Nomeia Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, a Sra. **INEZ MANUELA DE LIMA BEZERRA**, portadora do CPF sob o nº063.485.344-99, para ocupar o cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, que se encontra vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 10 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**4DB84F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 004/2020**

**PORTARIA 004/2020**

Nomeia Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, a Sra. **LYLIANA SOARES DA SILVA MORAIS**, portadora do CPF sob o nº 068.188.314-60, para ocupar o cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, que se encontra vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 10 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**BF2C7FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 005/2020**

**PORTARIA 005/2020**

Nomeia Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, o Sr. **DANILO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 088.736.544-28, para ocupar o cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, que se encontra vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 10 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**57FD1B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 006/2020**

**PORTARIA 006/2020**

Nomeia Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, a Sra. **MARILIA FELICIANO PEREIRA CÂNDIDO**, portadora do CPF sob o nº 065.709.534-60, para ocupar o cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, que se encontra vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 10 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**5A87F755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 007/2020**

**PORTARIA 007/2020**

Nomeia Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, o Sr. **ESMAEL SUEL DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 088.170.164-54, para ocupar o cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, que se encontra vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 10 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Dantas Gomes  
Código Identificador:194134C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.394/0001-37. ADJUDICATÁRIO: POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.133.992/0001-41, com sede à Praça Alice Maria Adriano da Silva, 60, Santa Cruz/RN. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor contratado tendo em vista o aumento do preço dos combustíveis praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 040/2019, celebrada em 19/09/2019, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 019/2019, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Último Aditivo	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
1	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Lt	3,93	2,69%	4,04
2	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas	Lt	4,48	6,29%	4,78
3	Óleo Diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isentos de impurezas	Lt	4,04	3,64%	4,19

DO VALOR ALTERADO A MAIOR: R\$ 44.174,25 (quarenta e quatro mil centos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LAJES PINTADAS/RN, 13 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal - P/Órgão Gerenciador e

**JOSÉ CARLOS SILVINO**

P/Adjudicatária.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:1D3EB7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 009/2020 - PMLP/GP**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 013/2019, de 17 de outubro de 2019.

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações

da sociedade civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em Saúde e Assistência Social.

**RESOLVE:** Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos em Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Silmax Lei Fonseca de Souza - CPF nº 041.814.944-54 – Presidente;  
Maciel Rodrigues dos Santos - CPF nº 065.008.234-60 – Membro;  
Suânia Maria Furtado – CPF nº 673.750.224-53 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 17 de janeiro de 2019

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:D29307CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**Art. 26, Lei 8.666/93**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 07 de janeiro de 2020, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN – Companhia de Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, nº 150 - Baldo - Natal/RN à Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, no valor estimado anual de R\$ 300.803,00 (trezentos mil oitocentos e três reais) e mensal de R\$ 25.066,92 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lajes Pintadas/RN, em 09 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:96A969AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte/COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Valor Estimado: 300.803,00 (trezentos mil oitocentos e três reais) e mensal de R\$ 25.066,92 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Base Legal: “caput” do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Lajes Pintadas/RN, 09 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO.**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**A5596FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 051/2014**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 051/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.  
CONTRATDO(A): PAULO TAVARES DE FRANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.418.263/0001-27. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigora de 02 de janeiro de 20120 a 31 de dezembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 28 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal  
Contratante e

**PAULO TAVARES DE FRANÇA**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**17FF13CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07010001**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07010001/2020

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 13.536.641/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO "PALACIO PREFEITO RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO" SITUADO NA RUA DOS PODERES, 256 NESTE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR TOTAL: R\$4.800,00

Lucrécia/RN 16 DE JANEIRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**DC4F6AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08010001**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08010001/2020

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO "PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO" SITUADO NA RUA DOS PODERES, 256 NESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

VALOR TOTAL: R\$ 10.020,00

Lucrécia/RN 17 DE JANEIRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D4249D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08010004**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08010004/2020

NOME DO CREDOR: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVES EIRELI

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL S10 PARA MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$10.003,50

Lucrécia/RN 17 DE JANEIRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**92064087

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07010002**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07010002/2020

NOME DO CREDOR: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVES EIRELI

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL S10 PARA MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$10.003,50

Lucrécia/RN 17 DE JANEIRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**20010A29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08010003**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08010003/2020

NOME DO CREDOR: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVES EIRELI

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL S10 PARA MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$10.003,50

Lucrécia/RN 17 DE JANEIRO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1CDD6754

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0011**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0011, referente ao Pregão presencial nº 019-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo do edital. A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), divididos por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, amparo legal e interesse das partes. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a favor da empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA. ME, CNPJ nº 10.368.980/0001-33, representada pelo Sr. Eduardo Vieira Guerra. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**4AF2051F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0012**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0012, referente ao Pregão presencial nº 019-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo do edital. A Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), divididos por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, amparo legal e interesse das partes. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a favor da empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – ME. CNPJ nº 10.368.980/0001-33, representada pelo Sr. Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**84CE04A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0013**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0013, referente ao Pregão presencial nº 019-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo do edital. A Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 3.597,00 (Três Mil, quinhentos e noventa e sete reais), pagamento mediante a utilização da quantidade do serviço solicitado, podendo ser prorrogado mediante justificativa, amparo legal e interesse das partes. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a favor da empresa AGILITY SEGURANÇA ELETRONICA LTDA., CNPJ nº 28.029.572/0001-12, representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**0B6A35E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 02-PP/2020, Objeto: Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de corte de terras destinado aos agricultores rurais deste município, a serem executados com trator com grades hidráulicas de pressão e grades comuns, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelino Vieira-RN, previsto para ocorrer dia 30/01/2020, as 09h00min, na Sala de Licitações CPL. O Edital e anexos estão à disposição de todos na sala da CPL, ou no site da prefeitura no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaoista.php>, ou na sala da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. Os interessados deverão acompanhar o site para saber se foram realizados outros Avisos posteriores tais como: quaisquer notificação, publicação, errata e outros que serão publicados no site do município no endereço acima.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A7B3FCE2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 328, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

O Prefeito de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei municipal nº. 321/2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020–LDO e inciso II do Art. 41 e Art. 42 e inciso I e II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 453.405,28 (**Quatrocentos e Cinquenta e Três mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos**), na seguinte dotação orçamentária, incluindo elemento de despesa com a seguinte nova fonte de recursos:

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DA FAZENDA Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO  
Programa: 0008 – ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA/Projeto/Atividade: 2021 – MANUTENÇÃO DAS

ATIV. DA SECRETARIA DE FAZENDA Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos: 990.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte:

**Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos**

**Fonte de recursos -990.0000- Outros Recursos Vinculados- R\$ 453.405,28**

**Art. 3º** - Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 321/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da lei Orçamentária de 2020 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** - Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei nº 304/2017 de 29/12/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 17/01/2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:2A5EF049**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**SERVIÇOS DE MECÂNICOSE DE BORRACHARIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0001, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.01.16-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 002- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e de borracharia na manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes ao Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa K T DE PAIVA TERTO - ME. CNPJ Nº 29.154.089/0001-22, no valor de R\$ 182.016,35. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0002**

**O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0002, referente à Procedimento Administrativo nº 2019.01.16-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 002- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e de borracharia na manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes ao Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA – ME. CNPJ Nº 04.013.221/0001-55, no valor de R\$ 40.757,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0003**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0003, referente à Procedimento Administrativo nº 2019.01.16-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 002- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e de borracharia na manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes ao Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa TOP PECAS LTDA – EPP. CNPJ Nº 01.184.984/0001-70, no valor de R\$ 21.250,00 O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO ETC.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0004**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0004, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.02.04-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 004- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado tipo Split, bebedouros, freezers, geladeiras e geláguas, pertencentes as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa AVA RÊGO DUARTE – ME., inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58 no valor de R\$ 122.355,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**FILMAGENS, GRAVAÇÕES, TRANSMISSÃO DE EVENTOS, VINHETAS E CERIMONIAIS.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0005**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0005, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.05.07-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 009- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de filmagens, gravação, transmissão de eventos, gravação de vinhetas, produção de cerimonias, transmissão ao vivo, alimentação de mídias sociais, gravação e edição de áudio em estúdio e serviço radiofônico. Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa FRANCISCO RÉGIO FERNANDES-MEI inscrita no CNPJ nº 27.441.071/0001-86 no valor de R\$ 37.905,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**INTERNET BANDA LARGA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0006**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0006, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.05.06-0003, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 010- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de internet banda larga via fibra óptica necessária à interconexão digital entre a Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Integrado, Secretarias e Setores da Prefeitura, para atender o Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28 no valor de R\$

73.680,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

#### LANCHE, MARMITEX E OUTROS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0007

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0007, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.05.06-0004, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 011- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de serviço para fornecimento de lanche, marmitex, bolos e salgados, sucos e refrigerantes para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Obras Urbanismos, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa TATIANE FERNANDES NERIS DOS SANTOS – MEI, inscrita no CNPJ nº 20.494.458/0001-51 no valor de R\$ 74.096,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

#### MATERIAL DE EXPEDIENTE CRAS E SCFV

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0008

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0008, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.07.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 012- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos programas e serviços que compõem a Proteção Social Básica, vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 26.291.343/0001-46, no valor de R\$ 3.623,90. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0009

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0009, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.07.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 012- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos programas e serviços que compõem a Proteção Social Básica, vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa D F DE SILVA-ME. Inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, no valor de R\$ 12.642,50. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.02-0010

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.01.02-0010, referente a Procedimento Administrativo nº 2019.07.29-0001 que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 012- PP/2019 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos programas e serviços que compõem a Proteção Social Básica, vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa FRANCISCA RENATA

FERNANDES NUNES – MEI, CNPJ/MF nº23.584.819/0001-49, no valor de R\$ 38.189,90. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

#### Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador: C46CD036

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

#### **TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN E A LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER.**

O Município de Marcelino Vieira-RN, neste ato representado por seu prefeito o Senhor Kerles Jácome Sarmento doravante denominado CONTRATANTE, e a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.026.039/0001-39, com sede na rua Dona Isaura Rosado, 129 – CEP 59612-670, Abolição III,IV – Mossoró – RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu dirigente máximo o senhor Paulo Henrique Lima do Monte, inscrito no CPF sob Nº 663.509.564-00, ajustam o que segue:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais pela CONTRATADA, sem caráter de exclusividade, aos municípios encaminhados pela CONTRATANTE, bem como a realização dos exames previstos no anexo I deste instrumento.

#### **Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Todos os procedimentos a serem realizados pela CONTRATADA, por força deste contrato, somente se efetivarão após o devido encaminhamento, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condição da presente avença, sendo-lhe facultado vistoriar, periodicamente, as instalações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo -Ao CONTRATANTE compete providenciar a publicação do presente instrumento na imprensa oficial.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE se obriga a pagar integralmente o valor das faturas emitidas pela CONTRATADA, sendo vedada a realização de quaisquer glosas técnicas, em virtude de discordância do tratamento médico empregado em seus municípios.

#### **Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços objeto do presente instrumento aos municípios do CONTRATANTE, desde que encaminhados as suas instalações hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde portando autorização válida.

Parágrafo Primeiro -A CONTRATADA se obriga a assegurar a qualidade dos serviços e dos exames pactuados, mantendo as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, utilizando equipamentos e métodos adequados, bem como empregando técnicos especializados e auxiliares treinados para atendimento das necessidades do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela contratação, orientação e remuneração dos profissionais indispensáveis à execução do pactuado, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o CONTRATANTE.

**Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços acima pactuados, o CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA em conformidade com os valores previstos na Tabela de Referência de Preços e Serviços Médico-Hospitalares, constantes no Anexo I do presente contrato e os quantitativos apresentados mensalmente.

Parágrafo Primeiro – A alteração dos valores pactuados poderá ocorrer em função de reajustes sobre o custo operacional da CONTRATADA, necessidades urgentes e disponibilidade financeira da CONTRATANTE e/ou nas situações de intercorrências médicas, mediante anuência prévia das partes, para tanto, emitindo termo aditivo e nova tabela de preços (Anexo I).

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA emitirá, mensalmente, faturas relativas aos serviços prestados aos municípios do CONTRATANTE, a serem quitadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua apresentação.

Parágrafo Terceiro – A impontualidade no pagamento por período superior a 30 (trinta) dia contados da data da apresentação da fatura implicará, sempre, na suspensão total dos atendimentos aos municípios do CONTRATANTE até a efetiva quitação do débito, sem prejuízo do direito da CONTRATADA denunciar o presente instrumento.

Parágrafo Quarto – Havendo impontualidade no pagamento, incidirá sobre o débito multa moratória de 2% (dois por cento), correção monetária de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**Cláusula Quinta – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do presente contrato correrão à conta do Custeio SUS, do Programa de Trabalho da Média e Alta Complexidade.

**Cláusula Sexta – DA RESCISÃO**

O presente contrato será automaticamente rescindido, cessando, no ato, o efeito e eficácia de todas as obrigações aqui assumidas, caso quaisquer das cláusulas estabelecidas não sejam respeitadas pelas partes.

**Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA**

Este contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, sem quaisquer ônus ou consequências, desde que seja notificada a outra parte de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Oitava – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Marcelino Vieira -RN como o competente para dirimir qualquer lide decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos.

Marcelino Vieira, 07 de janeiro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Contatante

**PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE**

CPF Nº 663.509.564-00

Dirigente Máximo da Entidade

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**C7511392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 891/2020**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do exercício 2020 e dá outras providências.*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento 2020, crédito adicional especial tipo suplementar nas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Educação e Turismo que somadas totalizam R\$ 604.540,38(Seiscentos e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta e Oito Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 07 – Educação  
Projeto atividade: 278120092.101 – Construção e ampliação de Quadra de Esportes e Ginásio  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fontes:119900000 - Outros Recursos da União – Outros Recursos Vinculados  
R\$ 150.000,00

Órgão: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Unidade: 02 – Obras  
Projeto atividade: 278120092.100 – Construção, Ampliação e Reforma de Campo de Futebol  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fontes:119900000 - Outros Recursos da União – Outros Recursos Vinculados  
R\$ 150.000,00

Órgão: 02.14 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Turismo  
Unidade: 14 – Turismo  
Projeto atividade: 236950032.129 – Construção de Deck na árvore do amor  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte: 119900000 – Outros Recursos da União – Outros Recursos Vinculados  
R\$ 154.540,38

Órgão: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Unidade: 02 – Obras  
Projeto atividade: 154510032.053 – Construção, e Reforma de Pavimentação  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fontes:119900000 – Outros Recursos da União – Outros Recursos Vinculados  
R\$ 150.000,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § Incisos I e II da Lei 4.320/64 (Excesso de Arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do ano anterior).

**Art. 3º** – Fica o poder executivo autorizado a proceder a readequação na Lei 787/2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei 858/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Adailton Manoel Gomes Xavier

**Código Identificador:**95908874

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratado:** POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI – EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67

**Objeto:** Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 009/2019 e no Pregão Presencial n.º 007/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**Do valor:** O valor total estimado deste contrato é de **RS 725.835,15** (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) com **2,4%** de desconto sobre o valor do combustível para venda à vista.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes  
Atividade: 12 361 0013 2.079 – Manutenção do Prog. Estadual de Transporte Escolar - PETERN  
Natureza: 339030 – Material de Consumo  
Fonte: 11250000 – Transferência de Convênio à Educação

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes  
Atividade: 12 361 0013 2.080 – Programa de Transporte Escolar – PNAT FUND  
Natureza: 339030 – Material de Consumo  
Fonte: 11230000 – Transferência de Recurso do PNATE

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes  
Atividade: 12 365 0014 2.087 – Programa de Transporte Escolar – PNAT Infantil  
Natureza: 339030 – Material de Consumo  
Fonte: 11230000 – Transferência de Recurso do PNATE

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes  
Atividade: 12 368 0003 2.096 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Natureza: 339030 – Material de Consumo  
Fonte: 11110000 – Receita de impostos e Transf. - Educação

Unidade: 0206 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Atividade: 15 541 0003 2.059 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos  
Natureza: 339030 – Material de Consumo  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0211 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário  
Atividade: 20 606 0005 2.114 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Natureza: 339030 – Material de Consumo  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10 301 0003 2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. - Saúde e 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 10 301 0003 2.041 – PAB-Fixo

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. - Saúde

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação

Atividade: 08 244 0003 2.021 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário e 13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 08 243 0003 2.005 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é até o dia **30 de dezembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2020.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º **8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 007/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:** Pela contratada: **RICARDO BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CPF: 029.786.494-70 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**7C1C2D2E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2020**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas hidráulicas submersas.

**CONTRATADO:** SHALOM DANIEL MOURA DO NASCIMENTO-MEI

CNPJ: 35.538.366/0001-01

**VALOR ESTIMATIVO R\$: 15.560,00** (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

Maxaranguape/RN, 17 de janeiro 2020.

**CHARLES DE SOUTO BEZERRA**

Diretor Geral

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**89804A0C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratado:** CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA – EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02

**Objeto:** O CONTRATO tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 017/2018 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**Do valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 53.850,00** (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção da Sec. De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transf. - Saúde  
10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Saúde

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Conselho Mun. de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transf. - Saúde

Unidade: 0202 Sec. Mun. de Administração

Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Depart. De Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0203 Sec. Mun. de Finanças, Orçamento/Planejamento

Projeto/Atividade: 2.013 Manutenção da Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0206 Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana

Projeto/Atividade: 2.059 Manutenção da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.086 Manutenção do Ensino Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Transf. – Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.096 Manutenção da Sec. De Educação e Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 11110000 – Receita de Imposto e Transf. – Educação

Unidade: 0208 Sec. Mun. de Aquicultura e Pesca

Projeto/Atividade: 2.086 Manutenção da Sec. De Pesca

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0209 Sec. Mun. de Relações Institucionais e Pro.

Projeto/Atividade: 2.110 Manutenção da Sec. Mun. de Relações Governam.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0211 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário

Projeto/Atividade: 2.114 Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0212 Sec. Mun. de Gestão Tributária

Projeto/Atividade: 2.119 Manutenção da Sec. Mun. de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção do Departamento de Contabilidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0202 Sec. Mun. de Administração

Projeto/Atividade: 2.009 Manutenção das Sec. Mun. de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0213 Sec. Mun. Sustent. Ambiental e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.121 Manutenção da Sec. Mun. da Sustentab. Ambiental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0214 Sec. Mun. de Desenvolvimento e Turismo

Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0216 Procuradoria Geral do Município

Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0218 Sec. Mun. de Comunicação e Informação SOC

Projeto/Atividade: 2.137 Manutenção das Atividades Da Sec. Mun. de Comum. E informação Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0219 Controladoria Geral do Município

Projeto/Atividade: 2.139 Manut. da Controladoria Geral do Munic.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0204 Sec. Mun. de Trabalho Serv. Social/Habitação

Projeto/Atividade: 2.015 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Trab. Habitação e Assistência Sic.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de

Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é até o dia **31/12/2020**, contado a partir da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 17 de janeiro de 2020.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º **8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 017/2018, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:** Pela contratada: **ESMERINDO BALBINO**, CPF: 642.772.834-20 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**86EB66F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/2020**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR DO RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: LUIZ VICTOR MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 376.812.688-98 – SUB PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN

Art. 2º. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: EWERTON LEMOS MARTINS DA ROCHA, CPF Nº 064.584.144-71 – SUB PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN

Art. 3º. Este instrumento tem efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRE-SE.

**PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**3ABE788D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 106/2020**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais e do piso nacional dos profissionais do magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que dispõe o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 3º da Lei nº 451/2017, efetua o seguinte articulado:

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

Considerando o princípio da legalidade, dispostos nos caput do Art. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual respectivamente, sendo essencial para o Estado Democrático de Direito;

Considerando os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previsto na legislação positiva;

Considerando que o salário mínimo é previsto no inciso VI do Art. 7º da Constituição da República, nacionalmente unificado com reajustes periódicos, e com base no anúncio do MEC;

Considerando o reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério efetuado foi fixado em R\$ 2.886,15 para vigorar a partir de janeiro de 2020, com previsão para quarenta horas de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias, correspondendo a um reajuste de 12,84% em conformidade com o anúncio do MEC, devendo ainda, ser considerado o Plano Municipal de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Servidores públicos municipais receberão como mínimo, a quantia de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) vinculados a administração pública municipal.

**Art. 2º** - O piso dos profissionais do magistério municipal será reajustado no percentual de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), que incidirá no piso do exercício 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2020.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 13 de janeiro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1172AFBD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2020**

**PROCESSO Nº 11/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.378,95 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**913370CC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2020**

**PROCESSO Nº 11/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.378,95 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta – MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CC6CDEBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 111/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.052.876/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN 30/07/2018 30/07/2018 30/10/2018 30/07/2018 0,00 Publicado 6 Aditivo Contratação de. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de outubro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**PAULO RCARDO MARQUES GUEDES,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**70E1FF66

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 411/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.796.188/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, Monte Alegre/RN, em, 20 de dezembro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**FRANCISCO GUEGES JUNIOR,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**681D0879

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44  
CONTRATADA: A.M DA S. GURGEL SERVICE EIRELLI ME CNPJ: 21.709.172/0001-09  
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte

Vinculada ( Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 394.714,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais ).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 02 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BF399AA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.097.586/0001-78. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante E

**ALEXANDRE VERAS BRITO,**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**85C1F83F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 110/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 9/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.555.440/0001-54. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de urbanização da terceira etapa do calçadão a ser executado no entorno da lagoa do Quirambú em Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 30 de agosto de 2019..

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A893E18B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 110/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 9/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.555.440/0001-54. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução

das obras de urbanização da terceira etapa do calçadão a ser executado no entorno da lagoa do Quirambú em Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**6E412778

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

#### NOTIFICAR

A empresa **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.559.664/0001-50 com sede na Rua Doutor Graciano Horácio, nº 71, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-60, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 4/2019, nos termos da ata de julgamento constante, do processo licitatório nº 5/2019, pelos fatos a seguir deduzidos:

*Ab initio*, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou nos dias 23 de outubro e 04 de novembro do corrente ano, aquisição de peças conforme o Pregão Presencial nº 4/2019, ver nota de empenho 209/2019 em anexo.

Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega do material solicitado.

Nesse sentido, o fato em comento poderá acarretar, e permanecendo a falha sem justificativa cabível, nos termos do da ata de registro de preço, em suas Cláusula 13 e 14, o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do contrato; suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração pública pelo prazo mínimo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, Lei 10.520/2002.

*“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”*

**Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.**

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de mercadorias com o seguinte objeto:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados no(s) lote(s) e/ou itens na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a solicitação do produto foi feita desde o dia 03 de dezembro de 2019 e até a presente data não teve o pedido atendido, restando claro o seu descumprimento, uma vez que a cláusula 6ª do contrato prevê que A CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a emissão da ordem de compra, para entrega do bem, ESTANDO ATUALMENTE A NOTIFICADA COM MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO, vale ressaltar que no dia 19 de dezembro a empresa nos comunicou que devido a festividade de final de ano, a empresa responsável pela entrega das peças da ordem de compra 1202005/2019 havia entrado em recesso, motivo o qual não efetuando a entrega no prazo; no dia 07 de janeiro do corrente ano, após mais uma cobrança do setor de compras do município, a empresa enviou um e-mail em resposta, informando que a fornecedora já havia enviado as peças e que estaria entregando o empenho no mais tardar

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 119/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 13 de setembro de 2019..

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**51198C6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 119/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 13 de janeiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante E

**JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**6215D61D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

na quinta-feira dia 16 de janeiro de 2020, prazo este que mais uma vez não foi cumprido.

**Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização com o envio das peças solicitadas, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.**

E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 13 e 14 da ata de registro de preço.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 16 de janeiro de 2020.

**KLEBER MACIEL DE SOUZA**

Procurador Geral

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:5EAA5032

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 156 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Severino Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município Monte Alegre/RN, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico instituído por essa lei é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

§1º As competências do Conselho aplicam-se a base territorial do Município de Monte Alegre/RN.

§2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§5º A nomeação de seus membros será realizada pelo Prefeito Municipal através de decreto.

**Art. 4º** O Conselho será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI - 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- VII - 01 (um) representante de entidades religiosas;
- VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- IX - 01 (um) representante de associação.

§1º Os membros descritos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo são de nomeação obrigatória pelo Prefeito Municipal, enquanto os demais são facultativos, devendo o Conselho funcionar mesmo que não tenham interessados em participar como representantes dos incisos, VII, VIII, IX e X.

§2º O presidente será escolhido pelos próprios membros.

**Art. 5º** A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração aos seus membros.

**Art. 6º** As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez a cada 03 meses e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

**Art. 7º** É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos

com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

**Art. 8º** Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte do Poder Público.

**Art. 9º** Aplica-se subsidiariamente a esta Portaria os dispositivos das Leis Federais nº 6.938/1981, nº 11.445/2007 e 12.305/2010, bem como os Decretos Federais nº 7.217/2010 e nº 7.404/2010.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:D54B5B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 625/2020.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV -, da cidade de Olho d'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Olho d'Água do Borges aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **Do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV**

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo, controlador e fiscalizador da política da juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de possibilitar e ampliar a participação popular, formular, propor e fiscalizar diretrizes de ações governamentais voltadas à promoção dos direitos da juventude e atuar no controle social das Políticas Públicas da Juventude observando a legislação em vigor.

Art. 2º. Considera-se jovem a pessoa com idade igual ou superior a 15 anos e não superior a 29 anos.

## **SEÇÃO I**

### **Da Competência**

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal da Juventude - COMJUV:

I - supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Nacional da Juventude, observada a legislação em vigor;

II - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário do município e solicitar as modificações necessárias à consecução da Política Nacional da Juventude, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

III - propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da juventude;

IV - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da juventude em todos os níveis;

V - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da juventude;

VI - inscrever as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos direitos da juventude, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na legislação em vigor, mantendo cadastro dessas entidades atualizado;

VII - promover o intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais visando atender a seus objetivos;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da juventude, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

IX - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos jovens, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;

X - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal da Juventude, definindo sua prioridade de aplicação;

XI - convocar a Conferência Municipal da Juventude e estabelecer normas de funcionamento em regulamento próprio;

XII - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho;

XIII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros membros;

XIV - elaborar o Plano Municipal de Juventude do Município de Olho d'Água do Borges/RN, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional, definindo metas e prioridades, que visem a assegurar condições de igualdade aos jovens, possibilitando sua integração e promoção como cidadãos em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

XV - analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas e ações governamentais, com vistas à implementação do Plano Municipal de Juventude do Município de Olho d'Água do Borges e do Plano Nacional de Políticas Públicas de Juventude;

XVI - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas de juventude;

XVII - promover a articulação com os movimentos de jovens, conselhos de outras esferas governamentais, outros conselhos setoriais bem como os Fóruns de Juventude, a fim de ampliar formas de cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando à igualdade entre os jovens fortalecendo o processo de controle social;

XVIII - criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções.

## **SEÇÃO II**

### **Da Composição do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV**

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - será composto de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, estes eleitos em Conferência Municipal da Juventude, sendo:

I - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, indicados por movimentos sociais, que possuam organização própria e atuação comprovada em defesa dos jovens com atuação ou atividades no Município de Olho d'Água do Borges;

II - 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

III - 02 (duas) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

Parágrafo Único. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal e todos os Conselheiros, observado o disposto nesta Lei Municipal para sua escolha, serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Os Conselheiros representantes da sociedade civil serão indicados por suas entidades representativas em Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada a cada 02 (dois) anos.

Art. 6º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - serão escolhidos entre seus pares, em eleição direta.

Art. 7º. O exercício da função de Conselheiro no Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - não será remunerado, porém considerado serviço público relevante.

Art. 8º. O mandato de Conselheiro do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

## **CAPÍTULO III**

### **Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias**

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - terão periodicidade mensal, com calendário anual de reuniões já marcadas antecipadamente, no ato da posse.

Art. 10. As reuniões serão presididas pelo Presidente eleito pelo Conselho Municipal da Juventude - COMJUV.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e pelo Secretário Geral, sucessivamente.

Art. 11. Os Conselheiros titulares do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - terão sempre direito a voz e voto.

Art. 12. Os Conselheiros suplentes do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 13. O Conselheiro suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo o Conselheiro titular.

Art. 14. O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

I - do Presidente do Conselho;

II - de 1/3 dos Conselheiros titulares na forma de requerimento dirigido ao Presidente, especificando os motivos da convocação.

§ 1º A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada um dos Conselheiros titulares ou suplentes, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º A reunião extraordinária do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - se fará sempre segundo a pauta para a qual foi convocada, a qual deverá constar da carta convocatória.

Art. 15. O Conselheiro titular que faltar a duas reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, perderá o mandato, o qual será completado por seu suplente.

#### CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 16. Cabe ao Conselho Municipal da Juventude - COMJUV - a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 17. O Poder Executivo prestará apoio administrativo, fornecendo recursos humanos e materiais ao Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, na medida das suas possibilidades.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Borges/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**C3626750

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE REAPRAZAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO MOB/RN Nº 174/2019

O Presidente da CPL informa a o REAPRAZAMENTO da presente TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04 - CONJUNTO NOVO, TRECHO DA RUA MANOEL CORREIA, TRECHO DA RUA JOSÉ JUSTINO DE

MORAIS, TRECHO DA RUA LUIZ BRASÍLIO E RUA PROJETADA 01 - CENTRO no Município de Ouro Branco/RN, anteriormente marcada para o dia 22/01/2020, FICA REAPRAZADA para o próximo dia 04/02/2020, as 08:00 horas, tendo em vista que foi realizada retificação necessária no Edital.

Ouro Branco/RN, 17 de Janeiro de 2020

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL/MOB

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**9E280D9C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO/MOB/RN Nº 177/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 de janeiro de 2020, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresas(s) visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kites escolares para o Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 ou e-mail: licitacoesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 17 de janeiro de 2020

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**8E9E53D9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 7844/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 5/2019 - CONTRATO Nº 47/2019

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS.  
Data: 26/12/2019  
Vigência: 26/12/2019 a 20/12/2020

Contratante:  
Município De Parelhas.  
**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Representante

Contratada:  
Cardoso Construções E Engenharia EIRELI.  
**RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO**  
Representante

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006747	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS.	Unid	1,00	222.857,3400	222.857,34
Total do contrato em R\$					222.857,34

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**A3CA3437

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0064/2019**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone 8433612211.

**CONTRATADO:** **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, localizada à RUA FONSECA TELES, Nº 018 A – BLOCO B – 3º PAVIMENTO TERREO – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.940-200.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.538,40 (Dez mil, Quinhentos e trinta e oito e Quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02040-Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
04 123 2002 2009-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10010000-Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11 - Titular.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**A363A09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA MOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, no valor total de **R\$ 10.538,40 (Dez mil, Quinhentos e trinta e oito reais e Quarenta centavos)**.

Assim, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, em 28 de Novembro de 2019.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF Nº 074.921.444-90  
Presidente da CPL

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AE13E5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Exm. Sr. **RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019, em favor da pessoa jurídica: **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, localizada à RUA FONSECA TELES, Nº 018 A – BLOCO B – 3º PAVIMENTO TERREO – SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.940-200, no valor total de **R\$ 10.538,40 (Dez mil, Quinhentos e trinta e oito reais e Quarenta centavos)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA MOVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 28 de Novembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E743A0B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Tantobras Construções e Serviços Eireli EPP.

O recurso foi apresentado tempestivamente. A empresa Tantobras Construções e Serviços Eireli EPP. (CNPJ n. 28.090.938/0001-69), motivou o recurso, solicitando a classificação de sua proposta de preço, a CPL analisou uma vez que não houve atendimento ao item 5.1, III do edital.

Encerra o recurso requerendo seu recebimento e provimento a fim de reformar a decisão que desclassificou sua proposta de preço no certame, reformando também a decisão que declarou a empresa Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli, vencedora da licitação.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, entendemos que o recurso deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Tomada de Preço.

Encaminhem-se os autos ao Senhor Prefeito para decisão final.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pedra Grande/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**39E9E5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 81/2020**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa de produções artísticas e musical, visando abrilhantar o evento de 57 anos de emancipação política deste município, na realização de show de forró da Banda Edson Chuva o temporal do arrocha com duração de 02h:00m, iniciando as 22h:00m e finalizando as 00:00m do dia 17/01/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** EDSON LUIZ MELO DA SILVA, CPF: 035.427.984-01, Rua: Manoel Miranda, nº 1753, Alecrim, Natal/RN.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 16 de Janeiro de 2020

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**2B57F003

**CPL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **aquisição de fogos de artificios visando as festividades em 2020**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

]

Pedra Preta, 13 de janeiro de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**9B719094

**CPL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE**  
**DISPENSA Nº 002/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** BAZAR SÃO JOÃO LTDA – ME, CNPJ: 08.466.823/0001-19.

**OBJETO:** Aquisição de fogos de artificios visando as festividades em 2020.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais).

**RATIFICAÇÃO:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 13 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**2CF2DC81

**CPL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de fogos de artificios visando as festividades em 2020.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** **33.90.30** – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: BAZAR SÃO JOÃO LTDA – ME, CNPJ: 08.466.823/0001-19, Av. Presidente Bandeira, nº 598, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 13 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**4601225D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO PP Nº 032/2019**

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019  
Tipo “Menor Preço Global”  
SEGUNDA CHAMADA**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2019.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA ENCRAVADA NO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN de acordo com as especificações mínimas constantes do Anexo I do edital.**

LICITAÇÃO SEM INTERESSADOS CONSIDERADA DESERTA pela segunda vez, a sessão foi realizada em (08/01/2020).

Pedro Avelino/RN, em 13 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**9DA2E4C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO TP Nº 003/2019**

**EXTRATO DE RESULTADO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019  
JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação Tomada de Preços nº 003/2019.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE (RN 104) CIDADE DE PEDRO AVELINO LOCALIZADA A MARGEM DA RN 104, PEDRO AVELINO-RN.**

De conformidade com o Parecer Técnico do setor de engenharia que procedeu a análise técnica das propostas, concluiu-se que as empresas:

Norte Construções Ltda, ficou considerada desclassificada Alves e Aquino Serviços Especializados Ltda, ficou considerada desclassificada Construtora PTS Eireli, ficou considerada classificada

Conforme preceitua a Lei 8.666/93 art. 109, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para os questionamentos de interessados a partir desta publicação, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Pedro Avelino/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**CE3E2B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 007/2020**

**PORTARIA Nº 007/2020**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.
CPF: 022.946.504-84	MATRICULA: 873

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	20 de Janeiro de 2020		R\$ 125,00	R\$ 125,00
( ) diárias com pernoite		Total			R\$ 125,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio de participar de uma reunião sobre a lei de compras governamentais, consorcio SIM, multifinalitário e outros a ser realizado no SEDRAF em Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**0E52A915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 597/2020**

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2020, e eu **SANCIONO** a Lei nº 597/2020, que autoriza o poder executivo a contratar pessoal temporariamente, e dá outras providências.

Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacyanne Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**EDAA63A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 597/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal temporariamente e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoantes o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 19 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-4-2004, faz saber ao povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com Lei nº 8.745/93, pessoal, conforme delimitações constantes do Anexo I (parte integrante do presente Projeto de Lei) e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º - O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado à necessidade de imediata contratação de pessoal, nas diversas áreas de atuação dessa municipalidade dentro das normativas legais estabelecidas em Lei específica.

§ 2º - Os contratos temporários celebrados nos termos desta Lei, será feito mediante a exigibilidade de certificado profissional caso a categoria legalmente exija, ou somente aptidão profissional, sujeito a ampla divulgação no município inclusive através do Diário Oficial do Município.

I – São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter nacionalidade Brasileira ou gozar das prerrogativas constitucionais;
- b) Está em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Está em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir habilitação para o cargo, devidamente registrada por órgão legalmente competente, comprovada mediante diploma de conclusão do curso e registro no órgão de classe, quando o cargo exigir;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos;
- g) Está em dia com as obrigações civis e criminais, apresentando para todas as certidões negativas.

**Art. 2º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará impedido de:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

**Art. 3º** - As contratações serão feitas por tempo determinado, em no máximo doze meses, limitando-se ao fim do exercício financeiro.

**Art. 4º** - As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e por este efetivada.

**Art. 5º** - O contrato ou ato administrativo firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I. pelo término do prazo contratual;
- II. por iniciativa do contratante ou nomeante;
- III. pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;
- IV. por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na lei que estima a

receita e fixa a despesa do município de Pedro Velho para o exercício de 2020.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacyanne Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**E3A1DB28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 598 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a criação da lei do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Pedro Velho de acordo com a resolução 453/2012 para revogar a lei de nº 368/2004 de 23/11/2004.

**A Prefeita Constitucional do município de Pedro Velho/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 368/2004, de 23 de novembro de 2004, instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, é regido por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde é composto por representantes do poder público, dos prestadores de serviço, dos profissionais de saúde, das instituições de ensino superior e dos usuários do SUS.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:

- I - entidades e movimentos representativos de usuários: aqueles que representem os usuários do SUS e tenham atuação em âmbito estadual;
- II - entidades de profissionais de saúde: aquelas que representem as categorias profissionais de saúde, tais como conselhos de classe, associações, federações ou sindicatos;
- III - entidades de prestadores de serviço de saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde públicos e privados; e
- IV - instituições de ensino superior públicas ou privadas com atividades permanentes na área da saúde: aquelas que desempenhem as funções de local de ensino-aprendizagem e treinamento em serviço, formação de pessoas, inovação tecnológica e desenvolvimento de novas abordagens que aproximem as áreas acadêmica e de serviço no campo da saúde.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

- I - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;
- II - fomentar o controle social do SUS em âmbito municipal;
- III - estimular a articulação e o intercâmbio entre as entidades de saúde, entidades de profissionais da saúde, movimentos sociais e instituições públicas e privadas de promoção da saúde;
- IV - estabelecer procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS no âmbito municipal, articulando-se também com os demais colegiados municipal;
- V - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no âmbito municipal;
- VI - traçar as diretrizes e deliberar sobre elaboração do Plano municipal de Saúde, adequando-o à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços públicos de saúde;
- VII - fiscalizar a execução das ações propostas no Plano Municipal de Saúde;
- VIII - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação nos setores público e privado;

IX - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destino dos recursos;

X - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à área da saúde, incluindo as receitas do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

XI - avaliar e monitorar os contratos, consórcios, convênios ou instrumentos congêneres, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado, mediante contrato ou convênio, na área da saúde;

XIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços do SUS;

XIV - receber e encaminhar denúncias aos órgãos de controle interno e externo;

XV - responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, no âmbito de sua competência;

XVI - propor a convocação da conferência municipal de saúde, definindo as normas sobre sua organização e o seu funcionamento, e constituir a sua comissão organizadora;

XVII - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pela conferência estadual de saúde;

XXVIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos na área da saúde, que contribuam para o desenvolvimento do SUS;

XIX - elaborar e encaminhar para aprovação pelo Prefeito o seu Regimento Interno;

XX - aprovar, anualmente, o relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as informações administrativas e financeiras executadas pelo Poder Executivo no âmbito do Plano Municipal de Saúde;

XXI - disponibilizar, nos meios de comunicação, as informações sobre as funções e as ações do CMS;

XXII - promover a educação permanente para o controle social na saúde, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde;

XXIII - deliberar sobre a política de gestão do trabalho e educação para a saúde no SUS, em âmbito municipal, e avaliar a sua execução;

XXIV - aprovar a proposta orçamentária anual na área da saúde, observando as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual;

XXV - realizar outras competências dispostas em seu Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMS é constituído por 12 (doze) conselheiros, sendo:

I - 50% (cinquenta por cento) de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, escolhidos por meio de processo eleitoral direto, coordenado por comissão eleitoral composta especificamente para tal fim; e

II - 50% (cinquenta por cento) de membros representantes de entidades de profissionais de saúde, entidades de prestadores de serviços de saúde, instituições de ensino superior com atividade na área de saúde, todas escolhidas por meio de processo eleitoral direto, coordenado por comissão eleitoral composta especificamente para tal fim, bem como de representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos seus respectivos dirigentes.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do **caput** deste artigo observará a seguinte distribuição:

I - 25% (vinte e cinco por cento) de membros representantes de entidades de profissionais de saúde; e

II - 25% (vinte e cinco por cento) de membros representantes, distribuídos da seguinte forma:

a) 3 (três) membros representantes do Poder Executivo Municipal

§ 2º O processo eleitoral para composição do CMS, nos termos deste artigo, será realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição.

§ 3º O Regimento Interno do CMS definirá os critérios objetivos para a participação de entidades e dos movimentos representativos de usuários do SUS, bem como dos representantes de entidades de profissionais de saúde, de entidades de prestadores de serviços de saúde e de instituições de ensino superior com atividades na área de saúde.

Art. 5º A representação dos órgãos, das entidades e dos movimentos representativos de usuários dar-se-á por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos e ausências, e os sucederão em caso de vacância.

## CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CONSELHEIRO E DO MANDATO

Art. 6º O mandato dos conselheiros, titulares e suplentes, será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 1º A recondução de que trata o **caput** deste artigo somente se aplica aos membros das entidades e movimentos representativos de usuários que tiverem sido reeleitos para o biênio subsequente, titulares e suplentes.

Art. 7º Perderão o mandato, a critério do Plenário do CMS, os conselheiros que, sem motivo justificado, faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de 1 (um) ano, a contar da posse.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** serão computadas as reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º Em caso de aplicação da penalidade de que trata o **caput**, a Secretaria Executiva do CMS oficiará a respectiva entidade.

§ 3º A perda da representação de que trata o **caput** ensejará a convocação da entidade suplente para a assunção da titularidade do mandato e nova entidade será convocada para a suplência, obedecida a ordem de classificação do processo eleitoral.

Art. 8º A função de conselheiro do CMS é incompatível com o exercício de cargos ou funções vinculadas diretamente aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas.

Art. 9º A função de conselheiro do CMS é considerada de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade em relação às demais funções no âmbito do serviço público estadual.

§ 1º O exercício da função de conselheiro garante a dispensa das demais atividades profissionais durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do CMS, sem prejuízo de qualquer natureza.

§ 2º A Secretaria Executiva do CMS disponibilizará declaração de comparecimento nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como nas demais atividades desempenhadas, caso requerido pelo conselheiro.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10. O CMS/RN tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Mesa Diretora;

IV - Secretaria Executiva; e

V - Comissões.

Parágrafo único. O CMS, no exercício de suas atribuições legais, receberá da Secretaria Municipal de Saúde o necessário suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do CMS serão eleitos, dentre os conselheiros titulares, por meio de votação nominal a ser realizada na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros, convocada exclusivamente para esse fim.

§ 1º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º As atribuições do Presidente, Vice-Presidente, Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Comissões do CMS serão definidas em Regimento Interno.

Art. 12. Caberá à Secretaria Executiva a realização dos serviços administrativos de apoio ao CES/RN.

§ 1º O Secretário Executivo será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre os servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Cabe ao Plenário aprovar a indicação do Secretário Executivo, bem como solicitar à Secretaria Municipal de Saúde sua substituição diante de situações que a justifiquem.

§ 3º A estrutura de recursos humanos da Secretaria Executiva será definida no Regimento Interno do CMS.

## CAPÍTULO V

**DAS REUNIÕES**

Art. 13. O CMS reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) dos conselheiros.

§ 1º As reuniões serão iniciadas em horário definido, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do CMS.

§ 2º É vedada a continuidade da reunião sobre pontos que necessitem de deliberação, se não atingido o quórum regulamentar disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º O Presidente, além do disposto no § 3º deste artigo, terá direito ao voto de qualidade na hipótese de ocorrer empate em 2 (duas) votações consecutivas.

§ 5º Para deliberação de propostas, no ato da votação, será necessário maioria simples, excetuando-se os casos que versem sobre mudanças na legislação do CMS, quando será necessário maioria qualificada, correspondendo a 2/3 (dois terços) do Pleno.

Art. 14. As reuniões do CMS serão públicas e abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto.

Parágrafo único. O cidadão exercerá seu direito à voz conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 15. O CMS poderá instituir comissões paritárias, permanentes ou temporárias, e grupos de trabalho, paritários ou não, com a participação de conselheiros, sendo permitida a participação de convidados e colaboradores para assessorar e facilitar o seu funcionamento e dinamizar o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. As Comissões e Grupos de Trabalho serão subordinados ao Pleno e suas sugestões e pareceres serão submetidos à aprovação pelo Plenário.

**CAPÍTULO VI****DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 16. As deliberações do CMS serão subscritas pelo seu Presidente, consubstanciadas em resoluções, a serem homologadas pelo Secretário de Saúde e publicadas no Diário Oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

§ 1º A Resolução aprovada pelo CMS que não for homologada pelo Secretário Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua aprovação, deverá retornar ao Plenário do CMS na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência, para avaliação do Pleno, que poderá acatar as justificativas, revogando, modificando ou mantendo a resolução que, nos dois últimos casos, será reencaminhada ao Secretário de Saúde para homologação.

§ 2º As Resoluções do CMS somente poderão ser revogadas pelo Plenário.

**CAPÍTULO VII****DAS COMISSÕES**

Art. 17. O CMS terá em sua composição comissões permanentes que atuarão em conjunto para operacionalizar as deliberações do Plenário, sendo definidas em Regimento Interno.

Parágrafo único. A critério do Plenário, poderão ser criadas comissões temporárias ou grupos de trabalho.

**CAPÍTULO VIII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. O CMS elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 1º O Regimento Interno deverá estabelecer as competências e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento.

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, **ad referendum** do Plenário.

Art. 19. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 368, de 23 de novembro de 2004.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia útil após a data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacyanne Dias Pinheiro

**Código Identificador:**D0D71F72

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 598/2020**

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2020, e eu **SANCIONO** a Lei nº 598/2020, que dispõe sobre a criação da lei do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Pedro Velho de acordo com a resolução 453/2012 para revogar a lei de nº 368/2004 de 23/11/2004, e dá outras providências.

Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacyanne Dias Pinheiro

**Código Identificador:**B16DCDE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 070102/2020**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 070102/2020**

O Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MULTIVERSOS TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ nº 26.042.681/0001-44 para a Contratação de Empresa Para Execução de Serviços Hospedagem e Manutenção Site/Portal da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 17 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:**ADB0E3D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31 de janeiro de 2020 às 14:00h a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas -SICONVI; acompanhamento de contratos e repasses junto a caixa econômica federal do município de Pedro Velho.

O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN – Cep: 59.196-000, no horário das 08h00min às 16h00min.

Pedro Velho/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**FE969410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 010/2020- SEMSAB**

**RETIFICAÇÃO A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº ~~005/2020~~ SEMSAB  
Portaria nº 010/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Eliezer Nunes da Silva para o Hospital Rodolfo Fernandes em Mossoró, onde irá submeter-se a consulta médica especializada**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2020

**RETIFICADO EM 17 DE JANEIRO DE 2020**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F94E49F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 011/2020- SEMSAB**

**RETIFICAÇÃO A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº ~~008/2020~~ SEMSAB  
Portaria nº 011/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1 diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no dia **14/01 e 15/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Ailton de Freitas Pereira, que necessitou de tratamento com**

**oftamologista terciario no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de janeiro de 2020.

**RETIFICADO EM 17 DE JANEIRO DE 2020**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2ABA0324

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 014/2020- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **16/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Aires Maria Fernandes Alves para a Nossa Clínica Médica em Mossoró, onde irá submeter-se a exame especializado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2020

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E6A7A46B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 015/2020- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1 diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no dia **16/01 e 17/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Antonio Marques Barros, que recebeu alta pós-cirurgia ortopedica na Pronto Clínica Dr Paulo Gurgel em Natal/RN para Portalegre/RN.**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2020.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:05B42F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO  
DE 2020 - LEI N.439**

**DECRETO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.439**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 82.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

130 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 39.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 01  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 000 Recursos Ordinários

178 12.365.0005.2201.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-RP 43.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

345 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS -82.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 102  
1 Recursos do Exercício Corrente  
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

**Anulação ( - ) -82.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 17 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:FA71A0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 012/2017.**

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.  
CONTRATADO(A): Funerária Baixa Verde Eireli ME, CNPJ. 24.336.229/0001-60.  
OBJETIVO: Prestação de serviços funerários.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.  
FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR GLOBAL: R\$ 64.290,00 (sessenta e dois mil duzentos e noventa reais).

PUREZA/RN, 02 de Janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

P/ Contratante

**FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI ME**

CNPJ. 24.336.229/0001-60

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:D42F38EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14010003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO  
(PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)**

**CONTRATO Nº.....: 14010003/2020.**

**ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 007/2020 - DISP/PMRC.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

**CONTRATADA(O).....: DEBORA MARIA LEITE AMORIM, CPF N.º 915.554.264-68.**

**OBJETO.....: Locação de imóvel destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2020.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 614 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA.....: 14/01/2020 a 14/06/2020.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 14/01/2020.**

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:315625E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO 17010001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 17010001/2020.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 009/2020 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF N.º 072.337.544-54.

OBJETO.....: Prestação de serviço como ajudante de tratorista no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 658 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 5 . 2.27 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 17/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17/01/2020.

Publicado por:  
Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:746685E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17010002/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 17010002/2020.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 010/2020 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: VICTOR RAMOS NUNES, CPF N.º 082.665.614-51.

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura durante o corrente ano de 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 658 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 5 . 2.27 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 17/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17/01/2020.

Publicado por:  
Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:87612A5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17010003/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 17010003/2020.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 001/2020 - DISP/SMS.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF N.º 093.332.554-19.

OBJETO.....: Prestação de serviço de limpeza na academia da saúde destinado a atender as necessidades dessa secretaria.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 569 - 8 . 8001 . 10 . 122 . 17 . 2.107 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 17/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17/01/2020.

Publicado por:  
Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:182EE69D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17010004/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 17010004/2020.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 004/2020 - DISP/SMEC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: MARCOS ANDRÉ EVARISTO DE SOUZA, CPF N.º 086.826.614-03.

OBJETO.....: Prestação de serviços na limpeza e conservação da Quadra de Esportes Severiano Gomes de Paiva.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 808 - 4 . 1001 . 27 . 392 . 11 . 2.49 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 17/01/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17/01/2020.

Publicado por:  
Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:E7CEAF45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EDITAL Nº 001/2020 – PMRC/SMS (PUBLICAÇÃO POR  
RETIFICAÇÃO)**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para o preenchimento de 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) para Médico – PSF, 01 (uma) para Biomédico, 02 (duas) para Técnico de Enfermagem – PSF, 01 (uma) para Técnico de Enfermagem (Plantão) e 01 (uma) para Lavadeiro Hospitalar, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por período de 1 (um) ano,

prorrogável por igual período, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº. 009/2020-PMRC.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06 (seis vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quadro de vagas abaixo:

### 2.1.1 Nível Médio

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)
Lavadeiro Hospitalar	01	40 horas	Salário Mínimo Vigente

### 2.1.2 Nível Técnico

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)
Técnico de Enfermagem – PSF	02	40 horas	Salário Mínimo Vigente
Técnico de Enfermagem – Plantão (Hospital)	01	40 horas	Salário Mínimo Vigente

### 2.1.3 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)
Médico – PSF	01	40 horas	3.500,00
Biomédico	01	30 horas	1.499,20

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos(as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio e que exigem formação técnica candidatos(as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação bem como de certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida.

2.5 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

## 3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- Passaporte;

- Certificado de Reservista;
  - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- 3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, nos dias úteis do período de 20 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, das 08h00min às 12h00min.

4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular) e do Diploma do Curso Superior que o(a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

## 5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) descritos nesse Edital será constituído de Avaliação Curricular referente à área de atuação do profissional para os cargos do nível superior.

5.2 A Avaliação Curricular, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

## 5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 5.3.1 NÍVEL MÉDIO (CARGO DE LAVADEIRO)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	8,0

### 5.3.2 NÍVEL TÉCNICO (CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência de atendimento através do Sistema de Prontuário Eletrônico – PEC - 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

### 5.3.3 NÍVEL TÉCNICO (CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses - 1,0 (um) ponto por semestre.	2,0
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	6,0

### 5.3.4 NÍVEL SUPERIOR (PARA O CARGO DE MÉDICO – PSF)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área	1,0

do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência de atendimento através do Sistema de Prontuário Eletrônico – PEC - 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada na área pretendida dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

### 5.3.5 NÍVEL SUPERIOR (PARA O CARGO DE BIOMÉDICO)

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero virgula cinco) pontos por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área pretendida dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0

#### 5.3.5 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

5.3.5.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, Declaração ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

5.3.5.2 A comprovação de experiência de atendimento através do Sistema de Prontuário Eletrônico – PEC deverá ser feita através da apresentação de Certidão ou Atestado emitido pelo Órgão Público no qual o candidato trabalhou, devidamente assinado pelo Gestor Responsável do Órgão juntamente com o Administrador do Sistema, seguido Relatório de Resumo de Produção – Série Histórica, onde serão considerados os meses que constarem produção.

### 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

### 7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

### 8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
16/01/2020	Publicação do Edital
20 a 24/01/2020	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
27/01/2020	Publicação do Resultado Preliminar
28/01/2020	Apresentação de Recurso
29/01/2020	Publicação dos Julgamentos dos Recursos
29/01/2020	Publicação do Resultado Final e Início da convocação dos aprovados

### 9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.1.1.1 deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no endereço: Av. Camila de Lélis, 285, Centro - RIACHO DA CRUZ (RN).

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

#### 9.4.2 PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

- Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- Nos casos de cargos que exijam formação técnica, apresentar também certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
- Os documentos referidos nas letras “d” a “j” do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

#### 9.4.3 PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- cópia da carteira do respectivo Conselho;
- comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

#### 10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br)).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

RIACHO DA CRUZ (RN), 16 de janeiro de 2020.

<b>MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES</b>	
Prefeita Municipal	
<b>TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA</b>	<b>JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA</b>
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC
<b>SABINA CHRISTINA DA C. ALENCAR</b>	<b>JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO</b>
Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC	Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

#### •Técnico de Enfermagem – PSF

Atribuições: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; realizar visitas / atendimentos domiciliares; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar outras Curso Técnico de nível médio em Enfermagem e registro profissional no respectivo Conselho atividades compatíveis com a sua função.

#### •Técnico de Enfermagem – Plantão

Atribuições: Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardio-respiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engasgados;

#### •Médico – PSF

Atribuições: Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional

instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### •Biomédico

Atribuições: Faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias – primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

#### •Lavadeiro Hospitalar

Atribuições: Executar tarefas qualificadas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho de uso hospitalar. Lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas. Fazer a devida esterilização de todas as peças. Verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos e encaminhando-as ao setor de costura. Fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários. Realizar demais atos correlatos a função.

### ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO<sup>o</sup> de Inscrição: \_\_\_\_\_/1/2020.

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF:  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 Cidade: UF:  
 RG: Órgão Emissor: UF:  
 CPF:  
 FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.  
 CARGO: Nº. de filhos:

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL.....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2020 - PMRC, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de RIACHO DA CRUZ, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

RIACHO DA CRUZ-RN, \_\_\_\_/01/2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: - 1/2020	Data: /01/2020.
NOME:		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO):	QUANTIDADE DE FLS.:	
Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do Responsável pela Inscrição	

### ANEXO III

#### DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do RIACHO DA CRUZ, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_ O.E. \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

RIACHO DA CRUZ/RN, \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

Recorrente

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de RIACHO DA CRUZ (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

##### VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

##### • VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

RIACHO DA CRUZ/RN, \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

Assinatura do Declarante

O período abrangerá apenas os dias úteis, de 08h00min às 12h00min, conforme Item 4.1 deste Edital.

**Publicado por:**  
 Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**4C254A6C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 17/01/2020 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0035/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**M. B. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	230 - Gasolina Comum	litro	8.200	4,89	40.098,00
2	2937 - Oleo Diesel Tipo S10	litro	4.000	4,09	16.360,00
3	2936 - Etanol	litro	1.000	3,69	3.690,00
<b>Total (RS):</b>					<b>60.148,00</b>

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 17/01/2020**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 0035/2019. Objeto:** Registro de preço para contratação futuras e parceladas de fornecimento de combustível na capital do Estado do RN, para abastecimentos dos veículos que vão a serviço do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa: **M. B. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99, com sede na Rua Jaguarari - de 2533/2534 ao fim, 4227, Candelária, Natal/RN com os seguintes valores M. B. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99, com o valor total de R\$ 60.148,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Ordenador De Despesa Da Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 17/01/2020.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**35C0306F

### CHEFIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 738/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

*Concede reajuste salarial aos Professores do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício de 2020, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Considerando** o disposto no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

**Considerando** o reajuste anunciado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2020;

**Art. 1º** Fica reajustado em 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, o salário dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Rodolfo Fernandes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários para atendê-la.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE CIVIL*

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**42B11F7C

#### CHEFIA DE GABINETE

#### LEI MUNICIPAL Nº 740/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.150,00 (cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Plano Plurianual 2018/2021, a lei de nº 677/17 e a Lei de nº 724/19, de Diretrizes Orçamentárias 2020-LDO;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020, a Lei 736/19;

**CONSIDERANDO**, o Convênio de nº 892007/19 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 7, 42 e 43 no §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 125.150,00 (cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura	
FUNÇÃO	20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	9 - Apoio ao Produtor Rural	
AÇÃO	1.23 - Aquisição de Tratos Agrícola	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	124.150,00
	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte de recurso:10010000 - Recursos ordinários - 0.1.00	1.000,00
TOTAL R\$ .....		125.150,00

TOTAL R\$ .....	125.150,00
-----------------	------------

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Convênio de nº 892007/19 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 724/19 e a Lei Orçamentária de nº 736/19, que fixa as receitas e despesas de 2020, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE CIVIL*

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**02DAB375

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 015/2020

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN, CONFORME PROPOSTA, EM ANEXO.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento que visa sobre o Aquisição de Ambulância tipo A para o Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Proposta, em anexo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Aquisição de Ambulância tipo A para o Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Proposta, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**14A8B273

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 016/2020

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA*

*MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN,  
PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA  
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE  
EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS  
DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO  
NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RODOLFO  
FERNANDES/RN*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Comunicação e Turismo, Chefia de Gabinete, Assistência Social, Saúde e Saneamento que visa sobre o Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Equipamentos Permanentes e Materiais de Informática, destinados a utilização nas atividades das Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Equipamentos Permanentes e Materiais de Informática, destinados a utilização nas atividades das Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:586E5174**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 006, 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.150,00 (cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO,** as disposições contidas no Plano Plurianual 2018/2021, a lei de nº 677/17 e a Lei de nº 724/19, de Diretrizes Orçamentárias 2020-LDO;

**CONSIDERANDO,** a Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020, a Lei 736/19; **CONSIDERANDO,** o Convênio de nº 892007/19 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 7, 42 e 43 no §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 125.150,00

(cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ORGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura	
FUNÇÃO	20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	9 - Apoio ao Produtor Rural	
AÇÃO	1.23 - Aquisição de Tratos Agrícola	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	124.150,00
	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte de recurso:10010000 - Recursos ordinários - 0,1.00	1.000,00
TOTAL R\$ .....		125.150,00

TOTAL R\$ .....	125.150,00
-----------------	------------

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Convênio de nº 892007/19 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 724/19 e a Lei Orçamentária de nº 736/19, que fixa as receitas e despesas de 2020, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, em 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:A5E84326**

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84 no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de: **DANILO BEZERRA ARAUJO**, CNPJ/CPF/MF Nº 19.686.025/0001-19, com sede na Rua R RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 806, CENTRO, APT 301, Caicó/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). **DANILO BEZERRA ARAUJO**, CPF: 062.490.084-38, Processo Administrativo Nº 0005/2020, Dispensa Nº 0002/2020DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 17/01/2020 à 31/12/2020,

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Extrato do Contrato Nº 2020.01.17-0001. Fundo Municipal de Assistência Social.**

Órgão: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social. **CONTRATADO: DANILO BEZERRA ARAUJO**, CNPJ/CPF/MF Nº 19.686.025/0001-19, com sede na Rua RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 806, CENTRO, APT 301, Caicó/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). DANILO BEZERRA ARAUJO, CPF: 062.490.084-38, Ganador da Proposta, totalizando o valor de \$ 12.000,00 (doze mil reais), fiscal do contrato – senhor ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Municipal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 17/01/2020 a 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Contratante

**DANILO BEZERRA ARAUJO.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:90CEBE56**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0003/2020 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420 - CNPJ: 31.058.541/0001-02, com sede na 10 R Manoel Nobre, 103, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420 (31.058.541/0001-02)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 16/01/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:6DC30360**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2020 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0003/2020 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico

apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420**  
**(31.058.541/0001-02)**

Rodolfo Fernandes/RN, 16/01/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:57B9EA5F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 0002/2020**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 31/01/2020, fará licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando possível e futura contratação de empresa para confecção de fardamentos, uniformes, camisas e camisetas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:D43C26E7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial de Registro de Preço N.º 0003/2020**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 04/02/2020, fará licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:BA94E2EB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2020 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0003/2020 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de

acordo com o que consta do referido processo, efetuou a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**DANILO BEZERRA ARAUJO (19.686.025/0001-19)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/01/2020.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6A27B7A1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420**, CNPJ/CPF/MF Nº 31.058.541/0001-02, com sede na Rua 10 R Manoel Nobre, 103, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Antonio Douglas Freitas Oliveira, CPF: 097.698.644-20, Processo Administrativo Nº 0006/2019, Dispensa Nº 0003/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: 17/01/2020 à 31/12/2020. –

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Extrato do Contrato Nº CONTRATO Nº 2020.01.17-0002– Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo Órgão:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO:** **ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420**, CNPJ/CPF/MF Nº 31.058.541/0001-02, com sede na Rua 10 R Manoel Nobre, 103, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Antonio Douglas Freitas Oliveira, CPF: 097.698.644-20. Ganhador da Proposta, totalizando o valor R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), fiscal do contrato – senhor ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359. Base Legal: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 17/01/2020 à 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**96F5FED7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

#### ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0003/2020 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuou a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420 (31.058.541/0001-02)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/01/2020.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D2757D8D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0002/2020 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, em favor de **DANILO BEZERRA ARAUJO - CNPJ: 19.686.025/0001-19**, com sede na RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 806, CENTRO, Caicó/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **DANILO BEZERRA ARAUJO (19.686.025/0001-19)**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 16/01/2020.

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**71DA4D84

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGACÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0003/2020 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: **DANILO BEZERRA ARAUJO (19.686.025/0001-19)**

Rodolfo Fernandes/RN, 16/01/2020.

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:6D67B274**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010002/20-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material médico hospitalar destinados as Unidades Básica de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para manutenção dos serviços na Atenção Primária em Saúde.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa NECY G DA SILVA, CNPJ n° 70.319.678/0001-17, no valor total de R\$ 16.901,16 (dezesseis mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação-Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:A690A624**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010002/20-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de material médico hospitalar destinados as Unidades Básica de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para manutenção dos serviços na Atenção Primária em Saúde.

**Favorecido.....:** NECY G DA SILVA, CNPJ n° 70.319.678/0001-17

**Valor total... ..:** R\$ 16.901,16 (dezesseis mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:3BF0C325**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/20 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n° 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada

pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, no valor de R\$ 14.800,26 (quatorze mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**721B3BEF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/20 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:**Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido.....:**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90

**Valor.....:**R\$ 14.800,26 (quatorze mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos).

**Fundamento Legal...:**art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6E7463B9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190028 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa "Operação Pipa" gerenciado pelo Exército Brasileiro.** Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**Empresa: C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. nº 12.809.291/0001-42, estabelecida à GJA PARAISO, SN - CXPST 03, ZONA RURAL, Macaíba RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 518, de 25/03/2014 do Ministério da Saúde e Manancial autorizado pelo Exército Brasileiro.	Carrada (Pipa com capacidade mínima de 8.000 litros)	1.200	35,00	42.000,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CA5B5E93

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010002/20-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa NECY G DA SILVA, CNPJ nº 70.319.678/0001-17, referente à aquisição de material médico hospitalar destinados as Unidades Básica de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, para manutenção dos serviços na Atenção Primária em Saúde, pelo valor total de R\$ 16.901,16 (dezesesseis mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**BA43AEA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010001/20 - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, referente à Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 14.800,26 (quatorze mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**83193F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 783, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica disciplinado o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros do município de Santa Cruz/RN, observados os critérios e as disposições contidos nesta Lei.

**Parágrafo Único:** Consideram-se vias e logradouros públicos, para efeitos desta Lei, os bens públicos de uso comum do povo.

**Art. 2º** - Para fins de aplicação desta Lei, ambulante é a pessoa física ou jurídica que exerça atividade de venda a varejo de mercadorias, em vias e logradouros públicos, portando a devida autorização, administrativa e precária, com prazo de validade determinado pelo executivo municipal.

**Art. 3º** - As atividades do comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes poderão ser exercidas:

- I – de forma itinerante, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades, carregando suas mercadorias e equipamentos junto ao corpo;
- II – em ponto móvel, quando o ambulante e seus auxiliares, estacionados em locais autorizados de vias e logradouros públicos, desenvolverem suas atividades utilizando-se de suportes ou de equipamentos de apoio desmontáveis ou removíveis ou de veículos, automotivos ou não; e
- III – em ponto fixo, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades em equipamentos não-removíveis, instalados nas vias e nos logradouros públicos, em locais autorizados pelo executivo municipal.

**Art. 4º** - Não se considera comércio ou prestação de serviços ambulantes, aquele que exerce sua atividade em condições que

caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria comercializada.

**Art. 5º** - O comércio ou prestação de serviços ambulantes serão classificados:

- I – pela forma como será exercido, nos termos dos incisos. I, II e III do art. 3º desta Lei;
- II – pelo equipamento utilizado, distinguindo-se os apetrechos de transporte manual e o tipo de veículo utilizado;
- III – pelo ramo de atividade, relacionado com as mercadorias comercializadas ou com o serviço prestado;
- IV – pelo prazo da autorização; e
- V – pelo local ou pela zona definidos para o exercício da atividade.

**Art. 6º** - Possuirá prioridade para a concessão do direito de exploração do espaço público:

- I - o ambulante local que estiver registrado como Microempreendedor Individual (MEI), de acordo com a Lei do Simples Nacional; e
- II – os ambulantes com residências fixas no município de Santa Cruz/RN, inclusive os estrangeiros, legalmente fixados no país, independente de estarem cadastrados como MEI.

**Art. 7º**- O ambulante registrado pelo Simples Nacional, enquadrado como Microempresário Individual, fica dispensado de emissão da nota fiscal em caso de venda de mercadorias para pessoa física.

**Parágrafo Único:** Fica o ambulante registrado como MEI obrigado a emissão de nota fiscal em caso de venda para pessoa jurídica.

**Art. 8º**- Os ambulantes devidamente inscritos como MEI, ficam isentos de qualquer cobrança feita pela prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, para a utilização do espaço urbano.

**§ 1º** - Para os ambulantes não inscritos como MEI, fica a prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, autorizada, no ato da expedição do ALVARÁ, cobrar uma taxa, conforme a atividade do ambulante, para a utilização do espaço urbano.

**§ 2º** - Fica terminantemente proibida à cobrança por terceiros, de qualquer taxa a ambulantes que estejam usando o espaço público, nos limites desta Lei, sob pena de responder criminalmente.

**§ 3º** - Na ocupação do espaço público em eventos, seja realizado pelo poder público, seja realizado por qualquer cidadão ou instituição, os ambulantes deverão ser organizados pelos fiscais designados pelo poder executivo municipal.

**§ 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, órgão responsável pela fiscalização no ato de ocupação do espaço público pelos ambulantes, autorizada a planejar conforme o porte do evento, a melhor forma de organização e ocupação.

**Art. 9º** - O requerimento de solicitação do Alvará para o exercício de comércio ou prestação de serviços ambulantes será realizado junto a Secretaria Municipal de Tributação, mediante preenchimento de formulário próprio que contenha, no mínimo:

- I – o nome, o endereço, a nacionalidade, a filiação e o estado civil, número de RG e CPF do requerente;
- II – número de CNPJ, para as pessoas jurídicas;
- III - o ramo da atividade;
- IV – o equipamento a ser utilizado, quando houver;
- V – a forma de exercício da atividade, nos termos dos incisos. I, II e III do art. 3º desta Lei;
- VI – o período pretendido para a autorização; e
- VII – a indicação do local ou da zona requeridos para o exercício da atividade.

**§ 1º** - O requerimento deverá ser instruído com cópia da documentação arrolada na regulamentação desta Lei.

**§ 2º** - De acordo com a atividade, o requerimento deverá ainda ser instruído conforme segue:

- I – para o comércio ambulante do ramo de alimentação, com certificado de participação em palestra sobre higiene e manipulação de alimentos, salvo as atividades dispensadas pelo órgão sanitário municipal; e
- II – para o comércio ambulante de jornais e revistas, com declaração de que não é distribuidor desses produtos.

**Art. 10** - O Poder Executivo Municipal emitirá autorização mediante Alvará Provisório de Funcionamento para a exploração do espaço urbano por ambulantes, tanto anualmente, para os que utilizam o espaço público de forma contínua, como Alvará especial, para os que ocupam o espaço público de forma esporádica.

§ 1º - A autorização será concedida ao ambulante registrado pelo Simples Nacional e enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) e aos que não são registrados no MEI, mas tem residência fixa no município.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal consultará, sempre que necessário, listagem emitida pelo Governo Federal para verificar a quitação do carnê do Simples Nacional.

**Art. 11** - O Poder Executivo Municipal poderá remanejar os pontos de comércio ambulante, sendo o titular do alvará comunicado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para o remanejamento.

**Art. 12** - O Alvará de Funcionamento deve estar sempre no local autorizado para a exploração comercial.

**Art. 13** - O Alvará de Funcionamento; especificará o produto a ser comercializado em:

- I - gêneros alimentícios;
- II - gêneros alimentícios industrializados;
- III - bebidas;
- IV - vestuário;
- V - artigos eletrônicos, CD's e DVD's;
- VI - artigos de papelaria e brinquedos;
- VII - trabalhos artísticos, artesanais e manuais;
- VIII - outros mediante aprovação da prefeitura.

§ 1º - O mesmo ambulante poderá combinar a especificação do produto a ser comercializado, respeitando os incisos de I ao VII, do Art. 14.

§ 2º - Em datas comemorativas todos os ambulantes poderão comercializar produtos relacionados ao evento.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, caberá ao Poder Executivo Municipal determinar o período abrangido por cada data comemorativa em nossa cidade.

**Art. 14** - O Alvará de autorização conterá os seguintes elementos:

- I - número do Alvará;
- II - nome do autorizado ou razão social e, se houver, nome fantasia;
- III - endereço do local autorizado;
- IV - número e data do processo que originou a autorização;
- V - ramo de atividade;
- VI - forma de exercício da atividade, nos termos dos incisos. I, II e III do art. 3º desta Lei;
- VII - data da emissão do alvará; e
- VIII - validade da autorização.

**Art. 15** - Não será concedida autorização para o exercício do comércio ambulante das seguintes atividades em eventos, vias e logradouros públicos:

- I - preparo de alimentos, salvo de pipocas, centrifugação de açúcar, churros, churrasquinho, cachorro-quente ou refeição rápida fornecida para consumo imediato, elaborada com carnes, massas ou seus derivados, desde que em equipamento e com matéria-prima previamente aprovados pelo órgão sanitário do município;
- II - preparo de bebidas ou mistura de xaropes, essências e outros produtos corantes ou aromáticos, para obtenção de refrigerantes, salvo quando permitidos pelo órgão sanitário competente; e
- III - venda de:
  - a) refrigerantes servidos de forma fracionada;
  - b) medicamentos;
  - c) óculos de grau;
  - d) instrumentos de precisão;
  - e) réplicas de arma de fogo em tamanho natural;

**Art. 16** - A prefeitura de Santa Cruz/RN, poderá conceder licenças especiais para exploração do espaço público por ambulantes em datas específicas.

**Parágrafo Único:** A prefeitura também poderá estabelecer regras de ocupação do solo urbano, por ambulantes, diferentes da estabelecida por esta Lei, para o fim do disposto no caput deste artigo.

**Art. 17** - A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, e concedida a título provisório, devendo o Poder Executivo Municipal concluir parecer sobre o seu pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - No caso de falecimento ou comprovada incapacidade para o exercício da atividade, a licença passará para o cônjuge ou herdeiro.

§ 2º - O requerimento de transferência, acompanhado do laudo de incapacidade ou certidão de óbito, deverá ser encaminhado pelo interessado a Secretaria Municipal de Tributação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

**Art. 18** - Cada ambulante só poderá possuir uma única licença.

**Art. 19** - Cada ambulante terá direito a mais 2 (dois) crachás de identificação para funcionário ou ajudante.

**Art. 20** - Fica permitida a exploração do espaço urbano por ambulantes, em feiras turísticas, de arte e artesanato e festas em áreas públicas previamente classificadas pelo poder executivo municipal.

**Art. 21** - As calçadas determinadas pela prefeitura para exploração do comércio ambulante deverão possuir livre espaço de circulação de, no mínimo, 1,20m.

**Parágrafo Único:** Fica proibido o uso de calçadas por ambulantes com menos de 2,00m de comprimento.

**Art. 22** - O comércio ambulante poderá ser exercido através de:

- I - carrocinha;
- II - caixa a tiracolo;
- III - isopor ou similar;
- IV - trailer;
- V - barraca;
- VI - outro meio definido pela prefeitura.

**Art. 23** - Na regulamentação desta lei, o executivo municipal disporá sobre as quantidades de mesas e assentos permitidos a ambulantes que comercializem alimentos produzidos para consumo imediato e bebidas.

**Parágrafo Único:** Na regulamentação desta lei, o executivo municipal também disporá sobre a padronização a ser adotada, conforme o ramo de atividade.

**Art. 24** - Todo ambulante deverá zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

**Art. 25** - O estacionamento de trailers somente será permitido em praças, ruas e parques a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Ao trailer fica permitida a instalação de toldo de, no máximo, 2,00m².

§ 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal avaliar a possibilidade de uso de tendas ou outro tipo de proteção ao sol e chuva, observando sempre o livre fluxo de pedestres.

**Art. 26** - A atividade de engraxate fica permitida através de:

- I - cadeira; e
- II - pequeno módulo transportável.

**Art. 27** - Os ambulantes devem apresentar-se com vestimentas adequadas ao ramo de atividade que desenvolve.

**Parágrafo Único:** Os ambulantes que manipulam alimentos deverão também usar avental, boné ou touca e luvas na forma regulamentada pela divisão de Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 28** - As penalidades previstas para o descumprimento desta Lei, são:

- I - notificação, quando o ambulante:
  - a) não se apresentar com roupas adequadas à atividade;
  - b) não manter limpo o local de trabalho;
  - c) causar prejuízo do fluxo de pedestres na calçada.
- II - apreensão da mercadoria, quando o ambulante:
  - a) comercializar sem autorização;
  - b) comercializar produtos em desacordo com a autorização;
  - c) comercializar produtos não estabelecidos por esta Lei;

d) manter ocupação não autorizada de área pública por qualquer equipamento fixo ou móvel diferentes dos descritos nesta Lei.

§ 1º - Caso ocorra reincidência em qualquer das penalidades descritas neste artigo, em um período de 12 (doze) meses, fica o ambulante sujeito a perda do Alvará.

§ 2º - A todo ambulante que estiver sujeito à perda do Alvará deve ser garantido o direito de defesa.

**Art. 29** - Toda mercadoria recolhida pelo órgão público competente por motivo de infração deverá ter auto de apreensão, contendo:

- I - o nome do servidor público atuante com sua matrícula;
- II - o nome do ambulante com o número da sua licença ou alvará;
- III - o motivo da apreensão;
- IV - a lista de todas as mercadorias apreendidas.

**Art. 30** - Todo ambulante terá o prazo máximo de dois meses para retirar a sua mercadoria apreendida.

**Parágrafo Único:** As mercadorias apreendidas que forem perecíveis deverão ser imediatamente descartadas ou doadas para entidades públicas e/ou não governamentais.

**Art. 31** - Ficam responsáveis pela fiscalização na aplicação desta lei:

§ 1º - A Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, no que tange a ocupação do espaço público.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Tributação, no que tange aos tributos, bem como as devidas autorizações, através da expedição de alvarás, averiguando suas validades.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, no que tange a comercialização e manuseio de produtos alimentícios.

**Art. 32** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 33** - O executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua vigência.

**Art. 34** - Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 26 de dezembro de 2019.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:55ED7584**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 029/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder uma diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Sr. PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante na viagem ser realizada com destino à cidade de Touros/RN, saindo no dia 18 de janeiro/2020, às 17:00hs, com chegada ao destino já mencionado no dia 19 do corrente mês e ano, às 15:00hs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:02BEB759**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas “habilitadas”: A3 CONSTRUÇÕES EIRELI, EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, F DOIS ENGENHARIA LTDA, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP. Empresas declaradas “inabilitadas”: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI e STL ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 28/01/2020, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:C75AAC3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de fevereiro de 2020, às 15h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ, sobre base de paralelepípedo existente, em ruas do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:E8E5EBD1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2020  
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3830/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia 20 de Janeiro de

2020, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 30 de Janeiro de 2020, às 08h00min horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**5EADC5E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3922/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia 20 de Janeiro de 2020, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 30 de Janeiro de 2020, às 10h00min horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**52BC8BD6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**067/ 2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3605/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

Empresa	Lote	Valor do Lote	Desconto Percentual
F. N. DE SOUZA	II	202.746,00	18%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	I	280.066,00	17%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	IV	443.560,00	18%
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	V	33.200,00	17%
SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA	III	287.020,00	16%

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para as assinaturas dos contratos administrativos.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**4A3505AB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**17011/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PROC. ADMINIST. MSM/**  
**RN Nº 4413/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ nº 07.326.826/0001-94);

**OBJETO:** A CONTRATADA FICA OBRIGADA A FORNECER GRADATIVAMENTE AO CONTRATANTE COMBUSTÍVEL, DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO VIGENCIAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.666,149,78 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

**VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia da subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020;

Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**4F6BFB25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2020**

Portaria de diária nº 81/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 13 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**D2C343A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82/2020**

Portaria de diária nº 82/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Centro de Diálise, no dia 14 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**F3375AE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83/2020**

Portaria de diária nº 83/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (Quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para a Liga Contra o Câncer, no dia 15 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**0CA45C9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 84/2020**

Portaria de diária nº 84/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (Quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta paciente para a Clínica AME, no dia 16 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**AE1C175A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85/2020**

Portaria de diária nº 85/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**B9C552CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86/2020**

Portaria de diária nº 86/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 22 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**4AF26B37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87/2020**

Portaria de diária nº 87/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 24 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**1AC5AB96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89/2020**

Portaria de diária nº 89/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até Clínica do Rim LTDA, no dia 23 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**C0F5A02A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2020**

Portaria de diária nº 88/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até Clínica do Rim LTDA, no dia 21 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**165E21BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2020**

Portaria de diária nº 90/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 15 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**F006D8B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91/2020**

Portaria de diária nº 91/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o

objetivo de transporta paciente para o Hospital Maternidade Almeida de Castro, no dia 11 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**7FBAB3A7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 97/2020**

Portaria de diária nº 97/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma aula inaugural de um curso básico na modalidade semipresencial, no dia 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**42F5B9A5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2020**

Portaria de diária nº 92/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DA GUIA SILVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de capacitação dos novos conselheiros, no dia 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**720A6119

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93/2020**

Portaria de diária nº 93/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de capacitação dos novos conselheiros, no dia 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**758D5F1E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94/2020**

Portaria de diária nº 94/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de capacitação dos novos conselheiros, no dia 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**C739CBA3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 95/2020**

Portaria de diária nº 95/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de capacitação dos novos conselheiros, no dia 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**1998A18C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 96/2020**

Portaria de diária nº 96/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de capacitação dos novos conselheiros, no dia 28 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**8A238844

---

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº**  
**3753/2019**

No dia 17 de Janeiro de 2020, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Mônica Paula da Silva de Assis, Francisca Ângela de Carvalho Miria Dayane Barbosa Mafra e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 267/2019 de 30 de Julho de 2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 068/2019, tipo **Menor preço** que tem o Objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13**

**KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**HABILITAÇÃO**

Foi aberto o **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa **COMERCIAL DE GAS SILVA & SILVA LTDA – EPP (C.N.P.J 09.226.892/0001-18)**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa **COMERCIAL DE GAS SILVA & SILVA LTDA – EPP (C.N.P.J 09.226.892/0001-18)** com o valor total de 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais ). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**95D772DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº3753/2019**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019** cujo objeto é ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13 KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG: COMERCIAL DE GÁS SILVA & SILVA LTDA – EPP (C.N.P.J 09.226.892/0001-18)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, Senhora **Maria Alice Silva**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0D01311C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3605/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

**CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS:** F. N. DE SOUZA, C.N.P.J 10.639.242/0001-83, SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J 28.648.280/0001-68 e SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA, C.N.P.J 02.620.622/0001-48, que o Exmª Senhora Prefeita Municipal, Senhora **Maria Alice Silva**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando as assinaturas dos contratos administrativos.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas das referidas atas de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C0AC1AFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3621/2019**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES:** JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR 70000755460 C.N.P.J 31.401.983/0001-00, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**26419C10

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 028/2020– GP\***

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2020.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor..

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado

na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir do dia 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**40300BB5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 030/2020 – GP**

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILSLAN DOS SANTOS POWELL, do cargo comissionado de Coordenador de Segurança e Defesa Patrimonial, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**9F6D8940

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 031/2020 - GP**

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santana do Matos/RN, define competências e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Santana do Matos/RN:**

**I - Mônica Paula da Silva de Assis - CPF: 030.755.814-29 – PRESIDENTE;**

**II - Francisca Ângela de Carvalho - CPF: 036.022.204-86 – MEMBRO;**

**III - Miria Dayane Barbosa Mafra - CPF: 012.648.414-77 – MEMBRO;**

**IV- Anderson Plinyo de Sousa Silva – CPF: 106.009.474-67– MEMBRO;**

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Santana do Matos/ RN.**

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário do Setor Jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:BECEA16D**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 032/2032 – GP**

*Designa servidores para compor a Equipe de Apoio da Pregoeira nas Licitações do Município de Santana do Matos-RN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira deste município, a Srª Francisca Liane de Araújo Alves nomeada pela portaria nº 033/2018, os servidores: Francisca Ângela de Carvalho – (CPF: 036.022.204-86), Mônica Paula da Silva de Assis – (CPF: 030.755.814-29), Miria Dayane Barbosa Mafra – (CPF: 012.648.414-77).

Art. 2º É atribuição da Pregoeira e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Santana do Matos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:460BB8A9**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 024/2020 – GP**

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2020.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ DIEGO RODRIGUES ARAUJO, do cargo comissionado de Assessor Jurídico - CCM-2, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:6CFC1E2C**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 033/2020 – GP**

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Publica Municipal, Sra. KAMILLY DE LOURDES RAMALHO FRAZAO, portadora do CPF: 102.196.364-00 e matricula nº 2270, DENTISTA, **para ficar responsável pelo Programa de Saúde Bucal do Município**, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**38F88A6C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA, CPF: 079.968.934-38, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para atendimento de Fisioterapia respiratória ao menor MARCIO GABRIEL DE MACEDO PORFIRIO, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos. em cumprimento ao processo judicial nº 0800133-92.2018.8.20.5127 – Ação Civil Pública. A contratação foi solicitada através do Processo Administrativo nº788.

Do Valor Global: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **02 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 02 de janeiro de 2020

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA (Contratado).

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**2BE4BBFC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 034/2020 – GP**

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Subcoordenador de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F94BFA3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF 24.372.340/0001-01

Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (Doze) meses, referente à Tomada de Preço Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de recuperação e manutenção da pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia de em qualquer das ruas pavimentadas diversas, do município de Santo Antônio-RN.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93. ART. 57 § 2º

23 de dezembro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**8FCCF7F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
016/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, as empresas SUPRIMED COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.293.279/0001-00 e ARTMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 04.361.467/0001-18, vencedoras da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados as necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN. Publique-se este ato e encaminhe-se o processo para a devida apreciação do Exmº. Srº. Prefeito do Município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**F8773806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
016/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) de Julgamento e demais documentos constantes nos autos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP**, as empresas SUPRIMED COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.293.279/0001-00 e ARTMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 04.361.467/0001-18, vencedoras da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de

Preços para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados as necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, haja visto, que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**4189B6E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DOS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 003/2019 E Nº 004/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo aditivo decorrente dos contratos Administrativos nº 003/2019 e nº 004/2019-Pregão Presencial nº 001/2019. EMPRESA: FLORENILDO MAIA 05851567430 Motivo: Perda da finalidade de se adquirir o objeto da forma em que foi firmado o termo. CIRCULAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2020. Edição 2186

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JANEIRO DE 2020

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**74E4FB5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo aditivo decorrente do contrato administrativo nº 002/2019-Pregão Presencial nº 001/2019. EMPRESA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME Motivo: Perda da finalidade de se adquirir o objeto da forma em que foi firmado o termo. CIRCULAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2020. Edição 2186

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JANEIRO DE 2020

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**130F6B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES  
PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
PROCESSO ADM Nº 0936/2019.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA que decorridos os prazos de recursos na fase de habilitação, a licitante PG

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, em tempo hábil acudiu interesse em entrar com recurso contra a sua inabilitação decorrente da decisão desta comissão. O representante requereu que a mesma seja declarada habilitada, conforme os fatos expostos pela mesma.

Segue os fatos: A recorrente afirma que a sua inabilitação por não apresentar o Cadastro de Fornecedores do Município de São Fernando (CRC) exigidos no item 3.1 inciso VII não é motivo para inabilitação da mesma; uma vez que esta alega que a apresentação da sua inscrição no SICAF já o credencia a participar no processo licitatório, o segundo fato questionado pela mesma é que não existe fato impeditivo aplicado contra a mesma no município de São Pedro/RN, na data da apresentação dos envelopes contendo a habilitação e proposta de preços. De acordo com o subitem 9.3, do item 9.0 do edital de publicação, fica as demais licitantes participantes deste procedimento licitatório, cientificadas para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, observando o prazo de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação.

São Fernando/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente da CPL/PMSF/RN

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**358E285C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0234/2019 – PMSF/RN  
(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 206.074,02 (DUZENTOS E SEIS MIL E  
SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

• **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**47COC9BC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 033/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios, haja vista que atualmente no município inexistem Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 16 de janeiro do corrente ano, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, nota fiscal nº 000000076, no valor total de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:7FB0CE39**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004 - GPMSF/2020.**

*Revoga licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, sem remuneração.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de revogação de licença para o trato de assuntos particulares de servidor.

Considerando a Lei Complementar nº 005/2011, de 16 de abril de 2011, Capítulo V, Seção VI, Art. 93;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Revogar**, a pedido, licença para o trato de assuntos particulares, concedida anteriormente pela Portaria nº 049 – GPMSF/2018, do servidor público municipal – Senhor **DAVID ALVES DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 075.803.934-41, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de São Fernando, conforme preconiza o art. 93, da Lei Complementar N.º 005/2011.

**Art. 2.º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 17 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF nº 761.893.414-20

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:CDE2DE6A**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 034/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 16 de janeiro do corrente ano, para a **EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, com número de nota fiscal 000038685, no valor total de R\$ 13.599,51.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:2FA9299A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 005-GPMSF/2020.**

*Designa lotação de servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Designar a lotação do servidor municipal – **RADIR ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 676.794 - SSP/RN e CPF 406.801.694-15, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2.º** - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 17 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**14C52160

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 035/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 16 de janeiro 28.252.029/0001-80, com número de nota fiscal 000.003.820, no valor total de R\$ 3.694,00.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**93C9767D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
17010001/2020**

**OBJETO: Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DA SAÚDE, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial com uma área mínima 200 m², com ao menos 04 quartos, uma ampla sala, uma copa/cozinha e garagem para ao menos 3 carros. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no bairro Lagoa Nova, nas proximidades da Casa de Apoio do Município do Encanto, localizada na rua Monazita, Lagoa Nova, Natal/RN, para facilitar o compartilhamento de recursos materiais através de parceria prévia, e assim proporcionar maior comodidade dos usuários e economia aos cofres do Município.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Debora de Faria Gurgel (378.499.214-53), objetivando o Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DA SAÚDE, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial com uma área mínima 200 m², com ao menos 04 quartos, uma ampla sala, uma copa/cozinha e garagem para ao menos 3 carros. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no bairro Lagoa Nova, nas proximidades da Casa de Apoio do Município do Encanto, localizada na rua Monazita, Lagoa Nova, Natal/RN, para facilitar o compartilhamento de recursos materiais através de parceria prévia, e assim proporcionar maior comodidade dos usuários e economia aos cofres do Município, com o valor total julgado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**4809637F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
17010001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Debora de Faria Gurgel (378.499.214-53), referente à Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DA SAÚDE, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial com uma área mínima 200 m², com ao menos 04 quartos, uma ampla sala, uma copa/cozinha e garagem para ao menos 3 carros. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no bairro Lagoa Nova, nas proximidades da Casa de Apoio do Município do Encanto, localizada na rua Monazita, Lagoa Nova, Natal/RN, para facilitar o compartilhamento de recursos materiais através de parceria prévia, e assim proporcionar maior comodidade dos usuários e economia aos cofres do Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**F527A054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17010001/2020**

**Processo:** 17010001/2020

**Objeto:** Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DA SAÚDE, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial com uma área mínima 200 m<sup>2</sup>, com ao menos 04 quartos, uma ampla sala, uma copa/cozinha e garagem para ao menos 3 carros. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no bairro Lagoa Nova, nas proximidades da Casa de Apoio do Município do Encanto, localizada na rua Monazita, Lagoa Nova, Natal/RN, para facilitar o compartilhamento de recursos materiais através de parceria prévia, e assim proporcionar maior comodidade dos usuários e economia aos cofres do Município.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**Contratado:** Debora de Faria Gurgel (378.499.214-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 21.000,00  
**Base legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2020

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**2092565E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**17010001/2020**

**OBJETO:** Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviços de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13), objetivando o Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviços de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**00C933EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**17010001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13), referente à contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviços de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05

passageiros, e motor 1.0 flex, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2020

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**03804CB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17010001/2020**

**Processo:** 17010001/2020

**Objeto:** Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviços de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Contratante:** Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste  
**Contratado:** FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES (083.371.594-13)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 10.800,00  
**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 17/01/2020

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**84FEF382

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1701-0001**

**CONTRATO Nº:** 1701-0001

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 17010001/2020  
**OBJETO:** Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviços de locação e automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 531 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 4.160 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
**VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 17 de janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**6915241C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1701-0001/2020**

**CONTRATO Nº:** 1707-0001/2020

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa Nº 17010001/2020  
**OBJETO:** Locação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de imóvel, para funcionamento de CASA DE APOIO DA SAÚDE, destinada à acomodação dos pacientes do Município de São Francisco do Oeste/RN na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial com uma área mínima 200 m<sup>2</sup>, com ao menos 04 quartos, uma ampla sala, uma copa/cozinha e garagem para ao menos 3 carros. Solicitamos ainda que o imóvel esteja localizado no bairro Lagoa Nova, nas proximidades da Casa de Apoio do Município do Encanto, localizada na rua monozita, Lagoa Nova, Natal/RN, para facilitar o compartilhamento de recursos materiais através de parceria prévia, e assim proporcionar maior comodidade dos usuários e economia aos cofres do Município  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**CONTRATADO (A): Debora de Faria Gurgel**  
**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020**

**SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 17 de janeiro de 2020**

**Publicado por:**  
 Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:C90882F3**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

Aprova a prestação de contas da Política de Assistência Social do exercício 2018 do município São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 28 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando a necessidade de apreciar sinteticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Relatório de Gestão Anual.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2018.

Parágrafo Único - Fica condicionada à aprovação total da referida prestação de contas, a reprogramação de R\$ 750,00 dos recursos do Bloco de Gestão do SUAS e R\$ 1.530,00 dos recursos do Bloco de Gestão do PBF para as ações de controle social exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de novembro de 2019.

**UBIRANEIDE SOUZA DE LIMA**

Vice- Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
 Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:BCC143CF**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social, para o exercício 2020, no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,  
 Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 219/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social, para o exercício 2020, no âmbito do Município de São Francisco do Oeste, determinando valores, critérios e prazos conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º.

**Art. 2º** - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 219/2018.

**§1º.** O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

**§2º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão da 6ª (sexta parcela) parcela paga.

**§3º.** As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado §5º deste artigo.

**§4º.** O aluguel social em decorrência de efeitos naturais/atmosféricos, com perda parcial/total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar.

**§5º.** No exercício de 2020, o valor máximo de aluguel social será de até R\$ 250,00 por família, podendo o Município conceder até 5 (cinco) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

**§6º.** Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Residir no Município;

II - Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS, que comprove a necessidade da família.

**Art. 3º** - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 219/2018.

**§1º.** O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses.

**§2º.** Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

**§3º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 03 (três) meses permitidos.

**§4º.** Os benefícios deste artigo, em decorrência de efeitos naturais/atmosféricos, com perda parcial/total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

**§5º.** No exercício de 2020, o valor máximo mensal ao ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios deste artigo será de até R\$ 1.500,00, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

**§6º.** Após realizar a quitação do débito ou aquisição do gás de cozinha, o beneficiário terá até 10 dias úteis para apresentar comprovante de pagamento à Administração Municipal.

**§7º.** Caso não sejam atendidas as exigências anteriores, o beneficiário e sua família ficarão impedidos de acessar qualquer benefício eventual previsto nesta Resolução no exercício de 2020.

**§8º.** Os critérios para a concessão do pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Residir no Município;

II - Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS, que comprove a necessidade da família.

**Art. 4º** - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 301/2018.

**§1º.** O prazo de pagamento ou concessão de cesta básica, será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

§2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

§3º. O Município poderá conceder até 30 (trinta) cestas básicas por mês.

§4º. Ao longo do exercício de 2020, o valor estimado da cesta básica será R\$ 120,00, independente do número de pessoas existentes na família.

§5º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de efeitos naturais/atmosféricos, com perda parcial/total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Residir no Município;

II - Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS, que comprove a necessidade da família.

**Art. 5º** - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer os limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

§1º. O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§2º. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

§3º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer os limites licitados.

**Art. 6º** - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 219/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 70 (setenta) benefícios nesta modalidade.

§1º. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Estar em acompanhamento do Pré-Natal;

II - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso III do artigo 36 da Lei Municipal 219/2018;

III - Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS, que comprove a necessidade da família.

**Art. 7º** - A concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social deverá ser precedida de avaliação de um profissional técnico de nível superior do SUAS e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 219/2018, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

**Art. 8º** - A concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

**Parágrafo Único** – Incluem-se nesta modalidade os familiares de indivíduos que estejam em situação de privação de liberdade ou acolhido em instituição de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, indivíduos em situação de violação de direitos sociais, em situação de risco residindo em outro Município e precisando se deslocar ao Município de São Francisco do Oeste/RN.

**Art. 9º** - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS, que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

**Art. 10** - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado a realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 219/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 12** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de novembro de 2019.

**UBIRANEIDE SOUZA DE LIMA**

Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**428FD85C

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN para o quadriênio 2018/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 28 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN para o quadriênio 2018/2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de novembro de 2019.

**UBIRANEIDE SOUZA DE LIMA**

Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**26F0DE34

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 015/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de janeiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de janeiro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**4C7C35C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO QUE  
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO  
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São João do Sabugi - RN, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 457/2005, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I - Total de eleitores: **1.853**

II - Total de votos válidos: **1.762**

III - Total de votos em branco: **13**

IV - Total de votos nulos: **78**

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Andressa Garcia de M. Fernandes	643	1º
Maíra Jaime M.de M. Félix	632	2º
Saul Cavalcanti de Medeiros	562	3º
Ivonaldo Santos de Moraes	541	4º
Dercílio Moraes	519	5º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Andressa Garcia de M. Fernandes  
Maíra Jaime M.de M. Félix  
Saul Cavalcanti de Medeiros  
Ivonaldo Santos de Moraes  
Dercílio Moraes

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Daniel Medeiros  
Damiao Mariz de S. Medeiros  
Jorgânia Maria M. de Araújo  
Katiane Cristina da S. Souza  
Cleonice Kelly M. de Araújo

**Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 10:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Tenente Antônio de Medeiros s/n centro, no prédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social**

**Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

São João do Sabugi- RN, 22 de Outubro de 2019.

**KAMILA DE SOUZA MORAIS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves  
**Código Identificador:BA83DB68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - REGULARIZE  
INTERESSADO: GERALDO LUCENA DE MEDEIROS  
ASSUNTO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO  
COM FUNDAMENTO NA LEI DO REGULARIZE**

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de regularização de terreno com fundamento na Lei do Regularize.

Aos autos foram juntados os documentos exigidos pela legislação respectiva.

Após todo o trâmite previsto em lei, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o pedido, nos termos da Lei nº 718/2016.

À Procuradoria Jurídica para emissão de respectivo termo de doação, nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente.

São João do Sabugi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**TERMO DE DOAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com endereço à Rua Honório Maciel, 87, Centro, CEP: 59.310-000, através de sua representante legal, Prefeita Municipal LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO, doravante denominado DOADOR, e do outro lado, o Senhor GERALDO LUCENA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.369 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 534.672.488-53, residente na Rua José Maria, 67, Centro – São João do Sabugi/RN, adiante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto um terreno identificado como Quadra 012, Lote 070, Centro, neste Município, devidamente registrado no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis na Matrícula sob o nº R-125, Livro 3-A, fls. 41-V a 43, em 03 de maio de 1952, medindo uma área total de 176m2 e no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 01.06.012.0070.001.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

A presente doação tem fundamento na Lei nº 718/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGISTRO**

O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de São João do Sabugi/RN, quando a propriedade do bem se reverterá definitivamente ao patrimônio do DONATÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 6015/73.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica o Cartório de Registro Civil de São João do Sabugi/RN autorizado a proceder aos respectivos desmembramentos nos estritos termos das cláusulas acima.

São João do Sabugi/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MÔNICA MORAIS FERNANDES**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal – Doador

**GERALDO LUCENA DE MEDEIROS**

Donatário

TESTEMUNHAS:

2 \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:2F3B21F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por sua Prefeita **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portador de RG nº 1.678.272 SSP/RN e CPF nº 037.460.284-00, residente e domiciliada na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 99, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, e o CONTRATADO: **IRAN MORAIS DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador CPF nº 036.858.094-86, portador de RG: nº 1.736.097, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 128.12288.64-9, CTPS nº 47526 - Serie 00016-0/RN, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Medeiros Brito, nº 50, Vale do Sabugi, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, o contratado fica Obrigado à prestação de serviços de Visitador do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 07 de janeiro de 2020 estendendo-se no ínterim a 05 de abril de 2020. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, - **IRAN MORAIS DE MEDEIROS** pelo contratado.

**Publicado por:**Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:A891242F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94 neste ato representado por sua Prefeita **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora de RG nº 1.678.272 SSP/RN e CPF nº 037.460.284-00, residente e domiciliada na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 99, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO**, brasileira, solteira, portador CPF nº 096.060.224-04, portador de RG: nº 3.053.554, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 1322191364-7, CTPS nº 4885991-Série 002-0/RN, residente e domiciliada à Rua Agostinho Santiago de Medeiros Brito, nº 149, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 07 de janeiro de 2020 estendendo-se no ínterim a 05 de abril de 2020. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, - **SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO** Pela contratada.

**Publicado por:**Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:D50C2220**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por sua Prefeita **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora de RG nº 1.678.272 SSP/RN e CPF nº 037.460.284-00, residente e domiciliada na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 99, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR**, brasileira, Casada, portadora CPF nº 031.816.524-40 e de RG: nº 001.735.995, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 1.901.874.398-7, CTPS nº 9072300 - Serie 0040/RN, residente e domiciliada à AV Honório Maciel, nº 100, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Supervisora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 07 de janeiro de 2020 estendendo-se no ínterim a 05 de abril de 2020. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, - **SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR** Pela contratada.

**Publicado por:**Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:4878422E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94 neste ato representado por sua Prefeita **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora de RG nº 1.678.272 SSP/RN e CPF nº 037.460.284-00, residente e domiciliada na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 99, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora CPF nº 009.349.964-74, portadora de RG: nº 1.365.551, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº 164.07243.80-8, CTPS nº 4282615 - Serie 003-0/RN, residente e domiciliada à Rua Wilson Pereira Mariz, nº 10, Novo Horizonte, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000 a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 07 de janeiro de 2020 estendendo-se no ínterim a 05 de abril de 2020. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **MARIA DE LOURDES ARAÚJO** Pela contratada.

**Publicado por:**Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:9FBA85AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por tempo determinado que entre si celebrem o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, centro, neste ato representado por sua Prefeita **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portador de RG nº 1.678.272 SSP/RN e CPF nº 037.460.284-00, residente e domiciliada na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 99, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, CONTRATANTE: e CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador CPF nº 022.910.604-81 portador de RG: nº 57.943.125-3, expedida pelo SSP/SP, PIS/PASEP nº 125.36509.55-0, CTPS nº 22072 - Serie

00013-RN, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Medeiros Brito, nº 67, Vale do Sabugi, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000 O Contratado fica Obrigado à prestação de serviços próprios de Eletricista a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. o presente termo terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2020 estendendo-se no ínterim a 31 de março de 2020. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO** Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Jeane Josino de Aquino Alves  
Código Identificador:FFEFB8C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43/19, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 43/19, de 07 de Janeiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 67.981,59 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 67.981,59 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 67.981,59 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 07 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 43/19 de 07 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.636,90
		Anul.dotação	49.152,54
		Anul.dotação	7.920,00
		Anul.dotação	272,15
TOTAL Sec.Mun.de Administração			58.981,59

PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			9.000,00
TOTAL GERAL			67.981,59

São José do Campestre, 07 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 43/19 de 07 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 1.015	Construção e Instalar a Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			40.000,00
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			272,15
12 365 0041 1.017	Construção e Instalação de unidade Escolar		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			7.709,44
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			47.981,59
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			20.000,00
TOTAL GERAL			67.981,59

São José do Campestre, 07 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:2E3798F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO**

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 866/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 01/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:22E69A87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 866 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN autorizado a adotar como salário mínimo, remuneração inicial dos servidores públicos municipais, para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensais.

**Art. 2º** - Este valor segue o parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - O disposto no artigo 1º da presente Lei, não se aplica aos servidores públicos municipais cujos cargos sejam regidos por plano de cargos, carreira e remuneração específicos, com previsão de piso salarial diverso do salário mínimo.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 4,11% (quatro vírgula onze por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**566A44C2

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 867/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 02/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**11351139

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 868/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 03/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**66F0DEA8

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 869/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 831/2018, criação de órgão e cargo público e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 04/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**5FCA79F7

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 870/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 05/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**A64A425D

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 870 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a reajustar em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**E1B8CD6C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 871/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 06/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**A1DD2281

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 871 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a reajustar em 12% (doze por cento), o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, para o exercício de 2020, o qual corresponderá ao valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensalmente.

**Art. 2º** - Este valor segue o parâmetro definido pelo Governo Federal, através do artigo 9º-A, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.350/2006.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, à abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 12% (doze por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**88D99F0E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 872/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre convalidação

da Resolução nº 21/2019 sobre a organização administrativa da Câmara Municipal, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 01/2020, de iniciativa do Poder Legislativo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**0F4D3DFD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 872 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre convalidação da Resolução nº 21/2019 sobre a organização administrativa da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

Que o Plenário aprovou a presente lei e o Prefeito sanciona com fundamento no inciso X do Art. 37 da Constituição da República c/c inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Ratificam todos os dispositivos da Resolução nº 21/2019 aprovada e promulgada pela Câmara Municipal que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Ratificam todos os atos praticados pelos agentes políticos, de nomeação e exoneração através de Portaria, dos pagamentos da contraprestação remuneratório dos detentores dos cargos e contratos previstos na Resolução nº 21/2017, retroagindo a competência de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - O Regime Jurídico do Servidor Público de São José do Campestre se aplica aos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Obriga-se o gestor público da Câmara Municipal de São José do Campestre reajustar anualmente a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, quando do reajuste anual dos servidores públicos da Municipalidade, desde que sejam mantidos os limites de despesas disposto no §1º do Art. 29 da Constituição da República.

**§1º** - Os reajustes anuais dos servidores públicos da Câmara Municipal serão precedidos de parecer do contador e controlador da Câmara, manifestando o impacto orçamentário e financeiro em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - A Resolução nº 21/2019 todo o seu texto de lei e anexos são partes integrantes da presente lei.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, Plenário Otacílio Otávio Pereira, Câmara Municipal de São José do Campestre em, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ WILSON DE MORAIS**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**36BD79ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2020, 16 DE JANEIRO DE  
2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	16 de janeiro de 2020	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de janeiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de janeiro de 2020

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:5AB6120E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 10/01/2020 A 10/01/2024, Nº 001/2020, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020 às 08h (oito) horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situada na Av. Justino Dantas nº161, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a solenidade de posse dos conselheiros tutelares eleitos, encerrando o mandato dos conselheiros tutelares da Gestão 10/01/2016 a 10/01/2020. Foi proclamado o ato de posse dos novos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio Janeiro de 2020 a Janeiro de 2024, bem como foi realizada a diplomação e assinatura da presente Ata, conforme determina a Lei Federal nº: 8.069/90 e suas alterações, e a Lei Municipal nº: 240/2003, que regulamentam o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de São José do Seridó/RN para Gestão de 2020/2024. Deu-se início à solenidade de posse, na presença do Presidente do conselho Daniel Gomes da Silva Neto, juntamente com a Prefeita Municipal, Maria Dalva de Medeiros Araújo, Coordenadora da SEMTHAS Suzete Pereira de Medeiros, secretária Executiva Cilmária dos Santos Costa, conselheiros do CMDCA, conselheiros tutelares eleitos

titulares Josemário Hugo de Medeiros, Maria Izabel Fonseca da Costa, Priscila De Medeiros Costa de Sá, Bruna Katerine da Silva e Taliany Cristina dos Santos Alves, e suplente Juliene Dantas. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, abriu a solenidade, e em seguida passou a palavra às autoridades queformavam a mesa. Assim, pronunciou-se a prefeita Maria Dalva Medeiros de Araújo, que saudou os presentes e parabenizou os eleitos. Em continuidade, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. José Carlos Dantas Costa, substituído por Clayton Mariano de Sá saudou a mesa e os presentes, parabenizando os conselheiros e firmando apoio do legislativo no trabalho dos novos conselheiros. O representante da Comissão Especial Eleitoral (CEE), o Sr. Inácio Libâneo de Medeiros Araújo mostrou as dificuldades do processo eleitoral quanto a casos de suspeitas do referido processo, demonstrando a idoneidade da Comissão e parabenizou os conselheiros. Após a fala dos convidados da mesa, foi dado seguimento ao evento, dando início às atividades de posse propriamente dita, tendo os novos conselheiros realizaram juramento, firmando o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. Em seguida, foram chamados a assinar o termo de posse, que foi entre das mãos da prefeita. Por ser verdade, assinamos o referido termo para todos os efeitos legais e de direito. Posteriormente a diplomação em sinal de respeito foi executado o Hino Nacional. Na ocasião, o assistente social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e Articulador Municipal do Selo Unicef, o Sr. Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros, parabenizou os novos conselheiros, mostrando a importância do seu trabalho para a sociedade e destacou a parceria com a SEMTHAS e com o Selo Unicef na redução das desigualdades entre grupos de crianças e adolescentes do município, destacando ainda o compromisso ético com o trabalho. Melquides facultou a palavra ao público e a Sra. Conselheira Tutelar Taliany Cristina dos Santos Alves saudou a mesa e os presentes, falando em nome de todos os conselheiros, mostrando o árduo trabalho do conselheiro tutelar. Demonstrou a importância de garantir os direitos de crianças e adolescentes, priorizando a família, que junto ao poder público, à comunidade e à sociedade em geral, devem assumir o compromisso de garanti-los e defende-los, bem como combater a sua violação. Por fim, os conselheiros eleitos (titulares e suplentes) foram chamados a receber o diploma de conselheiro, entregue pelo Presidente do CMDCA, o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, finalizando os trabalhos. Como nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a solenidade, determinando que fosse lavrada esta ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, coordenadora da SEMTHAS, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares empossados.

São José do Seridó/ RN, 10 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
Secretária Executiva

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:B4FA2DDB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre exoneração de servidor que responde sem remuneração interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS** do cargo interino sem remuneração de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:C3E08242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019**

**Referência:** processo administrativo nº. 05730/2019.

O Município de São Miguel/RN, torna público o resultado final referente a Tomada de Preço nº. 003/2019, que conforme Parecer Técnico (pág. 498) e Parecer Jurídico (pág. 502/554), fica declarada vencedora a empresa **BRUNO NUNES DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.274.179/0001-78, localizada a rua Deputado Heziquio Fernandes, 432, Centro, São Miguel/RN, com o valor total de **R\$ 302.031,99 (trezentos e dois mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos)**, com o objetivo de execução dos serviços de Contratação de empresa para realização dos serviços de **MANUTENÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - HOSPITAL ÁREA MAIA DE FIGUEIREDO**, conforme projeto básico.

São Miguel/RN, em 16 de janeiro de 2020.

**WALKEI PAULO PESSOA DE FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:B85BED73

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019**

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 05730/2019 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da **BRUNO NUNES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ: 17.274.179/0001-78, com sede na rua Deputado Heziquio Fernandes, 432, Centro, São Miguel/RN, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 302.031,99 (trezentos e dois mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações e exigências do edital.

São Miguel/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:D1A21C00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2020 \*  
RETIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 002/2020, fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de Serviços de consultoria 2020 a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

\*RETIFICAÇÃO

São Miguel/RN, 16/01/2020

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**

Presidente do IPSAM

**Publicado por:**

Raimundo Segundo de Lima Souza  
Código Identificador:046D42C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 38/2019 – GP, DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2019. (REPUBLICADO PARA EFEITO DE  
RERRATIFICAÇÃO) DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE  
SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Convênio nº 70/2016 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão por parte do senhor Doutor JOÃO REBOUÇAS, Presidente do TJRN no Processo nº 21004/2019 e do Ofício nº 989/2019 – GP/TJRN, ambos datados de 12 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal **MARIA CÍCERA ROCHA XAVIER**, matrícula 254, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do quadro de pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços juntos a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2019 e término em 03 de maio de 2020, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

**Parágrafo único** – A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 26 de dezembro de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FE0FBDB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 09120001/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 - (\*) REPUBLICADO PARA**  
**EFEITO DE CORREÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 14/01/2020, na Edição 2188, com Código Identificador: B5C408C5.

**ONDE SE LÊ:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE

**LEIA-SE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.41 – FORNECIEMNTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇO PJ  
**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em 17 de janeiro de 2020.**

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**899A8E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2019 CONTRATO 20200014 (RETIFICAÇÃO)**

**CONTRATO Nº.....:** 20200014

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME CNPJ 27.029.083/0001-06

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.095,07 (quatro mil, noventa e cinco reais e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica, 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Janeiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO portador do CPF nº 968.929.944-15

**PELA CONTRATADA:** MILENA PINHEIRO FERREIRA portador do(a) CPF 090.462.344-01

**Publicado por:**  
José Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E7C7F44D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

Aos **15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 058/2019, para reabertura da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019 cujo objeto trata da “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA SEBASTIÃO EVARISTO SOARES E O TRECHO DA RUA JOSILENE MARIA DA SILVA MEDEIROS (972 M2), NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN**”. A presente sessão terá por objetivo apreciar, analisar e julgar as propostas de preços das empresas HABILITADAS no certame, após cumprimento da norma

inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, haja vista não ter havido impetração de recursos administrativos contra decisão desta Comissão proferida por meio do RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de 28 de novembro de 2019. Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação, deu-se prosseguimento ao processo licitatório, sendo observado o não comparecimento de nenhum representante legal das empresas que participaram da ocorrência em dia 04/11/2019. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente procedeu a abertura do involucro, contendo neste, todas as propostas de preços das empresas que participaram da sessão de abertura e análise dos documentos de habilitação, ocorrida em 04/11/2019. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73), R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 17.604.005/0001-26) e EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 19.834.289/0001-72), habilitadas no transcorrer do processo. Continuando, após análise das Propostas apresentada, a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR/CLASSIFICAR**, todas as propostas de preços por entender que todas cumpriram com as exigências consignadas no edital normativo. Após o julgamento e apuração das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73), logrou êxito no objeto da contratação com uma proposta no valor global de R\$ 57.060,18 (cinquenta e sete mil sessenta reais e dezoito centavos). Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão

SÃO VICENTE/RN, 15 de janeiro de 2020.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente - CPL

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro - CPL

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**  
Membro - CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A13EE192

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; - Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS; Valor Mensal: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Contratado: MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**19AB0E0D

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 29110026

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 29110026, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 4.114,00 (Quatro mil cento e quatorze Reais), correspondente a nota fiscal nº 6545, no valor de R\$ 3.840,98 (Três mil oitocentos e quarenta Reais e noventa e oito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 275, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de agricultura meio ambiente e abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra em vazantes, transporte de manejo de produção aos municípios locais, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7BEFF721

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01110002 (RETIFICAÇÃO)

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.01110002, datado em 01/11/2019, no valor de R\$ 2.315,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS), referente nota fiscal nº. 6497. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta GENEROS ALIMENTICIOS para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C45841BF

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 29110037 (RETIFICAÇÃO)

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS

LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.29110037, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.754,77 (MIL, SETESSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6544. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGC - 3075. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**285E9C00

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01110001 (RETIFICAÇÃO)

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.01110001, datado em 01/11/2019, no valor de R\$ 3.241,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), referente nota fiscal nº. 6505. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGS-8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta a equipe pedagógica para reuniões e formações relacionadas a educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8A2AF03B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 29110036 (RETIFICAÇÃO)

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº.29110036, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 2.750,22 (DOIS MIL, SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 6532. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGS-8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública

municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta a equipe pedagógica para reuniões e formações relacionadas a educação. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16/01/2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**196514D1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO PORTARIA Nº 001/2020

São Vicente-RN, de 14 de janeiro de 2020.

Concede diária(s) a Celicleide Dantas de Medeiros Lima e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n. 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### **RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1/4 (Um quarto) diária a servidora **Celicleide Dantas de Medeiros Lima**, Mat.741, ocupante da função de **GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº JOSÉ FELÍCIO**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à Casa Norte, no dia 14 de janeiro de 2019, para comprar material de expediente com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) da caixa escolar que tem como CNPJ o Nº 11.037.088/0001-32, pertencente a Unidade Executora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício (CEMEI), conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**37CF3A71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO PORTARIA Nº 002/2019

São Vicente-RN, de 14 de janeiro de 2020.

Concede diária(s) a Ranaine Deyse de Medeiros O. Soares e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1/4 (Um quarto) diária a servidora **Ranaine Deyse de Medeiros O. Soares**, Mat.724, ocupante da função de **GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFº JOSÉ FELÍCIO**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Casa Norte, no dia 14 de janeiro de 2019, para comprar material de expediente com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) da caixa escolar que tem como CNPJ o Nº 11.037.088/0001-32, pertencente a Unidade Executora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício (CEMEI)**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4A41B15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
PORTARIA Nº 003/2019**

São Vicente-RN, 14 de janeiro de 2020.

Concede diária(s) a Luciolange Alves Balbino de Azevedo e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1/4 (Um quarto) diária a servidora **Luciolange Alves Balbino de Azevedo**, Mat.330, ocupante da função de **GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFESSOR PULO FREIRE**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Casa Norte, no dia 14 de janeiro de 2020, para comprar material de expediente com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) das caixas escolares que tem como CNPJ o Nº 05.730.648/0001-37, pertencente à Escola Municipal Dionízia Batista da Silva**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9E4F8D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
PORTARIA N.º 004/2020**

São Vicente – RN, 14 de janeiro de 2020.

Concede diária(s) ao Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária ao servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, **conduzir as gestoras das escolas municipais à Casa Norte, no dia 14 de janeiro de 2020, para comprar material de expediente com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) das caixas escolares que tem como CNPJ o Nº 05.730.648/0001-37, pertencente à Escola Municipal Dionízia Batista da Silva e a de Nº 11.037.088/0001-32, pertencente a Unidade Executora do Cemei Professor José Felício**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E1BB0E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTOS E TURISMO  
PORTARIA Nº 005/2019**

São Vicente-RN, 14 de janeiro de 2020.

Concede diária(s) a Sunilce Fernandes de Medeiros Bezerra e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1/4 (Um quarto) diária a servidora **Sunilce Fernandes de Medeiros Bezerra**, Mat.\_\_\_\_\_, ocupante da função de **GESTORA DO CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFESSOR PULO FREIRE**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Casa Norte, no dia 14 de janeiro de 2020, para comprar material de expediente com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) das caixas escolares que tem como CNPJ o Nº 05.730.648/0001-37, pertencente à Escola Municipal Dionízia Batista da Silva**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9DD47B24

**SETOR CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/2020 CONTRATO 20200015**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

**CONTRATADA(O).....:** MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09)

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO SEDE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** . A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 08.244.0018.2042 – Manutenção Ativ/Serv. da Proteção Social Especial; Elemento de despesas: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Janeiro de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARIA SOCORRO DE LIMA portador do CPF nº 035.461.944-62

**PELA CONTRATADA:** MARIA ISAURA DE MEDEIROS (CPF: 021.683.474-09)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B4039CCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2019 PMSG/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2019 PMSG/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESULTADO FINAL**

A Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em conformidade com o disposto na Portaria nº 044, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 23 de outubro de 2019, para a avaliação e seleção de projetos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019/SMS, resolve:

Tornar público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, referente a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Resultado: Declarou aprovada a proposta da proponente: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** CNPJ: 10.443.512/0001-86, atribuindo a mesma um total de 80 (oitenta) pontos, e a declarando ainda vencedora, nos termos do Edital de

Chamamento Público nº 001/2019/SMS/Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Município de Senador Georgino Avelino 17 de janeiro de 2020,

**KÁSSIA KAROLINE DA CRUZ ROCHA DE LIMA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**AF346B80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 05**

PORTARIA 05/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para fazer parte da Comissão de Pregão e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino as pessoas abaixo relacionadas com os seus respectivos CPFs e número de matrícula:

- (a) JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA (Pregoeiro), portador do CPF nº 043.723.924-19, Matrícula 201701-01;  
(b) CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES, portadora do CPF nº 109.016.094-12, Matrícula 1413-1;  
(c) ROSELI MARIA DA COSTA, portadora do CPF nº 023.400.804-01, Matrícula 334.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 17 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**B3E630FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 06**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 06**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN no dia 21 de janeiro do ano de 2020 para Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos, que ocorrerá no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária-Natal.

RESOLVE:

Designar Rosineide Maria da Costa, CPF: 02094717437, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de maia diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 21 de janeiro do ano de 2020.

Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**B3332F48

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 07**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 07**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN no dia 21 de janeiro do ano de 2020, para Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos, que ocorrerá no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária-Natal.

RESOLVE:

Designar Rogério Inácio do Nascimento, CPF: 02757322400, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de maia diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 21 de janeiro do ano de 2020.

Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**C84DCBDD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 08**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN no dia 21 de janeiro do ano de 2020, para Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos, que ocorrerá no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária-Natal.

RESOLVE:

Designar Fernanda Rodrigues de Sales, CPF: 01039452450, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de maia diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 21 de janeiro do ano de 2020.

Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**21C88C1C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 09**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 09**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN no dia 21 de janeiro do ano de 2020, para Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos, que ocorrerá no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária-Natal.

RESOLVE:

Designar Alyce Cristina Nascimento de Souza, CPF:105.910.514-43, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de maia diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 21 de janeiro do ano de 2020.

Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**98854A1A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 10**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN no dia 21 de janeiro do ano de 2020, para Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares Eleitos, que ocorrerá no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária-Natal.

RESOLVE:

Designar Graciele Alexandre do Nascimento, CPF:106.610.204-01, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de maia diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 21 de janeiro do ano de 2020.

Registre-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de janeiro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**C7CD09D3

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº01/2020**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2020**

**Processo Administrativo nº 01/2020**

O Ordenador de Despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa **RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA**, CNPJ: 17.389.949/0001-28, no valor mensal de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, totalizando a importância de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Serra Caiada/RN, 06 de janeiro de 2020.

**EDILMO LIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Abraão Herculano Pereira  
**Código Identificador:**E7008933

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2020 - GP.**

**PORTARIA Nº 024/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA GESZILANE VICENTE LIRA**, Matrícula nº 489-8, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) Geral de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Compras, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 27/01/2020 a 25/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**36624A27

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 102.003/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** ZENAIDE DE SOUZA CPF: 512.730.804-59

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ ZUMBA, 01 - CENTRO - SERRA CAIADA (RN), PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física” existente no orçamento vigente.

09.001.12.361.0004.2017 - MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. X do Art. 24 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**B5E76A5B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 26.094.819/0001-59

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE “DONA TECA” E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 578.057,79 (quinhentos e setenta e oito mil e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“3.3.90.30 – Material de Consumo” existente no orçamento vigente.

12.001.10.301.0011.2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0011.2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

12.001.10.301.0011.2109 - MANUT. DAS AÇOES COM REC. PAB FIXO

12.001.10.301.0011.2115 - MANAUT. DAS ATIVIDADES DO PMAQ

12.001.10.302.0011.2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC-MEDIA E ALTA

12.001.10.303.0011.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. FARMACEUTICA

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**6A874738

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2020 –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 07.366.605/0001-40

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE “DONA TECA” E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.752,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“3.3.90.30 – Material de Consumo” existente no orçamento vigente.

12.001.10.301.0011.2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 12.001.10.301.0011.2053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF  
 12.001.10.301.0011.2109 - MANUT. DAS AÇÕES COM REC. PAB FIXO  
 12.001.10.301.0011.2115 - MANAUT. DAS ATIVIDADES DO PMAQ

12.001.10.302.0011.2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC-MEDIA E ALTA  
 12.001.10.303.0011.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. FARMACEUTICA

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**DDC7635B

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE “DONA TECA” E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.954,82 (dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“3.3.90.30 – Material de Consumo” existente no orçamento vigente.

12.001.10.301.0011.2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0011.2053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

12.001.10.301.0011.2109 - MANUT. DAS AÇÕES COM REC. PAB FIXO

12.001.10.301.0011.2115 - MANAUT. DAS ATIVIDADES DO PMAQ

12.001.10.302.0011.2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC-MEDIA E ALTA

12.001.10.303.0011.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. FARMACEUTICA

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**78F62173

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2020 – GP

**PORTARIA Nº 025/2020 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **01397**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de Férias Remanescente referente ao Exercício 2018-2019, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**13E8C09D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2020 – GP

**PORTARIA Nº 026/2020 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **EDNÉA PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº **0406**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**D40EFA1B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2020 - ADM

**PORTARIA Nº 008/2020 - ADM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **EDILENE MARIA CARVALHO DA SILVA**, Matrícula nº **1052-9**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Subcoordenador (a) do SCFV - Idoso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A servidora **gozou de 18 (dezoito) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 20/01/2020** referente ao período aquisitivo de 2017-2018, com amparo legal no

Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de janeiro de 2020.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A74D14A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 009/2020 - ADM**

**PORTARIA Nº 009/2020 - ADM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do servidor o retorno das férias;

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de **FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50170**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O servidor **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/01/2020** referente ao período aquisitivo de **2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.  
II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de janeiro de 2020.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1419

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**18B60A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

NOMEAR O(A) Sr(a). GARDÊNIA MORENO DE LUCENA no cargo, GERENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** O(A) Sr(a). GARDÊNIA MORENO DE LUCENA no Cargo, GERENTE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL de INFRAESTRUTURA ABASTECIMENTO E SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**D50C873D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº  
01/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 01/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº **01/2020**, no dia **30 de janeiro de 2020** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o - **Registro de preço visando a futura e possível contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro PVC 8 mm nas Escolas Municipais do Município de Serra do Mel/RN**, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com) e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

Serra do Mel-RN, em 17 de janeiro de 2020.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**6AEFF9A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1912190002 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 054/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de janeiro de 2020**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 17 de janeiro de 2020.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FA4A9DD9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 020/2020**

**PORTARIA Nº: 020/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	17 de janeiro de 2020	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**8264566E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 047/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **HELÂNDIA MIRTES RAULINO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** - PADRÃO A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2019, as férias serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5A2EC883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 048/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020,**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELEIDE DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NÍVEL III, MATRÍCULA 662000, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**595A91CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 049/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ARILDA FERNANDES DE QUEIROZ**, matrícula nº 0291998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de janeiro de 2020.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:26883C55**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
RESOLUÇÃO Nº 01/2020, 16 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do aceite do Termo Aditivo para Expansão de Metas do Programa Criança Feliz no município de Serrinha dos Pintos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

**RESOLVE:**

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o aceite do Termo Aditivo para Expansão de Metas do Programa Criança Feliz no município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**CLÉCIA LAIANE DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:56D449B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - Nº 001/2020 - SEMAP**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**.**R E S O L V E**Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:**Objeto do Deslocamento:** Comparecer a COPIRN e a Caixa Econômica Federal / GIGOV, para tratar assuntos relacionados ao município.**Local de destino:** Natal/RN**Período do Afastamento:** 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Janeiro de 2020

**VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 123/2019**Publicado por:**Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:1C8BAF0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO: RP-  
000003/20**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 00003/20 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial Para Registro de Preço – nº 00003/20, Objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares de sistema integrado de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, protocolo e portal transparência, junto a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:459A3804**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2020 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2020  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ sob nº 10.579.197/0001-19 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (FELIPÃO), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2020, NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. – **VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 17 de janeiro de 2020

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito do Municipal.

**Publicado por:**Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:3DB89826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, as Senhoras **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA**, CPF nº 046.344.524-48 e **ODILEIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF nº 070.742.594-89 dos Cargos de Conselheiras Tutelar, lotadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 17 de janeiro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**16B1AA4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 008/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA**, CPF nº 046.344.524-48 ao Cargo de Assistente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 17 de janeiro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**FCD9554D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2020-GP****PORTARIA Nº 016/2020-GP.**

*O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que*

*preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,*

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar o Senhor Welbert Francisco Barros de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.236.564-19, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

**Art. 2º.** Fica nomeado o senhor Jacson Viana da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.853.494-41, para constituir a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**899E5171

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2020-GP****PORTARIA Nº 017/2020-GP**

Tangará/RN, em 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve:

**Art. 1º.** Nomear a CPL- “Comissão Permanente de Licitações” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

.Welbert Francisco Barros de Oliveira, Presidente, CPF-035.236.564-19;

.Jacson Viana da Silva, Membro, CPF- 051.853.494-41;

.Virginia Neuma Pereira, Membro, CPF- 750.654.284-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

Tangará/RN, em 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua

o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a CPL- “Comissão Permanente de Licitações” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

.Welbert Francisco Barros de Oliveira, Presidente, CPF-035.236.564-19;  
.Jacson Viana da Silva, Membro, CPF- 051.853.494-41;  
.Virginia Neuma Pereira, Membro, CPF- 750.654.284-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**ACA05160

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2019-GP**

**Portaria nº 018/2019-GP.**

Tangará/RN, em 17 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 100%, do salário base da Servidora, a Senhora Monalyza Keyla Custódio da Silva, portadora do CPF/MF 052.231.664-69, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**F19C619D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2020.

POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**E86551E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 –**  
**PMTLC/SMTDE**

O Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **08 horas e 30 minutos do dia 05 de fevereiro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na contratação de empresa para **Construção de 01 (um) Pórtico Turístico no município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, conforme projeto que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz-RN, e e-mail: pmtlcpl@bol.com.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de janeiro de 2020

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**41E0ACE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**– PMTLC/ GAB**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 06 de fevereiro de 2020, a partir das 08h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para aquisição futura e eventualde materiais de expediente e materiais escolares..** Informações email: pmtlcpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de janeiro de 2020.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS**,  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**F4201FF7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 - REFERENTE  
AO PREGÃO 012/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO  
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

Terceiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 012/2017 - contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de tenente laurentino cruz, que entre si celebram, de um lado, o município de Tenente Laurentino Cruz/RN - Prefeitura Municipal (PMTLC/RN) e, do outro, a empresa PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME - CNPJ Nº 19.153.268/0001-91. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original. A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2019.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**DB0B23A6

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Assunto:** Contratação de Empresa para serviços de dedetização nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Postos, Unidades de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sede da Secretaria Municipal de Ação Social e seus Departamentos.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

**CONSIDERANDO** que o serviço é de suma importância para proporcionar higiene e limpeza nos referido prédios.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global em **R\$ 10.802,50** (dez mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviços,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, FUS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **HUMBERTO CÂNDIDO DA SILVA**, CNPJ: 11.593.007/0001-80, com sede profissional na Rua: José Paulino Filho, 138 – Bairro: Recreio – Caicó/RN, na prestação de serviços de dedetização conforme os memorandos Nº 004/2020 – SMEC, Nº 1.000/2019 – SMS e Nº 295/2019 – SMASDC – das respectivas secretarias.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2020

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**  
Sec. Municipal de Educação e Cultura.

**EDILAMAR ABADIA V. FRANÇA PEREIRA**  
Sec. Mun. de Saúde

**MARLUCE PEREIRA LIMA**  
Sec. Mun. Ação Social

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**2DFFBD3A

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - REFERENTE  
AO PREGÃO 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA  
COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10 PARA FROTA DE  
VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA**

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 004/2019 - Fornecimento de combustíveis para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal, que entre si celebram, de um lado, o município de Tenente Laurentino Cruz/RN - Prefeitura Municipal (PMTLC/RN) e, do outro, a empresa S. & A. AUTO POSTO LTDA - ME - CNPJ Nº 10.641.461/0001-05. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original. A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 61 (sessenta e um) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2020.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de dezembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**2077C0BD

**GABINETE DA PREFEITA  
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM GERAL COM ASPIRAÇÃO INTERNA NOS VEÍCULOS E NA PATRULHA MECANIZADA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa. **GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS**, CNPJ: 30.785.673/0001-65 doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação Nº 035/2018 – PMTLC/SEMAIR, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo a prestação de serviços de lavagens em

geral com aspiração interna nos veículos e na patrulha mecanizada da frota Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

#### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante  
**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

Gilyanne Leonardo Dos Santos  
Contratado  
**GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**1958921A

#### **GABINETE DA PREFEITA 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA O ALOJAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NESTE MUNICÍPIO.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. **GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS**, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Dispensa de licitação de Nº 048/2017 – PMTLC/SMOH, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo locação de um imóvel rural situado no sítio capim Açú, no qual será utilizado para o alojamento de resíduos sólidos coletados neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

#### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante  
**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**A38D53C2

#### **GABINETE DA PREFEITA 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. **REGIANO ANTONIO DE LIMA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 024 – Dispensa de licitação de Nº 037/2017 – PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula 1º - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de um imóvel comercial situado na Rua Edvan Costa, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN para o funcionamento do Centro de Fisioterapia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

**Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante  
**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**REGIANO ANTONIO DE LIMA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:BF6406DB**

**GABINETE DA PREFEITA****3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E O ALOJAMENTO DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e Sra. **WANESA CRISTINA DE MORAIS**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 022 – Dispensa de nº 35/2017–PMTLC/SMOHSU, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel comercial situado na Avenida Marcelino Cruz, S/N, Tenente Laurentino Cruz/RN para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Urbanos e o alojamento dos veículos e equipamentos da frota municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

**Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante  
**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**WANESA CRISTINA DE MORAIS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:10EC6C0B**

**GABINETE DA PREFEITA****3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 025 – Dispensa de nº 38/2017–PMTLC/SMASDC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo a locação de um imóvel urbano comercial situado na Avenida Francisco Amaral, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento do Centro Municipal de Artesanato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º

inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Contratante.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**

Contratado

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:5A5358EF**

### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 035 – Dispensa de nº 41/2017– PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel comercial situado na Rua Sérgio Vicente, nº 158, Tenente Laurentino Cruz, para a hospedagem dos médicos e profissionais da saúde que prestam serviços neste município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

### **Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Contratante

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Contratada

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:EEF49796**

### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL, E AS SECRETÁRIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TURISMO.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOSÉ OSMAN DA COSTA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 020 – Dispensa de nº 34/2017– PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz para o funcionamento do Gabinete Civil, Secretarias Municipais de Administração, Informática e Recursos Humanos, Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário e Turismo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

### **Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

**Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ OSMAN DA COSTA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:8CAE9257**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 021 – Dispensa de nº 36/2017–PMTLC/SEMEC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a locação é um bem imóvel comercial/residencial situado na Avenida Francisco Amaral, nº 100, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

**Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:471B3793**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOSÉ MORAIS FILHO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes na – Dispensa de nº 53/2017– PMTLC/ SMASDC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a locação é um imóvel comercial/residencial situado na praça Pe. Sinval Laurentino, nº 10, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da secretaria Municipal de Ação Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

**Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante.  
**SUELEIDE DE MORIAS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ MORAIS FILHO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**9DC8AFD3

### **GABINETE DA PREFEITA** **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORIAS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **FAGNER COSTA DE LIMA** doravante denominado CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes da Dispensa de nº 55/2017– PMTLC/ SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula 1ª - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel comercial/residencial situado na Rua Sergio Vicente, nº 154, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

#### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante.  
**SUELEIDE DE MORIAS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**FAGNER COSTA DE LIMA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**0E952AB1

### **GABINETE DA PREFEITA** **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 052/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 CONTRATO Nº 012/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DE BALANCETES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64; (II) TRANSMISSÃO ON-LINE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, NOS TERMOS INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE; (III) ELABORAÇÃO DE BALANÇO GERAL E TRANSMISSÃO ON-LINE AO TCM; (IV) DEFESAS EM TRIBUNAIS DE CONTAS, (V) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE ORÇAMENTO PÚBLICO, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E (VI) CONFECCÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL REGIDOS PELA LRF.

**O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN CNPJ 01.612.382/0001-77**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORIAS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE - ME CNPJ sob nº 12.986.162/0001-20**, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 052/2017 – Tomada de Preço Nº 002/2017 – PMTLC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula 1ª – OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo a Contratação de serviços contábeis para Elaboração de Balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, nos termos da Instrução Normativa vigente; (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCM; (IV) Defesas em Tribunas de Contas, (V) Elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e (VI) Confeccão de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, regidos pela LRF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 02 de janeiro de 2020 até dia 31 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no Art. 3º inc. XVI do decreto municipal 013/2018 e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura e ou publicação.

#### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Contratante  
**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

Flávia Maia Sociedade Individual de Advocacia  
Contratado  
**FLÁVIA MAIA FERNANDES**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**15283D41

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2020**

**Interessado:** Secretaria de Municipal de Saúde  
**Assunto:** Aquisição de Pneus para os veículos Fiat Fiorino de placa QGR 2388 e Fiat Uno de placa QGF 8034

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que estes veículos prestam serviços a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes para as clínicas médicas na realização de consultas e exames sendo de suma importância para população.

**CONSIDERANDO** que o novo processo licitatório está em andamento;

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente no exercício de 2020

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais) referente a quantidade de 08 (oito) pneus de referência 175/70 R 14 para os veículos, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 - ME - CNPJ: 31.946.129/0001-10**, com sede profissional na Av. Manoel Nascimento, nº 512, Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, na aquisição de **04 (quatro) pneus de referência 175/70 R 14 para o veículo Fiat Fiorino de placa QGR 2388 e 04 (quatro) pneus de referência 175/70 R 14 para o veículo Fiat Uno de placa QGF 8034,**

**pertencente à frota** Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme os memorandos Nº 032/2020 e 033/2020.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de janeiro de 2020

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**  
Sec. Mun. de Saúde

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**3137779C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2020**

**Interessado:** Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Assunto:** Contratação para a Prestação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.**

**CONSIDERANDO** que os Serviços disponibiliza Profissionais Especializados para o atendimento nas Unidades, afim de garantir o atendimento de Urgência dos cidadãos nos Municípios Pactuados.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da unidade 001 – SubFunção 301 – Projeto/Atividade 2052 e elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais) que será pago em parcelas mensais de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) e após o trâmite normal do processo de despesa, prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.

05. Fica autorizado à contratação a: **Assoc. dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), das Microrregiões do Seridó, Serra de Santana e parte de Borborema, CNPJ: 19.812.128/0001-88** com sede profissional na rua: **Presidente Kenedy, SN – Bairro: JK – CEP: 59380-000 – Currais Novos/RN** na Prestação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Conforme o **memorando Nº 991/2019- SMS.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2020.

**EDILAMAR ABADIA V. FRANÇA PEREIRA**  
Sec. Mun. de Saúde

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**D9FAB103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 037/2020**

*DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso II da Carta Magna de 1988,  
**CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº. 002/2020 - GP/TJRN**, datado de 08 de janeiro de 2020, e assinado pelo **Excelentíssimo Presidente o Desembargador JOÃO REBOUÇAS**;  
**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse por parte do Tribunal de Justiça, através de seu Presidente, pela cessão da servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a servidora pública municipal: **ELIONAI RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, brasileira, funcionária pública, auxiliar de secretaria, **matrícula nº. 0000020-8**, CPF nº 009.866.214-71, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau/RN**; devendo a estar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo **PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2020 e término em 17 de janeiro de 2022**, e sem ônus para a referida Corte de Justiça, para que a mesma permaneça exercendo sua função perante a **Comarca de Parnamirim/RN**.

**Parágrafo único** – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público e a conveniência a exigir.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:28095BBC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
JULGAMENTO DE RECURSO - TP 003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 509/2019  
TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 049/2019, neste ato representada pelo seu Presidente, vem decidir sobre RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado contra resultado da licitação em epígrafe, conforme fatos que seguem.

De plano, cumpre mencionar que a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60 apresentou recurso contra decisão desta CPL, no julgamento da habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços 003/209, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAIA DA PIPA, tempestivamente, em 29 de Novembro de 2019, de forma TEMPESTIVA, conforme prevê o Item 10 do referido Edital, senão vejamos:

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I. recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:
  - a) habilitação ou inabilitação da licitante;
  - b) julgamento das propostas;
  - c) anulação ou revogação da licitação;
  - d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;
  - e) aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou multa.

Pois bem. Alega a empresa recorrente que o Edital não solicita nenhum percentual mínimo de serviço já executado na apresentação da comprovação de capacidade técnica das licitantes, e que os serviços “alambrado” e “piso intertravado” sequer são partes relevantes do objeto.

Na oportunidade, a recorrente também questiona que nos autos não constam nenhum parecer do setor de engenharia do município quanto a análise dos documentos de habilitação.

Seguindo na peça, a empresa entende como inadmissível a CPL julgar a qualificação técnica da mesma sem que haja motivo formal que enseje na sua inabilitação.

Alega ainda que todas as demais empresas deixaram de apresentar acervos técnicos que contemplem os serviços “alambrado” e “piso intertravado”.

Por fim, pede que se reformada a decisão que inabilitou a recorrente e que caso assim não entenda, inabilite todas as demais empresas participantes do certame.

São os fatos alegados.

Também de maneira tempestiva, as empresas 2 M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, empresas habitadas no certame, apresentaram contra razões aos argumentos recorridos, alegando que as mesmas atenderam na íntegra as exigências, apontando sua qualificação técnica nos documentos apresentados, assim como reforçando que a recorrente não atendeu as exigências editalícias.

**Considerando**, que a empresa recorrente realizou a entrega dos envelopes pessoalmente, e preferiram não participar da sessão de julgamento da habilitação, ficando o tempo inteiro do lado de fora da sala, porém ainda na sede da prefeitura, o que de fato causou estranheza a esta CPL, assim não acompanhando os questionamentos na sessão, assim como o auxílio do setor de engenharia no tocante a decisão;

**Considerando**, que este presidente solicitou apenas o auxílio e opinião do setor de engenharia, não sendo o caso de emissão de parecer, uma vez que apenas foi solicitado a presença de profissional técnico para dirimir algumas dúvidas.

**Considerando**, que no CREA não possui código de tipo de obra que identifique diretamente o item “alambrado”, foi considerado que os acervos e experiência comprovada com construção ou recuperação de “estruturas metálicas” são similares aos serviços de construção e assentamentos de alambrados.

**Considerando**, que a empresa recorrente não apresentou nenhuma comprovação compatível com os itens relevantes do objeto desta licitação, assim não havendo o que se falar em percentual mínimo, quando sequer foi apresentado um único serviço compatível com o objeto.

**Considerando**, que foi identificado ao final da sessão que a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI apresentou certidão negativa de Falência e Concordata fora do prazo de validade, restando a mesma inabilitada.

**Considerando**, que diante do questionamento da recorrente, este presidente solicitou parecer técnico do setor de engenharia, analisando toda a documentação apresentada por todas as empresas participantes do certame, momento em que foi emitido parecer técnico apontando todos os itens apresentados pelas empresas, como também as que deixaram de apresentar comprovação de qualificação de serviços compatíveis com o objeto do certame;

**Considerando**, por fim, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

Conheço o presente RECURSO ante a sua TEMPESTIVIDADE, e **DECIDO** pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, ficando **INABILITADAS** as empresas L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; JANINNI COUTO PESSOA EIRELI; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; G M CONSTRUÇÃO LTDA, restando **HABILITADAS** as empresas RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI; 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI e, na oportunidade, encaminho os autos para a Autoridade Competente para análise e posterior ratificação ou reformulação da decisão proferida.

É o que Decido.

Tibau do Sul, 13 de Janeiro de 2020

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:5106707E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 535/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.639.299/0001-29.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial do Estado do RN, visando atender as diversas necessidades da Administração Pública Municipal de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2020.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**06 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:14D46BE1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 533/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, das diversas linhas instaladas em prédios Públicos e prédio locado da Administração Pública Municipal do Município de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2020.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**“Caput” do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:7ACE3763**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 534/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.028.316/0025-80

**OBJETO:** Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no tocante a serviços postais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2020.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 5.000,00 (Cindo mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:295B1CB3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 532/2020.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades de todas as unidades

administrativas do Município de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2020.

**VALOR:**R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**“Caput” do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**1D87C2CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 531/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**NATAL PRINTER LTDA / CNPJ: 08.967.857/0001-97.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de formulários impressos frente e verso auto envelopados, picotado, dobrado e colado, visando atender as necessidades da Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 13 de janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**86F1C922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 530/2020.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24. Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de Janeiro de 2020.

Tibau do Sul, 06 de Janeiro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**C40132CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
TP 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 366/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**F E C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.269.447/0001-47.

**OBJETO:**O presente Termo tem por Objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E READEQUAÇÃO** referente à Tomada de Preço nº. 003/2018, cujo objeto foi a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PIPA**, conforme Tomada de Preços nº **003/2018**.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:**R\$ 130.753,15, (Cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

**VALOR READEQUADO:**R\$ 195.919,37 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada, no prazo compreendido entre 13 de agosto de 2019 a 12 de janeiro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**18 de novembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 18 de novembro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL  
PMTS

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**2C4D222B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
SRP 014/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 438/2019.  
CONTRATO SRP Nº. 014/2019.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES 91611873487 inscrita no CNPJ: 32.588.672/0001-56.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E

**SOM DE PEQUENO PORTE**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 011/2019-SRP**.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA INICIAL:** 13 de maio de 2019.

**VIGÊNCIA FINAL:** 13 de maio 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 005/2017.

**DATA DA ASSINATURA:**13 de maio de 2019.

Tibau do Sul/RN, 13 de maio de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial Presidente CPL.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO SRP Nº. 014/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 438/2019.**  
**CONTRATO SRP Nº. 014/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES 91611873487 inscrita no CNPJ: 32.588.672/0001-56.

**OBJETO:** O presente termo tem como finalidade READEQUAÇÃO ao Contrato SRP nº. 014/2019, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E SOM DE PEQUENO PORTE**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 011/2019-SRP**.

**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

**VALOR TOTAL READEQUADO:**R\$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2019.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**5FFA8C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO SRP 012/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2017.**  
**CONTRATO SRP. Nº. 012/2017.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**THAISE DA CUNHA FREITAS – ME, inscrita no CNPJ: 27.426.574/0001-82.

**OBJETO:**O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP nº. 012/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 015/2017, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 015/2017-SRP**.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 17 de agosto de 2019

Do término da vigência: 16 de agosto de 2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul/RN, 16 de agosto de 2019.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**CEFBE5F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JULGAMENTO FINAL DE RECURSO - TP 003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 509/2019**  
**TOMADA DE PREÇONº 003/2019**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 049/2019, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preço 003/2019 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAIA DA PIPA;**

**Considerando**, os recursos administrativos interpostos e as contra razões apresentadas;

**Considerando**, parecer emitido pelo Setor De Engenharia do município;

**Considerando**, parecer emitido pela Assessoria Jurídica do município;

**Considerando**, decisão proferida pelo presidente da CPL no julgamento dos recursos apresentados;

**Considerando**, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

**RATIFICO** totalmente a decisão de julgamento de recurso proferida e publicada pela Comissão Permanente de Licitação, momento em que autorizo o prosseguimento do certame, devendo o Presidente da CPL marcar nova sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI; 2M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI**, consideradas habilitadas no certame.

Tibau do Sul, 15 de Janeiro de 2020

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**0C586BA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 004/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 510/2019**  
**TOMADA DE PREÇONº 004/2019**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 049/2019, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preço 004/2019, realizada a sessão inicial em 25 de Novembro de 2019, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO SEDE DO CENTRO;**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que integra os autos deste certame e que foi dada a devida publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN;

**Considerando**, a inexistência de recursos administrativos interpostos contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, no tocando ao resultado final do certame;

**Considerando**, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

**CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 97.519.353/0001-34**, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R\$ 708.912,54 (setecentos e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)** para execução dos serviços objeto desta licitação.

Tibau do Sul, 17 de Janeiro de 2020

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:093EADFB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MTB/ RN Nº 1901221548/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221548/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia **20 de janeiro de 2020**, estará disponível o Edital desta Licitação no site oficial do município: [www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br](http://www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br). A sessão pública para recebimento dos documentos para **credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas** visando a **contratação dos serviços de engenharia destinados a reconstrução e reparos do muro do campo de futebol Antônio Victor dos Santos**, será realizada no dia **10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [licitatimbauba@gmail.com](mailto:licitatimbauba@gmail.com).

Timbaúba dos Batistas / RN, 17 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:58F44D35**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO**

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº **08.096.596/0001-87**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado CONTRATANTE, resolve RESCINDIR o CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO do (a) S.R. **SÉRGIO RONI MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador de RG nº **002.747.360** (SSP/RN) E CPF nº 079.344.694-54, residente na Rua Joaquim de Araújo Pereira nº300, centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado (a) CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** – Fica rescindida o Contrato Temporário, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, assinado em **18 de fevereiro de 2019**.

E por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de janeiro de 2020 .

<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>SÉRGIO RONI MONTEIRO DA SILVA</b>
P/Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

Rivanilson Alves dos Santos	Samuel Jonas da Silva
CPF nº 056.531.054-22	CPF nº 036.914.424-47

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:103B203F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221541/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221541/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), OBJETO: contratação direta dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 12110000; Dotação Orçamentária: 04.122.0003.0306.2075 - Implantação do sistema de controle de Bens e despesas correntes; Fonte: 10010000; Dotação Orçamentária: 08.122.0007.0718.2010 - Manutenção do fundo municipal de assistência social; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

\*Replicação por incorreção\*

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**65F9AD1E

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901221539/2020****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221539/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 33.000.118/0016-55) OBJETO: contratação dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: 10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 12110000; Dotação Orçamentária: 08.122.0007.0718.2010 - Manutenção do fundo municipal de assistência social; Fonte: 10010000; Dotação Orçamentária: 08.244.0007.0702.2097 - Manutenção da secretaria municipal de assistência social; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

\*Republicação por incorreção\*

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**420FF202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Ivanilde Barbosa Vieira*, DIRETORA do Núcleo Educacional de Touros, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**IVANILDE BARBOSA VIEIRA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**D7B03ABB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de

Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Sérgio Henrique da Silva Justino*, DIRETOR da Escola Municipal Doutor Orlando Flavio Junqueira Ayres, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO**  
Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**3E62490C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Rosa Maria Teixeira Bento*, VICE-DIRETORA da Escola Municipal Doutor Orlando Flavio Junqueira Ayres, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**ROSA MARIA TEIXEIRA BENTO**  
Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**38B68907

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Audna Lima de Oliveira*, DIRETORA da Escola Municipal Luiza Cirino da Silva, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**AUDNA LIMA DE OLIVEIRA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**CE8C28EA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Paulo Adriano de Oliveira Duarte*, VICE-DIRETOR da Escola Municipal Luiza Cirino da Silva, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**EDD682B6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *José Jailton Bezerra da Silva*, DIRETOR da Escola Municipal Assentamento Chico Mendes, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**JOSÉ JAILTON BEZERRA DA SILVA**  
Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**165B82D7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *José Antônio da Silva Azevedo*, VICE-DIRETOR da Escola Municipal Assentamento Chico Mendes, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das

minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AZEVEDO**  
Vice-Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**8C2EF1FE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Valcilene Guedes de Moura*, DIRETORA da Escola Municipal Professora Lindalva Taveira, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**VALCILENE GUEDES DE MOURA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**D3C55FB9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Edmilson Costa*, VICE-DIRETOR da Escola Municipal Professora Lindalva Taveira, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**EDMILSON COSTA**  
Vice-Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**6A9C160D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as

vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Maria da Conceição Ribeiro da Silva Souza*, DIRETORA da Escola Municipal Maria do Carmo Ribeiro, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA SOUZA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:D98E4A55

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Edmaria Pinheiro Ferreira*, VICE-DIRETORA da Escola Municipal Maria do Carmo Ribeiro, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**EDMARIA PINHEIRO FERREIRA**  
Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:1483C8D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Jean Luiz Victor Batista*, DIRETOR da Escola Municipal João Joaquim da Silva, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**JEAN LUIZ VICTOR BATISTA**  
Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:8A1B1FE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Marcia Maria de Oliveira*, VICE-DIRETORA da Escola Municipal João Joaquim da Silva, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:A5A057C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Maria Denise Gomes*, DIRETORA da Escola Municipal Luiz Gomes de Oliveira, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARIA DENISE GOMES**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:7624A1C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *José Antônio Barbosa Neto*, VICE-DIRETOR da Escola Municipal Luiz Gomes de Oliveira, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA NETO**  
Vice-Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:B1DA2E4D**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Renato Clemente da Silva*, DIRETOR da Escola Municipal Emídio Manoel do Nascimento, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**RENATO CLEMENTE DA SILVA**

Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:EE01BE0A**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Edilson da Costa*, VICE-DIRETOR da Escola Municipal Emídio Manoel do Nascimento, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**EDILSON DA COSTA**

Vice-Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:E7A25E39**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Carlos Alberto Alves da Cruz*, DIRETOR da Escola Municipal Professora Esmeralda França, para a gestão 2020/2022, comprometo-

me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ**

Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:1C673978**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Francisco de Miranda França Júnior*, VICE-DIRETOR da Escola Municipal Professora Esmeralda França, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**FRANCISCO DE MIRANDA FRANÇA JÚNIOR**

Vice-Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:CC4B9A84**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Maria Rosirene Carlos de Souza*, DIRETORA da Escola Municipal Jeanne Machado, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARIA ROSIRENE CARLOS DE SOUZA**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:630E06F4**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA

**EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.**

Eu, *Maria das Graças de Araújo Costa*, VICE-DIRETORA da Escola Municipal Jeanne Machado, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA**

Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:3030A44B**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.**

Eu, *Ivonete Alves de Santana*, VICE-DIRETORA da Núcleo Educacional de Touros, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**IVONETE ALVES DE SANTANA**

Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:17F5221A**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.**

Eu, *Renata Patrícia do Nascimento*, DIRETORA do CEMEI-I, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**RENATA PATRÍCIA DO NASCIMENTO**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:06EDDB5B**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.**

Eu, *Jeane Francisca Oliveira de Souza*, VICE-DIRETORA do CEMEI-I, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**JEANE FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA**

Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:CE8AF92D**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.**

Eu, *Katiane de Melo Silva Pedro*, DIRETORA do CEMEI Professora Esmeralda de Jesus Moraes, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**KATIANE DE MELO SILVA PEDRO**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:9D3C0D14**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

**Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.**

Eu, *Sandra Maria Garcia Rodrigues da Cruz*, VICE-DIRETORA do CEMEI Professora Esmeralda de Jesus Moraes, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**SANDRA MARIA GARCIA RODRIGUES DA CRUZ**  
Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:1EA6005D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Rosimayre Dias do Nascimento de Almeida*, DIRETORA do CEMEI Almirante Tamandaré, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**ROSIMAYRE DIAS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:95C15647

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Maria Izaira Cavalcante da Silva*, VICE-DIRETORA do CEMEI Almirante Tamandaré, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARIA IZAIRA CAVALCANTE DA SILVA**  
Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:50E23B23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Antônio Luciano Tenório*, DIRETOR do CEMEI Antônio Severiano da Câmara, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**ANTÔNIO LUCIANO TENÓRIO**  
Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:AC0D8E93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Luiz Gonzaga Rodrigues*, VICE-DIRETOR do CEMEI Antônio Severiano da Câmara, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**LUIZ GONZAGA RODRIGUES**  
Vice-Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:B31C673D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Cássia Simone Pessoa da Silva Guimarães*, DIRETORA da Escola Municipal Manoel Severiano Monteiro, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**CÁSSIA SIMONE PESSOA DA SILVA GUIMARÃES**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:D0FC7ACE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Albanita Pereira de Souza Nascimento*, VICE-DIRETORA da Escola Municipal Manoel Severiano Monteiro, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**ALBANITA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:6890A25C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Simone Rodrigues da Silva Santana*, DIRETORA da Escola Municipal Geraldo Ferreira da Costa, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**SIMONE RODRIGUES DA SILVA SANTANA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:180747F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Lielba Iza Pio dos Santos Souza*, DIRETORA da Escola Municipal Professor Gaspar França, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**LIELBA IZA PIO DOS SANTOS SOUZA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:E5F31A11

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Joana D'arc Ferreira*, VICE-DIRETORA da Escola Municipal Professor Gaspar França, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**JOANA D'ARC FERREIRA**  
Vice-Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:C551201F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Flávia Cristina de Assis Moura*, DIRETORA do CEMEI Evaristo Barbosa, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**FLÁVIA CRISTINA DE ASSIS MOURA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:7572C129

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Sulamita Raquel Cavalcante Dias*, DIRETORA do CEMEI Cândido Emídio de França, para a gestão 2020/2022, comprometo-me

em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**SULAMITA RAQUEL CAVALCANTE DIAS**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:BA9C1EBC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Maria Margareth do Nascimento Viana*, DIRETORA da Escola Municipal Assentamento Santo Antônio, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO VIANA**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:2E749FAC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Francisca Lúcia Dantas da Silva*, DIRETORA do CEMEI Pequeno Davi, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**FRANCISCA LÚCIA DANTAS DA SILVA**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:DCD7399D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA

EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Rosilene Clemente da Silva*, DIRETORA da Escola Municipal Maria José Pimentel, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**ROSILENE CLEMENTE DA SILVA**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:86BB173C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Sérgio Wenglerty Pereira da Câmara*, DIRETOR da Escola Municipal Maria Dalva da Silva, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**SÉRGIO WENGLERTY PEREIRA DA CÂMARA**

Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4EDC4255

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Cesiana da Silva Gama*, DIRETORA da Escola Municipal Vicente Tavares de Lira, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**CESIANA DA SILVA GAMA**

Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8F5796FF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Maria de Fátima Silva*, VICE-DIRETORA da Escola Municipal Vicente Tavares de Lira, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MARIA DE FÁTIMA SILVA**  
Diretora

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:A7AF22D0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *João Maria Barbosa Gomes*, DIRETOR da Escola Municipal Maria Carolina da Silva, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**JOÃO MARIA BARBOSA GOMES**  
Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:BC435614

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, as nove horas, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, o Senhor Prefeito de Touros, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, em cumprimento à Lei Municipal, DECLARA EMPOSSADAS e EMPOSSADOS as diretoras, os diretores, as vice-diretoras e os vice-diretores eleitas e eleitos pela comunidade escolar, PARA GERIR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2020/2022.

Eu, *Manoel Matias da Silva*, DIRETOR da Escola Municipal Rosa Vieira da Silva, para a gestão 2020/2022, comprometo-me em defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito das minhas competências, todas as obrigações e direitos dos alunos e da escola em obediência a legislação do Estado de Direito Brasileiro.

**MANOEL MATIAS DA SILVA**  
Diretor

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:9903B1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 006/2019 – PMT (PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 9.127/2019)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados que **AS EMPRESAS: SETE CONSTRUÇÕES E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.372.340/0001-01 E **MVP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.503.944/0001-00, apresentaram tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente à fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2019, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**. Fica marcada a data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas devidamente habilitadas para o próximo dia **21 de JANEIRO de 2020 às 09h:00** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000.

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Presidente da CPL-PMT/RN  
Portaria 1175/2019

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:15185B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL **COMUNICA** que a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 006/2019**, que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TARQUÍNIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, se dará no dia: **21 de janeiro de 2020, às 09h00**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN.

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Presidente da CPL-PMT/RN  
Portaria 1175/2019

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:EC7A848B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº

494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Comparecer a uma audiência junto ao Tribunal Regional Do Trabalho da 21ª Região, para participar de audiência de conciliação e negociação de precatório, no dia 23 de janeiro do corrente ano na cidade de Natal/RN.

**Local de destino:** Natal/RN.

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia em 23 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 17 de janeiro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Paulo Cavalcante

**Código Identificador:**FA761C00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

**Considerando** o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

**Considerando** a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional

Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

## Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** Doze diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.288,80 (um mil duzentos e oitenta e oito e oitenta centavos), ao senhor **FRED WILLIAM DE QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 09, 11, 13, 15, 20, 21, 22 e 28 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6645B4BA

### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

PORTARIA Nº 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

**Considerando** o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

**Considerando** a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

## Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** Duas Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze e oitenta centavos), ao senhor

**ANTONIO GILMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 12 e 28 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**62EFA9E2

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

PORTARIA Nº 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

**Considerando** o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

**Considerando** a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

**Resolve:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **ANTÔNIO MARCOS PEDRO BATISTA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0028EA92

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 006/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

PORTARIA Nº 006/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

**Considerando** o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

**Considerando** a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

**Resolve:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Oito Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove e vinte centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES RÊGO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 15, 26 e 28 de dezembro 2019.

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**81CE6B77**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 007/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

PORTARIA Nº 007/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

**Considerando** o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

**Considerando** a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Dez Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro), ao senhor **ANTÔNIO AMADEU DA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 08, 13, 18 e 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**55BBD8AB**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2020 – GPMU.****PORTARIA N.º 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2020 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO AQUINO CABRAL FILHO**, portador do RG nº 003.166.058 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do PPSJ, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**8678E600**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 – GPMU.****PORTARIA N.º 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 – GPMU.**

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Upanema/RN, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico instituído por essa lei é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

- I – debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II – diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III- encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

§1º As competências do Conselho aplicam-se a base territorial do município de Upanema/RN.

§2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§4º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§6º A nomeação de seus membros será realizada pelo Prefeito Municipal através de decreto.

**Art. 4º.** O Conselho será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV - 01 (um) representante da Associação Empresarial e Comercial;

V - 01 (um) Estudante de curso superior (3º grau), que tenha interesse em participar;

VI - 02 (dois) habitantes com no mínimo 02 anos de residência no Município que tenham interesse em participar representando os cidadãos enquanto pessoa física;

VII - 01 (um) representante de associação.

§1º Os membros descritos nos incisos I, II, III deste artigo são de nomeação obrigatória pelo Prefeito Municipal, enquanto os demais são facultativos, devendo o Conselho funcionar mesmo que não tenham interessados em participar como representantes dos incisos IV, V, VI e VII.

§2º O presidente será escolhido pelos próprios membros.

**Art. 5º.** A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração aos seus membros.

**Art. 6º.** As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez a cada 03 meses e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

**Art. 7º.** É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº7.217/2010.

**Art. 8º.** Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte do Poder Público.

**Art. 9º.** Aplica-se subsidiariamente a esta Lei os dispositivos das Leis Federais nº 6.938/1981, nº 11.445/2007 e 12.305/2010, bem como aos Decretos Federais nº 7.217/2010 e nº7.404/2010.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2020.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B995ADE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 15010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO NATALENSE DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA TIPO A 100U - BOTOX, JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) JOSÉ FLORISVALDO RODRIGUES, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 15 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**31FEC918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO IVANALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 09376008499, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 07 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**8B059417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200001**

**CONTRATO N°.....:** 20200001

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07010001/20

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO IVANALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 09376008499

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE VILA FLOR/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil, cem reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0701.123610188.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.100,00

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**85947A53

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018000201

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COSERN, inscrito(a) no CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na RUA MERMOZ, 150, BALDO, CENTRO, Natal-RN, CEP 59025-250, representada por 00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07  
Contratante

**COSERN**  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**C2C5E499

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018000101

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAERN, inscrito(a) no CNPJ 08.334.385/0001-35, com sede na av senador salgado filho, 1555, tirol, Natal-RN, CEP 59015-000, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07  
Contratante

**CAERN**  
CNPJ 08.334.385/0001-35  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**541DC468

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010001/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SILVANO DIAS DO NASCIMENTO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE JIU-JITSU JUNTO AS

CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Janeiro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**E6C025C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20200002**

**CONTRATO N°.....:** 20200002

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14010002/20

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** SILVANO DIAS DO NASCIMENTO

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE JIU-JITSU JUNTO AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0801.278130021.2.033 Manutenção do Setor de Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 14.400,00

**VIGÊNCIA.....:** 14 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**25C17EC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 023/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 117/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido a Senhora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ** Professora, matrícula nº 252, da função de Vice-Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Giffoni

**Código Identificador:**A80D5C15

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 024/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 003/2020 – Gabinete da Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz, que solicita a Cessão da servidora deste município abaixo especificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER,** a servidora municipal **MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS**, Mat. 647, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Florânia/RN, para exercer suas funções junto ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão cedente, até o dia em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Giffoni

**Código Identificador:**6B775784

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 025/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 004/2020 – Gabinete da Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz, que solicita a Cessão da servidora deste município abaixo especificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER,** a servidora municipal **IVANEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Mat. 646, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Florânia/RN, para exercer suas funções junto ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão cedente, até o dia em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**D40EAB57**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ALEX SILVA DE AZEVEDO**, Contador, matrícula n.º 338, relativas ao período de **2017/2018**, contados a partir do dia 21/01/2020 com término em 19/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**2FF76B05**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 017/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ARLAYNE KÉSIA DE MEDEIROS AZEVEDO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 402, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 21/01/2020 com término em 19/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**12164CF3**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 018/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ROBERTO ROBSON DUARTE SUCUPIRA**, Técnico Agrícola, matrícula n.º 233, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 21/01/2020 com término em 19/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**B2D1F345**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 019/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **KELIANNY CRISTINA DA SILVA ARAÚJO**, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 450, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 22/01/2020 com término em 20/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**443BA935**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA DE FÉRIAS N.º 020/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZIDIO**, Orientadora Social, matrícula n.º 637, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 21/01/2020 com término em 19/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de janeiro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**55E40297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 15 a 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**50D3968C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dias 15 a 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**21C1C348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0FDDFEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 063/2020 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:CCCAC24D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 064/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:E7DEDA6E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 065/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:07BDC8BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 066/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 16 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:885BC15F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 067/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 16 de janeiro de 2020,, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1E206FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: compramangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de compras

Angicos/ RN, 17 de Janeiro de 2020.

ANEXO

Item	Serviço (nome resumido)	Unidade	Quantidade	Valor unt	Valor mensal	Valor total
01	Sistema de automação das ACS e ACE	Licença de uso	1			
02	Implantação de sistema de automação das ações dos ACS e ACE	Implantação	36			

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**43259DDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 0191/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1588/2020, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2191 do dia 17 de janeiro de 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à execução de obras de **“Construção do Açougue Público Municipal de Apodi”** e **“Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.131	Construção do Açougue Público Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$	450.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>450.000,00</b>

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				

Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.132	Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$	440.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>440.000,00</b>
<b>Total Geral do Crédito Adicional Especial</b>						<b>890.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 1.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	R\$	890.000,00
<b>Total do Superávit/Financeiro</b>				<b>890.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras de **“Construção do Açougue Público Municipal de Apodi”** e **“Urbanização e Reforma de Canteiros e Praças”**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de janeiro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:0344460F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0192/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 143.965,66 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1591/2020, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2191 do dia 17 de janeiro de 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 143.965,66 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1.075	Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	20010000	R\$	143.965,66
<b>Total (R\$)</b>						<b>143.965,66</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Fonte de Recurso: 20010000 – Recursos Ordinários**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Fonte de Recurso: 20010000 – Recursos Ordinários	Fonte de Recurso	20010000	R\$	143.965,66
<b>Total do Superávit/Financeiro</b>				<b>143.965,66</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de janeiro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BF875BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0193/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1590/2020, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2191 do dia 17 de janeiro de 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal da Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	Esporte para Todos				
Ação	1.133	Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	RS	150.000,00
Total (RS)						150.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 1.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	RS	150.000,00
<b>Total do Superávit/Financeiro</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras de **“Construção de Quadra de Esportes da Comunidade Rural Lagoa Rasa”**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de janeiro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F657448C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0194/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1589/2020, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2191 do dia 17 de janeiro de 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0022	Saúde Integral pra Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	22140000	RS	50.000,00
<b>Total (RS)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Incremento do MAC – Emenda Parlamentar nº 36000.2872292/01-900**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Incremento do PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2872292/01-900.	Fonte de Recurso	22140000	RS	50.000,00
<b>Total do Superávit/Financeiro</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de janeiro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:584C59FF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0195/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 543.717,79 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1592/2020, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2191 do dia 17 de janeiro de 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 543.717,79 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.300,00
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	12.000,04
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	RS	5.400,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	28.600,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos	23110000	RS	6.631,00
<b>Total (RS)</b>						<b>59.931,04</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	153.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 72.900,36
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 39.900,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 47.269,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 7.200,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos	23110000	R\$ 80.000,00
<b>Total (RS)</b>					<b>400.269,36</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	Comunidade Feliz			
Ação	2.143	BPC ESCOLA			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 2.575,39
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 4.000,00
<b>Total (RS)</b>					<b>6.575,39</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	Comunidade Feliz			
Ação	2.132	IGD/SUAS – GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 3.519,23
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 20.000,00
<b>Total (RS)</b>					<b>23.519,23</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0023	Comunidade Feliz			
Ação	2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 12.500,10
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 1.749,00
<b>Total (RS)</b>					<b>14.249,10</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	Comunidade Feliz			
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 16.173,67
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	R\$ 3.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos	23110000	R\$ 20.000,00
<b>Total (RS)</b>					<b>39.173,67</b>
<b>Total Geral do Crédito Especial (RS)</b>					<b>543.717,79</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/33027-2 – Criança Feliz	Fonte de Recurso	23110000	R\$	59.931,04
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/31937-6 – CRAS	Fonte de Recurso	23110000	R\$	400.269,36
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/31924-4 – BPC ESCOLA	Fonte de Recurso	23110000	R\$	6.575,39
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/31931-7 – IGD/SUAS	Fonte de Recurso	23110000	R\$	23.519,23
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A –	Fonte de Recurso	23110000	R\$	14.249,10

CC/31916-3 – ACESSUA/TRABALHO				
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Banco do Brasil S/A – CC/32152-4 – Cò-Financiamento do Estado	Fonte de Recurso	23110000	RS	39.173,67
<b>Total do Superávit/Financeiro</b>				<b>543.717,79</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de janeiro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3BA18733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO 02/2020**

**TERMO DE CONTRATO 02/2020**

**Contrato referente a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), AMBULÂNCIA E PRONTO SOCORRO., firmam de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN; do outro lado a empresa EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, na forma e condições abaixo estabelecidas.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediada à Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seus gestores, o Sr.(a) **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, Centro, neste Município, e o Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e inscrita no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, neste município, e do outro lado a empresa **EDIVAN BORGES DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.936.626/0002-83, sediada à RUA SÃO JOÃO, 336, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN CEP:59900000, representada neste ato por **Edivan Borges de Sousa**, brasileiro, Proprietário inscrito no CPF nº 785.891.264-04 doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei 10.520/2002 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), AMBULÂNCIA E PRONTO SOCORRO, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial n.º 43/2018 e ata de registro de preços nº 02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício ocorrerão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.**

**Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 12140000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.**

**Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde**

**Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde**

**Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recurso: 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo**

**Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo**

**Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 31.448,40 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado (RN), de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pela Comissão de Recebimento do Objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

7.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

7.2 - Da Contratante:

7.2.1 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - Este Contrato terá vigência de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, por uma comissão de 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto.

11.2 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e
- b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) omissis;
- b) omissis;
- c) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidas consoante rege a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Gov. Dix-sept Rosado/RN, 01 de janeiro de 2020

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestora Do Fundo M. De Saúde

**EDIVAN BORGES DE SOUSA**

Edivan Borges De Sousa ME

**TESTEMUNHAS:**1º) \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF Nº2º) \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF Nº**ANEXO I**

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005530	OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³	CILIN	144,00	123,0000	17.712,00
0005531	OXIGÊNIO MEDICINAL 4 M³	CILIN	60,00	114,0000	6.840,00
0005532	OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³	CILIN	10,00	100,0000	1.000,00
0005533	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	CILIN	55,00	90,0000	4.950,00
0005534	REGULADOR MEDICINAL PARA O2	UND	1,00	700,0000	700,00
0005535	UMIFICADOR 250 ML	UND	4,00	61,6000	246,40
Total do contrato em R\$					31.448,40

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**A6D15ABA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO 01/2020**

**TERMO DE CONTRATO 01/2020**

Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para limpeza dos veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado, firmam de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO; do outro lado a empresa JOSE MARIA CUNHA ME, na forma e condições abaixo estabelecidas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Antonia Larissa de Macedo Vale**, inscrita no CPF nº 082.764.644-59, residente e domiciliada na Rua Manoel Joaquim, 460 Centro neste município, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **JOSE MARIA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.127.317/0001-68, sediada à PROJETO CRESCER, 37, CENTRO, Gov. Dix-sept Rosado/RN CEP:59790000, representada neste ato por **José Maria da Cunha**, brasileiro, Empresário inscrito no CPF nº 150.370.704-06 doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei 10.520/2002e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para limpeza dos veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial nº 42/2018, ata de registro de preços nº 01/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.**

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**

**Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.**

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**

**Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**

**Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**

**Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**

**Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.**

**Função: 12 - EDUCAÇÃO**

**Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa: 2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Programa: 2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo**

**Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.****Função: 10 - SAÚDE****Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA****Programa: 2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde****Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****Programa: 2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social****Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA****Programa: 2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social****Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ação: 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA****Programa: 2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social****Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do cadastro único/IGDF.****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub-Função: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****Programa: 1010 – Proteção social e acesso aos programas e serviços do SUAS****Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 1311 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRASPORTE E URBANISM****Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Função: 15 – URBANISMO****Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS****Programa: 2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRASPORTE E URBANISMO****Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Função: 15 - URBANISMO****Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS****Programa: 2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL****Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Função: 20 - AGRICULTURA****Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL****Programa: 2014 - Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários****Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO****Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL****Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Função: 20 - AGRICULTURA****Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL**

**Programa: 2014 - Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União referente a royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 42.496,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado (RN), de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pela gestor do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

7.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regulamento Licitatório;

7.2 - Da Contratante:

7.2.1 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pelo gestor do contrato; e

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - Este Contrato terá vigência de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, pelo gestor do contrato, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato.

11.2 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e

b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) omissis;

b) omissis;

c) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidas consoante rege a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Gov. Dix-sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestora Do Fundo M. De Saúde

**ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**JOSE MARIA CUNHA ME**

José Maria da Cunha

### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº

2ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº

### **ANEXO I**

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005512	LAVAGEM DE VEICULO TIPO SAVEIRO	SER	24,00	30,0000	720,00
0005500	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO TIPO FIAT STRADA	SER	24,00	30,0000	720,00
0005492	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO FIAT DOBLO	SER	36,00	30,0000	1.080,00
0005496	LAVAGEM DE VEICULO TIPO ONIX CHEVROLET	SER	24,00	30,0000	720,00
0005501	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CHEVROLET SPIN	SER	24,00	35,0000	840,00
0005502	LAVAGEM DE VEICULO TIPO FIAT UNO	SER	24,00	30,0000	720,00
0005499	LAVAGEM DE VEICULO TIPO ONIBUS	SER	48,00	115,0000	5.520,00
0005497	LAVAGEM DE VEICULO TIPO MICROONIBUS	SER	16,00	85,0000	1.360,00
0005513	LAVAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL85	SER	24,00	80,0000	1.920,00
0005514	LAVAGEM TRATOR URSUS 6014	SER	24,00	80,0000	1.920,00
0005515	LAVAGEM TRATOR AGRICOLA	SER	24,00	80,0000	1.920,00
0005516	LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D41E	SER	24,00	80,0000	1.920,00
0005505	TRATOR VALMET 885	SER	24,00	80,0000	1.920,00
0005506	LAVAGEM DE MAQUINA PATROL NEW HOLLAND 140B	SER	24,00	190,0000	4.560,00
0005507	LAVAGEM DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E	SER	24,00	140,0000	3.360,00
0005508	LAVAGEM DE MAQUINA PA CARREGADEIRA LIEBHERR L538	SER	24,00	145,0000	3.480,00

0005495	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO FORD RANGER	SER	24,00	40,0000	960,00
0005511	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO D20 CHEVROLET	SER	24,00	35,0000	840,00
0005503	LAVAGEM DE CAMINHÃO TIPO PIPA	SER	24,00	140,0000	3.360,00
0005504	LAVAGEM CAÇAMBAO MERCEDES BENZ	SER	24,00	145,0000	3.480,00
0005498	LAVAGEM DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA HONDA BROZ	SER	60,00	14,0000	840,00
0005509	LAVAGEM DE MOTOCICLETA XL HONDA 125	SER	24,00	14,0000	336,00
Total do contrato em R\$					42.496,00

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**B16A6FA3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONTRATO 51/2019**

**TERMO DE CONTRATO 51/2019**

**Contrato referente a aquisição de fogos de artifício, para atender a demanda dos eventos e festejos locais, firmam de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN; do outro lado a empresa FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA, na forma e condições abaixo estabelecidas.**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediada à Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, Planalto Boa Vista, neste Município, e do outro lado a empresa **FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.293.086/0001-13, sediada à AV RIO BRANCO, 2501, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN CEP: 59605060, representada neste ato por **Francisco Xavier Nogueira**, brasileiro, Proprietário inscrito no CPF nº 673.034.474-15 doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei 10.520/2002 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de fogos de artifício, para atender a demanda dos eventos e festejos locais, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial nº 46/2018, ata de registro de preços nº 62/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício ocorrerão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1006 – Acesso ao Esporte e Cultura, direitos do cidadão Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 18.468,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado (RN), de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pela Comissão de Recebimento do Objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

7.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

## 7.2 - Da Contratante:

7.2.1 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - Este Contrato terá vigência de **26 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, por uma comissão de 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto.

11.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e

b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) omissis;

b) omissis;

c) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidas consoante rege a Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Gov. Dix-sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2019

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**

Francisco Xavier Nogueira

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº

2ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº

#### **ANEXO I**

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005563	CAIXA DE PISTOLAS 12X1 TIROS	CX	8,00	14,0000	112,00
0005566	GIRÂNDOLAS 468 MINI SHOW	CX	4,00	187,0000	748,00
0005567	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS	CX	1,00	360,0000	360,00
0005569	TORTA IMPÉRIO 128 TUBOS	CX	3,00	1.450,0000	4.350,00
0005570	TORTA UFC 140 TUBOS	CX	2,00	1.800,0000	3.600,00
0005571	TORTA VIP	CX	1,00	990,0000	990,00
0005572	TORTA INFYNITO	CX	1,00	1.490,0000	1.490,00
0005574	MORTEIRO 7	CX	4,00	255,0000	1.020,00
0005576	KIT SHOW COPACABANA	CX	3,00	1.590,0000	4.770,00
0005577	KIT MORTEIRO 3 12 T. CORES MISTAS	CX	2,00	570,0000	1.140,00
Total do contrato em R\$					18.468,00

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:8CCAD649**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 026/2019\*

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2020, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guamaré/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Dia 01 de janeiro de 2020	Confraternização universal (feriado nacional)
Dia 20 de janeiro de 2020	São Sebastião (feriado municipal)
Dia 24 de fevereiro de 2020	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 25 de fevereiro de 2020	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 26 de fevereiro de 2020	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
Dia 10 de abril de 2020	Paixão de Cristo (feriado nacional)
Dia 21 de abril de 2020	Tiradentes (feriado nacional)
Dia 01 de maio de 2020	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
Dia 07 de maio de 2020	Emancipação política de Guamaré (feriado municipal)
Dia 08 de maio de 2020	Emancipação política de Guamaré (ponto facultativo)
Dia 11 de junho de 2020	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 12 de junho de 2020	Sexta-feira da paixão (ponto facultativo)

Dia 29 de Junho de 2020	Dia de São Pedro (ponto facultativo)
Dia 15 de agosto de 2020	Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)
Dia 20 de agosto de 2020	Colonização Portuguesa – Origem de Guimarães (ponto facultativo)
Dia 07 de setembro de 2020	Independência do Brasil (feriado nacional)
Dia 03 de outubro de 2020	Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú (feriado estadual)
Dia 12 de outubro de 2020	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional)
Dia 28 de outubro de 2020	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
Dia 02 de novembro de 2020	Finados (feriado nacional)
Dia 15 de novembro de 2020	Proclamação da República (feriado nacional)
Dia 07 de dezembro de 2020	Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo)
Dia 08 de dezembro de 2020	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
Dia 24 de dezembro de 2020	Natal (ponto facultativo)
Dia 25 de dezembro de 2020	Natal (feriado nacional)
Dia 31 de dezembro de 2020	Véspera do ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2020;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guimarães/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 19 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:5087D6C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL 001/2020 - SELETIVO SAÚDE**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar os candidatos classificados na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Saúde, Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 07 de janeiro de 2020. A saber:

Candidato	Cargo	Situação	Entrevista
Jussara Severiano De Souza Cunha	Enfermeiro ESF	Classificada	22/01/2020 – 9:00
Lázia Gabriela Batista	Enfermeiro ESF	Classificada	22/01/2020 – 9:15
Samara Gonçalo de Oliveira	Enfermeiro ESF	Classificada	22/01/2020 – 9:30
Thaynan Rayana Damasceno De Oliveira	Enfermeiro ESF	Classificada	22/01/2020 – 9:45
Adaiana da Silva	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificada	22/01/2020 – 10:00
Aluizio Bandeira Filho	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificado	22/01/2020 – 10:30
Josemário Pereira de Silva	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificado	22/01/2020 – 10:45
Laurita Araújo Teixeira	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificada	22/01/2020 – 11:00
Maria de Lourdes de Lima Neta Severiano Silva	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificada	22/01/2020 – 11:15
Maria Sonikelly Tomaz Gadelha	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificada	22/01/2020 – 11:30
Selma Maria da Silva	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificada	22/01/2020 – 11:45
Wendell Câmara Moreira da Silva	Tec. de Enfermagem - ESF	Classificado	22/01/2020 – 13:15
Juliana Fernandes Silva	Dentista – ESB	Classificada	22/01/2020 – 13:30
Lucimar Lima Câmara	Tec. Higiene Bucal – ESB	Classificada	22/01/2020 – 13:45
José Júnior da Silva	Profissional de Ed. Física – NASF	Classificado	22/01/2020 – 14:00
Ana Paula dos Santos Teixeira	Psicólogo – NASF	Classificada	22/01/2020 – 14:15
Byanca Yranema de Medeiros Silva	Psicólogo – NASF	Classificada	22/01/2020 – 14:30
Daniella de Sousa Falbo	Psicólogo – NASF	Classificada	22/01/2020 – 14:45
Jéssika Bárbara Salustro Frutuoso	Psicólogo – NASF	Classificada	22/01/2020 – 15:15
Joseanne Leila da Silva Lopes Oliveira	Psicólogo – NASF	Classificada	22/01/2020 – 15:30
Josilanny Swerdy Bezerra Lopes Paiva	Psicólogo – NASF	Classificada	22/01/2020 – 15:45

Luzia Liege Barbosa da Silva	Psicólogo – NASF	Classificada	23/01/2020 – 9:00
Pedro Rafael Ribeiro Gomes	Psicólogo – NASF	Classificada	23/01/2020 – 9:15
Thais Priscila da Silva	Psicólogo – NASF	Classificada	23/01/2020 – 9:30
Dayane Teixeira Bezerra	Fisioterapeuta – NASF	Classificada	23/01/2020 – 9:45
Gustavo de Paiva Silva	Fisioterapeuta – NASF	Classificado	23/01/2020 – 10:00
Inajara Meireles Barbosa Paiva	Fisioterapeuta – NASF	Classificada	23/01/2020 – 10:30
Maiza Talita da Silva	Fisioterapeuta – NASF	Classificada	23/01/2020 – 10:45
Mário Sérgio Varela da Câmara Júnior	Fisioterapeuta – NASF	Classificado	23/01/2020 – 11:00
Pêrla Pâmela Lopes de Lima	Fisioterapeuta – NASF	Classificada	23/01/2020 – 11:15
Renata Josué Medeiros	Fisioterapeuta – NASF	Classificada	23/01/2020 – 11:30
João Luiz de Jesus Barbosa da Silva	Fonoaudiólogo - NASF	Classificado	23/01/2020 – 11:45
Nayana Priscilla Lorenço de Maceo	Fonoaudiólogo - NASF	Classificada	23/01/2020 – 13:15
Karina da Silva Alves	Farmacêutica – QUALIFAR-SUS	Classificada	23/01/2020 – 13:30
Kyvia Ramos Torres	Médico Plantonista	Classificada	23/01/2020 – 13:45

**Art. 2º** - Os candidatos classificados deverão estar presentes no local da entrevista – Sede da Prefeitura Municipal – na data e horário marcado e apresentar documento com foto para entrevista.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**BEC202EF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL 002/2020 - SELETIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar os candidatos classificados na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Assistência Social, Edital nº 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 07 de janeiro de 2020. A saber:

Candidato	Cargo	Situação	Entrevista
Ana Paula dos Santos Teixeira	Psicóloga	Classificada	22/01/2020 – 9:00
Francisco Alexandre Souza Bezerra	Psicóloga	Classificado	22/01/2020 – 9:15
Ilma Carla da Silva Costa	Psicóloga	Classificada	22/01/2020 – 9:30
Marluce Medeiros da Cunha Neta	Psicóloga	Classificada	22/01/2020 – 9:45
Rayssa da Silva Bezerra	Psicóloga	Classificada	22/01/2020 – 10:00
Ana Carolina Freire de Lima	Assistente Social	Classificada	22/01/2020 – 10:30
Ionara da Silva Santana	Assistente Social	Classificada	22/01/2020 – 10:45
Izabela Nobre de Melo	Assistente Social	Classificada	22/01/2020 – 11:00
Williane Angélica Brito dos Santos	Assistente Social	Classificada	22/01/2020 – 11:15
Ana Luiza Tavares da Silva	Facilitador de Oficina	Classificada	22/01/2020 – 11:30
Arthur Alves de Melo	Facilitador de Oficina	Classificado	22/01/2020 – 11:45
Carla Cilania Câmara de Souza	Facilitador de Oficina	Classificada	22/01/2020 – 13:15
Dianari Ferreira da Silva	Facilitador de Oficina	Classificada	22/01/2020 – 13:30
Enzo Matheus Lopes Bilinho	Facilitador de Oficina	Classificado	22/01/2020 – 13:45
Geane Patricia Fabricio da Câmara de Oliveira	Facilitador de Oficina	Classificada	22/01/2020 – 14:00
Genielly Wilka Bezerra de Souza	Facilitador de Oficina	Classificada	22/01/2020 – 14:15
José Adelman Cardoso da Silva	Facilitador de Oficina	Classificado	22/01/2020 – 14:30
Luiz Carlos de Oliveira	Facilitador de Oficina	Classificado	22/01/2020 – 14:45
Luiz Eduardo Silva	Facilitador de Oficina	Classificado	22/01/2020 – 15:15
Maria Dalvacy Costa	Facilitador de Oficina	Classificada	22/01/2020 – 15:30

**Art. 2º** - Os candidatos classificados deverão estar presentes no local da entrevista – Sede da Prefeitura Municipal – na data e horário marcado e apresentar documento com foto para entrevista.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 17 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**160D0174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 037/2020 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 31.01.2020, conforme tabela I em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA N.º 037/2020-GP**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADINO ARAÚJO NOGUEIRA	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO	31.01.2020 a 29.02.2020
AILTON SOARES DA SILVA	DIR. DE APOIO LOGÍSTICO	31.01.2020 a 29.02.2020
ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA	DIGITADOR	31.01.2020 a 29.02.2020
ARTHUR AMBRÓSIO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	31.01.2020 a 29.02.2020
EUCLIDES BATISTA CAVALCANTE	COORDENADOR	31.01.2020 a 29.02.2020
EVERSON MARTINS DUTRA	CHEFE DE SERVIÇOS	31.01.2020 a 29.02.2020
FRANCINALDO BORGES DE ANDRADE	COORDENADOR	31.01.2020 a 29.02.2020
FRANCINILDA SEVERINA DOS SANTOS	ASG	31.01.2020 a 29.02.2020
FRANCISCO DE ASSIS BORGES	SECRETÁRIO MUNICIPAL	31.01.2020 a 29.02.2020
FRANCISCO GONÇALVES	FISCAL DE DISCIPLINA	31.01.2020 a 29.02.2020
FRANCISCO RONIERY DE ASSIS	INSTRUTOR CULTURAL	31.01.2020 a 29.02.2020
GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO	COORDENADOR	31.01.2020 a 29.02.2020
JACIRA ALVES LOPES	COZINHEIRO	31.01.2020 a 29.02.2020
JARLES ALEXANDRE DUTRA CAVALCANTI	SECRETÁRIO MUNICIPAL	31.01.2020 a 29.02.2020
JOSÉ ALVES LOPES	DIR. DE ADMINISTRAÇÃO	31.01.2020 a 29.02.2020
JOSÉ BELARMINO FILHO	GARI	31.01.2020 a 29.02.2020
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	31.01.2020 a 29.02.2020
JOSELHA DE OLIVEIRA SANTOS	DIR. DE SERVIÇOS GERAIS	31.01.2020 a 29.02.2020
KALBERG DE AZEVEDO DANTAS	ASSESSOR DE IMPRENSA	31.01.2020 a 29.02.2020
MARIA ALEXANDRA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO	31.01.2020 a 29.02.2020
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	31.01.2020 a 29.02.2020
MARIA DOS AFLITOS DA S. N. DE OLIVEIRA	DIR. DE SERVIÇOS GERAIS	31.01.2020 a 29.02.2020
MARIA EVA DANTAS ARAÚJO	ACS	31.01.2020 a 29.02.2020
MATEUS MARKSON FAUSTINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	31.01.2020 a 29.02.2020
NORMALETE MEDEIROS	ESC. DATILÓGRAFO	31.01.2020 a 29.02.2020
RAYANNY ROSE M. S. DA SILVA	CRONTROLADOR GERAL	31.01.2020 a 29.02.2020
RENATO COSTA VIEIRA	OPER. DE MÁQUINAS PESADAS	31.01.2020 a 29.02.2020
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	DIRT. DE SAÚDE	31.01.2020 a 29.02.2020
SIDERLEY ARAÚJO	CHEFE DE SERVIÇOS	31.01.2020 a 29.02.2020
SVENSSON LA RUHTRA SILVESTRE AMBRÓSIO	DIR. DE SERVIÇOS GERAIS	31.01.2020 a 29.02.2020
VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR GERAL	31.01.2020 a 29.02.2020
VICTOR GOMES DE ARAÚJO	COORDENADOR	31.01.2020 a 29.02.2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**1A61B082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 018/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatas, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será da data da Homologação a 25 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

## 2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
MÉDIO	101	Cuidador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.039,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	02

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista, contendo fotografia;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo fotografia;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá à última.

## 5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **22, 23 e 24 de janeiro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min até 12h00min, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.2 Os candidatos aos cargos de **Nível Médio**, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;

e) Original e cópia do comprovante de endereço;

f) Original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;

g) Original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;

h) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 30,00** (trinta reais). **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração e/ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos, a comprovação deverá ser assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 O candidato deverá comprovar expediência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação que deseja concorrer, através de declaração e/ou certidão em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos na área de atuação, a comprovação deverá ser assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.4 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 018/2020, de 06 de Janeiro de 2020**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2020, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do Resultado Final Preliminar, no sítio da FEMURN, [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar).

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;

b) Maior idade;

c) Maior período de vínculos empregatícios em órgãos públicos comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de débitos em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

## 10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “[www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar)” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade da data da Homologação a 25 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar), no dia **27 de janeiro de 2020**.

10.9 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar), no dia **29 de janeiro de 2020**.

## 11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, e inscrição no CPF do(a) conjugue;
- i) Certidão de Nascimento e inscrição no CPF de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade (Diploma e/ou Histórico Escolar);
- l) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- m) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- n) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
- p) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES

**Cuidador Social:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; e participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

**Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2020.**

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***

Prefeito Municipal

***ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***DAISY DE QUEIROZ BEZERRA***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***ILANA MURIELI DE SOUSA***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

***VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA***

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO _____		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

**ANEXO II  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÓRGÃO PÚBLICOS</b>		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/50)h	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (51/100)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 101)h	0,75 PONTO	
<b>ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO</b>		
Curso de Graduação (Concluído)	1,00 PONTO	1,0 PONTO
<b>ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO</b>		
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i> (Concluído)	1,00 PONTO	1,0 PONTO

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.12.2019, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

**Total de pontos registrados e validados pela Comissão:** \_\_\_\_\_

Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ILANA MURIELI DE SOUSA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO III****MODELO DO CURRÍCULO**

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: / /	ESTADO CIVIL:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
NATALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA ELEITORAL: SEÇÃO ELEITORAL:
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	

RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
Luzia Elisângela de Araújo  
**Código Identificador:**9189C047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 043/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 043/2019, destinado Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços em saúde para atendimento das necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**110 - SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA. (14.775.280/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8586 - Consulta ambulatorial com especialidade Angiologia.	UND	50	260,00	13.000,00
2	5677 - CONSULTA AMBULATORIAL COM ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA.	UND	500	100,00	50.000,00
3	5682 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA + EDA.	UND	100	210,00	21.000,00
4	5683 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE GINECOLÓGICA	UND	300	170,00	51.000,00
5	5684 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE HEMATOLÓGICA	UND	100	260,00	26.000,00
6	5685 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE INFECTOLOGIA.	UND	100	260,00	26.000,00
7	5686 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE NEFROLOGIA	UND	100	260,00	26.000,00
8	5688 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA.	UND	200	260,00	52.000,00
9	5689 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE OBSTETRICIA	UND	200	170,00	34.000,00
10	5690 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA	UND	300	170,00	51.000,00
11	5691 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE ONCOLOGIA	UND	100	260,00	26.000,00
12	5694 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE PEDIÁTRICA	UND	100	152,00	15.200,00
13	5697 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA	UND	150	260,00	39.000,00
14	5698 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE HEPATOLOGISTA	UND	50	210,00	10.500,00
15	5699 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE UROLOGIA	UND	150	133,00	19.950,00
16	8587 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	UND	50	280,00	14.000,00
17	8588 - ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES MMII	UND	50	500,00	25.000,00
18	1874 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA COM PLANTÃO DE 24 HORAS ( SEGUNDA A DOMINGO ).	UND	400	1.785,00	714.000,00
19	5676 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE ALERGOLOGIA.	UND	100	260,00	26.000,00
20	1878 - CIRURGIA GERAL	UND	100	1.785,00	178.500,00
21	5680 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE DERMATOLÓGICA	UND	150	114,00	17.100,00
22	5681 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE ENDOCRINOLÓGICA	UND	150	114,00	17.100,00
23	8722 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE ORTOPEDIA	UND	400	224,00	89.600,00
24	8723 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	UND	250	220,00	55.000,00
25	8724 - CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	UND	250	189,00	47.250,00
<b>Total (RS):</b>					<b>1.644.200,00</b>

José da Penha/RN, 07/01/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**17AF9DCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 044/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 044/2019, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

**388 - RERISON OLIVEIRA DE LIMA (19.238.405/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	1232 - CARNE MOIDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gord ura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qu alquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamen to e data de validade, identificação do tipo de carne, e arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entreg a. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos forneci dos de acordo com a legislação vigente.	KG	SAO JOSE	2.000	15,00	30.000,00
14	1233 - CARNE BOVINA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sej am impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física s, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária cons tituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especifica ção de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de n o mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	SAO JOSE	1.700	26,00	44.200,00
15	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.	KG	SAO JOSE	1.000	22,00	22.000,00
17	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	KG	SAO JOSE	627	13,00	8.151,00
28	168 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg.	KG	SAO JOSE	1.200	8,90	10.680,00
46	1968 - PEITO DE FRANGO. Com cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	KG	BOM TODO	1.300	9,90	12.870,00
47	1965 - FRANGO IN NATURA Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	KG	BOM TODO	50	7,30	365,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>128.266,00</b>

**135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%pp/p, admitindo umidade máxima de 0,3%pp/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	FAVO DE MEL	2.200	2,30	5.060,00
4	1224 - ALFACE CRESCO OU LISA. Alface crespo ou lisa.	PÉS	IN NATURA	500	2,20	1.100,00
5	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	Namorado	1.680	3,20	5.376,00
6	1226 - ARROZ PARBOLIZADO. Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e co m valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínim o 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloraçã o branca, grãos integros e soltos após cozimento.	KG	Namorado	1.000	2,88	2.880,00
7	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	KG	IN NATURA	1.140	5,40	6.156,00
8	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g	PC	ESTRELA	2.590	3,49	9.039,10
9	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) Consistência crocante, sem corantes artificiais: embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PC	ESTRELA	2.380	3,05	7.259,00
10	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidade s, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	654	3,28	2.145,12
11	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, nã o apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre d e enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanh o uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	654	1,98	1.294,92
12	108 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com malte e ovos enriquecida com vitaminas e minerais. Embalada em saco de polietileno leitoso flexível atóxico, fechado herméticamente.	L	GURUPY	2.180	4,10	8.938,00
16	1235 - CARNE DE CHARQUE. Charque, carne beneficiada, origem bovina, tipo charque, parte dianteira.	KG	FREEZER CARNES	300	22,70	6.810,00

18	1127 - CEBOLA BRANCA Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	IN NATURA	1.056	2,57	2.713,92
19	4904 - Bolo diversos sabores	KG	F A NUNES	3.500	8,17	28.595,00
20	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	PÉS	IN NATURA	406	0,97	393,82
23	119 - CREME DE LEITE Crema de Leite – Caixa com 250g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - crema de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	CX	ITALAC	1.200	2,17	2.604,00
25	58 - FARINHA DE TRIGO Obtida do trigo moído, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com fermento, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega. Acondicionada em sacos de 1 kg cada.	KG	Finna	1.000	3,33	3.330,00
27	1143 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PC	CLARAMIL	300	1,25	375,00
29	1240 - JERIMUM. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	IN NATURA	300	1,83	549,00
30	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF.	L	BETÂNIA	3.080	5,15	15.862,00
31	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	ESTRELA	3.240	1,78	5.767,20
32	1242 - MILHO DE MUNGUNZÁ. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pet com 500 g	PC	DONA CLARA	672	1,31	880,32
33	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg.	PT	PURO SABOR	700	6,00	4.200,00
34	1243 - MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	IN NATURA	300	1,28	384,00
35	1244 - MARACUJA. Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	KG	IN NATURA	1.200	4,32	5.184,00
37	1246 - OVOS. De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. Bandeja com 15 ovos.	UND	FORTE GEMA	800	8,85	7.080,00
38	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	IN NATURA	500	3,90	1.950,00
39	1250 - ACEROLA, POUPA In natura, tipo acerola. Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade.	KG	SABOR DA SERRA	100	9,98	998,00
40	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	1.000	4,50	4.500,00
41	1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	PC	F A NUNES	1.200	3,47	4.164,00
42	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg.	KG	GUSTAVO	200	0,89	178,00
43	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	Folha Verde	1.000	1,82	1.820,00
44	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	IN NATURA	484	3,62	1.752,08
45	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS., Biscoito doc e tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante antes de lecitina de soja, aditivo ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	PC	ESTRELA	1.500	3,74	5.610,00
48	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas.	KG	SABOR DA SERRA	3.500	8,50	29.750,00
49	1967 - TOMATE. 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada.	KG	IN NATURA	1.080	2,16	2.332,80
50	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	IN NATURA	600	2,85	1.710,00
52	5439 - ACHOCOLATADA EM PÓ Achocolatado em pó - 400g	UND	ITALAC	1.200	4,95	5.940,00
53	5438 - REFRIGERANTE 2L Sabores variados (guaraná, coca cola, fanta, soda limonada)	UND	INDAIÁ	3.000	5,65	16.950,00
54	5440 - FLOCOS 3 CEREAIS Flocos de 3 Cereais Lata 400g. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Farinha de Cevada, Água, Farinha de Aveia, Sal, Vitaminas e Mineral (Ferro, B1, B2 e B6)	UND	NUTRIMENTAL	3.000	3,66	10.980,00

56	5442 - MUCILON MULTI CEREAIS Mucilon multi cereais lata 400g - Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Farinha de Milho Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Arroz, Sais Minerais (Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Sulfato de Zinco, Fumarato Ferroso), Vitaminas (Vitamina C, Niacina, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina D), Probiótico e Aromatizante Vanilina. Contém traços de Leite.	UND	Nestlé	1.500	4,99	7.485,00
57	5443 - LEITE CONDENSADO leite condensado 395g Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem	UND	ITALAC	2.800	3,75	10.500,00
60	5446 - RAPADURA TRADICIONAL Rapadura tradicional pacote	UND	Cariri	50	2,97	148,50
64	5451 - CHOCOLATE BOM BOM SERENATA DE AMOR chocolate bombom serenata de amor 950g garoto	UND	GAROTO	500	27,04	13.520,00
65	5452 - PIRULITO CHERRY POP MIX C/50 - SAMS Bala mastigável sortida 600g -	PC	POP	1.000	5,87	5.870,00
66	5453 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de álcool 500ml	UND	Folha Verde	900	1,18	1.062,00
67	5454 - QUEIJO COALHO Queijo coalho	KG	GURUPY	250	20,04	5.010,00
68	5455 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO	KG	Jucurutu	350	24,21	8.473,50
69	5456 - PRESEUNTO Presunto sem gordura, embalado à vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado devidamente lacradas e identificadas. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO	KG	AURORA	350	19,90	6.965,00
70	5457 - CHÁ DE DIVERSOS SABORES Chá diversos sabores. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar íntacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	UND	MARATÁ	700	1,42	994,00
71	5458 - SALSICHA Salsicha. Características: embalagem de polietileno, resistente, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO	KG	Friato	100	6,46	646,00
72	5459 - ADOÇANTE EM PÓ FORNO E FOGÃO Adoçante em pó forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio. Embalagem: pote com 133g. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar data de	UND	Assugrim	50	6,65	332,50
73	1236 - COLORAU. Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PC	NORDESTINO	550	2,50	1.375,00
75	8662 - MAMÃO. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	IN NATURA	1.000	1,60	1.600,00
78	8665 - LARANJA. Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	1.000	3,10	3.100,00
81	8668 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS, nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SANTA RITA.	PC	Molly	300	5,06	1.518,00
84	8671 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Filé de Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem íntacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Qualidade igual ou superior ao produto da marca MISTER FRANGO.	KG	Real	1.000	12,50	12.500,00
85	8672 - PÃO DE FORMA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	F A NUNES	1.000	3,95	3.950,00
88	8675 - KIT FEIJOADA (Pé de porco, orelha, bacon, calabresa) Com cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Qualidade igual ou superior ao produto da marca OESTE	KG	Perdigão	300	18,67	5.601,00
90	8677 - MOLHO MADEIRA Embalagem: Em SACHÊ de 340g. A embalagem deve estar íntacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BONARE.	UND	Predilecta	100	3,50	350,00
93	8680 - ARROZ VERMELHO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, sem escolha e sem lavagem. Qualidade igual ou superior ao produto da marca GRÃO PAU FERRENSE.	KG	Grão Pau Ferrense	50	4,59	229,50
95	8682 - MASSA PARA LASANHA PRÉ- COZIDA, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca VITARELA.	PC	ESTRELA	200	3,90	780,00
96	8683 - CANELA EM PÓ 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 50g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PRIMAVERA.	UND	Lirio dos Vales	100	2,15	215,00
97	8684 - COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 100 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILADO.	UND	Indiano	200	2,54	508,00
98	8685 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, água, concentrado protéico de soro de leite, estabilizante polifosfato de sódio, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), agente de firmeza cloreto de cálcio, regulador de acidez ortofosfato de sódio, coalho, conservadores sorbato de potássio e nisina. Embalagem: pote com 500g. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e	UND	Sertão Seridó	500	4,91	2.455,00

	deve contar data de fabricação, validade e com identificação do produto, marca do fabricante, e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISSIS.					
100	8687 - MANTEIGA DA TERRA (garrafa), Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca CAICO.	UND	SERTÃO	100	11,30	1.130,00
101	8688 - LINGUIÇA CALABRESA, Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca RESENDE.	KG	SEARA	300	14,44	4.332,00
102	8689 - LINGUIÇA DE FRANGO, Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca C.VALE.	KG	SEARA	300	12,85	3.855,00
104	8691 - COSTELA SUÍNA, Costela – carne suína, pouca gordura, resfriada. Qualidade igual ou superior ao produto da marca OESTE FRIOS.	KG	OESTE FRIOS	500	13,70	6.850,00
105	8692 - FEIJÃO TIPO I. Carioquinha, in natura, Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalagem de 1 Kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BELO GRÃO.	KG	NOSSO GRÃO	1.500	6,08	9.120,00
106	8693 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	300	2,32	696,00
108	8695 - FLOCAO DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Qualidade igual ou superior ao produto da marca DONA CLARA.	PC	DONA CLARA	1.000	1,51	1.510,00
110	8697 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem de 1L. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISIS.	L	GURUPY	500	3,73	1.865,00
111	8698 - FARINHA DE TRIGO, com fermento, Obtida do trigo moído, limpo e desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com fermento, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega. Acondicionada em sacos de 1 kg cada. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FINNA.	KG	Finna	500	3,51	1.755,00
<b>Total (RS):</b>						<b>348.912,28</b>

José da Penha/RN, 10/01/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**632EC5F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 041/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 041/2019, destinado Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**23 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	54 - GASOLINA COMUM Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.	L	12.000	4,99	59.880,00
2	55 - ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).	L	8.000	4,29	34.320,00
3	56 - ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.	L	4.000	4,09	16.360,00
<b>Total (RS):</b>					<b>110.560,00</b>

José da Penha/RN, 06/01/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**845CF49B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Presencial N.º 045/2019**

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 045/2019, destinado Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1386 - M E SARMENTO VIDAL ME (10.413.982/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8541 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA CITROEN Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	UND	1	12.800,00	12.800,00
2	8542 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLKSWAGEN Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC	UND	1	32.000,00	32.000,00
3	8543 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA VOLARE Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC	UND	1	24.000,00	24.000,00
4	8544 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA MONTADORA MERCEDEZ BENZ Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo. ETC	UND	1	31.200,00	31.200,00
5	8546 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE CAMINHÕES MERCEDEZ BENZ	UND	1	21.600,00	21.600,00
8	8548 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA FIAT Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	UND	1	57.600,00	57.600,00
11	8551 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE MOTOCICLETAS DA MONTADORA HONDA Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em motocicletas.	UND	1	4.800,00	4.800,00
12	8552 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DE MOTOCICLETAS DA MONTADORA YAMAHA Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em motocicletas.	UND	1	9.600,00	9.600,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>193.600,00</b>

**456 - LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME (04.768.789/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	8547 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA CHEVROLET Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	UND	1	21.000,00	21.000,00
9	8549 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA RENAULT Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	UND	1	13.000,00	13.000,00
10	8550 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DOS VEÍCULOS DA MONTADORA MITSUBICHI Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos, recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindro, retífica de bomba e bicos injetores, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	UND	1	15.000,00	15.000,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>49.000,00</b>

José da Penha/RN, 09/01/2020.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**9C1B5810

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 041/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 041/2019, destinado à Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**23 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	54 - GASOLINA COMUM Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.	L	12.000	4,99	59.880,00
2	55 - ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).	L	8.000	4,29	34.320,00
3	56 - ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.	L	4.000	4,09	16.360,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>110.560,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 13 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14010002/2020

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14010002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2019, homologada em 13/01/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade de Natal - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 041/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**23 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	54 - GASOLINA COMUM Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.	L	12.000	4,99	59.880,00
2	55 - ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).	L	8.000	4,29	34.320,00
3	56 - ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.	L	4.000	4,09	16.360,00
<b>Total</b>					<b>110.560,00</b>

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 14/01/2020, tendo seu término em 14/01/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 14/01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN****M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**

CNPJ: 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**4EC02CA2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº 001/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN PARA CADASTRO DE RESERVA.

O MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN, SITUADA NA RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17 - CENTRO – LAJES/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 850/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lajes.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de diversas áreas, através da análise de currículo e entrevista pessoal, para contratação por tempo determinado.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
- 1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- 1.5. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função conforme tabela abaixo:

Contratações de Profissionais por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 850/2019.  
**CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUADRO DE RESERVA**  
**PSF**

PROFISSIONAIS	VAGAS	requisitos	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	40 HS		R\$ 1.800,00
ENFERMEIRO	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe	40 HS		R\$ 1.800,00

**CADASTRO DE RESERVA**

PROFISSIONAIS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40 HS		R\$ 998,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40 HS		R\$ 1.250,00
AGENTE DE ENDEMIAS	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40 HS		R\$ 1.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	CR	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	30 HS		R\$1.800,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe	40 HS		R\$ 998,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40HS		R\$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental	40 HS		R\$ 998,00

		completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
BIOQUÍMICO	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 HS	R\$ 1.700,00
EDUCADOR FÍSICO	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30 HS	R\$ 1.800,00
FARMACÊUTICO	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 1.800,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	30HS	R\$ 998,00
FISIOTERAPEUTA	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 1.800,00
FISIOTERAPEUTA CLÍNICO	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 2.300,00
FONOAUDIÓLOGO	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 1.800,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica em ginecologia e obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina.	20 HS	R\$ 4.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com residência médica em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina.	20 HS	R\$ 4.000,00
NUTRICIONISTA	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 1.800,00
NUTRICIONISTA CLÍNICO	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 1.800,00
PSÍCOLOGO	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 1.800,00
PSICOLOGO CLÍNICO	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	30 HS	R\$ 1.800,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	40 HS	R\$ 998,00
VIGILANTE	CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso de vigilante.	40 HS	R\$ 998,00

#### CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO DE RESERVA

PROFISSIONAIS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01+ CR	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	30 HS		R\$ 1.800,00
PSICOLOGO	CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	40 HS		R\$ 1.800,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40 HS		R\$ 998,00
OFICINEIRO	02 + CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40 HS		R\$ 998,00
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	03 + CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40 HS		R\$ 998,00
OFICINEIRO (TAEKWONDO)	01 + CR	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada na prática desportiva de Taekwondo.	40 HS		R\$ 998,00

#### CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFISSIONAIS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	01 + CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe	30 HS		R\$ 1.800,00
PSICOLOGO	01 + CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.	40 HS		R\$ 1.800,00
PSICOPEDAGOGO	01 + CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização em Psicopedagogia.	40 HS		R\$ 1.800,00

NUTRICIONISTA	01 + CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe	40 HS	R\$ 1.800,00
EDUCADOR FÍSICO - Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997.	01+ CR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 HS	R\$ 1.800,00

## 2. DA DIVULGAÇÃO.

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Lajes (<https://lajes.rn.gov.br/>) e no site do Diário Oficial da FEMURN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

## 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/1972.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 15.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (por Procuração Pública com outorga de poderes específicos) na sede da Prefeitura Municipal de Lajes, especificamente no Setor de Protocolo ou outro local designado pela comissão, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes-RN, **no horário das 08h às 13h, no período de 21 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2020.**

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição, e do Comprovante de Inscrição, a serem entregues no ato da inscrição e preenchidas manualmente pelo próprio candidato ou por pessoa designada.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope A4, com fotocópias legíveis das documentações comprobatórias citadas no *curriculum*, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada e documentos conforme item 3.11 e 3.13.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.8. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.10. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.10.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida em cartório de notas.

3.10.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.10.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

3.11. Deverá ser acondicionados além dos documentos exigidos no Item 3.6, fotocópias legíveis dos respectivos documentos:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais)/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);
- Prova de regularidade quanto a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS: A certidão pode ser obtida em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.cst.jus.br](http://www.cst.jus.br) ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.
- Certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido a partir dos 18 anos de idade e da Justiça Federal e Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e/ou da(s) Unidade(s) da Federação em que tenha residido por igual período;
- Carteira de Trabalho;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.12. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito identificado na conta bancária BANCO DO BRASIL - Agência Nº 1088-X - na ausência do X, colocar 0 (zero) – Conta-Corrente Nº 12.834-1 – Prefeitura de Lajes. Ressalta-se que a identificação será OBRIGATORIAMENTE o próprio CPF do candidato.

3.13. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato, devendo ser acondicionada uma fotocópia dentro do envelope.

## 4. DA SELEÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular e Entrevista, sendo:

- a) Análise de Currículo valendo até 60,0 pontos.
- b) Entrevista valendo até 40,0 pontos.
- 4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.
- 4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, considerada as experiências e ainda:
- a) Para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio não remunerado ou monitoria;
- c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original, ou;
- 4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior reconhecidos pelo MEC, conforme o caso.
- 4.2.3. Os candidatos inscritos que não aferir pontos na análise curricular serão considerados desclassificados automaticamente.
- 4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes - CPSS, designados pela Portaria Municipal Nº 09 de 17 de Janeiro de 2020 e posteriores se houver, para esse fim.**
- 4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

## 5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO.

- 5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos certificadas por cartórios de notas ou por qualquer membro da comissão.
- 5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.
- 5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.
- 5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.
- 5.5. A convocação para os candidatos habilitados para entrevista se dará no dia 04.02.2020.**

## 6. DA ENTREVISTA

- 6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:
- a) Maturidade e potencial do candidato, valendo até 10,0 pontos;
- b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público, valendo até 10,0 pontos;
- c) Proatividade e comunicação do candidato, valendo até 07,0 pontos;
- d) Organização de tempo e espaço do candidato, valendo até 06,0 pontos;
- e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público, valendo até 07,0 pontos.
- 6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes/RN poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de mais um Psicólogo ou outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.
- 6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 30 minutos por candidatos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.
- 6.4. As entrevistas serão realizadas no período de 11.02.2020 à 13.02.2020 a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal.**

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE.

- 7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

## 8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 8.1. No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
- 8.2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 8.4. O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR.

- 9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites <https://lajes.rn.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), **prevista para o dia 18 de fevereiro de 2020.**

## 10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular e Entrevista;

d) Demais atos decisórios do certame.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso, **até 02 dias úteis** após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, Nº 17 – Centro – Lajes/RN – CEP.: 59.535-000, especificamente na Setor de Protocolo.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO.

11.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 60 (sessenta) pontos para o currículo, 40 (quarenta) pontos para a entrevista.

11.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

#### 12. DO RESULTADO.

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado <https://lajes.rn.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), **prevista para o dia 21 de fevereiro de 2020.**

#### 13. DA CONVOCAÇÃO.

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade das Secretarias demandantes.

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na legislação vigente.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- 14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- 14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- 14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

#### 15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 004/2018;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico;
- o) Títulos de especialização se houver.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites <https://lajes.rn.gov.br/> e [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/) as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes, das 8:00 hs às 13:00 hs, ou pelo telefone (84) 3532-2627, contudo, informações específicas poderão ser dadas por cada secretaria.

16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Lajes/RN, 17 de Janeiro de 2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
20/01/2020	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
21/01/2020 A 24/01/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
27/01/2020 A 30/01/2020	ANÁLISE CURRICULAR
04/02/2020	DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS
11/02/2020 A 13/02/2020	ENTREVISTAS

18/02/2020	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
21/02/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO****Nº DE INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO:****NOME DO CANDIDATO:****DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_ SEXO:****FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:****VINCULADO A SECRETARIA:****ENDEREÇO:****RUA: Nº:****BAIRRO: COMPLEMENTO:****CEP:****TELEFONES: RESIDENCIAL: CELULAR:****E-MAIL:****ESTADO CIVIL:****RG/ÓRGÃO EMISSOR: CPF:****PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO**

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

**Assinatura do Candidato:****RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: ASSINATURA E CARIMBO:****ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO****Nº DE INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO:****NOME DO CANDIDATO:****RG/ÓRGÃO EMISSOR: CPF:****DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_ SEXO:****FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:****VINCULADO A SECRETARIA:****Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição****ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS****NOME COMPLETO:****ENDEREÇO:****CEP:****TELEFONE FIXO:****CELULAR:****E-MAIL:****DATA DE NASCIMENTO:****ESTADO CIVIL:****SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO****NATURALIDADE:****FILIAÇÃO: PAI****MÃE****RG: ÓRGÃO EMISSOR:****CPF:****TÍTULO DE ELEITOR:****ZONA: SEÇÃO:****PROFISSÃO:****II - FORMAÇÃO ACADÊMICA****III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e área de atuação para a qual concorre):**INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:****CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS** (Informar respectivos períodos):**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:** OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.**ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA****1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 15 PONTOS**

Curso Técnico – 01 ponto, máximo 01 pontos.

Graduação na área profissional – 02 pontos, máximo 04 pontos.

Pós-Graduação – 03 pontos, máximo 06 pontos.

Mestrado ou Doutorado – 04 pontos, máximo 04 pontos.

**2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 15 PONTOS**

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 04 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 4h – 01 ponto, máximo de 05 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 20h – 02 pontos, máximo de 06 pontos.

**3- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS) – MÁXIMO DE 08 PONTOS**

01 ponto por evento comprovado

**4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 02 PONTOS**

02 pontos por cada publicação

**5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO, MÁXIMO 20 PONTOS**

04 pontos por ano de experiência comprovada ou 01 ponto para cada 03 meses de experiência comprovada.

**TOTAL DE 60 PONTOS**

**1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 40 PONTOS**

Maturidade e Potencial do Candidato – até 10 pontos

Conhecimento das Atribuições do Cargo Público – até 10 pontos

Proatividade e Comunicação do Candidato – até 07 pontos

Organização de Tempo e Espaço do Candidato – até 06 pontos

Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – até 07 pontos

OBS.: Só será contabilizado na análise curricular cursos na área de atuação.

**ANEXO VI- MODELO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/recorrente

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:34D4AA34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 30, DE 02 de dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de dezembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>141.500,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					51.500,00

<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%				51.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	32.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	16.000,00
<b>06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	25.000,00
	2023 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	35.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>141.500,00</b>					
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				33.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	42.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:52B14E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 LEI MUNICIPAL Nº 597 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**ANEXO 1  
LEI MUNICIPAL Nº 597 DE 16 DE JANEIRO DE 2020  
NATUREZA DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE LIMITE MENSAL REFERENTES AOS CONTRATOS AUTORIZADOS POR SECRETARIAS**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
Motorista	01	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
Motorista	01	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
ASG	02	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Auxiliar Administrativo	07	40h/Semana	R\$ 1.100,00
Técnico em rede de computador	01	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Agente de protocolo	01	40h/Semana	R\$ 1.200,00
Recepcionista	01	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (R\$)</b>
Digitador	02	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Analista de bolsa família	02	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Motorista	01	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
ASG	01	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Assistente Administrativo	02	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Assistente Social	01	40h/Semana	R\$ 1.500,00
Recepcionista	01	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Coordenador da Vigilância Social	01	40h/Semana	R\$ 2.200,00
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – SCFV</b>			
Orientador Social	02	40h/Semana	R\$ 1.200,00
Facilitador	04	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
Merendeira	02	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
ASG	04	40h/Semana	SALÁRIO MÍNIMO
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS</b>			
Assistente Social	02	40h/Semana	R\$ 1.500,00

Psicólogo	01	40h/Semana	R\$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	02	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Merendeira	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
ASG	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Recepcionista	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Coordenador da Proteção Social Básica	01	40h/Semana	R\$ 1.500,00
<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF</b>			
Supervisor	01	20h/Semana	R\$ 2.200,00
Visitador	07	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
<b>SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS</b>			
Assessor Técnico Especializado	01	40h/Semana	R\$ 1.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
Engenheiro Civil	01	40h/Semana	R\$ 2.500,00
Auxiliar administrativo	01	40h/Semana	R\$ 1.100,00
Mestre de obras	01	40h/Semana	R\$ 1.300,00
Pedreiro	04	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Ajudante de pedreiro	04	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Pintor	03	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Eletricista	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Vigia	10	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
ASG	05	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Coveiro	05	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Agente de Serviço Urbano	25	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Fiscal de arrecadação	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Motorista	05	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
ASG	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Auxiliar Administrativo	01	40h/Semana	R\$ 1.100,00
Recepcionista	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
ASG	04	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Recolhedor de Animal	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Auxiliar Administrativo	01	400h/Semana	R\$ 1.100,00
Tratorista	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
ASG	03	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Auxiliar Administrativo	01	40h/Semana	R\$ 1.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
Auxiliar Administrativo	01	40h/Semana	R\$ 1.100,00
ASG	01	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
Professor de Musica	01	40h/Semana	R\$ 1.200,00
Professor de Dança	01	40h/Semana	R\$ 1.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
Auxiliar Administrativo	01	40h/Semana	R\$ 1.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
ASG	45	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
NUTRICIONISTA	02	30h/Semana	R\$ 1.700,00
PROFESSOR	55	40h/Semana	R\$ 1.200,00
MOTORISTA	02	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	12	40h/Semana	R\$ 1.200,00
PSICÓLOGO	01	30h/Semana	R\$ 1.700,00
PSICOPEDAGOGO	01	40h/Semana	R\$ 1.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO (RS)</b>
ASG	05	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
RECEPCIONISTAS	08	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
DIGITADOR	07	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
NUTRICIONISTA	01	40h/Semana	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	40h/Semana	R\$ 2.000,00
EDUCADOR FISICO	02	40h/Semana	R\$ 1.500,00
COORDENADOR EM AÇÕES EM SAÚDE	01	40h/Semana	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA EPIDEMIOLOGIA	01	40h/Semana	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DO PSE	01	40h/Semana	R\$ 2.000,00
AGENTES DE ENDEMIAS	09	40h/Semana	R\$ 1.400,00
FISCAIS DE VIGILANCIA SANITARIA	02	40h/Semana	R\$ 1.400,00
MOTORISTA	05	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF</b>			
MÉDICO	08	40h/Semana	R\$ 10.000,00
ENFERMEIRO	08	40h/Semana	R\$ 1.750,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
<b>PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB</b>			
DENTISTA	08	40h/Semana	R\$ 1.750,00
ASB	08	40h/Semana	SALÁRIO MINIMO
<b>ESPECIALISTAS</b>			
CARDIOLOGISTA	01	20h/Semana	R\$ 3.000,00
GINECOLOGISTA	01	40h/Semana	R\$ 3.000,00
MEDICO PSIQUIATRA	01	40h/Semana	R\$ 5.000,00
PEDIATRA	01	40h/Semana	R\$ 3.000,00
FISIOTERAPEUTA	02	40h/Semana	R\$ 3.000,00
PSICOLOGO	02	40h/Semana	R\$ 3.000,00
FONAUDIOLOGO	01	30h/Semana	R\$ 2.000,00
UROLOGISTA	01	40h/Semana	R\$ 3.000,00

ORTOPEDISTA	01	40h/Semana	R\$ 3.000,00
DEPARTAMENTISTA	01	40h/Semana	R\$ 3.000,00
<b>HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA</b>			
TECNICO DE ENFERMAGEM	16	40h/Semana	SALARIO MINIMO
ASG	04	40h/Semana	SALARIO MINIMO
MOTORISTA	05	40h/Semana	SALARIO MINIMO
COZINHEIRA	03	40h/Semana	SALARIO MINIMO
AUXILIAR DE COZINHA	03	40h/Semana	SALARIO MINIMO
BIOMÉDICO	02	40h/Semana	R\$ 1.500,00
FARACÊUTICO	02	40h/Semana	R\$ 2.000,00
MÉDICO PLANTONISTA	08	POR PLANTÃO DE 24 HORAS	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRAS	07	40h/Semana	R\$ 2.500,00

Pedro Velho/RN, 16 de janeiro de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacyanne Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**59F06410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 000196/19**

Aberta em 14/01/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ALCOOL COMUM E DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **C R DA SILVA REGIS COMBUSTIVEIS EIRELI**, com endereço na R JOAQUIM SUASSUNA, 391, VICOSA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.497.882/0001-85, parcial do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2569		C R DA SILVA REGIS COMBUSTIVEIS EIRELI				
		CNPJ: 22.497.882/0001-85				
		R JOAQUIM SUASSUNA, 391 ***** - CENTRO, VICOSA - RN, CEP: 59815-000				
		Telefone: (84) 9965-1497				
1	003.001.003	GASOLINA COMUM Marca: FAN	LT	74100	4,80	355.680,00
Total do Proponente						355.680,00

PORTALEGRE/RN, 16 DE JANEIRO DE 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**2B254352

**GABINETE DO PREFEITO**

**T E R M O HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 000196/19**

Aberta em 14/01/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ALCOOL COMUM E DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.508.969/0001-29, parcial e/ou total do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 528.990,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme relação abaixo.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32		TULIO DE OLIVEIRA GOMES CNPJ: 04.508.969/0001-29 R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3772-246				
3	003.001.002	DIESEL S10 Marca: ALE	LT	50000	4,08	204.000,00
4	003.001.001	DIESEL COMUM Marca: ALE	LT	83500	3,86	322.310,00
5	003.001.034	REAGENTE ARLA 32 - TAMBOR C/ 20 LITROS Marca: ARLA	TAMBO	40	67,00	2.680,00
Total do Proponente						528.990,00

PORTALEGRE/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**DC3D8998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 739/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede reajuste salarial aos Professores do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício de 2020, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Plano Plurianual 2018/2021, a lei de nº 677/17 e a Lei de nº 724/19, de Diretrizes Orçamentárias 2020-LDO;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020, a Lei 736/19;

**CONSIDERANDO**, a arrecadação do bônus de assinatura da cessão onerosa e a lei de nº 13.956/19;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo		
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
FUNÇÃO	15 - Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura		
AÇÃO	1.20 - Construção de um Pórtico Turístico		
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		150.000,00
	Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		
TOTAL R\$ .....			150.000,00

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo		
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
FUNÇÃO	15 - Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura		
AÇÃO	1.21 - Construção da Praça de Eventos		
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		110.000,00
	Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		
TOTAL R\$ .....			110.000,00

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo		
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
FUNÇÃO	15 - Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura		
AÇÃO	1.22 - Urbanização de Canteiros		
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		120.000,00
	Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		
TOTAL R\$ .....			120.000,00

ÓRGÃO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
UNIDADE	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
FUNÇÃO	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
PROGRAMA	18 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		
AÇÃO	1.18 - Reforma da Farmácia Básica Municipal		
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		73.000,00
	Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		
TOTAL R\$ .....			73.000,00

TOTAL RS .....	453.000,00
----------------	------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. **Resultantes de Receitas Oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados**, de acordo com as leis Nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 724/19 e a Lei Orçamentária de nº 736/19, que fixa as receitas e despesas de 2020, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE CIVIL**

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de janeiro 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F86F623B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 005, 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Concede reajuste salarial aos Professores do Município de Rodolfo Fernandes/RN para o exercício de 2020, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Plano Plurianual 2018/2021, a lei de nº 677/17 e a Lei de nº 724/19, de Diretrizes Orçamentárias 2020-LDO;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020, a Lei 736/19;

**CONSIDERANDO**, a arrecadação do bônus de assinatura da cessão onerosa e a lei de nº 13.956/19;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura	
AÇÃO	1.20 - Construção de um Pórtico Turístico	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	150.000,00
TOTAL RS .....		150.000,00

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura	
AÇÃO	1.21 - Construção da Praça de Eventos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	110.000,00
TOTAL RS .....		110.000,00

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	4 - Urbanização e Infra-Estrutura	
AÇÃO	1.22 - Urbanização de Canteiros	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	120.000,00
TOTAL RS .....		120.000,00

ÓRGÃO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	18 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	
AÇÃO	1.18 - Reforma da Farmácia Básica Municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	73.000,00

TOTAL RS .....	73.000,00
----------------	-----------

TOTAL RS .....	453.000,00
----------------	------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. **Resultantes de Receitas Oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados**, de acordo com as leis Nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 724/19 e a Lei Orçamentária de nº 736/19, que fixa as receitas e despesas de 2020, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** 1A9265B0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0035/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação ao seu respectivo vencedor, abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**M. B. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	230 - Gasolina Comum	litro	8.200	4,89	40.098,00
2	2937 - Óleo Diesel Tipo S10	litro	4.000	4,09	16.360,00
3	2936 - Etanol	litro	1.000	3,69	3.690,00
<b>Total (RS):</b>					60.148,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/01/2020

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** EC4A33D3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190030 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 27.600.270/0001-90. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 27.600.270/0001-90, estabelecida à AV BARÃO DE BONITO, 406 - SALA 01, VÁRZEA, Recife PE.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AMITRIPTILINA, 25MG	BRAINFARMA (GO)	COMPRIMIDO	18.000	0,04	720,00
03	BIPERIDENO, 2MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	15.000	0,20	3.000,00
06	CARBAMAZEPINA, 200MG	BRAINFARMA (GO)	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00

09	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, FR 100ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO	600	15,22	9.132,00
10	CARBONATO DE LÍTRIO, 300MG	HIPOLABOR (MG)	COMPRIMIDO	3.000	0,40	1.200,00
11	CLONAZEPAM, 0,5MG	GEOLAB (GO)	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
12	CLONAZEPAM, 2MG	GEOLAB (GO)	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
13	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, GOTAS, FR 20ML	GEOLAB (GO)	FRASCO	1.200	2,10	2.520,00
14	CLORPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	5.000	0,21	1.050,00
15	CLORPROMAZINA, 100MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	COMPRIMIDO	15.000	0,20	3.000,00
16	CLORPROMAZINA, 40MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CRISTALIA (SP)	FRASCO	5.000	6,90	34.500,00
17	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA (SP)	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
18	DIAZEPAM, 10MG	SANTISA (SP)	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
19	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA (SP)	AMPOLA	500	0,69	345,00
20	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	HIPOLABOR (MG)	COMPRIMIDO	20.000	0,21	4.200,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	COMPRIMIDO	25.000	0,12	3.000,00
22	FENOBARBITAL, 40MG, GOTAS, FR 20ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO	2.000	3,30	6.600,00
23	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA (SP)	AMPOLA	500	2,09	1.045,00
25	FLUOXETINA, 20MG	MEDQUÍMICA (MG)	CAPSULA	30.000	0,08	2.400,00
26	HALOPERIDOL, 5MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	20.000	0,23	4.600,00
27	HALOPERIDOL, 2MG/ML, GOTAS, FR 20ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO	1.500	2,85	4.275,00
29	LEVOMEPRIMAZINA, 25MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	5.000	0,39	1.950,00
30	LEVOMEPRIMAZINA, 100MG	HIPOLABOR (MG)	COMPRIMIDO	5.000	0,70	3.500,00
31	NORTRIPTILINA, 50MG	RAMBAXY (RJ)	CAPSULA	10.000	0,55	5.500,00
32	PAROXETINA, 20MG	NOVAQUÍMICA (SP)	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
33	RISPERIDONA, 2MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	COMPRIMIDO	15.000	0,22	3.300,00
34	MORFINA, 10MG	CRISTALIA (SP)	COMPRIMIDO	5.000	0,66	3.300,00
36	MORFINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA (SP)	AMPOLA	500	5,65	2.825,00
37	TRAMADOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	AMPOLA	500	1,13	565,00
38	TRAMADOL, 50MG	HIPOLABOR (MG)	CAPSULA	5.000	0,14	700,00

Ruy Barbosa/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:6C7171E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190029 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2019 SRP, Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME, C.N.P.J. nº 40.779.142/0001-13. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**Empresa: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME; C.N.P.J. nº 40.779.142/0001-13, estabelecida à Rua Vicente Gomes da Rocha, nº 228, N. S. Aparecida, São Paulo do Potengi RN.**

LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL GERAL
01	MÃO DE OBRA (RS/H)	280	75,00	21.000,00				74.400,00
02	PEÇAS				60.000,00	11,00%	53.400,00	

LOTE 02 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL GERAL
01	MÃO DE OBRA (RS/H)	340	107,80	36.652,00				125.652,00
02	PEÇAS				100.000,00	11,00%	89.000,00	

LOTE 03 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATORES								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VLR. UNIT. DA HORA	TOTAL	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL GERAL
01	MÃO DE OBRA (RS/H)	260	117,20	30.472,00				92.772,00
02	PEÇAS				70.000,00	11,00%	62.300,00	

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:0B188206

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190027 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o desjejum na semana santa.** Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): M. DE L. VALE DE ARAUJO ME, C.N.P.J. nº 07.077.367/0001-52. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**Empresa: M. DE L. VALE DE ARAUJO; C.N.P.J. nº 07.077.367/0001-52, estabelecida à AV CAPITÃO MOR GOUVEIA, LAGOA NOVA, Natal RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE TIPO BONITO EM POSTAS, CONGELADO	PESCADOS DA CRUZ - SIF 3612	QUILO	6.000	10,00	60.000,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E2CBC4A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190033 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 010/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. Empresa(s) vencedora(s): AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, C.N.P.J. nº 16.590.717/0001-70. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**Empresa: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423; C.N.P.J. nº 16.590.717/0001-70, estabelecida à PC MIGUEL DE MOURA, 26, CENTRO, Ruy Barbosa RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L	GOTAS DE CRISTAL	UNIDADE	1.500	5,85	8.775,00
02	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO	INCOPLAJE	UNIDADE	40	13,00	520,00
03	ÁGUA MINERAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML	STER BOM	UNIDADE	3.000	0,85	2.550,00
04	ÁGUA MINERAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	STER BOM	UNIDADE	1.500	1,00	1.500,00

Ruy Barbosa/RN, 17 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**853732ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3621/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**Vencedor: JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR 70000755460**

Lote 1 - USINAGEM						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18763	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES.		dia	RS 114,00	290	RS 33.060,00
<b>Total do Lote</b>						<b>RS 33.060,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>RS 33.060,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 33.060,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preço.

Santana do Matos-sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B9E95EF5**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3753/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13 KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG****Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;****HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:****Vencedor: COMERCIAL DE GAS SILVA & SILVA LTDA - EPP**

Lote 1 - GAS DE COZINHA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
22058	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (anp)		CARGA	R\$ 305,00	30	R\$ 9.150,00
22057	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (anp)		CARGA	R\$ 75,00	368	R\$ 27.600,00
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 36.750,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 36.750,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 36.750,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de Registro de preço.

Santana do Matos-sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**A67B2AFB**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3753/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13 KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG:****CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: COMERCIAL DE GAS SILVA & SILVA LTDA - EPP						
Lote 1 - GAS DE COZINHA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
22058	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (anp)		CARGA	R\$ 305,00	30	R\$ 9.150,00
22057	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (anp)		CARGA	R\$ 75,00	368	R\$ 27.600,00
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 36.750,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>R\$ 36.750,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 36.750,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**53C31FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 491/2019**

**DECRETO**  
**SUPLEMENTAR Nº 491/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentarias.

<b>02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI</b>		
02.004.20.606.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.005.12.361.0008.2019.3.1.9.0.11.00.00 11130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.000,00
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.11.00.00 11120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 371.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 397.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>R\$ 412.000,00</b>

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

<b>02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI</b>		
02.004.20.606.0004.2098.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2098.3.3.9.0.32.00.00 10010000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 20.000,00
02.004.20.606.0004.2100.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.004.20.606.0004.2100.3.3.9.0.32.00.00 10010000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 5.000,00
02.004.20.606.0004.2010.3.3.9.0.32.00.00 10010000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2010.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00
02.004.20.606.0004.2100.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
02.004.20.606.0004.2208.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 6.000,00
02.004.20.606.0004.2208.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
02.004.20.606.0004.2100.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.004.20.606.0004.2101.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.004.20.606.0004.2101.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
02.004.20.606.0004.2099.3.3.9.0.32.00.00 10010000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 20.000,00
02.004.20.606.0004.2217.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2217.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2101.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.004.20.606.0004.2217.4.4.9.0.52.00.00 15200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2218.3.3.9.0.18.00.00 10010000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2099.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 120.000,00
02.004.20.606.0004.2099.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 314.000,00</b>
<b>02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP</b>		
02.006.26.782.0007.1086.4.4.9.0.51.00.00 15200000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 3.000,00
02.006.15.451.0007.2088.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
02.006.15.451.0007.2088.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>		
02.008.27.812.0023.2278.3.1.9.0.13.00.00 10010000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
02.008.27.812.0023.2056.3.3.9.0.48.00.00 10010000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 3.000,00
02.008.27.812.0023.2056.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 8.000,00
02.008.27.812.0023.2056.3.3.9.0.41.00.00 10010000	CONTRIBUICOES	R\$ 1.000,00
02.008.27.812.0023.2278.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
02.008.13.391.0050.1112.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.008.13.392.0050.2180.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
02.008.27.812.0023.1116.4.4.9.0.52.00.00 19300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
02.008.13.392.0050.2180.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>R\$ 412.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 26 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Shileide Ramalho de Sousa  
**Código Identificador:**71199E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**TERMO ADITIVO N. 17 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

\* **EDUCADOR SOCIAL - 01 vaga.**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **20 e 21 de janeiro de 2020**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo e as documentações necessárias para as inscrições estão disponíveis nos anexos I e II deste Aditivo.

**Art. 2º** - Determinar a data de **23/01/2020** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**08:00hs a 12:30hs**), dia **27/01/2020** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **28/01/2020** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

**Art. 4º** - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 16 de janeiro de 2020.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
13	EDUCADOR SOCIAL	Formação em Pedagogia ou Serviço Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar do planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.500,00	01

**TERMO ADITIVO Nº 17 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ANEXO 2

**DOCUMENTAÇÕES**

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG
- Carteira do Conselho e a sua Quitação
- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral.
- Cópia do comprovante de residência atualizado (dezembro/19 ou janeiro/2020).
- Cópia do comprovante de escolaridade.

- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.
- Certidão de antecedentes criminais estadual (RN).
- Currículo atualizado, ***acompanhado de documentos que comprovam as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autização legal para expedição dos documentos.***

Publicado por:  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:9A0FE07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0234/2019 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1449-1686-683	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0234/2019 de 25/11/2019</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
<b>Despesa 126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173322	Redução da Despesa			40,23
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40,23
<b>Despesa 131 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	186310	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	275,00	
<b>Total da Despesa:</b>				275,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				275,00	40,23
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				275,00	40,23
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
<b>Despesa 149 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173232	Redução da Despesa			1.600,00
25/11/2019	173758	Redução da Despesa			581,33
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.181,33
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.140,23	
<b>Total da Despesa:</b>				15.140,23	0,00
<b>Despesa 154 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173231	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173274	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.600,00	0,00
<b>Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173757	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	581,33	
25/11/2019	186438	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.081,33	0,00
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP					
<b>Despesa 165 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	186447	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.881,41	
<b>Total da Despesa:</b>				8.881,41	0,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais					

<b>Despesa 170 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186300	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.866,54	
<b>Total da Despesa:</b>				3.866,54	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				39.569,51	4.181,33
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				39.569,51	4.181,33
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
<b>Despesa 178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186575	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.155,15	
<b>Total da Despesa:</b>				10.155,15	0,00
<b>Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	174501	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				20.155,15	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				20.155,15	0,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
<b>Despesa 206 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173316	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 210 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173317	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	8.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	8.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público					
<b>Despesa 399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173318	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade					
<b>Despesa 401 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173319	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 406 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173320	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173233	Redução da Despesa			5.000,00
25/11/2019	174502	Redução da Despesa			10.000,00
25/11/2019	186491	Redução da Despesa			2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	22.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	22.500,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
<b>Despesa 609 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173611	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 226 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					

Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173610	Redução da Despesa			17.363,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.363,00
<b>Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais</b>					
<b>Despesa 227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173046	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%</b>					
<b>Despesa 245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186568	Redução da Despesa			7.782,77
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.782,77
<b>Despesa 249 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173612	Redução da Despesa			1.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.600,00
<b>Despesa 254 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173613	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 255 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173614	Redução da Despesa			2.667,92
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.667,92
<b>Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental</b>					
<b>Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	174036	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar</b>					
<b>Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	174038	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos</b>					
<b>Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%</b>					
<b>Despesa 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	174037	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>					
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>					
<b>Programa: 48 - Cultura</b>					
<b>Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis</b>					
<b>Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173044	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				12.000,00	46.413,69
<b>Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 42 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB</b>					
<b>Despesa 318 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173388	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173387	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.475,11	
<b>Total da Despesa:</b>				65.475,11	0,00
<b>Despesa 321 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173412	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 322 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173389	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 323 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

25/11/2019	173390	Redução da Despesa			778,89
<b>Total da Despesa:</b>					778,89
<b>Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB</b>					
<b>Despesa 325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173604	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.816,48	
<b>Total da Despesa:</b>				60.816,48	0,00
<b>Despesa 327 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	186567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.782,77	
<b>Total da Despesa:</b>				7.782,77	0,00
<b>Despesa 330 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173609	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 338 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173608	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos</b>					
<b>Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB</b>					
<b>Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173411	Redução da Despesa			25.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.000,00
<b>Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173413	Redução da Despesa			3.649,22
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.649,22
<b>Despesa 344 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173607	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB</b>					
<b>Despesa 373 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173391	Redução da Despesa			1.158,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.158,00
<b>Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173605	Redução da Despesa			18.452,56
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.452,56
<b>Despesa 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173392	Redução da Despesa			11.575,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.575,00
<b>Despesa 376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173606	Redução da Despesa			12.733,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	12.733,00
<b>Despesa 377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173393	Redução da Despesa			3.473,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.473,00
<b>Despesa 378 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173394	Redução da Despesa			1.158,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.158,00
<b>Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos</b>					
<b>Programa: 42 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE</b>					
<b>Despesa 379 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173395	Redução da Despesa			1.158,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.158,00
<b>Programa: 49 - Educação Especial</b>					
<b>Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE</b>					
<b>Despesa 380 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/11/2019	173407	Redução da Despesa			4.630,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.630,00
<b>Despesa 381 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173408	Redução da Despesa			1.158,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.158,00
<b>Despesa 382 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173409	Redução da Despesa			579,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	579,00
<b>Despesa 383 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173410	Redução da Despesa			1.158,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.158,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				134.074,36	99.660,67
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				146.074,36	146.074,36
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
<b>Função:</b> 11 - Trabalho					
<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho					
<b>Programa:</b> 78 - Trabalho					
<b>Ação:</b> 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais					
<b>Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	173321	Redução da Despesa			2.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.100,00
<b>Despesa 436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186301	Redução da Despesa			3.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.500,00
<b>Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186448	Redução da Despesa			4.301,56
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.301,56
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental					
<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
<b>Programa:</b> 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
<b>Ação:</b> 2.80 - Programa Coleta Seletiva					
<b>Despesa 427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186302	Redução da Despesa			641,54
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	641,54
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural					
<b>Programa:</b> 13 - Organização Agrária					
<b>Ação:</b> 2.39 - Prog .Incentivo Agricultura - CortedeTerr					
<b>Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186480	Redução da Despesa			4.579,85
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.579,85
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural					
<b>Ação:</b> 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comerci					
<b>Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/11/2019	186576	Redução da Despesa			10.155,15
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.155,15
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	25.278,10
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	25.278,10
<b>Total do Fundamento:</b>				206.074,02	206.074,02
<b>Total Geral:</b>				206.074,02	206.074,02

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:61932C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 108/2020**

de 16 de janeiro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 220, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 854.992,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
<b>Unidade:</b>	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 17 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1	RS 26.000,00
<b>Órgão:</b>	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Unidade:</b>	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Função:</b>	11 - Trabalho		
<b>Subfunção:</b>	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Despesa: 398 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 1	RS 15.700,00
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais		
<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Despesa: 415 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fonte: 1	RS 57.000,00
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 1	RS 103.700,00
Despesa: 39 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 1	RS 3.000,00
<b>Órgão:</b>	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
<b>Unidade:</b>	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		
<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural		
<b>Programa:</b>	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
<b>Ação:</b>	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1	RS 40.700,00
Despesa: 70 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 1	RS 12.600,00
Despesa: 417 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1	RS 12.000,00
<b>Órgão:</b>	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Unidade:</b>	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa: 113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 104	RS 4.000,00
Despesa: 381 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 104	RS 11.000,00
<b>Ação:</b>	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa: 392 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 103	RS 24.000,00
<b>Ação:</b>	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa: 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 101	RS 106.000,00
<b>Ação:</b>	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 98 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 105	RS 33.500,00
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa: 149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 104	RS 8.000,00
Despesa: 715 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 104	RS 14.000,00
<b>Ação:</b>	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa: 716 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 103	RS 12.000,00
<b>Ação:</b>	5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Despesa: 431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 105	RS 41.000,00
<b>Ação:</b>	5.149 - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Despesa: 494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 107	RS 14.000,00
<b>Ação:</b>	5.59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Despesa: 133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 110	RS 10.700,00
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Despesa: 190 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1	RS 59.700,00
<b>Unidade Gestora:</b>	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Unidade:</b>	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Ação:</b>	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 267 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 127	RS 40.800,00
Despesa: 270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 127	RS 76.000,00
Despesa: 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 127	RS 27.950,00
Despesa: 280 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 127	RS 12.000,00
Despesa: 466 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 127	RS 6.000,00
<b>Ação:</b>	4.31 - BLATB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa: 456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 131	RS 25.000,00
<b>Ação:</b>	4.36 - BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)		
Despesa: 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 131	RS 22.550,00

Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.180 - BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Despesa:	291 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 132	RS 6.800,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.34 - BLVGS - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa:	476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 133	RS 10.500,00
Despesa:	721 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 133	RS 1.500,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa:	598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 118	RS 5.000,00
Programa:	20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação:	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa:	558 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 118	RS 2.000,00
Despesa:	565 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 118	RS 7.300,00
Despesa:	567 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 118	RS 1.250,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa:	363 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 1.200,00
Despesa:	364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 300,00
Despesa:	368 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 242,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Despesa:	216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 5.000,00
Ação:	1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO		
Despesa:	222 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 90.350,00
Ação:	1.107 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
Despesa:	223 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 16.800,00
Ação:	1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Despesa:	549 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 31.800,00
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa:	711 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 4.600,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação:	9.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa:	67 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 3.600,00
Ação:	9.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa:	517 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 32.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa:	126 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 101	RS 100.500,00
Despesa:	127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 101	RS 121.500,00
Despesa:	131 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 101	RS 50,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa:	433 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 101	RS 6.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa:	170 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 5.200,00
Ação:	7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Despesa:	177 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 1.500,00
Função:	25 - Energia		

Subfunção:	752 - Energia Elétrica		
Programa:	7 - GESTÃO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Despesa:	202 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 80.500,00
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	7 - GESTÃO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa:	203 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 8.100,00
Ação:	7.89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
Despesa:	206 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 5.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.146 - BLINV - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Despesa:	475 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 136	RS 21.900,00
Ação:	4.38 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Despesa:	283 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 130	RS 318.850,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa:	367 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 1.742,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

<b>LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA</b>	<b>TULIO VICTOR RAULINO DIAS</b>
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**B87E8440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 42/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 42/19, de 02 de Janeiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 372.900,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 372.900,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 372.900,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 02 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 42/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			10.000,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.200,00
		Anul.dotação	180,00
		Anul.dotação	400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.600,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.720,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			14.100,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	35.800,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			50.800,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	64.800,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 42/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0066 2.062	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	36.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			118.800,00
PARA:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 2.073	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	42.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			42.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.000,00
		Anul.dotação	60.000,00
		Anul.dotação	7.200,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			137.200,00
TOTAL GERAL			372.900,00

São José do Campestre, 02 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 42/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			140.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			30.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referencia da Assistencia Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			50.000,00
08 244 0020 1.006	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00
08 244 0020 2.026	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 42/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			110.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.200,00
12 361 0042 1.014	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.720,00
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.980,00
27 812 0041 1.019	Construção do Campo de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			22.900,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saude da Família/ESF		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
10 301 0049 2.056	Manutenção e Implementação da estratégia de agentes Comunitarios de Saude/ACS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			40.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0069 2.067	Manutenção ee Ampliação da Rede Publica de Energia		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			10.000,00

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 42/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			10.000,00
DE:			

11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
18 542 0088 1.050	Aquisição de Imóvel para Atender ao Recolhimento de Animais		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			20.000,00
TOTAL GERAL			372.900,00

São José do Campestre, 02 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3B4ACAC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 44/19, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 44/19, de 14 de Janeiro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.936,86 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.936,86 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 59.936,86 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 14 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 44/19 de 14 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.700,00
		Anul.dotação	1.420,29
TOTAL Sec.Mun.de Administração			6.120,29
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co		
	niv.r Fort. de Vínculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	945,55
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			945,55
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação		
	mental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	210,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	24.733,90
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			24.943,90
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0048 2.055	manutenção das ações do programa da Farmacia Basica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	11.524,22

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 44/19 de 14 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			21.524,22
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0069 2.067	Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	6.402,90
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			6.402,90
TOTAL GERAL			59.936,86

São José do Campestre, 14 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 44/19 de 14 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		2.588,41
TOTAL Sec.Mun.de Administração			42.588,41
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		6.402,90
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			6.402,90
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		945,55
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			10.945,55
TOTAL GERAL			59.936,86

São José do Campestre, 14 de Janeiro de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:9D2E907D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 867 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam autorizadas, por secretarias e/ou órgãos públicos, as seguintes contratações de servidores, por prazo determinado, para suprir as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, do Poder Executivo Municipal:

#### Secretaria Municipal de Saúde: Gabinete da Secretaria e Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Digitador	06	R\$ 1.039,00	40h
02	Recepcionista	08	R\$ 1.039,00	40h
03	Motorista	20	R\$ 1.200,00	40h
04	Vigia	08	R\$ 1.039,00	40h
05	Copeiro	05	R\$ 1.039,00	40h
06	Cozinheiro	06	R\$ 1.039,00	40h
07	Técnico de Enfermagem	10	R\$ 1.039,00	40h
08	Médico Plantonista (por plantão dia de semana)	-----	R\$ 1.650,00	Por plantão
09	Médico Plantonista (por plantão fim de semana)	-----	R\$ 1.750,00	Por plantão
10	Enfermeiro Plantonista (mensal)	06	R\$ 2.000,00	Plantonista
11	ASG	10	R\$ 1.039,00	40h
12	Lavadeira	03	R\$ 1.039,00	40h
13	Assistente Social	01	R\$ 1.200,00	20h
14	Agente Administrativo	02	R\$ 1.039,00	40h
15	Farmacêutico	02	R\$ 1.200,00	20h
16	Bioquímico	01	R\$ 1.400,00	20h
17	Nutricionista	01	R\$ 1.200,00	20h

#### Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Assistente Social	03	R\$ 1.600,00	30h
02	Recepcionista	02	R\$ 1.039,00	40h
03	Orientador Social	08	R\$ 1.039,00	40h
04	Merendeira	04	R\$ 1.039,00	40h
05	Auxiliar Operacional	04	R\$ 1.039,00	40h
06	Facilitador de Oficina de Arte e Cultura	01	R\$ 1.039,00	40h
07	Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer	01	R\$ 1.039,00	40h
08	Facilitador de Oficina de Informática	02	R\$ 1.039,00	40h
09	ASG	06	R\$ 1.039,00	40h
10	Psicólogo	01	R\$ 1.600,00	30h

#### Secretaria Municipal de Administração

Ordem	Funções	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	ASG	04	R\$ 1.039,00	40h
02	Vigia desarmado	03	R\$ 1.039,00	40h
03	Motorista	02	R\$ 1.039,00	40h
04	Divulgador Institucional	02	R\$ 1.039,00	40h
05	Digitador	06	R\$ 1.039,00	40h
06	Operador de Sistemas	05	R\$ 1.600,00	40h

#### Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Eletricista	03	R\$ 1.039,00	40h
02	Motorista	05	R\$ 1.039,00	40h
03	Vigias desarmados - noturno	06	R\$ 1.200,00	40h
04	Gari	30	R\$ 1.039,00	40h
05	Coveiro	02	R\$ 1.039,00	40h
06	Calceteiro	10	R\$ 1.039,00	40h
07	Pintor	02	R\$ 1.039,00	40h
08	Pedreiro	10	R\$ 1.039,00	40h
09	Servente de Pedreiro	10	R\$ 1.039,00	40h

#### Secretaria Municipal de Agricultura

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	ASG	03	R\$ 1.039,00	40h
02	Médico Veterinário	01	R\$ 2.000,00	40h
03	Motorista/Maquinas Agrícolas	08	R\$ 1.100,00	40h
04	Motorista de Máquinas Pesadas	02	R\$ 1.500,00	40h
05	Técnico Agrícola	01	R\$ 1.500,00	40h
06	Digitador	01	R\$ 1.039,00	40h

#### Controladoria Geral do Município

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Digitador	04	R\$ 1.039,00	40h

#### Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Ordem	Função	Quantidade	Vencimento	Carga Horária
01	Motorista	02	R\$ 1.039,00	40h
02	ASG	06	R\$ 1.039,00	40h
03	Operador de Sistema de Esgotos Sanitários	02	R\$ 1.150,00	40h
04	Recolhedor de Animais	01	R\$ 1.039,00	40h

05	Podador de Árvores	02	R\$ 1.039,00	40h
07	Agente de Turismo	02	R\$ 1.039,00	40h
08	Jardineiro	01	R\$ 1.039,00	40h

**Secretaria Municipal de Educação e Desportos**

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	ASG	25	R\$ 1.039,00	40h
02	Porteiros	25	R\$ 1.039,00	40h
03	Prof. Nível Superior	15	R\$ 1.200,00	40h
04	Assistente Administrativo	20	R\$ 1.039,00	40h
05	Motoristas	12	R\$ 1.039,00	40h
06	Nutricionistas	04	R\$ 1.400,00	20h
07	Monitor	15	R\$ 1.039,00	40h

**Secretaria Municipal de Cultura**

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	ASG	03	R\$ 1.039,00	40h
02	Vigia	02	R\$ 1.039,00	40h
03	Maestro	02	R\$ 1.039,00	40h

**Art. 2º** - As contratações decorrentes da presente lei, não poderão ter seu prazo de vigência estabelecido para depois de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e as peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F0ADBD51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 868 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam autorizadas, por secretárias e/ou órgãos públicos, as seguintes contratações de servidores, por prazo determinado, para suprir as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, do Poder Executivo Municipal, relacionados aos *Programas Sociais do Governo Federal*:

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Programa Bolsa Família - Cadastro Único**

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Digitadora	04	R\$ 1.039,00	40 h
02	Motorista	01	R\$ 1.039,00	40 h
03	ASG	01	R\$ 1.039,00	40 h
04	Recepcionista	01	R\$ 1.039,00	40 h

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Psicólogo	01	R\$ 2.000,00	40 h
02	Assistente Social	03	R\$ 1.600,00	30 h
03	Oficiniereiro de Arte	01	R\$ 1.039,00	40 h
04	Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.039,00	40h
05	Auxiliar Operacional	01	R\$ 1.039,00	40h

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Programa Criança Feliz**

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Visitadores	16	R\$ 1.039,00	40 h
02	Supervisor	01	R\$ 1.500,00	40 h
03	Assistente Social	01	R\$ 1.600,00	30 h

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Crianças e Adolescentes**

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Orientador Social	08	RS 1.039,00	40 h
02	Copeira	03	RS 1.039,00	40 h
03	Oficineiro de Esporte	02	RS 1.039,00	40h
04	Oficineiro de Dança	02	RS 1.039,00	40h
05	Vigia	02	RS 1.039,00	40h

#### Secretária Municipal de Saúde: PSF - Programa Saúde da Família e PSB - Programa de Saúde Bucal

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Médico	06	RS 8.600,00	40h
02	Enfermeiro	07	RS 2.500,00	40h
03	Auxiliar de Enfermagem	10	RS 1.039,00	40h
04	Recepcionista	06	RS 1.039,00	40h
05	Dentista	06	RS 2.500,00	40h
06	ASB	06	RS 1.039,00	40h
07	ASG	06	RS 1.039,00	40h
08	Vigias desarmados	06	RS 1.039,00	40h
09	Agente Comunitário de Saúde	10	RS 1.039,00	40h
10	Agente de Combate a Endemias	10	RS 1.039,00	40h

#### Secretária Municipal de Saúde: PSF - Programa Saúde da Família

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Assistente Social	01	RS 2.200,00	40h
02	Fisioterapeuta	05	RS 1.200,00	20h
03	Fonoaudióloga	02	RS 1.200,00	20h
04	Nutricionista	01	RS 2.200,00	40h
05	Psicólogo	02	RS 1.400,00	20h
06	Educador Físico	03	RS 1.200,00	20h
07	Pediatra	01	RS 1.500,00	20h
08	Ginecologista	01	RS 1.500,00	20h
09	Cardiologista	01	RS 2.000,00	20h
10	Gerente de Unidade Básica de Saúde	03	RS 1.350,00	40h

#### Secretária Municipal de Saúde: Centro de Apoio Psicossocial – CAPS

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Psicólogo	02	RS 1.350,00	20h
02	Terapeuta Ocupacional	01	RS 1.350,00	20h
03	Enfermeiro	02	RS 2.700,00	40h
04	Assistente Social	01	RS 2.700,00	40h
05	Técnico de Enfermagem	01	RS 1.039,00	40h
06	Administrador	01	RS 2.700,00	40h
07	Psiquiatra	01	RS 4.500,00	20h
08	Nutricionista	01	RS 2.000,00	30h
09	Recepcionista	01	RS 1.039,00	40h
10	ASG	02	RS 1.039,00	40h
11	Vigia	02	RS 1.039,00	40h

#### Secretária Municipal de Saúde: CEO

Ordem	Função	Quantidade	Vencimentos	Carga Horária
01	Dentista	01	RS 1.300,00	20h
02	Endodontista	01	RS 1.300,00	20h
03	Periodontista	02	RS 1.300,00	20h
04	Cirurgião Bucal Max Facial	02	RS 1.300,00	20h
05	ASB	04	RS 1.039,00	40h
06	Recepcionista	01	RS 1.039,00	40h
07	ASG	01	RS 1.039,00	40h
08	Gerente do CEO	01	RS 1.200,00	40h
09	Cirurgião Dentista para pacientes com necessidades especiais	01	RS 2.600,00	40h

**Art. 2º** - As contratações decorrentes da presente lei, não poderão ter seu prazo de vigência estabelecido para depois de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e as peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita fixa a despesa do Município de São José do Campestre/RN para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**919D45AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 869 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 831/2018, criação de órgão e cargo público e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 60 da Lei Municipal nº 831/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 - A Secretaria Municipal de Saúde será composta pela Secretaria Adjunta de Saúde; Direção Técnica do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza; Direção Administrativa do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza; Direção de Enfermagem; Coordenadoria de Nutrição; Coordenadoria Administrativa das Unidades Básicas de Saúde; Coordenadoria Técnica de Atenção Básica; Coordenadoria de Vigilância em Saúde; Coordenadoria de Saúde Mental; Coordenadoria do NASF; Coordenadoria do CAPS; Coordenadoria de Saúde Bucal; Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Coordenadoria dos Programas Federais”.

**Art. 2º** - A Lei Municipal nº 831/2018 passa a vigorar acrescida do artigo 75-A, com a seguinte redação:

“Art. 75- A - Compete a Coordenadoria dos Programas Federais: Coordenar as ações em torno dos programas federais, coordenando as rotinas dos diversos programas, e contribuindo para o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais”.

**Art. 3º** - Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 831/2018, que passa a vigorar nos termos do anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Anexo VI da Lei Municipal 831/2019**

**Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.**

CARGO	QUANTIDADE	PROVENTOS
Secretário de Saúde	01	RS 3.200,00
Secretário Adjunto de Saúde	01	RS 2.400,00
Diretor Técnico do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza	01	RS 1.500,00
Diretor Administrativo do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza	01	RS 1.200,00
Diretor de Enfermagem	01	RS 1.500,00
Coordenador de Nutrição	01	RS 1.600,00
Coordenador Administrativo das Unidades Básicas de Saúde	01	RS 1.600,00
Coordenador Técnico de Atenção Básica	01	RS 1.600,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	RS 1.600,00
Coordenador de Saúde Mental	01	RS 1.600,00
Coordenador do NASF	01	RS 1.600,00
Coordenador do CAPS	01	RS 1.600,00
Coordenador de Saúde Bucal	01	RS 1.600,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	01	RS 1.600,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	RS 1.600,00
Coordenador dos Programas Federais	01	RS 1.600,00

SECRETÁRIO DE SAÚDE	
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de São José do Campestre, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;</li> <li>- promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;</li> <li>- promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos;</li> <li>- promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;</li> <li>- implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;</li> <li>- promover medidas de atenção básica à saúde;</li> <li>- proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;</li> <li>- manter, em local visível em cada unidade de Saúde, informações para os cidadãos acessarem a Ouvidoria através de telefone ou “site”, fazendo valer os seus direitos a um atendimento digno;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
Graduação mínima: Ensino Médio.	

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- despachar diretamente com o Secretário;</li> <li>- substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;</li> <li>- promover reuniões de integração com os Coordenadores e Diretores responsáveis pelas atividades de execução das atividades voltadas a secretaria;</li> <li>- submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
Graduação mínima: Ensino Fundamental.	

DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA VICÊNCIA DE SOUZA	
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;</li> <li>- assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;</li> <li>- assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;</li> <li>- representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;</li> <li>- manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição;</li> <li>- supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;</li> <li>- zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno da instituição;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
Graduação mínima: Ensino Superior em Medicina.	

<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA VICÊNCIA DE SOUZA</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;</li> <li>- dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;</li> <li>- supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal;</li> <li>- controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar;</li> <li>- cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;</li> <li>- participar de programas de saúde comunitária;</li> <li>- executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.</li> <li>- elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;</li> <li>- desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições do hospital objetivando a melhor eficácia do sistema;</li> <li>- avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

<b>DIRETOR DE ENFERMAGEM</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- liderar equipe, garantir o adequado funcionamento dos setores de enfermagem, através do controle dos processos, visando à qualidade e humanização do atendimento;</li> <li>- realizar treinamento e supervisão da assistência técnica prestada pela equipe de enfermagem,</li> <li>- manter o sistema de avaliação contínua e realizar reuniões periódicas com os departamentos sob sua responsabilidade;</li> <li>- fazer escalas da equipe;</li> <li>- auxiliar nas rotinas e procedimentos das áreas;</li> <li>- elaborar relatórios gerenciais;</li> <li>- gerenciar o atendimento a pacientes em assistência domiciliar;</li> <li>- emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Curso Superior ou Técnico em Enfermagem.	

<b>COORDENADOR DE NUTRIÇÃO</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- garantir a segurança alimentar e qualidade dos alimentos, através de orientação nas boas práticas de manipulação de alimentos e educação alimentar;</li> <li>- gestão e execução de programas de aquisição de alimentos;</li> <li>- promover ações sobre prática de alimentação saudável;</li> <li>- prevenir e orientar sobre distúrbios e doenças nutricionais;</li> <li>- promover ações de educação alimentar à terceira idade;</li> <li>- desenvolver projetos e capacitar saúde-nutrição;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino superior em nutrição.	

<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- capacidade de estabelecer intermediação, diálogo, negociação e parcerias para resolução de problemas administrativos;</li> <li>- visitas periódicas nas UBS para identificar e resolver problemas como: infraestrutura, matérias, dentre outros;</li> <li>- articulação política em prol da unidade básica de saúde e SMS;</li> <li>- capacidade de liderança, gestão compartilhada, para atender aos anseios dos cidadãos, especialmente os usuários do serviço;</li> <li>- solicitar, receber e distribuir materiais;</li> <li>- conhecer e cumprir a legislação e normas do SUS, as atividades inerentes à função e as metas e prioridades da SMS;</li> <li>- desenvolver meios de comunicação internos e externos, gestão compartilhada e descentralizada e transparência gestão e parceria na gestão;</li> <li>- avalia o serviço de atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

<b>COORDENADOR TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar a gestão na rede de atenção básica de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;</li> <li>- coordenar os programas e políticas federais, estaduais vinculadas à atenção básica;</li> <li>- coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos federais, estaduais e/ou convênios;</li> <li>- coordenar as Estratégias de Saúde da Família/ESF;</li> <li>- coordenar os Agentes Comunitários de Saúde/ACS, junto à equipe da Estratégia de Saúde da Família de cada área de atuação;</li> <li>- coordenar as práticas e ações de educação permanente;</li> <li>- coordenar, monitorar e avaliar o e-sus e demais indicadores de saúde;</li> <li>- coordenar e apoiar eventos nos programas de atenção básica</li> <li>- participar no processo de pactuação-Sispacto, na atenção básica dentre outras áreas afins;</li> <li>- participar de reuniões periódicas com as equipes para traçar metas e acompanhamento de dimensão de áreas e crescimento populacional para redistribuição da mesma;</li> <li>- participar na elaboração dos relatórios trimestrais e anual de gestão;</li> <li>- participar de reuniões e capacitações na atenção básica a nível regional e estadual;</li> <li>- monitorar salas de vacinas;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar e execução das atividades relativas à prevenção e controle de doenças e outros agravos;</li> <li>- elaborar e divulgar informações e análises de situação de saúde que permitam definir prioridades, monitorar o quadro sanitário do município e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos para subsidiar as políticas do ministério da Saúde;</li> <li>- coordenar a execução das atividades relativas à disseminação do uso da metodologia epidemiológica nos níveis do Sistema Único de Saúde;</li> <li>- implementar e avaliar ações de prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde;</li> <li>- coordenar o processo de elaboração e acompanhar a programação pactuada de Epidemiologia e Controle das Doenças (PPI-ECD);</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

<b>COORDENADOR DA SAÚDE MENTAL</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- planejar e propor a composição da Rede de Atenção Psicossocial e seu cronograma de implantação;</li> <li>- emitir pareceres técnicos para subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde e outras de interface, sobre questões referentes à atenção em saúde mental;</li> <li>- acompanhar a implantação de serviços de Atenção Psicossocial;</li> <li>- representar o Município em Fóruns relativos à Atenção Psicossocial;</li> <li>- articular a Rede intra e intersetorial referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com transtornos mentais;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

<b>COORDENADOR DO NASF</b>	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- atuar de forma a ser o facilitador da interação das equipes Saúde da Família, com foco na promoção da transdisciplinaridade e ordenação do processo de trabalho;</li> <li>- realizar a pactuação da agenda local entre as equipes NASF e Saúde da Família;</li> <li>- proceder a organização das reuniões diárias das equipes;</li> <li>- colaborar e intermediar discussões e priorização das situações de risco do território, visando o acolhimento dos usuários;</li> <li>- promover a discussão do plano de trabalho com Equipe NASF, gerentes das UBS, Supervisão Técnica de Saúde, instituições parceiras;</li> <li>- realizar ações relacionadas com a Gestão de pessoas;</li> <li>- realizar o acompanhamento e promoção da Educação Permanente;</li> <li>- estabelecer o monitoramento da produção com discussão contextualizada;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

COORDENADOR DO CAPS	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- dirigir as ações dos profissionais da saúde mental relacionadas às consultas, tratamentos terapêuticos, internações administrativas e judiciais, acompanhamento das condições das instituições com as quais o Município detenha contrato ou convênios;</li> <li>- gerir ações para consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária, garantindo a livre circulação das pessoas com transtornos mentais pelos serviços, comunidade e cidade;</li> <li>- desenvolver acompanhamento de egressos de longas internações em hospitais psiquiátricos e centros de desdramatização;</li> <li>- providenciar integração dos atendimentos do Hospital Municipal ao CAPS no enfrentamento de problemas relacionados à saúde mental, ao alcoolismo, uso de drogas e substâncias psicoativas causadoras de dependência;</li> <li>- promover a política de saúde mental do Ministério da Saúde no âmbito Municipal articulando os dispositivos estratégicos de organização da rede de atenção em saúde mental.</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</li> <li>- coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</li> <li>- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li> <li>- apoiar as atividades nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- recebe, consolida, analisa e encaminha os documentos e dados relativos à administração de recursos humanos lotados na Gerência;</li> <li>- promove a divulgação de informes e deliberações da Secretaria Municipal de Saúde, para todas as outras Coordenações da Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;</li> <li>- assessora o município para a organização e desenvolvimento das ações de sua área de atuação;</li> <li>- participa da programação e apoiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas, destinados à população;</li> <li>- colabora com a Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis no desenvolvimento de todas as atividades de caráter administrativo e gerencial;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária;</li> <li>- elaboração de normas técnicas;</li> <li>- estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços;</li> <li>- análise de processos, projetos arquitetônicos e emissão de pareceres;</li> <li>- realizar inspeções sanitárias;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

COORDENADOR DOS PROGRAMAS FEDERAIS	
<b>Atribuições:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- coordenar e supervisionar as ações das equipes dos programas federais;</li> <li>- estabelecer o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos dos programas federais;</li> <li>- exercer outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>Graduação mínima:</b> Ensino Médio completo.	

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**6243D123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN** nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN

**CONTRATADA:** I L DE AGUIAR SANTOS ME CNPJ: 28.802.384/0001-85

**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preços para a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva veiculares, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração do Município de Senador Elói de Souza/RN, de acordo com a ADESÃO do Pregão com Registro de Preço nº 017/2019 do Município de São Bento do Trairi -RN. Vencedora dos itens 01, 02 e 03 com o valor total anual R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). **MODALIDADE:** Pregão presencial - Registro de Preços Nº 017/2019: Senador Elói de Souza/RN, 17/01/2020. Grimalde Ferreira Lins – Prefeito Municipal

<b>Vencedor:</b> I L DE AGUIAR SANTOS ME					
CNPJ:28.802.384/0001-85				Email: IVISLEVI@HOTMAIL.COM	
Endereço:AV CAPITÃO MOR GOUVEIA Nº 131, LAGOA NOVA – NATAL/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
01	500	HORA/SER	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS A GASOLINA E ALCOOL	TODAS	R\$ 83,00
02	500	HORA/SER	SERVIÇOS MECÂNICOS – VEÍCULOS A DIESEL (MÉDIO E GRANDE PORTE).	TODAS	R\$ 115,00
03	120	HORA/SER	SERVIÇOS MECÂNICOS – MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	TODAS	R\$ 120,00

**TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais)

**Vigência do contrato de Adesão:** 17/01/2020 à 31/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA /RN**

Órgão Participante (Carona)

**IL DE AGUIAR SANTOS ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**D984A2B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN** nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN**CONTRATADA:** IL DE AGUIAR SANTOS ME CNPJ: 28.802.384/0001-85

**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preços para a Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças automotivas destinadas a frota deste município, com fornecimento de peças originais ou peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original conforme ABNT –NBR 15296, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração do Município de Senador Elói de Souza/RN, de acordo com a ADESÃO do Pregão com Registro de Preço nº 016/2019 do Município de São Bento do Trairi -RN. Vencedora do item 01, 02 e 03 e valor total anual estimado para ser gasto de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

**MODALIDADE:** Pregão presencial - Registro de Preços Nº 016/2019:

Senador Elói de Souza/RN, 17/01/2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Vencedor:IL DE AGUIAR SANTOS ME						
CNPJ:28.802.384/0001-85				Telefone:84 3205-8110		
Endereço:AV CAPITÃO MOR GOUVEIA Nº 131, LAGOA NOVA – NATAL/RN						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Descrição	Marca	PERCENTUAL DESCONTO (%)	DE
01	PEÇAS PARA VEÍCULOS A GASOLINA E ALCOOL.	UNID.	% PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE O VALOR LISTA/CATÁLOGO DOS PREÇOS DAS PEÇAS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	TODAS	10%	
02	PEÇAS PARA VEÍCULOS A DIESEL (MÉDIO E GRANDE PORTE)	UNID.	% PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE O VALOR LISTA/CATÁLOGO DOS PREÇOS DAS PEÇAS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	TODAS	08%	
03	PEÇAS PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNID.	% PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE O VALOR LISTA/CATÁLOGO DOS PREÇOS DAS PEÇAS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.	TODAS	08%	

**TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**Vigência do contrato de Adesão:** 17/01/2020 à 31/12/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA /RN**

Órgão Participante (Carona)

**IL DE AGUIAR SANTOS ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**04442428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI 780/2019**

**Secretaria Municipal da Casa Civil****Gabinete do Prefeito**

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20

Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

**LEI Nº 780/2019**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Reserva de Contingência.

## CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I

#### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R\$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil reais), assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal R\$ 46.493.500,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.156.500,00 (dezenove milhões cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais); III – Reserva de Contingência R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>61.550.000,00</b>
1. Receita Tributária	14.032.720,00	
2. Receita de Contribuição	500.000,00	
3. Receita Patrimonial	120.700,00	
4. Transferências Correntes	46.896.580,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.550.000,00</b>
1. Transferências de Capital	4.550.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>66.100.000,00</b>

### Seção II

#### Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 46.493.500,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social R\$ 19.156.500,00 (dezenove milhões cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais);

III – Reserva de Contingência R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 5º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

#### I – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
01	Legislativo	1.650.000,00
04	Administração	13.075.300,00
08	Assistência Social	5.920.500,00
10	Saúde	13.236.000,00
12	Educação	17.779.000,00
13	Cultura	796.000,00
15	Urbanismo	8.750.200,00
18	Gestão Ambiental	21.000,00
20	Agricultura	2.656.000,00
26	Transporte	1.387.000,00
27	Desporto e Lazer	359.000,00
99	Reserva de Contingência	450.000,00
<b>Total</b>		<b>66.100.000,00</b>

#### II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
031	Ação Legislativa	1.650.000,00
122	Administração Geral	11.713.600,00
123	Administração Financeira	4.440.200,00
124	Controle Interno	352.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	149.500,00
244	Assistência Comunitária	5.408.000,00
301	Atenção Básica	6.166.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.004.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	142.000,00
306	Alimentação e Nutrição	564.000,00
361	Ensino Fundamental	10.603.750,00
362	Ensino Médio	427.250,00
364	Ensino Superior	244.000,00
365	Educação Infantil	4.073.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	209.000,00
367	Educação Especial	44.000,00
392	Difusão Cultural	796.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	4.005.000,00
452	Serviços Urbanos	3.994.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00
605	Abastecimento	695.000,00
606	Extensão Rural	440.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	230.000,00
695	Turismo	72.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.387.000,00

812	Desporto Comunitário	1.727.000,00
813	Lazer	92.000,00
999	Reserva de Contingência	450.000,00
<b>Total</b>		<b>66.100.000,00</b>

ESEPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>48.055.100,00</b>
1. Pessoal e Encargos sociais	23.097.000,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	24.947.100,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>17.594.900,00</b>
1. Investimentos	16.894.900,00	
2. Amortização da Dívida	700.000,00	
<b>3 - RESERVA</b>		<b>450.000,00</b>
1. Reserva de Contingência	450.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>66.100.000,00</b>

### III - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	325.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.481.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.289.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.000,00
3.2.90.25 – Encargos Sobre Operação de Crédito, Por Antecipação de Receita	5.000,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	127.000,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00
3.3.90.19 – Auxílio-Fardamento	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.415.600,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	124.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.210.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	690.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	1.512.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	755.600,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	4.807.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.683.650,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	280.000,00
3.3.90.41 - Contribuições	373.000,00
3.3.90.43 – Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	520.300,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.650.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.068.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	156.000,00
4.4.50.41 - Contribuições	3.600.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.085.650,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.716.200,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	700.000,00
99 - Reserva de Contingência	450.000,00
<b>Total</b>	<b>66.100.000,00</b>

### Seção III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$1,00)	%
<b>01. Poder Legislativo</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>2,49%</b>
. Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000,00	2,49%
<b>02. Poder Executivo</b>	<b>45.293.500,00</b>	<b>68,51%</b>
. Secretaria Municipal da Casa Civil	1.258.800,00	2,00%
. Gabinete do Vice-Prefeito	392.000,00	0,60%
. Sec. Mun. de Administração e Planejamento	5.280.300,00	8,08%
. Secretaria Municipal de Tributação	808.000,00	1,23%
. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	7.865.000,00	11,93%
. Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	185.000,00	0,28%
. Sec. Mun. de Infra-Est. Abast. e Saneamento	10.137.200,00	13,94%
. Secretaria Municipal de Transporte	201.000,00	0,31%
. Sec. Mun. Agric.Pecuária e Desev. Econômico	2.656.000,00	4,04%
. Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	503.000,00	0,76%
. Fundo Man.Des.E.B.Val. P. Educação - FUNDEB	11.017.000,00	17,75%
. Procuradoria Geral do Município	556.000,00	0,85%
. Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200,00	5,52%
. Controladoria Geral do Município	352.000,00	0,54%
. Reserva de Contingência	450.000,00	0,68%
<b>2702. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>13.236.000,00</b>	<b>20,05%</b>
. Secretaria Municipal de Saúde	923.500,00	1,43%
. Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	12.312.500,00	18,62%
<b>03. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>5.920.500,00</b>	<b>8,95%</b>
. Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000,00	0,61%
. Fundo Municipal de Assistência Social	5.522.500,00	8,34%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66.100.000,00</b>	<b>100%</b>

### CAPÍTULO IV

**Seção I**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**  
**Art. 7º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64 e art. 28, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, autorizado a:  
 I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;  
 Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:  
 I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
 II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
 III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
 IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 16, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.  
**Art. 8º** - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

**CAPÍTULO V**

**Seção I**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**Art. 9º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Serra do Mel/RN, em 30 de dezembro de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		13.075.300	13.075.300	0
		Fiscal	13.075.300	13.075.300	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.920.500	5.920.500	0
		Seguridade Social	5.920.500	5.920.500	0
10	SAÚDE		13.236.000	13.236.000	0
		Seguridade Social	13.236.000	13.236.000	0
12	EDUCAÇÃO		17.799.000	17.799.000	0
		Fiscal	17.799.000	17.799.000	0
13	CULTURA		796.000	796.000	0
		Fiscal	796.000	796.000	0
15	URBANISMO		8.750.200	8.750.200	0
		Fiscal	8.750.200	8.750.200	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
20	AGRICULTURA		2.656.000	2.656.000	0
		Fiscal	2.656.000	2.656.000	0
26	TRANSPORTE		1.387.000	1.387.000	0
		Fiscal	1.387.000	1.387.000	0
27	DESPORTO E LAZER		359.000	359.000	0
		Fiscal	359.000	359.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.713.600	11.713.600	0
		Fiscal	10.392.100	10.392.100	0
		Seguridade Social	1.321.500	1.321.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.440.200	4.440.200	0
		Fiscal	4.440.200	4.440.200	0
124	CONTROLE INTERNO		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		149.500	149.500	0
		Seguridade Social	149.500	149.500	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.408.000	5.408.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
		Seguridade Social	5.373.000	5.373.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		6.166.500	6.166.500	0
		Seguridade Social	6.166.500	6.166.500	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.004.000	6.004.000	0
		Seguridade Social	6.004.000	6.004.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		142.000	142.000	0
		Seguridade Social	142.000	142.000	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		564.000	564.000	0
		Fiscal	564.000	564.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		10.603.750	10.603.750	0

362	ENSINO MÉDIO	Fiscal	10.603.750	10.603.750	0
		Fiscal	427.250	427.250	0
364	ENSINO SUPERIOR		244.000	244.000	0
		Fiscal	244.000	244.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		4.073.000	4.073.000	0
		Fiscal	4.073.000	4.073.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		209.000	209.000	0
		Fiscal	209.000	209.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		796.000	796.000	0
		Fiscal	796.000	796.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.005.000	4.005.000	0
		Fiscal	4.005.000	4.005.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		3.994.200	3.994.200	0
		Fiscal	3.994.200	3.994.200	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
605	ABASTECIMENTO		695.000	695.000	0
		Fiscal	695.000	695.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
606	EXTENSÃO RURAL		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
695	TURISMO		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.387.000	1.387.000	0
		Fiscal	1.387.000	1.387.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.727.000	1.727.000	0
		Fiscal	1.727.000	1.727.000	0
813	LAZER		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		17.988.800	17.988.800	0
		Fiscal	16.667.300	16.667.300	0
		Seguridade Social	1.321.500	1.321.500	0
0004	ENSINO FUNDAMENTAL		9.072.000	9.072.000	0
		Fiscal	9.072.000	9.072.000	0
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL		4.073.000	4.073.000	0
		Fiscal	4.073.000	4.073.000	0
0006	EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		196.000	196.000	0
		Fiscal	196.000	196.000	0
0008	TRANSPORTE ESCOLAR		1.183.000	1.183.000	0
		Fiscal	1.183.000	1.183.000	0
0009	MERENDA ESCOLAR		564.000	564.000	0
		Fiscal	564.000	564.000	0
0011	SERRA DO MEL COM SAÚDE		12.312.500	12.312.500	0
		Seguridade Social	12.312.500	12.312.500	0
0012	EVENTOS CULTURAIS		1.175.000	1.175.000	0
		Fiscal	1.175.000	1.175.000	0
0013	EVENTOS ESPORTIVOS		1.440.000	1.440.000	0
		Fiscal	1.440.000	1.440.000	0
0014	SERRAMELENSE FELIZ		5.522.500	5.522.500	0
		Seguridade Social	5.522.500	5.522.500	0
0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		1.400.000	1.400.000	0
		Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
0016	INFRA ESTRUTURA		9.386.200	9.386.200	0
		Fiscal	9.386.200	9.386.200	0
0017	TURISMO EM SERRA DO MEL		93.000	93.000	0
		Fiscal	93.000	93.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		520.300	520.300	0
		Fiscal	520.300	520.300	0
0002	Consignações a Justiça do Trabalho		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
0003	Consignações ao Poder Judiciário		650.000	650.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS		359.000	359.000	0
		Fiscal	359.000	359.000	0

0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde		540.000	540.000	0
		Seguridade Social	540.000	540.000	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		557.500	557.500	0
		Seguridade Social	557.500	557.500	0
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		682.000	682.000	0
		Fiscal	682.000	682.000	0
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil		156.800	156.800	0
		Fiscal	156.800	156.800	0
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal		395.000	395.000	0
		Fiscal	395.000	395.000	0
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		392.000	392.000	0
		Fiscal	392.000	392.000	0
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento		2.186.000	2.186.000	0
		Fiscal	2.186.000	2.186.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		213.000	213.000	0
		Fiscal	213.000	213.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		808.000	808.000	0
		Fiscal	808.000	808.000	0
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		307.000	307.000	0
		Fiscal	307.000	307.000	0
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA		144.000	144.000	0
		Fiscal	144.000	144.000	0
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		1.033.000	1.033.000	0
		Fiscal	1.033.000	1.033.000	0
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		1.445.000	1.445.000	0
		Fiscal	1.445.000	1.445.000	0
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental		498.750	498.750	0
		Fiscal	498.750	498.750	0
2021	Trasnporte Escolar - Ensino Médio		427.250	427.250	0
		Fiscal	427.250	427.250	0
2022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior		244.000	244.000	0
		Fiscal	244.000	244.000	0
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE		467.000	467.000	0
		Fiscal	467.000	467.000	0
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial		44.000	44.000	0
		Fiscal	44.000	44.000	0
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte		1.035.000	1.035.000	0
		Fiscal	1.035.000	1.035.000	0
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol		405.000	405.000	0
		Fiscal	405.000	405.000	0
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais		796.000	796.000	0
		Fiscal	796.000	796.000	0
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos		287.000	287.000	0
		Fiscal	287.000	287.000	0
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		92.000	92.000	0
		Fiscal	92.000	92.000	0
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente		21.000	21.000	0

		Fiscal	21.000	21.000	0
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos		53.000	53.000	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento		751.000	751.000	0
		Fiscal	751.000	751.000	0
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos		3.675.000	3.675.000	0
		Fiscal	3.675.000	3.675.000	0
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel		1.905.000	1.905.000	0
		Fiscal	1.905.000	1.905.000	0
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura		336.000	336.000	0
		Fiscal	336.000	336.000	0
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel		1.238.200	1.238.200	0
		Fiscal	1.238.200	1.238.200	0
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias		115.000	115.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	115.000	115.000	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais		1.387.000	1.387.000	0
		Fiscal	1.387.000	1.387.000	0
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		201.000	201.000	0
		Fiscal	201.000	201.000	0
2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico		516.000	516.000	0
		Fiscal	516.000	516.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água		545.000	545.000	0
		Fiscal	545.000	545.000	0
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb60%		5.347.000	5.347.000	0
		Fiscal	5.347.000	5.347.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb40%		2.145.000	2.145.000	0
		Fiscal	2.145.000	2.145.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%		1.503.000	1.503.000	0
		Fiscal	1.503.000	1.503.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola Funbeb 60%		850.000	850.000	0
		Fiscal	850.000	850.000	0
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		556.000	556.000	0
		Fiscal	556.000	556.000	0
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		3.632.200	3.632.200	0
		Fiscal	3.632.200	3.632.200	0
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		872.000	872.000	0
		Seguridade Social	872.000	872.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		51.500	51.500	0
		Seguridade Social	51.500	51.500	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF		1.234.000	1.234.000	0
		Seguridade Social	1.234.000	1.234.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		489.000	489.000	0
		Seguridade Social	489.000	489.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.026.000	1.026.000	0
		Seguridade Social	1.026.000	1.026.000	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica		160.000	160.000	0
		Seguridade Social	160.000	160.000	0
2068	Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde		660.000	660.000	0
		Seguridade Social	660.000	660.000	0
2069	Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública		340.000	340.000	0
		Seguridade Social	340.000	340.000	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate às Endemias - ACE		342.000	342.000	0
		Seguridade Social	342.000	342.000	0
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada		140.000	140.000	0
		Seguridade Social	140.000	140.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades		1.415.500	1.415.500	0
		Seguridade Social	1.415.500	1.415.500	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena		4.268.500	4.268.500	0
		Seguridade Social	4.268.500	4.268.500	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		180.000	180.000	0
		Seguridade Social	180.000	180.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		142.000	142.000	0
		Seguridade Social	142.000	142.000	0
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		398.000	398.000	0
		Seguridade Social	398.000	398.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	98.500	98.500	0	0
	Seguridade Social	98.500	98.500	0	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	51.000	51.000	0	0
	Seguridade Social	51.000	51.000	0	0
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	36.000	0	0
	Fiscal	36.000	36.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.385.000	4.385.000	0	0
	Seguridade Social	4.385.000	4.385.000	0	0
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311.000	311.000	0	0
	Seguridade Social	311.000	311.000	0	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	145.000	145.000	0	0
	Seguridade Social	145.000	145.000	0	0
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	243.000	243.000	0	0
	Seguridade Social	243.000	243.000	0	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	14.000	14.000	0	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0	0
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	55.000	55.000	0	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0	0
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	220.000	220.000	0	0
	Seguridade Social	220.000	220.000	0	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	740.000	0	0
	Fiscal	740.000	740.000	0	0
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	299.000	299.000	0	0
	Fiscal	299.000	299.000	0	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	697.000	697.000	0	0
	Fiscal	697.000	697.000	0	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	115.000	115.000	0	0
	Fiscal	115.000	115.000	0	0
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	61.000	61.000	0	0
	Fiscal	61.000	61.000	0	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	467.000	0	0
	Fiscal	467.000	467.000	0	0
9001	Reserva de Contingência	450.000	450.000	0	0
	Fiscal	450.000	450.000	0	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.943.500	46.943.500	0	0
Seguridade:		19.156.500	19.156.500	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 - Poder Legislativo		1.650.000	1.650.000	0	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0	0
02 - Poder Executivo		45.293.500	45.293.500	0	0
	Fiscal	45.293.500	45.293.500	0	0
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		13.236.000	13.236.000	0	0
	Seguridade Social	13.236.000	13.236.000	0	0
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.920.500	5.920.500	0	0
	Seguridade Social	5.920.500	5.920.500	0	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.943.500	46.943.500	0	0
Seguridade:		19.156.500	19.156.500	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Poder Legislativo			1.650.000	1.650.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
02 Poder Executivo			45.293.500	45.293.500	0
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		1.258.800	1.258.800	0
		Fiscal	1.258.800	1.258.800	0
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		392.000	392.000	0
		Fiscal	392.000	392.000	0
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		5.280.300	5.280.300	0
		Fiscal	5.280.300	5.280.300	0
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação		808.000	808.000	0
		Fiscal	808.000	808.000	0
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		7.865.000	7.865.000	0
		Fiscal	7.865.000	7.865.000	0
	02.007 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
	02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento		10.137.200	10.137.200	0
		Fiscal	10.137.200	10.137.200	0
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes		201.000	201.000	0
		Fiscal	201.000	201.000	0
	02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico		2.656.000	2.656.000	0
		Fiscal	2.656.000	2.656.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		503.000	503.000	0
		Fiscal	503.000	503.000	0
	02.016 Fundo Man. Des. Ed. B. Val. Prof. Edu- FUNDEB		11.017.000	11.017.000	0
		Fiscal	11.017.000	11.017.000	0
	02.017 Procuradoria Geral do Município		556.000	556.000	0
		Fiscal	556.000	556.000	0
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças		3.632.200	3.632.200	0
		Fiscal	3.632.200	3.632.200	0

	02.021 Controladoria Geral do Município		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
	02.099 Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			<b>13.236.000</b>	<b>13.236.000</b>	<b>0</b>
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde		923.500	923.500	0
		Seguridade Social	923.500	923.500	0
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.312.500	12.312.500	0
		Seguridade Social	12.312.500	12.312.500	0
<b>04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>			<b>5.920.500</b>	<b>5.920.500</b>	<b>0</b>
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		398.000	398.000	0
		Seguridade Social	398.000	398.000	0
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.522.500	5.522.500	0
		Seguridade Social	5.522.500	5.522.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>48.055.100</b>	<b>48.055.100</b>		<b>0</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal de Serra do Mel</b>	<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.510.000	1.510.000		0
<b>02.001</b>	<b>Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>1.248.800</b>	<b>1.248.800</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	748.000	748.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	500.800	500.800		0
<b>02.002</b>	<b>Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>387.000</b>	<b>387.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	254.000	254.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	133.000	133.000		0
<b>02.003</b>	<b>Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>	<b>4.430.300</b>	<b>4.430.300</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	3.297.000	3.297.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.131.000	1.131.000		0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	300		0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	2.000		0
<b>02.004</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>801.000</b>	<b>801.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	728.000	728.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	73.000	73.000		0
<b>02.005</b>	<b>Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>	<b>5.792.000</b>	<b>5.792.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.023.000	1.023.000		0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.723.000	2.723.000		0
11200000	Transferência do Salário-Educação	155.000	155.000		0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.000	237.000		0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	165.000	165.000		0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	360.000	360.000		0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	918.000	918.000		0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	201.000		0
<b>02.007</b>	<b>Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	112.000	112.000		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	73.000	73.000		0
<b>02.010</b>	<b>Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>	<b>3.088.000</b>	<b>3.088.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.103.000	1.103.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.985.000	1.985.000		0
<b>02.011</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>199.000</b>	<b>199.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	139.000	139.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	60.000		0
<b>02.013</b>	<b>Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>	<b>2.006.000</b>	<b>2.006.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	941.000	941.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.025.000	1.025.000		0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	40.000		0
<b>02.015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS</b>	<b>503.000</b>	<b>503.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	467.000	467.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	36.000	36.000		0
<b>02.016</b>	<b>Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>	<b>10.472.000</b>	<b>10.472.000</b>		<b>0</b>
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	8.114.000	8.114.000		0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	2.358.000	2.358.000		0
<b>02.017</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>547.000</b>	<b>547.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	531.000	531.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.000	16.000		0
<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>3.545.000</b>	<b>3.545.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	2.090.000	2.090.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.455.000	1.455.000		0
<b>02.021</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>332.000</b>	<b>332.000</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	300.000	300.000		0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	32.000	32.000		0
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>859.500</b>	<b>859.500</b>		<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	49.500	49.500		0

12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	780.000	780.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
<b>03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>10.625.000</b>	<b>10.625.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	2.395.500	2.395.500	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.753.500	5.753.500	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.205.000	2.205.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	35.000	35.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	236.000	236.000	0
<b>04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		<b>391.000</b>	<b>391.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	310.000	310.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	81.000	81.000	0
<b>04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>1.133.500</b>	<b>1.133.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	596.500	596.500	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	337.000	337.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	200.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.594.900</b>	<b>17.594.900</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	140.000	140.000	0
<b>02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
<b>02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
<b>02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>		<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	350.000	350.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	150.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	350.000	350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 - Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
<b>02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>		<b>2.073.000</b>	<b>2.073.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	180.000	180.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	627.000	627.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	247.000	247.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	500.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	519.000	519.000	0
<b>02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>		<b>7.049.200</b>	<b>7.049.200</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.691.200	1.691.200	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.222.000	2.222.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	400.000	400.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.587.800	2.587.800	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	148.200	148.200	0
<b>02.011 - Secretaria Municipal de Transportes</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
<b>02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>		<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	230.000	230.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	200.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	220.000	220.000	0
<b>02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>		<b>545.000</b>	<b>545.000</b>	<b>0</b>
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	545.000	545.000	0
<b>02.017 - Procuradoria Geral do Município</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	9.000	0
<b>02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>87.200</b>	<b>87.200</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	67.200	67.200	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
<b>02.021 - Controladoria Geral do Município</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	64.000	64.000	0
<b>03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>1.687.500</b>	<b>1.687.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	376.850	376.850	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	242.150	242.150	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	255.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	405.000	405.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	408.500	408.500	0
<b>04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000	0
<b>04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>4.389.000</b>	<b>4.389.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	3.340.000	3.340.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	12.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	605.000	605.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	432.000	432.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>02.099 - Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	450.000	450.000	0

<b>Total</b>	<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:	46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:	19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>48.055.100</b>	<b>48.055.100</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.097.000	23.097.000	0
		Fiscal	16.288.000	16.288.000	0
		Seguridade Social	6.809.000	6.809.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.947.100	24.947.100	0
		Fiscal	18.747.100	18.747.100	0
		Seguridade Social	6.200.000	6.200.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>17.594.900</b>	<b>17.594.900</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		16.894.900	16.894.900	0
		Fiscal	10.747.400	10.747.400	0
		Seguridade Social	6.147.500	6.147.500	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>48.055.100</b>	<b>48.055.100</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.097.000	23.097.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		6.827.000	6.827.000	0
			Fiscal	5.653.000	5.653.000	0
			Seguridade Social	1.174.000	1.174.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		653.000	653.000	0
			Fiscal	653.000	653.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		8.114.000	8.114.000	0
			Fiscal	8.114.000	8.114.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.868.000	1.868.000	0
			Fiscal	1.868.000	1.868.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.242.000	4.242.000	0
			Seguridade Social	4.242.000	4.242.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.285.000	1.285.000	0
			Seguridade Social	1.285.000	1.285.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		108.000	108.000	0
			Seguridade Social	108.000	108.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			11.000	11.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		9.000	9.000	0
			Fiscal	9.000	9.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.947.100	24.947.100	0
		10010000 Recursos Ordinários		9.758.500	9.758.500	0
			Fiscal	7.581.000	7.581.000	0
			Seguridade Social	2.177.500	2.177.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.070.000	2.070.000	0
			Fiscal	2.070.000	2.070.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		490.000	490.000	0
			Fiscal	490.000	490.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		155.000	155.000	0
			Fiscal	155.000	155.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		237.000	237.000	0
			Fiscal	237.000	237.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		165.000	165.000	0
			Fiscal	165.000	165.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		360.000	360.000	0
			Fiscal	360.000	360.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.291.500	2.291.500	0

			Seguridade Social	2.291.500	2.291.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		920.000	920.000	0
			Seguridade Social	920.000	920.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		35.000	35.000	0
			Seguridade Social	35.000	35.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		229.000	229.000	0
			Seguridade Social	229.000	229.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.974.800	7.974.800	0
			Fiscal	7.437.800	7.437.800	0
			Seguridade Social	537.000	537.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		201.000	201.000	0
			Fiscal	201.000	201.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.300	40.300	0
			Fiscal	40.300	40.300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>17.594.900</b>	<b>17.594.900</b>	<b>0</b>
	<b>4 INVESTIMENTO</b>			<b>16.894.900</b>	<b>16.894.900</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários		6.029.250	6.029.250	0
			Fiscal	2.310.400	2.310.400	0
			Seguridade Social	3.718.850	3.718.850	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		627.000	627.000	0
			Fiscal	627.000	627.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		545.000	545.000	0
			Fiscal	545.000	545.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		247.000	247.000	0
			Fiscal	247.000	247.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		242.150	242.150	0
			Seguridade Social	242.150	242.150	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		255.000	255.000	0
			Seguridade Social	255.000	255.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		405.000	405.000	0
			Seguridade Social	405.000	405.000	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000	12.000	0
			Seguridade Social	12.000	12.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.527.000	3.527.000	0
			Fiscal	2.922.000	2.922.000	0
			Seguridade Social	605.000	605.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		400.000	400.000	0
			Fiscal	400.000	400.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.457.300	4.457.300	0
			Fiscal	3.547.800	3.547.800	0
			Seguridade Social	909.500	909.500	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		148.200	148.200	0
			Fiscal	148.200	148.200	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			700.000	700.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
	<b>9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários		450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>				<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:				46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:				19.156.500	19.156.500	0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b> Câmara Municipal de Serra do Mel		<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b> Despesas Correntes		<b>1.510.000</b>	<b>1.510.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b> PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		<b>1.226.000</b>	<b>1.226.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.226.000	1.226.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
			220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>284.000</b>	<b>284.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		278.000	278.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.400	30.400	0
		Fiscal	30.400	30.400	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.600	48.600	0
		Fiscal	48.600	48.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>02.001</b>	<b>Secretaria Municipal da Casa Civil</b>		<b>1.258.800</b>	<b>1.258.800</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.248.800</b>	<b>1.248.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>463.000</b>	<b>463.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		463.000	463.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.000	83.000	0
		Fiscal	83.000	83.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>785.800</b>	<b>785.800</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	25.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		760.800	760.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		578.800	578.800	0
		Fiscal	578.800	578.800	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.002</b>	<b>Gabinete do Vice-Prefeito</b>		<b>392.000</b>	<b>392.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000	205.000	0
		Fiscal	205.000	205.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		137.000	137.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.003</b>	<b>Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>		<b>5.280.300</b>	<b>5.280.300</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.430.300</b>	<b>4.430.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>980.000</b>	<b>980.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		980.000	980.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	11.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.439.300</b>	<b>3.439.300</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.439.300	3.439.300	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		234.000	234.000	0
		Fiscal	234.000	234.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		371.000	371.000	0
		Fiscal	371.000	371.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		520.300	520.300	0
		Fiscal	520.300	520.300	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000	150.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	700.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
<b>02.004</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>		<b>808.000</b>	<b>808.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>801.000</b>	<b>801.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>691.000</b>	<b>691.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		691.000	691.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	20.000	20.000	0
			34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
<b>02.005</b>	<b>Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>		<b>7.865.000</b>	<b>7.865.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.792.000</b>	<b>5.792.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>653.000</b>	<b>653.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		653.000	653.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		293.000	293.000	0
		Fiscal	293.000	293.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.139.000</b>	<b>5.139.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		17.000	17.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.122.000	5.122.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.623.000	1.623.000	0
		Fiscal	1.623.000	1,623.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		108.000	108.000	0
		Fiscal	108.000	108.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		333.000	333.000	0
		Fiscal	333.000	333.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		131.000	131.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		237.000	237.000	0
		Fiscal	237.000	237.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.422.000	1,422.000	0
		Fiscal	1,422.000	1,422.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.080.000	1.080.000	0
		Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.073.000</b>	<b>2.073.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.073.000</b>	<b>2.073.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.073.000	2.073.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.460.000	1.460.000	0
		Fiscal	1,460.000	1,460.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		361.000	361.000	0
		Fiscal	361.000	361.000	0
<b>02.007</b>	<b>Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		88.000	88.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>97.000</b>	<b>97.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		97.000	97.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.000	4.000	0
			11.000	11.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	Fiscal	4.000	4.000	0
			4.000	4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	7.000	7.000	0
			7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.000	6.000	0
			6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	65.000	65.000	0
			65.000	65.000	0
<b>02.010</b>	<b>Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>		<b>10.137.200</b>	<b>10.137.200</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>3.088.000</b>	<b>3.088.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	400.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.688.000</b>	<b>2.688.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.688.000	2.688.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.121.000	2.121.000	0
		Fiscal	2.121.000	2.121.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.049.200</b>	<b>7.049.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.049.200</b>	<b>7.049.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.049.200	7.049.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.200	400.200	0
		Fiscal	400.200	400.200	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		347.000	347.000	0
		Fiscal	347.000	347.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.170.000	6.170.000	0
		Fiscal	6.170.000	6.170.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
<b>02.011</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>		<b>201.000</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>199.000</b>	<b>199.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>109.000</b>	<b>109.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		109.000	109.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>

4.4	INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		2.656.000	2.656.000	0
3	Despesas Correntes		2.006.000	2.006.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		330.000	330.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000	330.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.676.000	1.676.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		280.000	280.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.396.000	1.396.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		728.000	728.000	0
		Fiscal	728.000	728.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		135.000	135.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	135.000	135.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		466.000	466.000	0
		Fiscal	466.000	466.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		650.000	650.000	0
4.4	INVESTIMENTO		650.000	650.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000	650.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		503.000	503.000	0
3	Despesas Correntes		503.000	503.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		457.000	457.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		457.000	457.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.000	375.000	0
		Fiscal	375.000	375.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000	46.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	36.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		11.017.000	11.017.000	0
3	Despesas Correntes		10.472.000	10.472.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.982.000	9.982.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.982.000	9.982.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		208.000	208.000	0
		Fiscal	208.000	208.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.987.000	7.987.000	0
		Fiscal	7.987.000	7.987.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.787.000	1.787.000	0
		Fiscal	1.787.000	1.787.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		490.000	490.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		490.000	490.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		490.000	490.000	0
		Fiscal	490.000	490.000	0
4	Despesas de Capital		545.000	545.000	0
4.4	INVESTIMENTO		545.000	545.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		545.000	545.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
02.017	Procuradoria Geral do Município		556.000	556.000	0
3	Despesas Correntes		547.000	547.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.000	490.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		490.000	490.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.000	57.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	57.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	1.000	1.000		0
4	Despesas de Capital	9.000	9.000		0
4.4	INVESTIMENTO	9.000	9.000		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000		0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000		0
	Fiscal	2.000	2.000		0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000		0
	Fiscal	2.000	2.000		0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000		0
	Fiscal	5.000	5.000		0
02.018	Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200		0
3	Despesas Correntes	3.545.000	3.545.000		0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000	460.000		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000	460.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000		0
	Fiscal	380.000	380.000		0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000		0
	Fiscal	80.000	80.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.085.000	3.085.000		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.085.000	3.085.000		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000		0
	Fiscal	5.000	5.000		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000		0
	Fiscal	20.000	20.000		0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000		0
	Fiscal	10.000	10.000		0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.200.000	1.200.000		0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000		0
	Fiscal	30.000	30.000		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000		0
	Fiscal	800.000	800.000		0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000		0
	Fiscal	20.000	20.000		0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000	1.000.000		0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000		0
4	Despesas de Capital	87.200	87.200		0
4.4	INVESTIMENTO	87.200	87.200		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.200	87.200		0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.200	87.200		0
	Fiscal	87.200	87.200		0
02.021	Controladoria Geral do Município	352.000	352.000		0
3	Despesas Correntes	332.000	332.000		0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	240.000	240.000	0
			50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	42.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>923.500</b>	<b>923.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>859.500</b>	<b>859.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>630.500</b>	<b>630.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		630.500	630.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000	525.000	0
		Seguridade Social	525.000	525.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.500	105.500	0
		Seguridade Social	105.500	105.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>229.000</b>	<b>229.000</b>	<b>0</b>
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		219.000	219.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	67.000	67.000	0	0
	Seguridade Social	67.000	67.000	0	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000	40.000	0	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0	0
<b>03.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>	<b>12.312.500</b>	<b>12.312.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.625.000</b>	<b>10.625.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.442.000</b>	<b>5.442.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.442.000	5.442.000	0	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.490.000	4.490.000	0	0
	Seguridade Social	4.490.000	4.490.000	0	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	952.000	952.000	0	0
	Seguridade Social	952.000	952.000	0	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.183.000	5.183.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.183.000	5.183.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		952.000	952.000	0
		Seguridade Social	952.000	952.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		580.000	580.000	0
		Seguridade Social	580.000	580.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		105.000	105.000	0
		Seguridade Social	105.000	105.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000	13.000	0
		Seguridade Social	13.000	13.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.065.000	3.065.000	0
		Seguridade Social	3.065.000	3.065.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		406.000	406.000	0
		Seguridade Social	406.000	406.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.687.500</b>	<b>1.687.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>1.687.500</b>	<b>1.687.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.687.500	1.687.500	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.000	34.000	0
		Seguridade Social	34.000	34.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223.850	223.850	0
		Seguridade Social	223.850	223.850	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		915.650	915.650	0
		Seguridade Social	915.650	915.650	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		496.000	496.000	0
		Seguridade Social	496.000	496.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>04.001</b>	<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		<b>398.000</b>	<b>398.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>391.000</b>	<b>391.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>233.000</b>	<b>233.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		233.000	233.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000	43.000	0
		Seguridade Social	43.000	43.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		148.000	148.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.000	24.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	24.000	24.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000	39.000	0
		Seguridade Social	39.000	39.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	7.000	0
		Seguridade Social	7.000	7.000	0
<b>04.002</b>	<b>Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.133.500</b>	<b>1.133.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>503.500</b>	<b>503.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		503.500	503.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		108.000	108.000	0
		Seguridade Social	108.000	108.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		302.000	302.000	0
		Seguridade Social	302.000	302.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.500	93.500	0
		Seguridade Social	93.500	93.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000	600.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.000	131.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	131.000	131.000	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000	4.000	0	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.000	122.000	0	
	Seguridade Social	122.000	122.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000	7.000	0	
	Seguridade Social	7.000	7.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206.000	206.000	0	
	Seguridade Social	206.000	206.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000	96.000	0	
	Seguridade Social	96.000	96.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	9.000	9.000	0	
	Seguridade Social	9.000	9.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.389.000</b>	<b>4.389.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.389.000</b>	<b>4.389.000</b>	<b>0</b>	
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.600.000	3.600.000	0	
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.600.000	3.600.000	0	
	Seguridade Social	3.600.000	3.600.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	789.000	789.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	765.000	765.000	0	
	Seguridade Social	765.000	765.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0	
	Seguridade Social	24.000	24.000	0	
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.943.500	46.943.500	0	
Seguridade:		19.156.500	19.156.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>10010000</b> Recursos Ordinários		<b>23.423.750</b>	<b>23.423.750</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	16.353.400	16.353.400	0	
	Seguridade Social	7.070.350	7.070.350	0	
<b>11110000</b> Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		<b>3.350.000</b>	<b>3.350.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.350.000	3.350.000	0	
<b>11120000</b> Transferências do FUNDEB 60%		<b>8.114.000</b>	<b>8.114.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	8.114.000	8.114.000	0	
<b>11130000</b> Transferências do FUNDEB 40%		<b>2.903.000</b>	<b>2.903.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.903.000	2.903.000	0	
<b>11200000</b> Transferência do Salário-Educação		<b>402.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	402.000	402.000	0	
<b>11220000</b> Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>237.000</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	237.000	237.000	0	
<b>11230000</b> Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
<b>11250000</b> Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		<b>360.000</b>	<b>360.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	360.000	360.000	0	
<b>11500000</b> Receitas de Impostos e de Transferência Educação - Remuneração de Depósitos de Impostos -Bancários		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
<b>12110000</b> Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde		<b>6.775.650</b>	<b>6.775.650</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	6.775.650	6.775.650	0	
<b>12140000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>2.205.000</b>	<b>2.205.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	2.205.000	2.205.000	0	
<b>12150000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos		<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>	

de Saúde					
		Seguridade Social	255.000	255.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		440.000	440.000	0
		Seguridade Social	440.000	440.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		349.000	349.000	0
		Seguridade Social	349.000	349.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.527.000	3.527.000	0
		Fiscal	2.922.000	2.922.000	0
		Seguridade Social	605.000	605.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		400.000	400.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	400.000	400.000	0	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.432.100	12.432.100	0	
	Fiscal	10.985.600	10.985.600	0	
	Seguridade Social	1.446.500	1.446.500	0	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	201.000	0	
	Fiscal	201.000	201.000	0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.300	40.300	0	
	Fiscal	40.300	40.300	0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.200	500.200	0	
	Fiscal	500.200	500.200	0	
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.943.500	46.943.500	0	
Seguridade:		19.156.500	19.156.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Serra do Mel		66.100.000	66.100.000	0	
	Fiscal	46.943.500	46.943.500	0	
	Seguridade Social	19.156.500	19.156.500	0	
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.943.500	46.943.500	0	
Seguridade:		19.156.500	19.156.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Total		
Poder Legislativo			1.650.000		
	Poder Legislativo	1.650.000			
Poder Executivo			64.450.000		
	Poder Executivo	45.293.500			
	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	13.236.000			
	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.920.500			
<b>Total:</b>			<b>66.100.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2018	Fixada - 2019	Prevista - 2020		
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	20.811.895,04	22.642.950,00	23.097.000,00		
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	218.000,00	11.000,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	18.807.570,00	24.947.100,00		
<b>Total</b>	<b>20.811.895,04</b>	<b>41.668.520,00</b>	<b>48.055.100,00</b>		
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	0,00	5.231.500,00	16.894.900,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	562.000,00	700.000,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>5.793.500,00</b>	<b>17.594.900,00</b>		
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	411.400,00	450.000,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>411.400,00</b>	<b>450.000,00</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>20.811.895,04</b>	<b>47.873.420,00</b>	<b>66.100.000,00</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000	1.650.000	0	
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.650.000	1.650.000	0	
3	Despesas Correntes	1.510.000	1.510.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.226.000	1.226.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.226.000	1.226.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	

<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>284.000</b>	<b>284.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	278.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.400	30.400	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	36.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.600	48.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.001</b>	<b>Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>1.258.800</b>	<b>1.258.800</b>	<b>0</b>
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	682.000	682.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>672.000</b>	<b>672.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>463.000</b>	<b>463.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	463.000	463.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000	83.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>209.000</b>	<b>209.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000	209.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000	182.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	156.800	156.800	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>156.800</b>	<b>156.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>156.800</b>	<b>156.800</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.800	156.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800	6.800	0
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	25.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	395.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	395.000	395.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000	390.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.002</b>	<b>Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>392.000</b>	<b>392.000</b>	<b>0</b>
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>387.000</b>	<b>387.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>137.000</b>	<b>137.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.000	102.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.003</b>	<b>Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>	<b>5.280.300</b>	<b>5.280.300</b>	<b>0</b>
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	520.300	520.300	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>520.300</b>	<b>520.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>520.300</b>	<b>520.300</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	520.300	520.300	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520.300	520.300	0
0002	Consignações a Justiça do Trabalho	1.000.000	1.000.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	1.000.000	0
0003	Consignações ao Poder Judiciário	650.000	650.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	650.000	650.000	0
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS	359.000	359.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	352.000	352.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2.186.000	2.186.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.061.000</b>	<b>2.061.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>870.000</b>	<b>870.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	870.000	870.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	710.000	710.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000	160.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.191.000</b>	<b>1.191.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.191.000	1.191.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	210.000	210.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000	60.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000	200.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000	365.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	140.000	140.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	213.000	213.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>188.000</b>	<b>188.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.004</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>808.000</b>	<b>808.000</b>	<b>0</b>
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>801.000</b>	<b>801.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>691.000</b>	<b>691.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	691.000	691.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.005</b>	<b>Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>	<b>7.865.000</b>	<b>7.865.000</b>	<b>0</b>
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	170.000	170.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	16.000	16.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.000</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	86.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	307.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>307.000</b>	<b>307.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>307.000</b>	<b>307.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	307.000	307.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	307.000	307.000	0
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRE ESCOLA	144.000	144.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	144.000	144.000	0
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.033.000	1.033.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.007.000</b>	<b>1.007.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>580.000</b>	<b>580.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000	280.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>427.000</b>	<b>427.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000	90.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.445.000	1.445.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.199.000</b>	<b>1.199.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.199.000</b>	<b>1.199.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.199.000	1.199.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	195.000	195.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	800.000	800.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>246.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	246.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000	240.000	0
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	55.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000	55.000	0
2020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	498.750	498.750	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>498.750</b>	<b>498.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>498.750</b>	<b>498.750</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	498.750	498.750	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	233.750	233.750	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	215.000	215.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2021	Transporte Escolar - Ensino Médio	427.250	427.250	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>427.250</b>	<b>427.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>427.250</b>	<b>427.250</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	427.250	427.250	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	222.250	222.250	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	155.000	155.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2022	Transporte Escolar - Ensino Superior	244.000	244.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>244.000</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		244.000	244.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000	240.000	0
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE		467.000	467.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>402.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>402.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		402.000	402.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000	70.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	65.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE		35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000	35.000	0
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA		40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>23.000</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000	23.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		17.000	17.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA		12.000	12.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000	12.000	0
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000	13.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil		13.000	13.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.000	44.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	1.035.000	1.035.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.035.000</b>	<b>1.035.000</b>	<b>0</b>
4.4	INVESTIMENTO	1.035.000	1.035.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.035.000	1.035.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	1.000.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	405.000	405.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>405.000</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>
4.4	INVESTIMENTO	405.000	405.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	405.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000	360.000	0
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	92.000	92.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>82.000</b>	<b>82.000</b>	<b>0</b>
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000	61.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	796.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>796.000</b>	<b>796.000</b>	<b>0</b>
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	796.000	796.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	796.000	796.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516.000	516.000	0
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	287.000	287.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>287.000</b>	<b>287.000</b>	<b>0</b>
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.000	287.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	272.000	272.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	185.000	185.000	0

1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	19.000	19.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	92.000	92.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>92.000</b>	<b>92.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000	72.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000	16.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	53.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.000</b>	<b>53.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.010</b>	<b>Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>	<b>10.137.200</b>	<b>10.137.200</b>	<b>0</b>
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	751.000	751.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>682.000</b>	<b>682.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>282.000</b>	<b>282.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	282.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000	77.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000	7.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>69.000</b>	<b>69.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	3.675.000	3.675.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.675.000</b>	<b>3.675.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>3.675.000</b>	<b>3.675.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.675.000	3.675.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.640.000	3.640.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	330.000	330.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	1.905.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000	1.900.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900.000	1.900.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870.000	1.870.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	336.000	336.000	0
3	Despesas Correntes	336.000	336.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.000	336.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000	336.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	330.000	330.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	1.238.200	1.238.200	0
3	Despesas Correntes	170.000	170.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	170.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
4	Despesas de Capital	1.068.200	1.068.200	0
4.4	INVESTIMENTO	1.068.200	1.068.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.200	1.068.200	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268.200	268.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	800.000	0
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	400.000	400.000	0
4	Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	115.000	115.000	0
4	Despesas de Capital	115.000	115.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	115.000	115.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	1.387.000	1.387.000	0
4	Despesas de Capital	1.387.000	1.387.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.387.000	1.387.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.387.000	1.387.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.210.000	1.210.000	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	12.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011	Secretaria Municipal de Transportes	201.000	201.000	0
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	201.000	201.000	0
3	Despesas Correntes	199.000	199.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000	109.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	19.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000	27.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2.656.000	2.656.000	0
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	230.000	230.000	0
4	Despesas de Capital	230.000	230.000	0
4.4	INVESTIMENTO	230.000	230.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	220.000	0
2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	516.000	516.000	0
3	Despesas Correntes	436.000	436.000	0

<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>330.000</b>	<b>330.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000	330.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		106.000	106.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000	18.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000	45.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	21.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	80.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil		35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água		545.000	545.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		205.000	205.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	165.000	0	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0	0
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	150.000	0	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	440.000	440.000	0	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	280.000	280.000	0	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	280.000	280.000	0	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.000	123.000	0	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0	0
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	740.000	0	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>740.000</b>	<b>740.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	740.000	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	650.000	650.000	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>02.015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS</b>	<b>503.000</b>	<b>503.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	36.000	0	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	467.000	0	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>467.000</b>	<b>467.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>457.000</b>	<b>457.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	457.000	457.000	0	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000	375.000	0	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000	82.000	0	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.016</b>	<b>Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>	<b>11.017.000</b>	<b>11.017.000</b>	<b>0</b>
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	5.347.000	5.347.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.347.000</b>	<b>5.347.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.347.000</b>	<b>5.347.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.347.000	5.347.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.287.000	4.287.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960.000	960.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	2.145.000	2.145.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.690.000</b>	<b>1.690.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.290.000</b>	<b>1.290.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.000	1.290.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000	1.060.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000	230.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>455.000</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>455.000</b>	<b>455.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000	455.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	105.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.503.000	1.503.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.503.000</b>	<b>1.503.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.503.000</b>	<b>1.503.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.503.000	1.503.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	108.000	108.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.125.000	1.125.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000	270.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%	850.000	850.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	299.000	299.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>299.000</b>	<b>299.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>299.000</b>	<b>299.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	299.000	299.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000	245.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	54.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	697.000	697.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>607.000</b>	<b>607.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>517.000</b>	<b>517.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	517.000	517.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000	425.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000	92.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	115.000	115.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	61.000	61.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.017</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>556.000</b>	<b>556.000</b>	<b>0</b>
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>547.000</b>	<b>547.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0

<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>57.000</b>	<b>57.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		57.000	57.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>3.632.200</b>	<b>3.632.200</b>	<b>0</b>
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		3.632.200	3.632.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>3.545.000</b>	<b>3.545.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000	460.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000	380.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.085.000</b>	<b>3.085.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.085.000	3.085.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.200.000	1.200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000	800.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000.000	1.000.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>87.200</b>	<b>87.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>87.200</b>	<b>87.200</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		87.200	87.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		87.200	87.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.021</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>		<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		352.000	352.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>332.000</b>	<b>332.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>290.000</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000	290.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	240.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	42.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9001	Reserva de Contingência		450.000	450.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>923.500</b>	<b>923.500</b>	<b>0</b>
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		872.000	872.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>810.000</b>	<b>810.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000	600.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000	65.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	51.500	51.500	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>49.500</b>	<b>49.500</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500	30.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500	5.500	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.000</b>	<b>19.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.312.500	12.312.500	0
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	540.000	540.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	540.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.850	151.850	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	363.150	363.150	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	557.500	557.500	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>557.500</b>	<b>557.500</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>557.500</b>	<b>557.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	557.500	557.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	552.500	552.500	0
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.234.000	1.234.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.224.000</b>	<b>1.224.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>570.000</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	570.000	570.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000	470.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>654.000</b>	<b>654.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	654.000	654.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000	70.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	430.000	430.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	400.000	400.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	489.000	489.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>467.000</b>	<b>467.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>430.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4	INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.026.000	1.026.000	0
3	Despesas Correntes	1.024.000	1.024.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000	980.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	980.000	980.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	800.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	160.000	160.000	0
3	Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde	660.000	660.000	0
3	Despesas Correntes	581.000	581.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.000	402.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	402.000	402.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	72.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000	179.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	179.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	79.000	79.000	0
4.4	INVESTIMENTO	79.000	79.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	79.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	340.000	340.000	0
3	Despesas Correntes	340.000	340.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	340.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	342.000	342.000	0
3	Despesas Correntes	340.000	340.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000	320.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	18.000	18.000	0
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0

4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	400.000	400.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000	400.000	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	140.000	140.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	140.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	1.415.500	1.415.500	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.404.500</b>	<b>1.404.500</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.064.500</b>	<b>1.064.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.064.500	1.064.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.045.500	1.045.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.268.500	4.268.500	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.206.500</b>	<b>4.206.500</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.400.000</b>	<b>2.400.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000	2.400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.806.500</b>	<b>1.806.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.806.500	1.806.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	360.000	360.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.289.500	1.289.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	180.000	180.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	142.000	142.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	140.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
04.001	<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>	<b>398.000</b>	<b>398.000</b>	<b>0</b>
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000	398.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>391.000</b>	<b>391.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>233.000</b>	<b>233.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	233.000	233.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000	190.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000	43.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>158.000</b>	<b>158.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000	148.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000	25.000	0

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000	39.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04.002</b>	<b>Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>	<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>	<b>0</b>
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	98.500	98.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>93.500</b>	<b>93.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>18.500</b>	<b>18.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500	18.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500	3.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	51.000	51.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>51.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.385.000	4.385.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.365.000</b>	<b>4.365.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>4.365.000</b>	<b>4.365.000</b>	<b>0</b>
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.600.000	3.600.000	0
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.600.000	3.600.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	765.000	765.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	765.000	765.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311.000	311.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>309.000</b>	<b>309.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>270.000</b>	<b>270.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	63.000	63.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.000	157.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	39.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000	17.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	145.000	145.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.000	45.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	243.000	243.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>238.000</b>	<b>238.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	14.000	14.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	55.000	55.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	220.000	220.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Poder Legislativo			1.650.000
01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel			1.650.000
	01 - LEGISLATIVA		1.650.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.650.000
	0001 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO		1.650.000
	<b>2001</b>   <b>Manutenção das Atividades da Câmara Muni</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.650.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.650.000
	0001 - Serra do Mel		1.650.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.400
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.600

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				1.258.800
02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil				1.258.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.258.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.258.800
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.258.800
	<b>2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>682.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			483.000
	0001 - Serra do Mel			483.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			199.000
	0001 - Serra do Mel			199.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2003</b>	<b>Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>156.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			146.800
	0001 - Serra do Mel			146.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.800
	<b>2004</b>	<b>Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Serra do Mel			25.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000
	<b>2005</b>	<b>Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>395.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			230.000
	0001 - Serra do Mel			230.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			165.000
	0001 - Serra do Mel			165.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				392.000
02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito				392.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			392.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			392.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			392.000
	<b>2006</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>392.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			254.000
	0001 - Serra do Mel			254.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			138.000
	0001 - Serra do Mel			138.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				5.280.300
02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento				5.280.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.280.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.280.300
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.280.300
	<b>0001</b>	<b>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>520.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			390.000
	0001 - Serra do Mel			390.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		390.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			130.000
	0001 - Serra do Mel			130.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		130.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			300
	0001 - Serra do Mel			300

	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300
	0002	Consignações a Justiça do Trabalho	Fiscal	1.000.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000.000
	0001	- Serra do Mel		1.000.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	0003	Consignações ao Poder Judiciário	Fiscal	650.000
	10010000	- Recursos Ordinários		650.000
	0001	- Serra do Mel		650.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		650.000
	0004	Amortização da Dívida Interna - INSS	Fiscal	359.000
	10010000	- Recursos Ordinários		359.000
	0001	- Serra do Mel		359.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.25	ENCARG SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEITA		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000
	0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	Fiscal	352.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		352.000
	0001	- Serra do Mel		352.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000
	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Fiscal	2.186.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.111.000
	0001	- Serra do Mel		1.111.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		710.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.075.000
	0001	- Serra do Mel		1.075.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		365.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		140.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Fiscal	213.000
	10010000	- Recursos Ordinários		137.000
	0001	- Serra do Mel		137.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		76.000
	0001	- Serra do Mel		76.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Poder Executivo				808.000
02.004 - Secretaria Municipal de Tributação				808.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		808.000
	123	-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		808.000
	0002	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		808.000
	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	808.000
	10010000	- Recursos Ordinários		730.000
	0001	- Serra do Mel		730.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		78.000
	0001	- Serra do Mel		78.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		32.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			7.865.000
02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer			7.865.000
	12 - EDUCAÇÃO		6.782.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		102.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		102.000
	<b>2011</b>   <b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		14.000
	0001 - Serra do Mel		14.000
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31   PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001 - Serra do Mel		2.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2012</b>   <b>Programa de Formação e Qualificação de Professores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>86.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		86.000
	0001 - Serra do Mel		86.000
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		564.000
	0009 - MERENDA ESCOLAR		564.000
	<b>2013</b>   <b>Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>307.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		140.000
	0001 - Serra do Mel		140.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		127.000
	0001 - Serra do Mel		127.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		127.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	<b>2014</b>   <b>Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - Serra do Mel		60.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>2015</b>   <b>Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>144.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		44.000
	0001 - Serra do Mel		44.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Serra do Mel		80.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	<b>2016</b>   <b>Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.000
	0001 - Serra do Mel		6.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		7.000
	0001 - Serra do Mel		7.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.111.750
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.033.000
	<b>2017</b>   <b>Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.033.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		882.000
	0001 - Serra do Mel		882.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.3.50.41   CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31   PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000
	3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37   LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40   SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000
	0001 - Serra do Mel		10.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		141.000
	0001	- Serra do Mel		141.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0004	- ENSINO FUNDAMENTAL		1.580.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	80.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000
	0001	- Serra do Mel		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		75.000
	0001	- Serra do Mel		75.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	1.445.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.172.000
	0001	- Serra do Mel		1.172.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		800.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		255.000
	0001	- Serra do Mel		255.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		18.000
	0001	- Serra do Mel		18.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	55.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		55.000
	0001	- Serra do Mel		55.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	0008	- TRANSPORTE ESCOLAR		498.750
	2020	Trasporte Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	498.750
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		125.000
	0001	- Serra do Mel		125.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		116.000
	0001	- Serra do Mel		116.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		116.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		147.750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- Serra do Mel		147.750
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.750
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		115.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		110.000
	0001	- Serra do Mel		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	362	- ENSINO MÉDIO		427.250
	0008	- TRANSPORTE ESCOLAR		427.250
	2021	Trasporte Escolar - Ensino Médio	Fiscal	427.250
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		75.000
	0001	- Serra do Mel		75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		212.250
	0001 - Serra do Mel		212.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.250
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		115.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Serra do Mel		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		244.000
	0008 - TRANSPORTE ESCOLAR		244.000
	<b>2022</b>   Transporte Escolar - Ensino Superior	Fiscal	<b>244.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		202.000
	0001 - Serra do Mel		202.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000
	0001 - Serra do Mel		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		724.000
	0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL		724.000
	<b>1002</b>   Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	Fiscal	<b>170.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001 - Serra do Mel		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		52.000
	0001 - Serra do Mel		52.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		18.000
	0001 - Serra do Mel		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2023</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	Fiscal	<b>467.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		360.000
	0001 - Serra do Mel		360.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		87.000
	0001 - Serra do Mel		87.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2024</b>   Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	Fiscal	<b>35.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - Serra do Mel		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	<b>2025</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	Fiscal	<b>40.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	Fiscal	12.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001	- Serra do Mel		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		33.000
	0007	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		20.000
	2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.000
	0001	- Serra do Mel		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.000
	0001	- Serra do Mel		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0008	- TRANSPORTE ESCOLAR		13.000
	2028	Transporte Escolar - Educação Infantil	Fiscal	13.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000
	0001	- Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		9.000
	0001	- Serra do Mel		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Serra do Mel		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000
	0006	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.000
	2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Fiscal	44.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		34.000
	0001	- Serra do Mel		34.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	812	- DESPORTO COMUNITARIO		1.440.000
	0013	- EVENTOS ESPORTIVOS		1.440.000
	2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	Fiscal	1.035.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		315.000
	0001	- Serra do Mel		315.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500.000
	0001	- Serra do Mel		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		220.000
	0001	- Serra do Mel		220.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	Fiscal	405.000
	10010000	- Recursos Ordinários		180.000
	0001	- Serra do Mel		180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			225.000
	0001 - Serra do Mel			225.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			180.000
	813 - LAZER			92.000
	0012 - EVENTOS CULTURAIS			92.000
	<b>2032</b>   <b>Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>Fiscal</b>		<b>92.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			19.000
	0001 - Serra do Mel			19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			61.000
	0001 - Serra do Mel			61.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			12.000
	0001 - Serra do Mel			12.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	13 - CULTURA			796.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			796.000
	0012 - EVENTOS CULTURAIS			796.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2033</b>   <b>Programa de Realização de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>		<b>796.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			400.000
	0001 - Serra do Mel			400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			195.000
	0001 - Serra do Mel			195.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			115.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			201.000
	0001 - Serra do Mel			201.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			201.000
	27 - DESPORTO E LAZER			287.000
	812 - DESPORTO COMUNITARIO			287.000
	0012 - EVENTOS CULTURAIS			287.000
	<b>2034</b>   <b>Programa de Realização de Eventos Desportivos</b>	<b>Fiscal</b>		<b>287.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			212.000
	0001 - Serra do Mel			212.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			75.000
	0001 - Serra do Mel			75.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
02 - Poder Executivo				185.000
02.007- Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				185.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			92.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			92.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			92.000
	<b>2035</b>   <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>		<b>92.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - Serra do Mel			90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - Serra do Mel			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			21.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			21.000
	0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL			21.000
	<b>2036</b>   <b>Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>		<b>21.000</b>
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			21.000

	0001 - Serra do Mel			21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	27	- DESPORTO E LAZER		72.000
	695	- TURISMO		72.000
	0017	- TURISMO EM SERRA DO MEL		72.000
	<b>1003</b>	<b>Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		19.000
	0001 - Serra do Mel			19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2037</b>	<b>Manutenção do Programa de Realização de Eventos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>53.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Serra do Mel			22.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		31.000
	0001 - Serra do Mel			31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				10.137.200
02.010- Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				10.137.200
	15	- URBANISMO		8.750.200
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		751.000
	0002	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		751.000
	<b>2038</b>	<b>Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>751.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		488.000
	0001 - Serra do Mel			488.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		263.000
	0001 - Serra do Mel			263.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.005.000
	0016	- INFRA ESTRUTURA		4.005.000
	<b>2039</b>	<b>Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.675.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		940.000
	0001 - Serra do Mel			940.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		940.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.010.000
	0001 - Serra do Mel			1.010.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		400.000
	0001 - Serra do Mel			400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.325.000
	0001 - Serra do Mel			1.325.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000
	<b>2040</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>330.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		200.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serra do Mel			200.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		130.000
	0001 - Serra do Mel		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.994.200
	0016 - INFRA ESTRUTURA		3.994.200
	<b>2041</b>   <b>Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.905.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		500.000
	0001 - Serra do Mel		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.405.000
	0001 - Serra do Mel		1.405.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.370.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2042</b>   <b>Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>336.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		145.000
	0001 - Serra do Mel		145.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		191.000
	0001 - Serra do Mel		191.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		185.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2043</b>   <b>Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.238.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		156.200
	0001 - Serra do Mel		156.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.200
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		933.800
	0001 - Serra do Mel		933.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		703.800
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		148.200
	0001 - Serra do Mel		148.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		148.200
	<b>2044</b>   <b>Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000
	0001 - Serra do Mel		200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2045</b>   <b>Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Serra do Mel		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		95.000
	0001 - Serra do Mel		95.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	26 - TRANSPORTE		1.387.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.387.000
	0016 - INFRA ESTRUTURA		1.387.000
	<b>2046</b>   <b>Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.387.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		145.000
	0001 - Serra do Mel		145.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.212.000
	0001 - Serra do Mel		1.212.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			201.000
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			201.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		201.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		201.000
	<b>2047</b>   <b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>201.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários		139.000
	0001 - Serra do Mel		139.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		62.000
	0001 - Serra do Mel		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo			2.656.000
02.013 - Sec. Mun. Agric. Pecuaria e Desev. Economico			2.656.000
	20 - AGRICULTURA		2.656.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.256.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.256.000
	<b>2048   Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>516.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		436.000
	0001 - Serra do Mel		436.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Serra do Mel		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>2089   Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>740.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		240.000
	0001 - Serra do Mel		240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		210.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		460.000
	0001 - Serra do Mel		460.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.000
	0001 - Serra do Mel		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		35.000
	0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		35.000
	<b>2049   Manutenção das Atividades da Defesa Civil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Serra do Mel		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Serra do Mel		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	605 - ABASTECIMENTO		695.000
	0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		695.000
	<b>2050   Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>545.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		270.000
	0001 - Serra do Mel		270.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		275.000
	0001 - Serra do Mel		275.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>2051   Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		75.000
	0001 - Serra do Mel		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		75.000
	0001 - Serra do Mel		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	606	- EXTENSÃO RURAL		440.000
	0015	- AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		440.000
	2052	<b>Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar</b>	Fiscal	<b>440.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Serra do Mel		100.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		57.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		340.000
	0001	- Serra do Mel		340.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		223.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	608	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		230.000
	0015	- AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE		230.000
	1007	<b>Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público</b>	Fiscal	<b>230.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Serra do Mel		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001	- Serra do Mel		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Serra do Mel		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				503.000
02.015- SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS				503.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		503.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		503.000
	0002	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		503.000
	2081	<b>Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias</b>	Fiscal	<b>36.000</b>
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		36.000
	0001	- Serra do Mel		36.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2096	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas</b>	Fiscal	<b>467.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		467.000
	0001	- Serra do Mel		467.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		375.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				11.017.000
02.016- Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				11.017.000
	12	- EDUCAÇÃO		11.017.000
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		7.492.000
	0004	- ENSINO FUNDAMENTAL		7.492.000
	2053	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%</b>	Fiscal	<b>5.347.000</b>
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		5.347.000
	0001	- Serra do Mel		5.347.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.287.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		960.000
	2054	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%</b>	Fiscal	<b>2.145.000</b>
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		2.145.000
	0001	- Serra do Mel		2.145.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.349.000
	0005	- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.349.000
	2055	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%</b>	Fiscal	<b>1.503.000</b>
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		1.503.000
	0001	- Serra do Mel		1.503.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		108.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.125.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	2057	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%</b>	Fiscal	<b>850.000</b>

	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			850.000
	0001 - Serra do Mel			850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			150.000
	<b>2092</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 60% Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 60%	Fiscal		<b>299.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			299.000
	0001 - Serra do Mel			299.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			245.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			54.000
	<b>2093</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40% Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%	Fiscal		<b>697.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			697.000
	0001 - Serra do Mel			697.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			425.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			92.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			176.000
	0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			176.000
	<b>2094</b> Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 60%	Fiscal		<b>115.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 60%</b>			
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			115.000
	0001 - Serra do Mel			115.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	<b>2095</b> Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 40% Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 40%	Fiscal		<b>61.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			61.000
	0001 - Serra do Mel			61.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				556.000
02.017- Procuradoria Geral do Município				556.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			556.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			556.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			556.000
	<b>2058</b> Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Fiscal		<b>556.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			531.000
	0001 - Serra do Mel			531.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - Serra do Mel			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				3.632.200
02.018- Secretaria Municipal de Finanças				3.632.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO			3.632.200
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.632.200
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.632.200
	<b>2059</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal		<b>3.632.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.157.200
	0001 - Serra do Mel			2.157.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			67.200
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.475.000
	0001 - Serra do Mel			1.475.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000

	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				352.000
02.021- Controladoria Geral do Município				352.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			352.000
	124 - CONTROLE INTERNO			352.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			352.000
	<b>2060</b>	<b>Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>352.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			300.000
	0001 - Serra do Mel			300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			52.000
	0001 - Serra do Mel			52.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Poder Executivo				450.000
02.099- Reserva de Contingência				450.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			450.000
	<b>9001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>Fiscal</b>	<b>450.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			450.000
	0001 - Serra do Mel			450.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				923.500
03.001- Secretaria Municipal de Saúde				923.500
	10 - SAÚDE			923.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			923.500
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			923.500
	<b>2061</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>872.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			780.000
	0001 - Serra do Mel			780.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			82.000
	0001 - Serra do Mel			82.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2062</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			49.500
	0001 - Serra do Mel			49.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.000
	0001 - Serra do Mel			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				12.312.500
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				12.312.500
	10 - SAÚDE			12.312.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			6.166.500
	0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE			6.166.500
	1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	Seguridade Social	540.000
	10010000 - Recursos Ordinários			151.850
	0001 - Serra do Mel			151.850
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.850
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			163.150
	0001 - Serra do Mel			163.150
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		163.150
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			205.000
	0001 - Serra do Mel			205.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Serra do Mel			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Seguridade Social	557.500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			255.000
	0001 - Serra do Mel			255.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			302.500
	0001 - Serra do Mel			302.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		302.500
	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	1.234.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			794.000
	0001 - Serra do Mel			794.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		430.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			430.000
	0001 - Serrado Mel			430.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	400.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serra do Mel			35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			365.000
	0001 - Serra do Mel			365.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		300.000
	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	Seguridade Social	489.000
	10010000 - Recursos Ordinários			284.000
	0001 - Serra do Mel			284.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000
	0001 - Serra do Mel			195.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

2066		Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	1.026.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0001 - Serra do Mel				407.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			190.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			180.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
0001 - Serra do Mel				610.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			610.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				
0001 - Serra do Mel				9.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
2067		Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	Seguridade Social	160.000
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Serra do Mel				110.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				
0001 - Serra do Mel				50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde		Seguridade Social	660.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0001 - Serra do Mel				630.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			330.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			72.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			70.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			8.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				
0001 - Serra do Mel				30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública		Seguridade Social	340.000
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Serra do Mel				340.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			300.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE		Seguridade Social	342.000
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Serra do Mel				212.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			145.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
0001 - Serra do Mel				115.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			115.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				
0001 - Serra do Mel				15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		Seguridade Social	18.000
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Serra do Mel				12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				
0001 - Serra do Mel				6.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos		Seguridade Social	400.000
10010000 - Recursos Ordinários				
0001 - Serra do Mel				200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 - Serra do Mel				200.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				
0001 - Serra do Mel				200.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			6.004.000
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE			6.004.000
<b>2073</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>140.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários			140.000
0001 - Serra do Mel			140.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000
<b>2074</b>	<b>Manutenção das Ações do Centro de Especialidades</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.415.500</b>
10010000 - Recursos Ordinários			1.135.500
0001 - Serra do Mel			1.135.500
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.045.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			280.000
0001 - Serra do Mel			280.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
<b>2075</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.268.500</b>
10010000 - Recursos Ordinários			5.000
0001 - Serra do Mel			5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.721.500
0001 - Serra do Mel			3.721.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.199.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			420.000
0001 - Serra do Mel			420.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		340.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			122.000
0001 - Serra do Mel			122.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2076</b>	<b>Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>180.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		110.000	
	0001 - Serra do Mel		110.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000	
	0001 - Serra do Mel		70.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		142.000	
	0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE		142.000	
	<b>2077</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>142.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		37.000	
	0001 - Serra do Mel		37.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000	
	0001 - Serra do Mel		70.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		35.000	
	0001 - Serra do Mel		35.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			398.000	
04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			398.000	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		398.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		398.000	
	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		398.000	
	<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>398.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		312.000	
	0001 - Serra do Mel		312.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	

	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		86.000
	0001	- Serra do Mel		86.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			5.522.500	
04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			5.522.500	
	08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.522.500	
	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		149.500	
	0014 - SERRAMELENSE FELIZ		149.500	
	2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	98.500
	10010000 - Recursos Ordinários		18.500	
	0001 - Serra do Mel		18.500	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000	
	0001 - Serra do Mel		80.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	Seguridade Social	51.000
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000	
	0001 - Serra do Mel		6.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.000	
	0001 - Serra do Mel		45.000	
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.373.000	
	0014 - SERRAMELENSE FELIZ		5.373.000	
	2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	4.385.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.340.000	
	0001 - Serra do Mel		3.340.000	
	4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.340.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		605.000	
	0001 - Serra do Mel		605.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		605.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		440.000	
	0001 - Serra do Mel		440.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		260.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	311.000
	10010000 - Recursos Ordinários		229.000	
	0001 - Serra do Mel		229.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.000	
	0001 - Serra do Mel		80.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000	

	0001 - Serra do Mel			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2084</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>145.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Serra do Mel			15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			110.000
	0001 - Serra do Mel			110.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Serra do Mel			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2085</b>	<b>Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>243.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			168.000
	0001 - Serra do Mel			168.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			65.000
	0001 - Serra do Mel			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	<b>2086</b>	<b>Manutenção das Ações do IGD - SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.000</b>
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			14.000
	0001 - Serra do Mel			14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2087</b>	<b>Manutenção das Ações de Assistência a População Carente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serra do Mel			10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			45.000
	0001 - Serra do Mel			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	<b>2088</b>	<b>Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>220.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - Serra do Mel			150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			70.000
	0001 - Serra do Mel			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
<b>Total:</b>				<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor	
<b>Poder Legislativo</b>				<b>1.650.000</b>
	01 - Poder Legislativo			1.650.000
		01 - LEGISLATIVA		1.650.000
<b>Poder Executivo</b>				<b>64.450.000</b>
	02 - Poder Executivo			45.293.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO		13.075.300
		12 - EDUCAÇÃO		17.799.000
		13 - CULTURA		796.000
		15 - URBANISMO		8.750.200
		18 - GESTÃO AMBIENTAL		21.000
		20 - AGRICULTURA		2.656.000
		26 - TRANSPORTE		1.387.000

		27 - DESPORTO E LAZER	359.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		13.236.000
		10 - SAÚDE	13.236.000
	04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		5.920.500
		08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.920.500
<b>Total:</b>			<b>66.100.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.650.000	0	1.650.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	13.075.300	13.075.300
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.920.500	5.920.500
10 - SAÚDE	0	13.236.000	13.236.000
12 - EDUCAÇÃO	0	17.799.000	17.799.000
13 - CULTURA	0	796.000	796.000
15 - URBANISMO	0	8.750.200	8.750.200
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	21.000	21.000
20 - AGRICULTURA	0	2.656.000	2.656.000
26 - TRANSPORTE	0	1.387.000	1.387.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	359.000	359.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	450.000	450.000
<b>Total</b>	<b>1.650.000</b>	<b>64.450.000</b>	<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Poder Legislativo								
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	682.000	463.000	0	209.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	483.000	463.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	483.000	463.000	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	199.000	0	0	189.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	199.000	0	0	189.000	10.000	0	0	0
2003 Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	156.800	0	0	156.800	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	146.800	0	0	146.800	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	146.800	0	0	146.800	0	0	0	0
2004 Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	0	0	395.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0
2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	254.000	250.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	254.000	250.000	0	4.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	138.000	0	0	133.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	138.000	0	0	133.000	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0	
<b>0001</b> Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	<b>520.300</b>	0	0	520.300	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	0	0	300	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	300	0	0	300	0	0	0	0	
<b>0002</b> Consignações a Justiça do Trabalho	<b>1.000.000</b>	0	0	1.000.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	
<b>0003</b> Consignações ao Poder Judiciário	<b>650.000</b>	0	0	650.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0	
<b>0004</b> Amortização da Dívida Interna - INSS	<b>359.000</b>	0	9.000	0	0	0	350.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	359.000	0	9.000	0	0	0	350.000	0	
0001 - Serra do Mel	359.000	0	9.000	0	0	0	350.000	0	
<b>0005</b> Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	<b>352.000</b>	0	2.000	0	0	0	350.000	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	352.000	0	2.000	0	0	0	350.000	0	
0001 - Serra do Mel	352.000	0	2.000	0	0	0	350.000	0	
<b>2007</b> Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	<b>2.186.000</b>	870.000	0	1.191.000	125.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.111.000	870.000	0	241.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.111.000	870.000	0	241.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.075.000	0	0	950.000	125.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	1.075.000	0	0	950.000	125.000	0	0	0	
<b>2008</b> Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	<b>213.000</b>	110.000	0	78.000	25.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	137.000	110.000	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	137.000	110.000	0	27.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	76.000	0	0	51.000	25.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	76.000	0	0	51.000	25.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.004 Secretaria Municipal de Tributação	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0	
<b>2010</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	<b>808.000</b>	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	730.000	110.000	0	618.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	730.000	110.000	0	618.000	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	78.000	0	0	73.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	78.000	0	0	73.000	5.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	7.865.000	653.000	0	5.139.000	2.073.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	6.782.000	653.000	0	4.056.000	2.073.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000	0	0	100.000	2.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	102.000	0	0	100.000	2.000	0	0	0	
<b>2011</b> Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	<b>16.000</b>	0	0	14.000	2.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
<b>2012</b> Programa de Formação e Qualificação de Professores	<b>86.000</b>	0	0	86.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	

306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0
0009 - MERENDA ESCOLAR	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0
<b>2013   Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>307.000</b>	0	0	307.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2014   Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2015   Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA</b>	<b>144.000</b>	0	0	144.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>2016   Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.111.750</b>	<b>580.000</b>	0	<b>2.179.750</b>	<b>352.000</b>	0	0	0
<b>0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	<b>1.033.000</b>	<b>580.000</b>	0	<b>427.000</b>	<b>26.000</b>	0	0	0
<b>2017   Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>1.033.000</b>	<b>580.000</b>	0	<b>427.000</b>	<b>26.000</b>	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	882.000	580.000	0	300.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	882.000	580.000	0	300.000	2.000	0	0	0
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	141.000	0	0	117.000	24.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	141.000	0	0	117.000	24.000	0	0	0
<b>0004 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.580.000</b>	0	0	<b>1.254.000</b>	<b>326.000</b>	0	0	0
<b>1001   Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
<b>2018   Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>1.445.000</b>	0	0	<b>1.199.000</b>	<b>246.000</b>	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2020 -Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.172.000	0	0	1.030.000	142.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.172.000	0	0	1.030.000	142.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	255.000	0	0	155.000	100.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	255.000	0	0	155.000	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	18.000	0	0	14.000	4.000	0	0	0
<b>2019   Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
<b>0008 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>498.750</b>	0	0	<b>498.750</b>	0	0	0	0
<b>2020   Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>498.750</b>	0	0	<b>498.750</b>	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	116.000	0	0	116.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	116.000	0	0	116.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	147.750	0	0	147.750	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	147.750	0	0	147.750	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>362 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>427.250</b>	0	0	<b>427.250</b>	0	0	0	0
<b>0008 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>427.250</b>	0	0	<b>427.250</b>	0	0	0	0
<b>2021   Transporte Escolar - Ensino Médio</b>	<b>427.250</b>	0	0	<b>427.250</b>	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0

11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	212.250	0	0	212.250	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	212.250	0	0	212.250	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0	
<b>2022   Transporte Escolar - Ensino Superior</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>244.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	724.000	0	0	472.000	252.000	0	0	0	
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	724.000	0	0	472.000	252.000	0	0	0	
<b>1002   Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de unid. de Ensino da Educação Infantil</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
<b>2023   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE</b>	<b>467.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>402.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	360.000	0	0	317.000	43.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	360.000	0	0	317.000	43.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	87.000	0	0	85.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	87.000	0	0	85.000	2.000	0	0	0	
<b>2024   Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2025   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	13.000	17.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2026   Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.000	0	0	26.000	7.000	0	0	0	
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0	
<b>2027   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
<b>2028   Transporte Escolar - Educação Infantil</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
0006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0	
<b>2029   Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>	<b>44.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.000	12.000	0	22.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	34.000	12.000	0	22.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0	
0013 - EVENTOS ESPORTIVOS	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0	
<b>2030   Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte</b>	<b>1.035.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.035.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	

União										
0001 - Serra do Mel	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	0
<b>2031</b>   Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	<b>405.000</b>	0	0	0	405.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	0
813 - LAZER	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	0	0
0012 - EVENTOS CULTURAIS	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	0	0
<b>2032</b>   Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	<b>92.000</b>	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	796.000	0	0	796.000	0	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	796.000	0	0	796.000	0	0	0	0	0	0
0012 - EVENTOS CULTURAIS	796.000	0	0	796.000	0	0	0	0	0	0
<b>2033</b>   Programa de Realização de Eventos Culturais	<b>796.000</b>	0	0	796.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
10010000- Recursos Ordinários	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0	0	0
0012 - EVENTOS CULTURAIS	287.000	0	0	287.000	0	0	0	0	0	0
<b>2034</b>   Programa de Realização de Eventos Desportivos	<b>287.000</b>	0	0	287.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	212.000	0	0	212.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	212.000	0	0	212.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 Poder Executivo										
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	185.000	88.000	0	97.000	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	92.000	88.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000	88.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	92.000	88.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
<b>2035</b>   Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	<b>92.000</b>	88.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	88.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	90.000	88.000	0	2.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0
<b>2036</b>   Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0	0
695 - TURISMO	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0	0
0017 - TURISMO EM SERRA DO MEL	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0	0	0
<b>1003</b>   Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	<b>19.000</b>	0	0	19.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0	0
<b>2037</b>   Manutenção do Programa de Realização de Eventos	<b>53.000</b>	0	0	53.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 Poder Executivo										
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	10.137.200	400.000	0	2.688.000	7.049.200	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	8.750.200	400.000	0	2.688.000	5.662.200	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.000	400.000	0	282.000	69.000	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	751.000	400.000	0	282.000	69.000	0	0	0	0	0
<b>2038</b>   Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	<b>751.000</b>	400.000	0	282.000	69.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	488.000	400.000	0	58.000	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	488.000	400.000	0	58.000	30.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	263.000	0	0	224.000	39.000	0	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	263.000	0	0	224.000	39.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.005.000	0	0	0	4.005.000	0	0	0	0
0016 - INFRA ESTRUTURA	4.005.000	0	0	0	4.005.000	0	0	0	0
<b>2039</b>   Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	<b>3.675.000</b>	0	0	0	3.675.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	940.000	0	0	0	940.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	940.000	0	0	0	940.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.010.000	0	0	0	1.010.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.010.000	0	0	0	1.010.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.325.000	0	0	0	1.325.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.325.000	0	0	0	1.325.000	0	0	0	0
<b>2040</b>   Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	<b>330.000</b>	0	0	0	330.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	3.994.200	0	0	2.406.000	1.588.200	0	0	0	0
0016 - INFRA ESTRUTURA	3.994.200	0	0	2.406.000	1.588.200	0	0	0	0
<b>2041</b>   Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	<b>1.905.000</b>	0	0	1.900.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.405.000	0	0	1.400.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.405.000	0	0	1.400.000	5.000	0	0	0	0
<b>2042</b>   Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	<b>336.000</b>	0	0	336.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	191.000	0	0	191.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	191.000	0	0	191.000	0	0	0	0	0
<b>2043</b>   Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	<b>1.238.200</b>	0	0	170.000	1.068.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	156.200	0	0	0	156.200	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	156.200	0	0	0	156.200	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	933.800	0	0	170.000	763.800	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	933.800	0	0	170.000	763.800	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	148.200	0	0	0	148.200	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	148.200	0	0	0	148.200	0	0	0	0
<b>2044</b>   Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>2045</b>   Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.387.000	0	0	0	1.387.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.387.000	0	0	0	1.387.000	0	0	0	0
0016 - INFRA ESTRUTURA	1.387.000	0	0	0	1.387.000	0	0	0	0
<b>2046</b>   Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	<b>1.387.000</b>	0	0	0	1.387.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.212.000	0	0	0	1.212.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.212.000	0	0	0	1.212.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.011 Secretaria Municipal de Transportes	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0	0
<b>2047</b>   Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	<b>201.000</b>	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	139.000	109.000	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	139.000	109.000	0	30.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	62.000	0	0	60.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	62.000	0	0	60.000	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico	2.656.000	330.000	0	1.676.000	650.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.656.000	330.000	0	1.676.000	650.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.000	330.000	0	846.000	80.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.256.000	330.000	0	846.000	80.000	0	0	0
2048   Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	516.000	330.000	0	106.000	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	436.000	330.000	0	66.000	40.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	436.000	330.000	0	66.000	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
2089   Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	0	0	740.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	460.000	0	0	460.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	460.000	0	0	460.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2049   Manutenção das Atividades da Defesa Civil	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	695.000	0	0	355.000	340.000	0	0	0
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	695.000	0	0	355.000	340.000	0	0	0
2050   Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	545.000	0	0	205.000	340.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	270.000	0	0	100.000	170.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	270.000	0	0	100.000	170.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	275.000	0	0	105.000	170.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra do Mel	275.000	0	0	105.000	170.000	0	0	0
2051   Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
2052   Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0015 - AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1007   Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0
2081   Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2096   Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	457.000	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	467.000	457.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	467.000	457.000	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL								
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0

0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0	0
<b>2053</b>   Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	<b>5.347.000</b>	<b>5.347.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2054</b>   Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	<b>2.145.000</b>	<b>1.290.000</b>	0	400.000	455.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0	0
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0	0
<b>2055</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	<b>1.503.000</b>	<b>1.503.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2057</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%	<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2092</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	<b>299.000</b>	<b>299.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2093</b>   Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	<b>697.000</b>	<b>517.000</b>	0	90.000	90.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2094</b>   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2095</b>   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	<b>61.000</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.017 Procuradoria Geral do Município	556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0	0
<b>2058</b>   Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	<b>556.000</b>	<b>490.000</b>	0	57.000	9.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	531.000	490.000	0	41.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	531.000	490.000	0	41.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	16.000	9.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	25.000	0	0	16.000	9.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.018 Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0	0
<b>2059</b>   Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	<b>3.632.200</b>	<b>460.000</b>	0	3.085.000	87.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.157.200	460.000	0	1.630.000	67.200	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.157.200	460.000	0	1.630.000	67.200	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.475.000	0	0	1.455.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.475.000	0	0	1.455.000	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Poder Executivo									
02.021 Controladoria Geral do Município	352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0	0
<b>2060</b>   Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	<b>352.000</b>	<b>290.000</b>	0	42.000	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	300.000	290.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	300.000	290.000	0	10.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Poder Executivo								
02.099 Reserva de Contingência	450.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000	0	0	0	0	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	450.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>9001 Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	450.000	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel								
03.001 Secretaria Municipal de Saúde	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
10 - SAÚDE	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
<b>2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>872.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	780.000	600.000	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	780.000	600.000	0	180.000	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	82.000	0	0	20.000	62.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	82.000	0	0	20.000	62.000	0	0	0
<b>2062 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>51.500</b>	<b>30.500</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	49.500	30.500	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	49.500	30.500	0	19.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel								
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0
10 - SAÚDE	12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500	2.702.000	0	1.850.000	1.614.500	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.166.500	2.702.000	0	1.850.000	1.614.500	0	0	0
<b>1004 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>540.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	151.850	0	0	0	151.850	0	0	0
0001 - Serra do Mel	151.850	0	0	0	151.850	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	163.150	0	0	0	163.150	0	0	0
0001 - Serra do Mel	163.150	0	0	0	163.150	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1006 Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde</b>	<b>557.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>557.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	302.500	0	0	0	302.500	0	0	0
0001 - Serra do Mel	302.500	0	0	0	302.500	0	0	0
<b>2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF</b>	<b>1.234.000</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>	<b>654.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	794.000	190.000	0	604.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	794.000	190.000	0	604.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	430.000	380.000	0	50.000	0	0	0	0
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Serra do Mel	430.000	380.000	0	50.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2064 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	365.000	0	0	365.000	0	0	0	0
<b>2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB</b>	<b>489.000</b>	<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>37.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	284.000	250.000	0	22.000	12.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	284.000	250.000	0	22.000	12.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	195.000	180.000	0	15.000	0	0	0	0

Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Serra do Mel	195.000	180.000	0	15.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2066</b>	<b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>1.026.000</b>	<b>980.000</b>	<b>0</b>	<b>44.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	407.000	370.000	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	407.000	370.000	0	37.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
<b>2067</b>	<b>Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2068</b>	<b>Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>660.000</b>	<b>402.000</b>	<b>0</b>	<b>179.000</b>	<b>79.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	630.000	402.000	0	149.000	79.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	630.000	402.000	0	149.000	79.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2069</b>	<b>Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0
<b>2070</b>	<b>Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE</b>	<b>342.000</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	212.000	205.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	212.000	205.000	0	7.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0
<b>2071</b>	<b>Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2072</b>	<b>Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000	2.740.000	0	3.191.000	73.000	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.004.000	2.740.000	0	3.191.000	73.000	0	0	0
<b>2073</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
<b>2074</b>	<b>Manutenção das Ações do Centro de Especialidades</b>	<b>1.415.500</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>1.064.500</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.135.500	60.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.135.500	60.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Serra do Mel	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0
<b>2075</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena</b>	<b>4.268.500</b>	<b>2.400.000</b>	<b>0</b>	<b>1.806.500</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.721.500	2.400.000	0	1.321.500	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	3.721.500	2.400.000	0	1.321.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	122.000	0	0	60.000	62.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	122.000	0	0	60.000	62.000	0	0	0
<b>2076</b>	<b>Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade</b>	<b>180.000</b>	0	0	180.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0
<b>2077</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>142.000</b>	0	0	142.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel								
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0
<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>398.000</b>	0	158.000	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	312.000	233.000	0	77.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	312.000	233.000	0	77.000	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	86.000	0	0	81.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	86.000	0	0	81.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel								
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.522.500	503.500	0	630.000	4.389.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.522.500	503.500	0	630.000	4.389.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.500	18.500	0	126.000	5.000	0	0	0
0014 - SERRAMELENSE FELIZ	149.500	18.500	0	126.000	5.000	0	0	0
<b>2079</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>	<b>98.500</b>	18.500	0	75.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.500	18.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	18.500	18.500	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000	0	0	75.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	75.000	5.000	0	0	0
<b>2080</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência</b>	<b>51.000</b>	0	51.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.373.000	485.000	0	504.000	4.384.000	0	0	0
0014 - SERRAMELENSE FELIZ	5.373.000	485.000	0	504.000	4.384.000	0	0	0
<b>2082</b>	<b>Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social</b>	<b>4.385.000</b>	0	20.000	4.365.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.340.000	0	0	0	3.340.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	3.340.000	0	0	0	3.340.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	605.000	0	0	0	605.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	605.000	0	0	0	605.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	440.000	0	0	20.000	420.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	440.000	0	0	20.000	420.000	0	0	0
<b>2083</b>	<b>Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>	<b>311.000</b>	270.000	0	39.000	2.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	229.000	207.000	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	229.000	207.000	0	22.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000	63.000	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	80.000	63.000	0	17.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Serra do Mel	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2084</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>145.000</b>	55.000	0	80.000	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Serra do Mel	15.000	10.000	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000	45.000	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	110.000	45.000	0	65.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
<b>2085</b> Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	<b>243.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>78.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	168.000	160.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	168.000	160.000	0	8.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2086</b> Manutenção das Ações do IGD - SUAS	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
<b>2087</b> Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
<b>2088</b> Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Total:</b>	<b>66.100.000</b>	<b>23.097.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.947.100</b>	<b>16.894.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.650.000</b>	<b>1.226.000</b>	<b>0</b>	<b>284.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - Poder Legislativo	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>64.450.000</b>	<b>21.871.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.663.100</b>	<b>16.754.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - Poder Executivo	45.293.500	15.062.000	11.000	18.463.100	10.607.400	0	700.000	0,00
	01 - Fiscal	45.293.500	15.062.000	11.000	18.463.100	10.607.400	0	700.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	14.703.400	4.427.000	9.000	7.297.000	2.170.400	0	350.000	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.350.000	653.000	0	2.070.000	627.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	8.114.000	8.114.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.903.000	1.868.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	402.000	0	0	155.000	247.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.000	0	0	237.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.922.000	0	0	0	2.922.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.985.600	0	0	7.437.800	3.547.800	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.300	0	0	40.300	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.200	0	2.000	0	148.200	0	350.000	0,00
	03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	13.236.000	6.072.500	0	5.412.000	1.751.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	13.236.000	6.072.500	0	5.412.000	1.751.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.821.850	545.500	0	1.899.500	376.850	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.775.650	4.242.000	0	2.291.500	242.150	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das	2.205.000	1.285.000	0	920.000	0	0	0	0,00

	Ações e Serviços Públicos de Saúde									
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0,00	
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	440.000	0	0	35.000	405.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	728.500	0	0	256.000	472.500	0	0	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	5.920.500	736.500	0	788.000	4.396.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.920.500	736.500	0	788.000	4.396.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.248.500	628.500	0	278.000	3.342.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.000	108.000	0	229.000	12.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	605.000	0	0	0	605.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	718.000	0	0	281.000	437.000	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>23.097.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.947.100</b>	<b>16.894.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.650.000</b>	<b>1.226.000</b>	<b>0</b>	<b>284.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001- Câmara Municipal de Serra do Mel	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.650.000	1.226.000	0	284.000	140.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>64.450.000</b>	<b>21.871.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.663.100</b>	<b>16.754.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001- Secretaria Municipal da Casa Civil	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.258.800	463.000	0	785.800	10.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	748.000	463.000	0	285.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	510.800	0	0	500.800	10.000	0	0	0,00
	02.002- Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	392.000	250.000	0	137.000	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	254.000	250.000	0	4.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	138.000	0	0	133.000	5.000	0	0	0,00
	02.003- Sec. Mun. Administração e Planejamento	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0,00
	01 - Fiscal	5.280.300	980.000	11.000	3.439.300	150.000	0	700.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.647.000	980.000	9.000	2.308.000	0	0	350.000	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.281.000	0	0	1.131.000	150.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	0	0	300	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	352.000	0	2.000	0	0	0	350.000	0,00
	02.004- Secretaria Municipal de Tributação	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	808.000	110.000	0	691.000	7.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	730.000	110.000	0	618.000	2.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	78.000	0	0	73.000	5.000	0	0	0,00
	02.005- Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	7.865.000	653.000	0	5.139.000	2.073.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.865.000	653.000	0	5.139.000	2.073.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.203.000	0	0	1.023.000	180.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.350.000	653.000	0	2.070.000	627.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	402.000	0	0	155.000	247.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	237.000	0	0	237.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	165.000	0	0	165.000	0	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.437.000	0	0	918.000	519.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio	185.000	88.000	0	97.000	0	0	0	0,00

	Ambiente								
	01 - Fiscal	185.000	88.000	0	97.000	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	112.000	88.000	0	24.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	73.000	0	0	73.000	0	0	0	0,00
	02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	10.137.200	400.000	0	2.688.000	7.049.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	10.137.200	400.000	0	2.688.000	7.049.200	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.794.200	400.000	0	703.000	1.691.200	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.222.000	0	0	0	2.222.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.572.800	0	0	1.985.000	2.587.800	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	148.200	0	0	0	148.200	0	0	0,00
	02.011 - Secretaria Municipal de Transportes	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	201.000	109.000	0	90.000	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	139.000	109.000	0	30.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	62.000	0	0	60.000	2.000	0	0	0,00
	02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desenv.Economico	2.656.000	330.000	0	1.676.000	650.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.656.000	330.000	0	1.676.000	650.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.171.000	330.000	0	611.000	230.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.245.000	0	0	1.025.000	220.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	503.000	457.000	0	46.000	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	467.000	457.000	0	10.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00
	02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	8.114.000	8.114.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.903.000	1.868.000	0	490.000	545.000	0	0	0,00
	02.017 - Procuradoria Geral do Município	556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	556.000	490.000	0	57.000	9.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	531.000	490.000	0	41.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	16.000	9.000	0	0	0,00
	02.018 - Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.632.200	460.000	0	3.085.000	87.200	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.157.200	460.000	0	1.630.000	67.200	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.475.000	0	0	1.455.000	20.000	0	0	0,00
	02.021 - Controladoria Geral do Município	352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
01 - Fiscal		352.000	290.000	0	42.000	20.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		300.000	290.000	0	10.000	0	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		52.000	0	0	32.000	20.000	0	0	0,00
02.099 - Reserva de Contingência		450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
03.001 - Secretaria Municipal de Saúde		923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		49.500	30.500	0	19.000	0	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		780.000	600.000	0	180.000	0	0	0	0,00
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		84.000	0	0	20.000	64.000	0	0	0,00
03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		2.772.350	515.000	0	1.880.500	376.850	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.995.650	3.642.000	0	2.111.500	242.150	0	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		2.205.000	1.285.000	0	920.000	0	0	0	0,00

	provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	440.000	0	0	35.000	405.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	644.500	0	0	236.000	408.500	0	0	0,00
	04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social	398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	398.000	233.000	0	158.000	7.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	312.000	233.000	0	77.000	2.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	86.000	0	0	81.000	5.000	0	0	0,00
	04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc.de Serra do Mel	5.522.500	503.500	0	630.000	4.389.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.522.500	503.500	0	630.000	4.389.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.936.500	395.500	0	201.000	3.340.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.000	108.000	0	229.000	12.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	605.000	0	0	0	605.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	632.000	0	0	200.000	432.000	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>23.097.000</b>	<b>11.000</b>	<b>24.947.100</b>	<b>16.894.900</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	6.782.000	653.000	0	4.056.000	2.073.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	6.782.000	653.000	0	4.056.000	2.073.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000	0	0	100.000	2.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	102.000	0	0	100.000	2.000	0	0	0	
<b>2011 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.000	0	0	14.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	16.000	0	0	14.000	2.000	0	0	0	
<b>2012 Programa de Formação e Qualificação de Professores</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0	
0009 - MERENDA ESCOLAR	564.000	0	0	564.000	0	0	0	0	
<b>2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>307.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>307.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Recursos Ordinários	307.000	0	0	307.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	307.000	0	0	307.000	0	0	0	0	
<b>2014 Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
<b>2015 Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	144.000	0	0	144.000	0	0	0	0	
<b>2016 Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.111.750	580.000	0	2.179.750	352.000	0	0	0	
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.033.000	580.000	0	427.000	26.000	0	0	0	
<b>2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>1.033.000</b>	<b>580.000</b>	<b>0</b>	<b>427.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.033.000	580.000	0	427.000	26.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.033.000	580.000	0	427.000	26.000	0	0	0	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.580.000	0	0	1.254.000	326.000	0	0	0	
<b>1001 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
<b>2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>1.445.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.199.000</b>	<b>246.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.445.000	0	0	1.199.000	246.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.445.000	0	0	1.199.000	246.000	0	0	0	
<b>2019 Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	498.750	0	0	498.750	0	0	0	0	
<b>2020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>498.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>498.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	498.750	0	0	498.750	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	498.750	0	0	498.750	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0	
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0	

<b>2021</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Médio</b>	<b>427.250</b>	0	0	427.250	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	427.250	0	0	427.250	0	0	0	0
364	- ENSINO SUPERIOR	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
0008	- TRANSPORTE ESCOLAR	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
<b>2022</b>	<b>Transporte Escolar - Ensino Superior</b>	<b>244.000</b>	0	0	244.000	0	0	0	0
0000	- Recursos Ordinários	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	724.000	0	0	472.000	252.000	0	0	0
0005	- EDUCAÇÃO INFANTIL	724.000	0	0	472.000	252.000	0	0	0
<b>1002</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0
0000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
<b>2023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE</b>	<b>467.000</b>	0	0	402.000	65.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	467.000	0	0	402.000	65.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	467.000	0	0	402.000	65.000	0	0	0
<b>2024</b>	<b>Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE</b>	<b>35.000</b>	0	0	35.000	0	0	0	0
0000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2025</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA</b>	<b>40.000</b>	0	0	23.000	17.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	23.000	17.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001	- Serra do Mel	40.000	0	0	23.000	17.000	0	0	0
<b>2026</b>	<b>Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
0000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.000	0	0	26.000	7.000	0	0	0
0007	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0
<b>2027</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>20.000</b>	0	0	13.000	7.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0
0008	- TRANSPORTE ESCOLAR	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2028</b>	<b>Transporte Escolar - Educação Infantil</b>	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
0000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0
0006	- EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0
<b>2029</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>	<b>44.000</b>	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	44.000	12.000	0	22.000	10.000	0	0	0
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0
0013	- EVENTOS ESPORTIVOS	1.440.000	0	0	0	1.440.000	0	0	0
<b>2030</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte</b>	<b>1.035.000</b>	0	0	0	1.035.000	0	0	0
0000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	1.035.000	0	0	0	1.035.000	0	0	0
<b>2031</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol</b>	<b>405.000</b>	0	0	0	405.000	0	0	0
0000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0
813	- LAZER	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0
0012	- EVENTOS CULTURAIS	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0
<b>2032</b>	<b>Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>92.000</b>	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0
0000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	92.000	61.000	0	21.000	10.000	0	0	0
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0
12	- EDUCAÇÃO	11.017.000	9.982.000	0	490.000	545.000	0	0	0
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0
0004	- ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.000	6.637.000	0	400.000	455.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2053</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%</b>	<b>5.347.000</b>	5.347.000	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 60%	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	5.347.000	5.347.000	0	0	0	0	0	0
<b>2054</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%</b>	<b>2.145.000</b>	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 40%	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0
0001	- Serra do Mel	2.145.000	1.290.000	0	400.000	455.000	0	0	0
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0
0005	- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.000	3.169.000	0	90.000	90.000	0	0	0
<b>2055</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%</b>	<b>1.503.000</b>	1.503.000	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 60%	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	1.503.000	1.503.000	0	0	0	0	0	0
<b>2057</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%</b>	<b>850.000</b>	850.000	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 60%	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	850.000	850.000	0	0	0	0	0	0
<b>2092</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%</b>	<b>299.000</b>	299.000	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 60%	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0
0001	- Serra do Mel	299.000	299.000	0	0	0	0	0	0
<b>2093</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%</b>	<b>697.000</b>	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0

0000 - Transferências do FUNDEB 40%	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	697.000	517.000	0	90.000	90.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0
0007 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.000	176.000	0	0	0	0	0	0
<b>2094</b>   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	<b>115.000</b>	115.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	115.000	115.000	0	0	0	0	0	0
<b>2095</b>   Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	<b>61.000</b>	61.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>17.799.000</b>	<b>10.635.000</b>	<b>0</b>	<b>4.546.000</b>	<b>2.618.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>13.334.720,00</b>
IPTU		133.150,00
ITBI		50.000,00
ISS		13.151.570,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>298.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		298.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>24.069.600,00</b>
FPM		13.731.600,00
ITR		5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		50.000,00
ICMS		9.775.000,00
IPVA		500.000,00
IPI		8.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>37.702.320,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>7.602.080,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.176.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB		6.426.080,00
<b>Resumo da Aplicação</b>		
<b>Subfunção de Governo</b>		
Ensino Fundamental		10.603.750,00
Educação Especial		44.000,00
Educação Infantil		4.073.000,00
Educação de Jovens e Adultos		209.000,00
Outras subfunções		2.869.250,00
Total		17.799.000,00
<b>Deduções</b>		
Transferências Vinculadas		7.602.080,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>10.196.920,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>27,04</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03.001 Secretaria Municipal de Saúde	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
10 - SAÚDE	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	923.500	630.500	0	229.000	64.000	0	0	0
<b>2061</b>   Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	<b>872.000</b>	600.000	0	210.000	62.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	872.000	600.000	0	210.000	62.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	872.000	600.000	0	210.000	62.000	0	0	0
<b>2062</b>   Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	<b>51.500</b>	30.500	0	19.000	2.000	0	0	0
- Recursos Ordinários	51.500	30.500	0	19.000	2.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	51.500	30.500	0	19.000	2.000	0	0	0
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0
10 - SAÚDE	12.312.500	5.442.000	0	5.183.000	1.687.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500	2.702.000	0	1.850.000	1.614.500	0	0	0
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.166.500	2.702.000	0	1.850.000	1.614.500	0	0	0
<b>1004</b>   Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	<b>540.000</b>	0	0	0	540.000	0	0	0
- Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0
<b>1006</b>   Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	<b>557.500</b>	0	0	0	557.500	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	557.500	0	0	0	557.500	0	0	0
0001 - Serra do Mel	557.500	0	0	0	557.500	0	0	0
<b>2063</b>   Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	<b>1.234.000</b>	570.000	0	654.000	10.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.234.000	570.000	0	654.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	1.234.000	570.000	0	654.000	10.000	0	0	0
<b>2064</b>   Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	<b>400.000</b>	0	0	400.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
<b>2065</b>   Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	<b>489.000</b>	430.000	0	37.000	22.000	0	0	0
- Recursos Ordinários	489.000	430.000	0	37.000	22.000	0	0	0
0001 - Serra do Mel	489.000	430.000	0	37.000	22.000	0	0	0
<b>2066</b>   Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	<b>1.026.000</b>	980.000	0	44.000	2.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.026.000	980.000	0	44.000	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra do Mel	1.026.000	980.000	0	44.000	2.000	0	0	0	
<b>2067</b>   Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
<b>2068</b>   Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde	<b>660.000</b>	402.000	0	179.000	79.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	660.000	402.000	0	179.000	79.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	660.000	402.000	0	179.000	79.000	0	0	0	
<b>2069</b>   Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	<b>340.000</b>	0	0	340.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	340.000	0	0	340.000	0	0	0	0	
<b>2070</b>   Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	<b>342.000</b>	320.000	0	20.000	2.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	342.000	320.000	0	20.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	342.000	320.000	0	20.000	2.000	0	0	0	
<b>2071</b>   Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	<b>18.000</b>	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
- Recursos Ordinários	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	
<b>2072</b>   Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0	
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000	2.740.000	0	3.191.000	73.000	0	0	0	
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.004.000	2.740.000	0	3.191.000	73.000	0	0	0	
<b>2073</b>   Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	<b>140.000</b>	0	0	140.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
<b>2074</b>   Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	<b>1.415.500</b>	340.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.415.500	340.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	1.415.500	340.000	0	1.064.500	11.000	0	0	0	
<b>2075</b>   Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	<b>4.268.500</b>	2.400.000	0	1.806.500	62.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.268.500	2.400.000	0	1.806.500	62.000	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	4.268.500	2.400.000	0	1.806.500	62.000	0	0	0	
<b>2076</b>   Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	<b>180.000</b>	0	0	180.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
0011 - SERRA DO MEL COM SAÚDE	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
<b>2077</b>   Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	<b>142.000</b>	0	0	142.000	0	0	0	0	
- Recursos Ordinários	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
0001 - Serra do Mel	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>13.236.000</b>	<b>6.072.500</b>	<b>0</b>	<b>5.412.000</b>	<b>1.751.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Construção da Base de Cálculo de Recursos						Valor			
<b>I - Receita de Impostos</b>						<b>13.334.720,00</b>			
IPTU						133.150,00			
ITBI						50.000,00			
ISS						13.151.570,00			
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>						<b>298.000,00</b>			
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa						298.000,00			
<b>III - Transferências Legais</b>						<b>22.869.600,00</b>			
FPM						12.531.600,00			
ITR						5.000,00			
Transf. Financeira - Lei nº 87/96						50.000,00			
ICMS						9.775.000,00			
IPVA						500.000,00			
IPI						8.000,00			
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>						<b>36.502.320,00</b>			
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>						<b>2.909.000,00</b>			
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios						2.909.000,00			
<b>Resumo da Aplicação</b>									
<b>Subfunção de Governo</b>									
Atenção Básica						6.166.500,00			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						6.004.000,00			
Suporte Profilático e Terapêutico						142.000,00			
Outras subfunções						923.500,00			
Total						13.236.000,00			
<b>Deduções</b>									
Transferências Vinculadas						2.909.000,00			
<b>Valor aplicado</b>						<b>10.327.000,00</b>			
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>						<b>28,29</b>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão 01 - Poder Legislativo									
Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Serra do Mel									

Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.400.000	1.650.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.400.000	1.650.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000	1.650.000
Programa			
0001	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	1.400.000	1.650.000
Ação			
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.400.000	1.650.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.000	1.226.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000	284.000
4	INVESTIMENTO	70.000	140.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.400.000	1.650.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.226.000		284.000	140.000				1.650.000
Total	1.226.000		284.000	140.000				1.650.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.001 - Secretaria Municipal da Casa Civil			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.619.000	1.258.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.619.000	1.258.800
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.619.000	1.258.800
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.619.000	1.258.800
Ação			
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.019.000	682.000
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	170.000	156.800
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	405.000	395.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	821.000	463.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.000	785.800
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.072.000	748.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	547.000	510.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	463.000		285.000					748.000
15300000			500.800	10.000				510.800
Total	463.000		785.800	10.000				1.258.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.002 - Gabinete do Vice-Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		239.000	392.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	239.000	392.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.000	392.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	239.000	392.000
Ação			
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	239.000	392.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000	250.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000	137.000
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	77.000	254.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	162.000	138.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	250.000		4.000					254.000
15300000			133.000	5.000				138.000
Total	250.000		137.000	5.000				392.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			

Unidade 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento			PLO. 2019	PLO.2020
Código / Especificação				
Total			2.846.300	5.280.300
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		2.846.300	5.280.300
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.846.300	5.280.300
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.846.300	5.280.300
Ação				
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		450.300	520.300
0002	Consignações a Justiça do Trabalho		100.000	1.000.000
0003	Consignações ao Poder Judiciário		200.000	650.000
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS		420.000	359.000
0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN		360.000	352.000
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento		1.147.000	2.186.000
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		169.000	213.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		900.000	980.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		218.000	11.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.149.300	3.439.300
4	INVESTIMENTO		17.000	150.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		562.000	700.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		2.078.000	3.647.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		408.000	1.281.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		300	300
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		360.000	352.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	980.000	9.000	2.308.000			350.000		3.647.000
15300000			1.131.000	150.000				1.281.000
16100000			300					300
16200000		2.000				350.000		352.000
<b>Total</b>	<b>980.000</b>	<b>11.000</b>	<b>3.439.300</b>	<b>150.000</b>		<b>700.000</b>		<b>5.280.300</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		943.000	808.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	943.000	808.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.000	808.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	943.000	808.000
Ação			
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	943.000	808.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	110.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.000	691.000
4	INVESTIMENTO	55.000	7.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	874.000	730.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	69.000	78.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	110.000		618.000	2.000				730.000
15300000			73.000	5.000				78.000
<b>Total</b>	<b>110.000</b>		<b>691.000</b>	<b>7.000</b>				<b>808.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.005 - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		3.300.850	7.865.000
Função			
12	EDUCAÇÃO		6.782.000
13	CULTURA	3.215.850	796.000
27	DESPORTO E LAZER	60.000	287.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	102.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	311.700	564.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.400	3.111.750
362	ENSINO MÉDIO	210.000	427.250
364	ENSINO SUPERIOR	240.000	244.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000	724.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.000	33.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	44.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000	796.000

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	568.750	1.727.000
813	LAZER	107.000	92.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	903.400	1.135.000
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	65.000	1.580.000
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000	724.000
0006	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	44.000
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000	20.000
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	1.064.000	1.183.000
0009	MERENDA ESCOLAR	311.700	564.000
0012	EVENTOS CULTURAIS	192.000	1.175.000
0013	EVENTOS ESPORTIVOS	508.750	1.440.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	0	80.000
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	30.000	170.000
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	3.000	16.000
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	0	86.000
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	165.700	307.000
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	68.000	100.000
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA	65.000	144.000
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000
2017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	900.400	1.033.000
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	65.000	1.445.000
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	0	55.000
2020	Trasnorte Escolar - Ensino Fundamental	594.000	498.750
2021	Trasnorte Escolar - Ensino Médio	210.000	427.250
2022	Trasnorte Escolar - Ensino Superior	240.000	244.000
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	147.000	467.000
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	30.000	35.000
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA	15.000	40.000
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	8.000	12.000
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	21.000	20.000
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil	20.000	13.000
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.000	44.000
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	478.750	1.035.000
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	30.000	405.000
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	107.000	92.000
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	25.000	796.000
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	60.000	287.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	856.400	653.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.808.700	5.139.000
4	INVESTIMENTO	635.750	2.073.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	115.000	1.203.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	876.400	3.350.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	10.000	402.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	216.700	237.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	70.000	165.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	350.200	360.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Remuneração de Depósitos Bancários	0	10.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	438.750	500.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.223.800	1.437.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	201.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			1.023.000	180.000				1.203.000
11110000	653.000		2.070.000	627.000				3.350.000
11200000			155.000	247.000				402.000
11220000			237.000					237.000
11230000			165.000					165.000
11250000			360.000					360.000
11500000			10.000					10.000
15100000				500.000				500.000
15300000			918.000	519.000				1.437.000
15400000			201.000					201.000
Total	653.000		5.139.000	2.073.000				7.865.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>			
<b>Unidade 02.007 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente</b>			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		406.000	185.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	85.000	92.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.000	21.000
27	DESPORTO E LAZER	290.000	72.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000	92.000

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		31.000	21.000
695	TURISMO		290.000	72.000
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		85.000	92.000
0017	TURISMO EM SERRA DO MEL		321.000	93.000
Ação				
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas		25.000	19.000
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		85.000	92.000
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente		31.000	21.000
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos		265.000	53.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.000	88.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.000	97.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		188.000	112.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		218.000	73.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	88.000		24.000					112.000
15300000			73.000					73.000
<b>Total</b>	<b>88.000</b>		<b>97.000</b>					<b>185.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.010 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		4.643.050	10.137.200
Função			
15 URBANISMO		4.563.050	8.750.200
26 TRANSPORTE		80.000	1.387.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000	751.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.563.050	4.005.000
452	SERVIÇOS URBANOS	2.430.000	3.994.200
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000	1.387.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	570.000	751.000
0016	INFRA ESTRUTURA	4.073.050	9.386.200
Ação			
2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	570.000	751.000
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	1.275.000	3.675.000
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	288.050	330.000
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.690.000	1.905.000
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	330.000	336.000
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	200.000	1.238.200
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	100.000	400.000
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	110.000	115.000
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	80.000	1.387.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.000	400.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.469.000	2.688.000
4	INVESTIMENTO	1.923.050	7.049.200
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.385.000	2.794.200
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	2.222.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	400.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.258.050	4.572.800
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	148.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	400.000		703.000	1.691.200				2.794.200
15100000				2.222.000				2.222.000
15200000				400.000				400.000
15300000			1.985.000	2.587.800				4.572.800
16200000				148.200				148.200
<b>Total</b>	<b>400.000</b>		<b>2.688.000</b>	<b>7.049.200</b>				<b>10.137.200</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		128.000	201.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	128.000	201.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.000	201.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	128.000	201.000
Ação			
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	128.000	201.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.000
4	INVESTIMENTO		2.000
<b>Fonte</b>			
10010000	Recursos Ordinários		139.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		62.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	109.000		30.000					139.000
15300000			60.000	2.000				62.000
<b>Total</b>	<b>109.000</b>		<b>90.000</b>	<b>2.000</b>				<b>201.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.013 - Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		1.720.720	2.656.000
Função			
20	AGRICULTURA	1.720.720	2.656.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.720	1.256.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000	35.000
605	ABASTECIMENTO	437.000	695.000
606	EXTENSÃO RURAL	372.000	440.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	230.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	881.720	1.256.000
0015	AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE	839.000	1.400.000
Ação			
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	0	230.000
2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	347.000	516.000
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000	35.000
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	355.000	545.000
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	82.000	150.000
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	372.000	440.000
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	534.720	740.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.000	330.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.720	1.676.000
4	INVESTIMENTO	75.000	650.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	562.000	1.171.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	200.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.129.000	1.245.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	29.720	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	330.000		611.000	230.000				1.171.000
15100000				200.000				200.000
15300000			1.025.000	220.000				1.245.000
16100000			40.000					40.000
<b>Total</b>	<b>330.000</b>		<b>1.676.000</b>	<b>650.000</b>				<b>2.656.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		41.000	503.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	41.000	503.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000	503.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	41.000	503.000
Ação			
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	41.000	36.000
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	0	467.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	457.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	46.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	467.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	41.000	36.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	457.000		10.000					467.000

15300000			36.000					36.000
Total	457.000		46.000					503.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>								
<b>Unidade 02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>								
Código / Especificação		PLO. 2019		PLO.2020				
Total		8.810.000		11.017.000				
Função								
12	EDUCAÇÃO	8.810.000		11.017.000				
Sub-Função								
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.785.960		7.492.000				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.024.040		3.349.000				
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0		176.000				
Programa								
0004	ENSINO FUNDAMENTAL	6.785.960		7.492.000				
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.024.040		3.349.000				
0007	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0		176.000				
Ação								
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	5.685.960		5.347.000				
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	1.100.000		2.145.000				
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.163.040		1.503.000				
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%	861.000		850.000				
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	0		299.000				
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	0		697.000				
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	0		115.000				
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	0		61.000				
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.810.000		9.982.000				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0		490.000				
4	INVESTIMENTO	0		545.000				
Fonte								
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	7.710.000		8.114.000				
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.100.000		2.903.000				

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11120000	8.114.000							8.114.000
11130000	1.868.000		490.000	545.000				2.903.000
Total	9.982.000		490.000	545.000				11.017.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>								
<b>Unidade 02.017 - Procuradoria Geral do Município</b>								
Código / Especificação		PLO. 2019		PLO.2020				
Total		290.000		556.000				
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO	290.000		556.000				
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000		556.000				
Programa								
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	290.000		556.000				
Ação								
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	290.000		556.000				
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000		490.000				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000		57.000				
4	INVESTIMENTO	9.000		9.000				
Fonte								
10010000	Recursos Ordinários	269.000		531.000				
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	21.000		25.000				

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	490.000		41.000					531.000
15300000			16.000	9.000				25.000
Total	490.000		57.000	9.000				556.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
<b>Órgão 02 - Poder Executivo</b>								
<b>Unidade 02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>								
Código / Especificação		PLO. 2019		PLO.2020				
Total		3.294.000		3.632.200				
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO	3.294.000		3.632.200				
Sub-Função								
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.294.000		3.632.200				
Programa								
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.294.000		3.632.200				

Ação			
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.294.000	3.632.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.000	460.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.865.000	3.085.000
4	INVESTIMENTO	20.000	87.200
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	452.000	2.157.200
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.842.000	1.475.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
10010000	460.000		1.630.000	67.200				2.157.200
15300000			1.455.000	20.000				1.475.000
Total	460.000		3.085.000	87.200				3.632.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.021 - Controladoria Geral do Município			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		284.000	352.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	284.000	352.000
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	284.000	352.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	284.000	352.000
Ação			
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	284.000	352.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000	290.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	42.000
4	INVESTIMENTO	9.000	20.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	260.000	300.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	24.000	52.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
10010000	290.000		10.000					300.000
15300000			32.000	20.000				52.000
Total	290.000		42.000	20.000				352.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.099 - Reserva de Contingência			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		411.400	450.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	411.400	450.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.400	450.000
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	411.400	450.000
Ação			
9001	Reserva de Contingência	411.400	450.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.400	450.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	411.400	450.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
10010000							450.000	450.000
Total							450.000	450.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		582.000	923.500
Função			
10	SAÚDE	582.000	923.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	582.000	923.500
Programa			
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	582.000	923.500
Ação			

2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	546.000	872.000
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	36.000	51.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.000	630.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	229.000
4	INVESTIMENTO	13.000	64.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	34.000	49.500
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	523.000	780.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0	10.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	84.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	30.500		19.000					49.500
12110000	600.000		180.000					780.000
12500000			10.000					10.000
15300000			20.000	64.000				84.000
<b>Total</b>	<b>630.500</b>		<b>229.000</b>	<b>64.000</b>				<b>923.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			
<b>Unidade 03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		6.404.450	12.312.500
Função			
10	SAÚDE	6.404.450	12.312.500
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.764.500	6.166.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.414.950	6.004.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	225.000	142.000
Programa			
0011	SERRA DO MEL COM SAÚDE	6.404.450	12.312.500
Ação			
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	0	540.000
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	552.500	557.500
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	447.000	1.234.000
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	187.000	400.000
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	393.000	489.000
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	371.000	1.026.000
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	210.000	160.000
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde	0	660.000
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	325.000	340.000
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	272.000	342.000
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	7.000	18.000
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	0	400.000
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	20.000	140.000
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	100.000	1.415.500
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	3.164.950	4.268.500
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	130.000	180.000
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	225.000	142.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.556.000	5.442.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.215.950	5.183.000
4	INVESTIMENTO	632.500	1.687.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.287.000	2.772.350
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.600.050	5.995.650
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.493.950	2.205.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000	255.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	35.000	440.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	738.450	644.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	515.000		1.880.500	376.850				2.772.350
12110000	3.642.000		2.111.500	242.150				5.995.650
12140000	1.285.000		920.000					2.205.000
12150000				255.000				255.000
12200000			35.000	405.000				440.000
15300000			236.000	408.500				644.500
<b>Total</b>	<b>5.442.000</b>		<b>5.183.000</b>	<b>1.687.500</b>				<b>12.312.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>			
<b>Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social</b>			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		606.000	398.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	606.000	398.000
Sub-Função			

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		606.000	398.000
Programa				
0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		606.000	398.000
Ação				
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		606.000	398.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		432.000	233.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		164.000	158.000
4	INVESTIMENTO		10.000	7.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		501.000	312.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		105.000	86.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	233.000		77.000	2.000				312.000
15300000			81.000	5.000				86.000
<b>Total</b>	<b>233.000</b>		<b>158.000</b>	<b>7.000</b>				<b>398.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Unidade 04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020	
Total		1.168.000	5.522.500	
Função				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.168.000	5.522.500	
Sub-Função				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000	149.500	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.035.000	5.373.000	
Programa				
0014	SERRAMELENSE FELIZ	1.168.000	5.522.500	
Ação				
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	64.000	98.500	
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	69.000	51.000	
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	210.000	4.385.000	
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	167.000	311.000	
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	147.000	145.000	
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	236.000	243.000	
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	30.000	14.000	
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	50.000	55.000	
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	195.000	220.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	503.500	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.000	630.000	
4	INVESTIMENTO	223.000	4.389.000	
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários	349.000	3.936.500	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	374.000	349.000	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	605.000	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	445.000	632.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	395.500		201.000	3.340.000				3.936.500
13110000	108.000		229.000	12.000				349.000
15100000				605.000				605.000
15300000			200.000	432.000				632.000
<b>Total</b>	<b>503.500</b>		<b>630.000</b>	<b>4.389.000</b>				<b>5.522.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>61.550.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			14.032.720	
1.1.1	Impostos		13.632.720		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		13.632.720		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		201.150		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		142.150		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	103.150		
1.1.1.8.01.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.700		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	300		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.700		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	300		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.250		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	750		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		59.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	42.500		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	7.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.700		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	300		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	4.250		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	750		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.700		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	300		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		13.431.570		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		13.431.570		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	11.854.570		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	1.297.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.500		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	212.500		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	37.500		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	17.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	3.000		
1.1.2	Taxas		400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		300.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		300.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		300.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		300.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	255.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade Social	45.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		100.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		100.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	85.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Seguridade Social	15.000		
1.2	Contribuições			500.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		500.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	500.000		
1.3	Receita Patrimonial			120.700	
1.3.2	Valores Mobiliários		120.700		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		120.700		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		120.700		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		120.700		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	17.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	24.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			46.896.580	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		27.035.380		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		27.035.380		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		11.229.280		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.025.280		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.025.280		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	10.281.600		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.250.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.506.320		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		650.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		650.000		

1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		550.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		550.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	550.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	4.250		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	750		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		12.422.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89		10.100.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	10.100.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		2.122.100		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	2.122.100		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		200.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.200.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		1.540.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.540.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	380.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	160.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde- ACS	Seguridade Social	410.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	60.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		160.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		160.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade Social	160.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		115.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		115.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	115.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		70.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		315.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	315.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		799.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		400.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		235.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		235.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	60.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	44.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	125.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	6.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		164.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		164.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	9.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	115.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		40.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		40.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	42.500		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	7.500		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		345.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		345.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		345.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	14.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade	65.000		

		Social			
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	80.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.861.200		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		8.861.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		8.266.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		7.820.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		7.820.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.775.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	3.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.955.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		400.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		400.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	425.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	75.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.800		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.200		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		39.800		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	39.800		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		200.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º		200.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		395.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		35.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	35.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		360.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	360.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.000.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	11.000.000		
2	<b>Receitas de Capital</b>				4.550.000
2.4	Transferências de Capital			4.550.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.750.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.750.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		250.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada		250.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.500.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.200.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.200.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.300.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.700.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		800.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		800.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		400.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		400.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	400.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		400.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	400.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Fonte de Recurso		Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários		Tesouro	0	-4.573.920	23.423.750
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		Tesouro	0	0	3.350.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		Tesouro	0	0	8.114.000

11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	2.903.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	402.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	237.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	Tesouro	0	0	165.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	360.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	10.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	6.775.650
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	2.205.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	255.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	440.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	10.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	349.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	3.527.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	400.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	12.432.100
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	201.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	40.300
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	500.200
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-4.573.920</b>	<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
<b>02 - Poder Executivo</b>		<b>62.230.000</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	23.419.750	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	3.350.000	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	8.114.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	2.903.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	402.000	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	237.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na	Tesouro	165.000	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	360.000	
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	10.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	6.773.650	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	40.300	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	500.200	
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	12.432.100	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	201.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	2.922.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	400.000	
<b>03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>2.914.000</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	2.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	2.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	2.205.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	255.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	440.000	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	10.000	
<b>04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>956.000</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	2.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	349.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	605.000	
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.500.169,37	3.973.700,00	14.032.720,00
Contribuições	0,00	0,00	337.690,33	380.000,00	500.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	64.407,67	41.970,00	120.700,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	32.932.392,23	42.789.000,00	46.896.580,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.393,82	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.836.053,42</b>	<b>47.184.670,00</b>	<b>61.550.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	688.750,00	4.550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>688.750,00</b>	<b>4.550.000,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>CORRENTES</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.836.053,42</b>	<b>47.873.420,00</b>	<b>66.100.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo				
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
<b>I - Receita</b>				<b>1.174.000</b>
1	Receitas Correntes			1.174.000
1.3	Receita Patrimonial		15.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		15.000	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		15.000	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		15.000	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		15.000	
1.3.2.1.00.1.1.16	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>		<b>10.000</b>	
1.3.2.1.00.1.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		2.000	

1.3.2.1.00.1.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000	
1.3.2.1.00.1.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000	
1.7	Transferências Correntes		1.159.000
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	799.000	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	799.000	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	799.000	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	400.000	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	235.000	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	235.000	
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	60.000	
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	44.000	
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	125.000	
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -EJA	6.000	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	164.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	164.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	115.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	360.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	360.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	360.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	360.000		
<b>Total</b>				<b>1.174.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	Poder Executivo			
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB			
<b>I - Receita</b>				<b>11.017.000</b>
1	Receitas Correntes			11.017.000
1.3	Receita Patrimonial		17.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	17.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	17.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	17.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.000		
1.7	Transferências Correntes		11.000.000	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.000.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.000.000		
<b>Total</b>				<b>11.017.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	Poder Executivo			
02.018	Secretaria Municipal de Finanças			
<b>I - Receita</b>				<b>50.039.000</b>
1	Receitas Correntes			46.739.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.032.720	
1.1.1	Impostos	13.632.720		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	13.632.720		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	201.150		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	142.150		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	133.150		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	13.431.570		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.431.570		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.151.570		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000		
1.1.2	Taxas	400.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000		

1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	<b>Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>300.000</b>		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000		
1.1.2.2.01.1.1.01	<b>Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>100.000</b>		
1.2	Contribuições		500.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000		
1.2.4.0.0.1.1	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>500.000</b>		
1.3	Receita Patrimonial		48.700	
1.3.2	Valores Mobiliários	48.700		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	48.700		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	48.700		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.700		
1.3.2.1.00.1.1.01	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>15.000</b>		
1.3.2.1.00.1.1.02	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>11.000</b>		
1.3.2.1.00.1.1.07	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>500</b>		
1.3.2.1.00.1.1.08	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>200</b>		
1.3.2.1.00.1.1.09	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>22.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		32.157.580	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.691.380		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.691.380		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	11.229.280		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.025.280		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.025.280		
1.7.1.8.01.2.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>12.531.600</b>		
1.7.1.8.01.2.1.09	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-2.506.320</b>		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro</b>	<b>650.000</b>		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho</b>	<b>550.000</b>		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>5.000</b>		
1.7.1.8.01.5.1.09	<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.000</b>		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	12.422.100		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.100.000		
1.7.1.8.02.3.1	<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>10.100.000</b>		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	2.122.100		
1.7.1.8.02.4.1	<b>Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b>	<b>2.122.100</b>		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000		
1.7.1.8.02.6.1	<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>50.000</b>		
1.7.1.8.06.1.1.09	<b>Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-10.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.466.200		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.466.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	8.266.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	7.820.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	7.820.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>9.775.000</b>		
1.7.2.8.01.1.1.09	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.955.000</b>		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	400.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	400.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>500.000</b>		
1.7.2.8.01.2.1.09	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-100.000</b>		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>8.000</b>		
1.7.2.8.01.3.1.09	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.600</b>		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.800		
1.7.2.8.01.4.1	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>39.800</b>		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	200.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	200.000		
1.7.2.8.02.3.1	<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal</b>	<b>200.000</b>		
2	Receitas de Capital			3.300.000
2.4	Transferências de Capital		3.300.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.900.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.900.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.900.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.200.000		
2.4.1.8.10.7.1	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>1.200.000</b>		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.700.000		
2.4.1.8.10.9.1	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>1.700.000</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		

2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000		
<b>2.4.2.8.10.9.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>400.000</b>		
<b>Total</b>				<b>50.039.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
03	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
<b>I - Receita</b>				<b>2.914.000</b>
1	Receitas Correntes			2.264.000
1.3	Receita Patrimonial		29.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	29.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	29.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	29.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.000		
<b>1.3.2.1.00.1.1.05</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>24.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.14</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>5.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		2.235.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.200.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.540.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.540.000		
<b>1.7.1.8.03.1.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO</b>	<b>350.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.02</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF</b>	<b>380.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.03</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF</b>	<b>160.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.04</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB</b>	<b>180.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.05</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>410.000</b>		
<b>1.7.1.8.03.1.1.06</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ</b>	<b>60.000</b>		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	160.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	160.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.8.03.2.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO</b>	<b>160.000</b>		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.000		
<b>1.7.1.8.03.3.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>115.000</b>		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000		
<b>1.7.1.8.03.4.1.01</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica</b>	<b>70.000</b>		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	315.000		
<b>1.7.1.8.03.9.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>315.000</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	35.000		
<b>1.7.2.8.10.1.1</b>	<b>Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>35.000</b>		
2	Receitas de Capital			650.000
2.4	Transferências de Capital		650.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	250.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	250.000		
<b>2.4.1.8.04.2.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000		
<b>2.4.2.8.03.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>400.000</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>				<b>2.914.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
04	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
<b>I - Receita</b>				<b>956.000</b>
1	Receitas Correntes			356.000
1.3	Receita Patrimonial		11.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	11.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	11.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	11.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.000		
<b>1.3.2.1.00.1.1.06</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>6.000</b>		
<b>1.3.2.1.00.1.1.09</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>	<b>5.000</b>		
1.7	Transferências Correntes		345.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	345.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	345.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	345.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	345.000		

1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	345.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000		
2	Receitas de Capital			600.000
2.4	Transferências de Capital		600.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	600.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	600.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	600.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000		
<b>Total</b>				<b>956.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
<b>02.005 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer</b>		<b>1.174.000</b>		
11200000	- Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )			402.000
01	- Fiscal			402.000
1321001117	- Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação			2.000
1718051100	- Transferências do Salário-Educação - Principal			400.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )			237.000
01	- Fiscal			237.000
1321001119	- Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE			2.000
1718053101	- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE			60.000
1718053102	- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA			44.000
1718053103	- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL			125.000
1718053106	- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA			6.000
11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na ( Recursos do Tesouro )			165.000
01	- Fiscal			165.000
1321001120	- Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE			1.000
1718054101	- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL			9.000
1718054102	- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL			115.000
1718054103	- Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO			40.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )			360.000
01	- Fiscal			360.000
1728102100	- Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			360.000
11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )			10.000
01	- Fiscal			10.000
1321001116	- Remuneração de Depósitos Bancários - MDE			10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
<b>02.016 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>		<b>11.017.000</b>		
11120000	- Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )			8.114.000
01	- Fiscal			8.114.000
1321001103	- Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			12.000
1758011100	- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			8.102.000
11130000	- Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )			2.903.000
01	- Fiscal			2.903.000
1321001103	- Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			5.000
1758011100	- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			2.898.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
<b>02.018 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		<b>50.039.000</b>		
10010000	- Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )			23.419.750
01	- Fiscal			23.419.750
1118011100	- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			82.500
1118011200	- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			1.200
1118011300	- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			1.200
1118011400	- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			3.000
1118014100	- Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			30.000
1118014200	- Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora			1.200
1118014300	- Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			3.000
1118014400	- Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			1.200
1118023100	- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			10.534.570
1118023200	- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora			6.000
1118023300	- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			150.000
1118023400	- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			12.000
1121011101	- Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço			180.000
1122011101	- Taxa de Expediente e Serviços Diversos			60.000
1321001101	- Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados			15.000
1718012101	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			9.000.000
1718012109	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB			-2.506.320
1718013101	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			650.000
1718014101	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			550.000

1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-10.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	6.375.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.955.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	300.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Recursos do Tesouro )	3.350.000
01 - Fiscal	3.350.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.650
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.500
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.250
1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.320.000
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.500
1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	62.500
1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	75.000
1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	25.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.281.600
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.500
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	400.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	125.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	6.773.650
02 - Seguridade Social	6.773.650
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.500
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	750
1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.297.000
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500
1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	37.500
1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.000
1122011101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.250.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	750
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.500
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	3.000.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	75.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )	2.922.000
01 - Fiscal	2.922.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	22.000
2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.200.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.700.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )	400.000
01 - Fiscal	400.000
2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	12.432.100
01 - Fiscal	12.432.100
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.100.000
1718024100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	2.122.100
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )	201.000
01 - Fiscal	201.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	200.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )	40.300
01 - Fiscal	40.300
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.800
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )	500.200
01 - Fiscal	500.200
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e

QDR - Quadro Detalhado da Receita		Contábil
Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
		Valor
<b>03.002 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>2.914.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		2.000
02 - Seguridade Social		2.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		2.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )		2.000
02 - Seguridade Social		2.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		2.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )		2.205.000
02 - Seguridade Social		2.205.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		5.000
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		350.000
1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF		380.000
1718031103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF		160.000
1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB		180.000
1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		410.000
1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		60.000
1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO		160.000
1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica		115.000
1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		70.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		315.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )		255.000
02 - Seguridade Social		255.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		5.000
2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal		250.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )		440.000
02 - Seguridade Social		440.000
1321001114 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO		5.000
1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		35.000
2428031100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		400.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )		10.000
02 - Seguridade Social		10.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
<b>04.002 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>		<b>956.000</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		2.000
02 - Seguridade Social		2.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		2.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )		349.000
02 - Seguridade Social		349.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		4.000
1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		14.000
1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		75.000
1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF		65.000
1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola		1.000
1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		110.000
1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		80.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )		605.000
02 - Seguridade Social		605.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		5.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		600.000
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>61.550.000</b>	<b>61.550.000</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720	14.032.720	0
		Fiscal	12.593.520	0
		Seguridade Social	1.439.200	0
1.2	Contribuições	500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	0
1.3	Receita Patrimonial	120.700	120.700	0
		Fiscal	80.700	0
		Seguridade Social	40.000	0
1.7	Transferências Correntes	46.896.580	46.896.580	0
		Fiscal	38.982.130	0
		Seguridade Social	7.914.450	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.550.000</b>	<b>4.550.000</b>	<b>0</b>
2.4	Transferências de Capital	4.550.000	4.550.000	0
		Fiscal	3.300.000	0
		Seguridade Social	1.250.000	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	55.456.350	55.456.350	0
	Seguridade Social	10.643.650	10.643.650	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		61.550.000	Despesas Correntes		48.055.100

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.097.000
Contribuições	500.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000
Receita Patrimonial	120.700	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.947.100
Transferências Correntes	46.896.580	Superavit Corrente	13.494.900
<b>Total</b>	<b>61.550.000</b>	<b>Total</b>	<b>61.550.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.550.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.594.900</b>
Transferências de Capital	4.550.000	INVESTIMENTO	16.894.900
Déficit de Capital		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000
<b>Total</b>	<b>66.100.000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>
		<b>Total</b>	<b>18.044.900</b>
		<b>RESUMO</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>61.550.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.055.100</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.550.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>17.594.900</b>
<b>Total</b>	<b>66.100.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>450.000</b>
		<b>Total</b>	<b>66.100.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>52.156.350</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>35.046.100</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.593.520		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.288.000	
Contribuições	500.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000	
Receita Patrimonial	80.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.747.100	
Transferências Correntes	38.982.130		Superavit Corrente		17.110.250
<b>Total</b>		<b>52.156.350</b>	<b>Total</b>		<b>52.156.350</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.300.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>11.447.400</b>
Transferências de Capital	3.300.000		INVESTIMENTO	10.747.400	
Déficit de Capital		8.597.400	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000	
<b>Total</b>		<b>55.456.350</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>
			<b>Total</b>		<b>11.897.400</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>52.156.350</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.046.100</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.300.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>11.447.400</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		8.512.850
<b>Total</b>		<b>55.456.350</b>	<b>Total</b>		<b>55.456.350</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>9.393.650</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.009.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.439.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.809.000	
Receita Patrimonial	40.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.200.000	
Transferências Correntes	7.914.450				
Deficit Corrente		3.615.350			
<b>Total</b>		<b>13.009.000</b>	<b>Total</b>		<b>13.009.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.250.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.147.500</b>
Transferências de Capital	1.250.000		INVESTIMENTO	6.147.500	
Déficit de Capital		4.897.500			
<b>Total</b>		<b>10.643.650</b>	<b>Total</b>		<b>6.147.500</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>9.393.650</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.009.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.250.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.147.500</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>8.512.850</b>			
<b>Total</b>		<b>19.156.500</b>	<b>Total</b>		<b>19.156.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>48.055.100</b>	<b>48.055.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	35.046.100	35.046.100	0	
	Seguridade Social	13.009.000	13.009.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>17.594.900</b>	<b>17.594.900</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	11.447.400	11.447.400	0	
	Seguridade Social	6.147.500	6.147.500	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	450.000	450.000	0	
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		46.943.500	46.943.500	0	
Seguridade:		19.156.500	19.156.500	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>3.978.000</b>	<b>3.978.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	338.000	338.000	0	
	Seguridade Social	3.640.000	3.640.000	0	
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>61.662.000</b>	<b>61.662.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	46.155.500	46.155.500	0	
	Seguridade Social	15.506.500	15.506.500	0	
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	450.000	450.000	0	

<b>Total</b>	<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:	46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:	19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04</b> CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		<b>325.000</b>	<b>325.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	217.000	217.000	0
	Seguridade Social	108.000	108.000	0
<b>11</b> VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		<b>18.481.000</b>	<b>18.481.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.974.000	12.974.000	0
	Seguridade Social	5.507.000	5.507.000	0
<b>13</b> OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<b>4.289.000</b>	<b>4.289.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.095.000	3.095.000	0
	Seguridade Social	1.194.000	1.194.000	0
<b>14</b> DIÁRIAS - CIVIL		<b>127.000</b>	<b>127.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	104.000	104.000	0
	Seguridade Social	23.000	23.000	0
<b>18</b> AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>19</b> AUXÍLIO-FARDAMENTO		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>21</b> JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>22</b> OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>25</b> ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>30</b> MATERIAL DE CONSUMO		<b>5.415.600</b>	<b>5.415.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.202.600	4.202.600	0
	Seguridade Social	1.213.000	1.213.000	0
<b>31</b> PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		<b>124.000</b>	<b>124.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	118.000	118.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>32</b> MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	505.000	505.000	0
	Seguridade Social	705.000	705.000	0
<b>33</b> PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	513.000	513.000	0
	Seguridade Social	177.000	177.000	0
<b>35</b> SERVIÇOS DE CONSULTORIA		<b>1.512.000</b>	<b>1.512.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.477.000	1.477.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
<b>36</b> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		<b>755.600</b>	<b>755.600</b>	<b>0</b>
	FISCAL	508.600	508.600	0
	Seguridade Social	247.000	247.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>37</b> LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		<b>4.807.000</b>	<b>4.807.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.742.000	1.742.000	0
	Seguridade Social	3.065.000	3.065.000	0
<b>39</b> OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		<b>7.683.650</b>	<b>7.683.650</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.823.800	6.823.800	0
	Seguridade Social	859.850	859.850	0
<b>40</b> SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	235.000	235.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
<b>41</b> CONTRIBUIÇÕES		<b>3.973.000</b>	<b>3.973.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	338.000	338.000	0
	Seguridade Social	3.635.000	3.635.000	0
<b>43</b> SUBVENÇÕES SOCIAIS		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
<b>47</b> OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		<b>520.300</b>	<b>520.300</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.300	520.300	0
<b>48</b> OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
<b>51</b> OBRAS E INSTALAÇÕES		<b>10.085.650</b>	<b>10.085.650</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.380.000	8.380.000	0
	Seguridade Social	1.705.650	1.705.650	0
<b>52</b> EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		<b>1.716.200</b>	<b>1.716.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.177.200	1.177.200	0
	Seguridade Social	539.000	539.000	0
<b>70</b> RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>71</b> PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	700.000	700.000	0
<b>91</b> SENTENÇAS JUDICIAIS		<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
<b>92</b> DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		<b>1.068.000</b>	<b>1.068.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.049.000	1.049.000	0
	Seguridade Social	19.000	19.000	0
<b>93</b> INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	110.000	110.000	0
	Seguridade Social	46.000	46.000	0

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			66.100.000	66.100.000	0
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		48.055.100	48.055.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.097.000	23.097.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		23.097.000	23.097.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		325.000	325.000	0
		Fiscal	217.000	217.000	0
		Seguridade Social	108.000	108.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.481.000	18.481.000	0
		Fiscal	12.974.000	12.974.000	0
		Seguridade Social	5.507.000	5.507.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.289.000	4.289.000	0
		Fiscal	3.095.000	3.095.000	0
		Seguridade Social	1.194.000	1.194.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		11.000	11.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	11.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.947.100	24.947.100	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		378.000	378.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		373.000	373.000	0
		Fiscal	338.000	338.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.000	10.000	0
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		24.559.100	24.559.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		127.000	127.000	0
		Fiscal	104.000	104.000	0
		Seguridade Social	23.000	23.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.869.400	4.869.400	0
		Fiscal	3.695.400	3.695.400	0
		Seguridade Social	1.174.000	1.174.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		124.000	124.000	0
		Fiscal	118.000	118.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.210.000	1.210.000	0
		Fiscal	505.000	505.000	0
		Seguridade Social	705.000	705.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		690.000	690.000	0
		Fiscal	513.000	513.000	0
		Seguridade Social	177.000	177.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.512.000	1.512.000	0
		Fiscal	1.477.000	1.477.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		638.600	638.600	0
		Fiscal	401.600	401.600	0
		Seguridade Social	237.000	237.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.807.000	4.807.000	0
		Fiscal	1.742.000	1.742.000	0
		Seguridade Social	3.065.000	3.065.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		6.885.800	6.885.800	0
		Fiscal	6.269.800	6.269.800	0
		Seguridade Social	616.000	616.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		280.000	280.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520.300	520.300	0
		Fiscal	520.300	520.300	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		42.000	42.000	0

		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.650.000	1.650.000	0
		Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.066.000	1.066.000	0
		Fiscal	1.047.000	1.047.000	0
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		124.000	124.000	0
		Fiscal	88.000	88.000	0
		Seguridade Social	36.000	36.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>17.594.900</b>	<b>17.594.900</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>16.894.900</b>	<b>16.894.900</b>	<b>0</b>
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.600.000	3.600.000	0
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.600.000	3.600.000	0
		Seguridade Social	3.600.000	3.600.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		13.294.900	13.294.900	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		546.200	546.200	0
		Fiscal	507.200	507.200	0
		Seguridade Social	39.000	39.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		117.000	117.000	0
		Fiscal	107.000	107.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		797.850	797.850	0
		Fiscal	554.000	554.000	0
		Seguridade Social	243.850	243.850	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.085.650	10.085.650	0
		Fiscal	8.380.000	8.380.000	0
		Seguridade Social	1.705.650	1.705.650	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.716.200	1.716.200	0
		Fiscal	1.177.200	1.177.200	0
		Seguridade Social	539.000	539.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000	32.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000	700.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>140.000</b>		
<b>01 Poder Legislativo</b>		<b>140.000</b>		
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel	140.000		
<b>Poder Executivo</b>		<b>16.754.900</b>		
<b>02 Poder Executivo</b>		<b>10.607.400</b>		
	02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil	10.000		
	02.002 Gabinete do Vice-Prefeito	5.000		
	02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento	150.000		
	02.004 Secretaria Municipal de Tributação	7.000		
	02.005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2.073.000		
	02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento	7.049.200		
	02.011 Secretaria Municipal de Transportes	2.000		
	02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico	650.000		
	02.016 Fundo Man. Des. Ed. B. Val. Prof. Edu. FUNDEB	545.000		
	02.017 Procuradoria Geral do Município	9.000		
	02.018 Secretaria Municipal de Finanças	87.200		
	02.021 Controladoria Geral do Município	20.000		
<b>03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>		<b>1.751.500</b>		
	03.001 Secretaria Municipal de Saúde	64.000		
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	1.687.500		
<b>04 Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel</b>		<b>4.396.000</b>		
	04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	7.000		
	04.002 Fundo Mun. de Assist. Soc de Serra do Mel	4.389.000		
<b>Total</b>		<b>16.894.900</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO			1.650.000	1.650.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		1.650.000	1.650.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.650.000	1.650.000	0
0002 PROGRAMA DE APOIO			17.988.800	17.988.800	0

ADMINISTRATIVO						
	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil		1.258.800	1.258.800	0
			2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	682.000	682.000	0
			2003 Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	156.800	156.800	0
			2004 Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000	0
			2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	395.000	0
	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito		392.000	392.000	0
			2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0
	02.003	Sec. Mun. Admsitração e Planejamento		5.280.300	5.280.300	0
			0001 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	520.300	520.300	0
			0002 Consignações a Justiça do Trabalho	1.000.000	1.000.000	0
			0003 Consignações ao Poder Judiciário	650.000	650.000	0
			0004 Amortização da Dívida Interna - INSS	359.000	359.000	0
			0005 Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	352.000	352.000	0
			2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2.186.000	2.186.000	0
			2008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	213.000	213.000	0
	02.004	Secretaria Municipal de Tributação		808.000	808.000	0
			2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0
	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		1.135.000	1.135.000	0
			2011 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	16.000	16.000	0
			2012 Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	86.000	0
			2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.033.000	1.033.000	0
	02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		92.000	92.000	0
			2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	92.000	92.000	0
	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		751.000	751.000	0
			2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	751.000	751.000	0
	02.011	Secretaria Municipal de Transportes		201.000	201.000	0
			2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	201.000	201.000	0
	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		1.256.000	1.256.000	0
			2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	516.000	516.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2089 Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	740.000	0
	02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	503.000	503.000	0
		2081 Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	36.000	0
		2096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	467.000	0
	02.017	Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000	0
		2058 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000	0
	02.018	Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200	0
		2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200	0
	02.021	Controladoria Geral do Município	352.000	352.000	0
		2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	352.000	352.000	0
	02.099	Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
		9001 Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
	03.001	Secretaria Municipal de Saúde	923.500	923.500	0
		2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	872.000	872.000	0
		2062 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	51.500	51.500	0
	04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social	398.000	398.000	0
		2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000	398.000	0
0004	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>9.072.000</b>	<b>9.072.000</b>	<b>0</b>
	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	1.580.000	1.580.000	0
		1001 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
		2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.445.000	1.445.000	0
		2019 Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	55.000	0
	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	7.492.000	7.492.000	0
		2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	5.347.000	5.347.000	0
		2054 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	2.145.000	2.145.000	0
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>4.073.000</b>	<b>4.073.000</b>	<b>0</b>
	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	724.000	724.000	0
		1002 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. De unid. de Ensino da Educação Infantil	170.000	170.000	0
		2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	467.000	467.000	0
		2024 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	35.000	35.000	0
		2025 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRE ESCOLA	40.000	40.000	0
		2026 Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRE-ESCOLA	12.000	12.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		3.349.000	3.349.000	0
		2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.503.000	1.503.000	0
		2057 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 60%	850.000	850.000	0
		2092 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	299.000	299.000	0
		2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	697.000	697.000	0
<b>0006 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		44.000	44.000	0
		2029 Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.000	44.000	0
<b>0007 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			<b>196.000</b>	<b>196.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		20.000	20.000	0
		2027 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
	02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		176.000	176.000	0
		2094 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	115.000	115.000	0
		2095 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	61.000	61.000	0
<b>0008 TRANSPORTE ESCOLAR</b>			<b>1.183.000</b>	<b>1.183.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		1.183.000	1.183.000	0
		2020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental	498.750	498.750	0
		2021 Transporte Escolar - Ensino Médio	427.250	427.250	0
		2022 Transporte Escolar - Ensino Superior	244.000	244.000	0
		2028 Transporte Escolar - Educação Infantil	13.000	13.000	0
<b>0009 MERENDA ESCOLAR</b>			<b>564.000</b>	<b>564.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		564.000	564.000	0
		2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	307.000	0
		2014 Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	100.000	0
		2015 Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRE ESCOLA	144.000	144.000	0
		2016 Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000	0
<b>0011 SERRA DO MEL COM SAÚDE</b>			<b>12.312.500</b>	<b>12.312.500</b>	<b>0</b>
	03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		12.312.500	12.312.500	0
		1004 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	540.000	540.000	0
		1006 Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	557.500	557.500	0
		2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.234.000	1.234.000	0
		2064 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	400.000	400.000	0
		2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	489.000	489.000	0
		2066 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.026.000	1.026.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2067 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	160.000	160.000	0
		2068 Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde	660.000	660.000	0
		2069 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	340.000	340.000	0
		2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	342.000	342.000	0
		2071 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	18.000	18.000	0
		2072 Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	400.000	400.000	0
		2073 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	140.000	140.000	0
		2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	1.415.500	1.415.500	0
		2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.268.500	4.268.500	0
		2076 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	180.000	180.000	0
		2077 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	142.000	142.000	0
<b>0012 EVENTOS CULTURAIS</b>			<b>1.175.000</b>	<b>1.175.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		1.175.000	1.175.000	0
		2032 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	92.000	92.000	0
		2033 Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	796.000	0
		2034 Programa de Realização de Eventos Desportivos	287.000	287.000	0
<b>0013 EVENTOS ESPORTIVOS</b>			<b>1.440.000</b>	<b>1.440.000</b>	<b>0</b>
	02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		1.440.000	1.440.000	0
		2030 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	1.035.000	1.035.000	0
		2031 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	405.000	405.000	0
<b>0014 SERRAMELENSE FELIZ</b>			<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>	<b>0</b>
	04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc.de Serra do Mel		5.522.500	5.522.500	0
		2079 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	98.500	98.500	0
		2080 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	51.000	51.000	0
		2082 Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.385.000	4.385.000	0
		2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311.000	311.000	0

		2084 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	145.000	145.000	0
		2085 Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	243.000	243.000	0
		2086 Manutenção das Ações do IGD - SUAS	14.000	14.000	0
		2087 Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	55.000	55.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2088 Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	220.000	220.000	0
0015 AGRICULTURA E PECUÁRIA FORTE			<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>0</b>
	02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		1.400.000	1.400.000	0
		1007 Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	230.000	230.000	0
		2049 Manutenção das Atividades da Defesa Civil	35.000	35.000	0
		2050 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	545.000	545.000	0
		2051 Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	150.000	0
		2052 Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	440.000	440.000	0
0016 INFRA ESTRUTURA			<b>9.386.200</b>	<b>9.386.200</b>	<b>0</b>
	02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		9.386.200	9.386.200	0
		2039 Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	3.675.000	3.675.000	0
		2040 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	330.000	330.000	0
		2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	1.905.000	0
		2042 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	336.000	336.000	0
		2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	1.238.200	1.238.200	0
		2044 Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	400.000	400.000	0
		2045 Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	115.000	115.000	0
		2046 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	1.387.000	1.387.000	0
0017 TURISMO EM SERRA DO MEL			<b>93.000</b>	<b>93.000</b>	<b>0</b>
	02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		93.000	93.000	0
		1003 Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	19.000	19.000	0
		2036 Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0
		2037 Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	53.000	0
<b>Total</b>			<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:			19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal de Serra do Mel		<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0	
02.001 Secretaria Municipal da Casa Civil		<b>1.258.800</b>	<b>1.258.800</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.258.800	1.258.800	0	
02.002 Gabinete do Vice-Prefeito		<b>392.000</b>	<b>392.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	392.000	392.000	0	
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento		<b>5.280.300</b>	<b>5.280.300</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.280.300	5.280.300	0	
02.004 Secretaria Municipal de Tributação		<b>808.000</b>	<b>808.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	808.000	808.000	0	
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer		<b>7.865.000</b>	<b>7.865.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	7.865.000	7.865.000	0	
02.007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	185.000	185.000	0	
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento		<b>10.137.200</b>	<b>10.137.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.137.200	10.137.200	0	
02.011 Secretaria Municipal de Transportes		<b>201.000</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	201.000	201.000	0	
02.013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico		<b>2.656.000</b>	<b>2.656.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.656.000	2.656.000	0	
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		<b>503.000</b>	<b>503.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	503.000	503.000	0	
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB		<b>11.017.000</b>	<b>11.017.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	11.017.000	11.017.000	0	
02.017 Procuradoria Geral do Município		<b>556.000</b>	<b>556.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	556.000	556.000	0	
02.018 Secretaria Municipal de Finanças		<b>3.632.200</b>	<b>3.632.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.632.200	3.632.200	0	
02.021 Controladoria Geral do Município		<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	352.000	352.000	0	
02.099 Reserva de Contingência		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	450.000	450.000	0	
03.001 Secretaria Municipal de Saúde		<b>923.500</b>	<b>923.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	923.500	923.500	0	
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		<b>12.312.500</b>	<b>12.312.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	12.312.500	12.312.500	0	
04.001 Secretaria Mun. de Assistência Social		<b>398.000</b>	<b>398.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	398.000	398.000	0	
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel		<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	5.522.500	5.522.500	0
<b>Total</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		46.943.500	46.943.500	0
Seguridade:		19.156.500	19.156.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal de Serra do Mel</b>	<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	<b>0</b>
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni	1.650.000	1.650.000	0
<b>02.001</b>	<b>Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	<b>1.258.800</b>	<b>1.258.800</b>	<b>0</b>
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	682.000	682.000	0
2003	Manutenção da Frota de Veículos da secretaria da casa Civil	156.800	156.800	0
2004	Contribuições a Associações, Federações e confederações de Municípios	25.000	25.000	0
2005	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	395.000	395.000	0
<b>02.002</b>	<b>Gabinete do Vice-Prefeito</b>	<b>392.000</b>	<b>392.000</b>	<b>0</b>
2006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	392.000	392.000	0
<b>02.003</b>	<b>Sec. Mun. Administração e Planejamento</b>	<b>5.280.300</b>	<b>5.280.300</b>	<b>0</b>
0001	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	520.300	520.300	0
0002	Consignações a Justiça do Trabalho	1.000.000	1.000.000	0
0003	Consignações ao Poder Judiciário	650.000	650.000	0
0004	Amortização da Dívida Interna - INSS	359.000	359.000	0
0005	Amortização da Dívida Interna Contratada - COSERN	352.000	352.000	0
2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	2.186.000	2.186.000	0
2008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	213.000	213.000	0
<b>02.004</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>808.000</b>	<b>808.000</b>	<b>0</b>
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	808.000	808.000	0
<b>02.005</b>	<b>Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>7.865.000</b>	<b>7.865.000</b>	<b>0</b>
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental	80.000	80.000	0
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de unid. de Ensino da Educação Infantil	170.000	170.000	0
2011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	16.000	16.000	0
2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	86.000	86.000	0
2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	307.000	307.000	0
2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000	100.000	0
2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRE ESCOLA	144.000	144.000	0
2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	13.000	13.000	0
2017	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	1.033.000	1.033.000	0
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.445.000	1.445.000	0
2019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000	55.000	0
2020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	498.750	498.750	0
2021	Transporte Escolar - Ensino Médio	427.250	427.250	0
2022	Transporte Escolar - Ensino Superior	244.000	244.000	0
2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	467.000	467.000	0
2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	35.000	35.000	0
2025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRE ESCOLA	40.000	40.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRE-ESCOLA	12.000	12.000	0
2027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	20.000	20.000	0
2028	Transporte Escolar - Educação Infantil	13.000	13.000	0
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.000	44.000	0
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	1.035.000	1.035.000	0
2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	405.000	405.000	0
2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	92.000	92.000	0
2033	Programa de Realização de Eventos Culturais	796.000	796.000	0
2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	287.000	287.000	0
<b>02.007</b>	<b>Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>
1003	Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turísticas	19.000	19.000	0
2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	92.000	92.000	0
2036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	21.000	21.000	0
2037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	53.000	53.000	0
<b>02.010</b>	<b>Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento</b>	<b>10.137.200</b>	<b>10.137.200</b>	<b>0</b>
2038	Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento	751.000	751.000	0
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	3.675.000	3.675.000	0
2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	330.000	330.000	0
2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.905.000	1.905.000	0
2042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	336.000	336.000	0
2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	1.238.200	1.238.200	0
2044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	400.000	400.000	0
2045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	115.000	115.000	0
2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	1.387.000	1.387.000	0
<b>02.011</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>	<b>201.000</b>	<b>201.000</b>	<b>0</b>
2047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	201.000	201.000	0
<b>02.013</b>	<b>Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desev. Econômico</b>	<b>2.656.000</b>	<b>2.656.000</b>	<b>0</b>
1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público	230.000	230.000	0
2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico	516.000	516.000	0
2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	35.000	35.000	0
2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água	545.000	545.000	0
2051	Abastecimento Móvel de Água Potável - População e Prédios Públicos	150.000	150.000	0
2052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	440.000	440.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2089	Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico	740.000	740.000	0
<b>02.015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS</b>	<b>503.000</b>	<b>503.000</b>	<b>0</b>
2081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	36.000	36.000	0
2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas	467.000	467.000	0
<b>02.016</b>	<b>Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB</b>	<b>11.017.000</b>	<b>11.017.000</b>	<b>0</b>
2053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	5.347.000	5.347.000	0
2054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	2.145.000	2.145.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%	1.503.000	1.503.000	0
2057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Funbeb 60%	850.000	850.000	0
2092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb 60%	299.000	299.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%	697.000	697.000	0
2094	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	115.000	115.000	0
2095	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	61.000	61.000	0
<b>02.017</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>556.000</b>	<b>556.000</b>	<b>0</b>
2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	556.000	556.000	0
<b>02.018</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	<b>3.632.200</b>	<b>3.632.200</b>	<b>0</b>
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	3.632.200	3.632.200	0
<b>02.021</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>352.000</b>	<b>352.000</b>	<b>0</b>
2060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	352.000	352.000	0
<b>02.099</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
9001	Reserva de Contingência	450.000	450.000	0
<b>03.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>923.500</b>	<b>923.500</b>	<b>0</b>
2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	872.000	872.000	0
2062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	51.500	51.500	0
<b>03.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>	<b>12.312.500</b>	<b>12.312.500</b>	<b>0</b>
1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	540.000	540.000	0
1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	557.500	557.500	0
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.234.000	1.234.000	0
2064	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	400.000	400.000	0
2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	489.000	489.000	0
2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.026.000	1.026.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica	160.000	160.000	0
2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde	660.000	660.000	0
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	340.000	340.000	0
2070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	342.000	342.000	0
2071	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	18.000	18.000	0
2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	400.000	400.000	0
2073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	140.000	140.000	0
2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	1.415.500	1.415.500	0
2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.268.500	4.268.500	0
2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	180.000	180.000	0
2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	142.000	142.000	0
<b>04.001</b>	<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>	<b>398.000</b>	<b>398.000</b>	<b>0</b>
2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	398.000	398.000	0
<b>04.002</b>	<b>Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel</b>	<b>5.522.500</b>	<b>5.522.500</b>	<b>0</b>
2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	98.500	98.500	0
2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência	51.000	51.000	0
2082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social	4.385.000	4.385.000	0
2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311.000	311.000	0
2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	145.000	145.000	0
2085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família	243.000	243.000	0
2086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	14.000	14.000	0
2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	55.000	55.000	0
2088	Manutenção das Ações de Custeio de despesas de Outras Entes da Federação	220.000	220.000	0
<b>Total:</b>		<b>66.100.000</b>	<b>66.100.000</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:A61E1F84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 001/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 65.114,04 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 639/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 16 de janeiro de 2020, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de **R\$ 65.114,04** (sessenta e cinco mil cento e quatorze reais e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I e II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **Devolução de Saldos da Obras de Reforma do Hospital e Maternidade do Município de Severiano Melo – RN – Convênio nº 812840/2014 – Ministério da Saúde.**

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	0301	Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenização e Restituição	Fonte de Recurso	22150000	R\$ 65.114,04
Total do Crédito Especial					R\$ 65.114,04

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior	Fonte de Recurso	22150000	R\$	65.114,04
Total do Superávit Financeiro			R\$	65.114,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de Janeiro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**14EB70C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 002/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 640/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 16 de janeiro de 2020, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I e II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **Construção de Subestação Aérea 112,5 KW – Hospital Benvenuto Holanda Neto – localizados a Rua Castelo Branco nº 293 – Centro – Severiano Melo – RN.**

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	0301	Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0008	Saúde para Todos			
Ação	1.004	Construção de subestação Aérea 112,5 KW – Hospital Benvenuto Holanda Neto – localizados a Rua Castelo Branco nº 293 – Centro – Severiano Melo – RN.			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 31.000,00
Total do Crédito Especial					R\$ 31.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.032	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	RS	31.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>					<b>RS</b>	<b>31.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 16 de janeiro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**A4FF35B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020, de 17 de janeiro de 2020.**

Decreta o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos temporários, previstos no Edital nº 001/2020 e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional de Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Autorizativa nº 685, de 20 de agosto de 2019 e Lei Complementar de 23 de dezembro 2019.

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Temporários, previsto no Edital nº 001/2020.

**CONSIDERANDO** que os procedimentos realizados garantiram o bom andamento e legalidade do certame, bem como a transparência e sendo público e notórios todos os atos adotados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Temporários, previsto no Edital nº 001/2020, em conformidade com o resultado oficial publicado, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos.

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º** O ANEXO I é parte integrante deste Decreto, tornando pública a listagem de aprovados no certame.

**Art. 4º** Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas previstos no edital do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados conforme a necessidade e a viabilidade financeira do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 17 de janeiro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL DOS EXAMES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Colocação	Nome	Classificação	Nota
1º	Francisco Canindé Viana da Silva	Aprovado	8,0 desempate critério idade
2º	Raimunda Maria da C. de Oliveira	Aprovada	8,0 desempate critério idade
3º	João Paulo Fernandes de Lima	Aprovado	8,0 desempate critério idade
4º	Francivaldo Victor da Silva	Aprovado	8,0 desempate critério idade
5º	Josefa de Cássia de O. Dantas	Aprovada	7,0 desempate critério idade
6º	Kleiton Ítalo Valentim	Aprovado	7,0 desempate critério idade
7º	Ana Paula Feliciano Alves	Aprovada	5,0
8º	Geovane Estevam Fernandes	Aprovado	4,0 desempate critério idade
9º	Leticia Milena de Lima Silva	Aprovado	4,0 desempate critério idade
10º	Jucilene da Silva Viana	Aprovada	3,0 desempate critério idade
11º	Rafacla Pinheiro Dantas	Aprovada	3,0 desempate critério idade
12º	Vanessa Lopes Paulino	Aprovada	3,0 desempate critério idade
13º	Maria da Conceição A. Barbosa	Aprovada	3,0 desempate critério idade
14º	Eliani Carlos da Silva	Aprovada	3,0 desempate critério idade
15º	Maria Cristina da Silva	Aprovada	2,0 desempate critério idade

16º	Geovânia Albuquerque Feliciano	Aprovada	2,0 desempate critério idade
17º	Terezinha Zuca de Farias	Aprovada	2,0 desempate critério idade
18º	Mônica Simone Paulino da Cruz	Aprovada	2,0 desempate critério idade
19º	Katiane Bezerra da Silva	Aprovada	2,0 desempate critério idade
20º	Francinery Lourenço do N. Oliveira	Aprovada	2,0 desempate
21º	Mirellys Kaionara da Silva	Aprovada	2,0 desempate critério idade
22º	Leonardo Faustino dos S. Silva	Aprovado	2,0 desempate critério idade
23º	Jamylli Helen Maciel	Aprovada	2,0 desempate critério idade
24º	Kely Vanesca da S. Gomes	Aprovada	1,0 desempate critério idade
25º	Juliana Borges da Silva	Aprovada	1,0 desempate critério idade
26º	Geanne Fidelis do Nascimento	Aprovada	1,0 desempate critério idade
27º	Maria Alice P. Nogueira	Aprovada	1,0 desempate critério idade
28º	Jaiza Pontes A. dos Santos	Aprovada	1,0 desempate critério idade
29º	Aleff Enrique M. da Silva	Aprovado	1,0 desempate critério idade
30º	Maria Eduarda da C. Mendonça	Aprovada	1,0 desempate critério idade
31º	Nayara Pereira Santos	Aprovada	1,0 desempate critério idade

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR****TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Colocação	Nome	Classificação	Nota
1º	Ellen Andriotti Borges	Aprovada	8,0

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**834ADCE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000, Touros/RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pela SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado à Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.912 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 029/2019, publicado no 28 de novembro de 2019, processo administrativo n.º 3.262/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017 de 26 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO E FORNECIMENTO DE EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, ALÉM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **029/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: L.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>							
CNPJ/MF nº 27.834.453/0001-70				TEL: (84) 98732-8131			
END: Rua Sampaio Correia, 586+A, N.S. da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-113							
REPRESENTANTE LEGAL: Emanuel Nazareno de Lima							
RG: 001.318-204 – SSP/RN				CPF/MF nº 836.956.134-91			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TAMANHO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Lençol tamanho 1,80 x 2,50 – 100% algodão – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	-	1.000	LG	RS 48,00	RS 48.000,00
	Conjunto Pijama Masculino – em Popeline – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	M	25	LG	RS 97,00	RS 2.425,00
	Conjunto Pijama Masculino – em Popeline – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	G	50	LG	RS 97,00	RS 4.850,00
	Conjunto Pijama Masculino – em Popeline – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	GG	25	LG	RS 96,00	RS 2.400,00
	Bata Aberta – em Popeline – Cor Branco. Com	UND	M	25	LG	RS 71,00	RS 1.775,00

Logomarca do Município.							
Bata Aberta – em Popeline – Cor Branco. Com Logomarca do Município.	UND	G	50	LG	RS 71,00	RS 3.550,00	
Bata Aberta – em Popeline – Cor Branco. Com Logomarca do Município.	UND	GG	25	LG	RS 62,50	RS 1.562,50	
Camisola Saia c/ Elástico – em Popeline – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	M	25	LG	RS 63,00	RS 1.575,00	
Camisola Saia c/ Elástico – em Popeline – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	G	50	LG	RS 63,00	RS 3.150,00	
Camisola Saia c/ Elástico – em Popeline – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	GG	25	LG	RS 63,00	RS 1.575,00	
Avental p/ acompanhante – em Popeline – Cor: Azul. Com Logomarca do Município.	UND	M	25	LG	RS 36,00	RS 900,00	
Avental p/ acompanhante – em Popeline – Cor: Azul. Com Logomarca do Município.	UND	G	50	LG	RS 36,00	RS 1.800,00	
Avental p/ acompanhante – em Popeline – Cor: Azul. Com Logomarca do Município.	UND	GG	25	LG	RS 36,00	RS 900,00	
LAP de Parto – em Brim Santanense – Com 07 campos simples; 06 campos cirúrgicos e 01 Capote – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	U	50	LG	RS 65,00	RS 3.250,00	
LAP recém-nascido – em Brim Santanense – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	RN	50	LG	RS 62,00	RS 3.100,00	
LAP Cirurgia Geral – em Brim Santanense – Com 08 lençóis, 03 Capotes e 08 Compressas – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	U	50	LG	RS 62,00	RS 3.100,00	
Campo Duplo – em Brim Santanense – Cor Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	U	50	LG	RS 77,00	RS 3.850,00	
Campo Simples – em Brim Santanense – Cor Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	U	50	LG	RS 77,00	RS 3.850,00	
Campo Fenestrado – em Brim Santanense – Cor Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	U	50	LG	RS 77,00	RS 3.850,00	
Toalhas de Banho – Tamanho 67cmx1,20m – Algodão – Cor: Branco. Com Logomarca do Município.	UND	-	50	LG	RS 35,00	RS 1.750,00	
Capote Cirúrgico – em Brim Santanense – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	M	25	LG	RS 196,00	RS 4.900,00	
Capote Cirúrgico – em Brim Santanense – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	G	25	LG	RS 196,00	RS 4.900,00	
Conjunto Profissional – Calça e Camisa Cirúrgica – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	P	10	LG	RS 187,00	RS 1.870,00	
Conjunto Profissional – Calça e Camisa Cirúrgica – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	M	10	LG	RS 195,00	RS 1.950,00	
Conjunto Profissional – Calça e Camisa Cirúrgica – Cor: Verde Bandeira. Com Logomarca do Município.	UND	G	30	LG	RS 196,00	RS 5.880,00	
Papel Lençol Descartável Picotado – 70x50 – Cor: Branco	Rolo	-	100	LG	RS 29,00	RS 2.900,00	
Lençol Descartável Com Elástico – 2,00m x 0,90cm – Pacote com 10 – Cor: Branco.	PAC	-	500	LG	RS 27,50	RS 13.750,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	33	5	Bracol Acqua Flex	RS 79,00	RS 395,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	34	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	35	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	36	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	37	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	38	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	39	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	40	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	41	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	42	10	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 780,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	43	3	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 234,00	
Bota de Borracha – Impermeável, antiderrapante – Cor: Branco	PAR	44	2	Bracol Acqua Flex	RS 78,00	RS 156,00	
Luva de Proteção em Borracha – Cano Longo – em PVC – Cor: Amarelo	PAR	U	250	Volk	RS 8,00	RS 2.000,00	
Luva de Proteção em Borracha – Cano Médio – em PVC – Cor: Amarelo	PAR	U	250	Volk	RS 4,80	RS 1.200,00	
Sapato Social Feminino – Scarpin – salto médio – verniz – Cor: Preto.	PAR	36	1	Zattini	RS 124,00	RS 124,00	
Sapato Social Feminino – Scarpin – salto médio – verniz – Cor: Preto.	PAR	38	2	Zattini	RS 124,00	RS 248,00	
Sapato Social Feminino – Scarpin – salto médio – verniz – Cor: Preto.	PAR	37	1	Zattini	RS 124,00	RS 124,00	
Sapato Social Feminino – Scarpin – salto médio – verniz – Cor: Preto.	PAR	35	2	Zattini	RS 124,00	RS 248,00	
Sapato Social Feminino – Scarpin – salto médio – verniz – Cor: Preto.	PAR	39	1	Zattini	RS 124,00	RS 124,00	
Sapato Social Masculino – com cadarço – verniz – Cor: Preto.	PAR	37	1	Zattini	RS 250,00	RS 250,00	
Sapato Social Masculino – com cadarço – verniz – Cor: Preto.	PAR	38	1	Zattini	RS 250,00	RS 250,00	
Sapato Social Masculino – com cadarço – verniz – Cor: Preto.	PAR	40	10	Zattini	RS 250,00	RS 2.500,00	
Sapato Social Masculino – com cadarço – verniz – Cor: Preto.	PAR	41	1	Zattini	RS 250,00	RS 250,00	
Sapato Social Masculino – com cadarço – verniz – Cor: Preto.	PAR	42	8	Zattini	RS 250,00	RS 2.000,00	
Sapato Social Masculino – com cadarço – verniz – Cor: Preto.	PAR	44	4	Zattini	RS 250,00	RS 1.000,00	
Saia Social em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	38	2	LG	RS 95,00	RS 190,00	
Saia Social em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	42	2	LG	RS 95,00	RS 190,00	

	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	36	3	LG	RS 240,00	RS 720,00
	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	38	5	LG	RS 240,00	RS 1.200,00
	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	40	5	LG	RS 240,00	RS 1.200,00
	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	42	6	LG	RS 240,00	RS 1.440,00
	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	44	5	LG	RS 240,00	RS 1.200,00
	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	46	3	LG	RS 240,00	RS 720,00
	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	48	1	LG	RS 240,00	RS 240,00
	Calça Social masculina em tecido Oxford – Cor: Preto.	UND	56	1	LG	RS 240,00	RS 240,00
	Camisa Social masculina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	P	4	LG	RS 145,00	RS 580,00
	Camisa Social masculina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	M	3	LG	RS 145,00	RS 435,00
	Camisa Social masculina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	G	5	LG	RS 145,00	RS 725,00
	Camisa Social masculina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	GG	1	LG	RS 145,00	RS 145,00
	Camisa Social masculina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	EG	1	LG	RS 145,00	RS 145,00
	Camisa Social feminina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	P	2	LG	RS 145,00	RS 290,00
	Camisa Social feminina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	M	1	LG	RS 145,00	RS 145,00
	Camisa Social feminina 100% algodão – mangas compridas e com botões.	UND	G	1	LG	RS 145,00	RS 145,00
	Calça Legging em suplex grosso com cós duplo, na cor preta.	UND	P	50	LG	RS 130,00	RS 6.500,00
	Calça Legging em suplex grosso com cós duplo, na cor preta.	UND	M	100	LG	RS 130,00	RS 13.000,00
	Calça Legging em suplex grosso com cós duplo, na cor preta.	UND	G	20	LG	RS 130,00	RS 2.600,00
	Meia-Calça (ballet) com pé conversível infantil. Triângulo com coolmax. Tecido: 91% Poliamida, 9% Elastano. Cor: Branca.	UND	P	30	Só Dança	RS 120,00	RS 3.600,00
	Meia-Calça (ballet) com pé conversível infantil. Triângulo com coolmax. Tecido: 91% Poliamida, 9% Elastano. Cor: Branca.	UND	M	110	Só Dança	RS 120,00	RS 13.200,00
	Meia-Calça (ballet) com pé conversível infantil. Triângulo com coolmax. Tecido: 91% Poliamida, 9% Elastano. Cor: Branca.	UND	G	30	Só Dança	RS 120,00	RS 3.600,00
	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	33	30	Capezio	RS 94,00	RS 2.820,00
	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	34	30	Capezio	RS 94,00	RS 2.820,00
	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	35	30	Capezio	RS 94,00	RS 2.820,00
	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	36	30	Capezio	RS 94,00	RS 2.820,00
	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	37	15	Capezio	RS 94,00	RS 1.410,00
	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	38	6	Capezio	RS 94,00	RS 564,00
	Sapatilha para Ballet, meia ponta, fabricada em lona, na cor preta.	PAR	39	4	Capezio	RS 94,00	RS 376,00
	Uniforme ASG Hospital (Calça) – Tecido em Brim – calça com elástico –Cor: Verde Escuro e Tiras em Branco. Com Logomarca do Município.	UND	P	6	LG	RS 93,00	RS 558,00
	Uniforme ASG Hospital (Calça) – Tecido em Brim – calça com elástico –Cor: Verde Escuro e Tiras em Branco. Com Logomarca do Município.	UND	M	10	LG	RS 93,00	RS 930,00
	Uniforme ASG Hospital (Calça) – Tecido em Brim – calça com elástico –Cor: Verde Escuro e Tiras em Branco. Com Logomarca do Município.	UND	G	8	LG	RS 93,00	RS 744,00
	Uniforme ASG Hospital (Camisa) – Tecido em Brim – Nome LIMPEZA na altura do peito esquerdo – Cor: Verde Escuro e Tiras em Branco. Com Logomarca do Município.	UND	P	2	LG	RS 93,00	RS 186,00
	Uniforme ASG Hospital (Camisa) – Tecido em Brim – Nome LIMPEZA na altura do peito esquerdo – Cor: Verde Escuro e Tiras em Branco. Com Logomarca do Município.	UND	M	14	LG	RS 93,00	RS 1.302,00
	Uniforme ASG Hospital (Camisa) – Tecido em Brim – Nome LIMPEZA na altura do peito esquerdo – Cor: Verde Escuro e Tiras em Branco. Com Logomarca do Município.	UND	G	6	LG	RS 93,00	RS 558,00
	Uniforme ASG Hospital (Camisa) – Tecido em Brim – Nome LIMPEZA na altura do peito esquerdo – Cor: Verde Escuro e Tiras em Branco. Com Logomarca do Município.	UND	GG	2	LG	RS 93,00	RS 186,00
	Bolsa para Gestante Rede Cegonha – Abertura superior com zíper nº 06 – 100% Poliéster – Duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno – Um bolso frontal fechamento em zíper nº 06 100% poliéster – Dois bolsos laterais em tela. Medidas totais: 38cm x 28cm x 18cm. Personalização em estampa com o logo da Rede Cegonha e da Prefeitura Municipal de Touros/RN.	UND	U	100	LG	RS 180,00	RS 18.000,00
	Colete de Segurança Super safety com 4 bolsos de cor laranja – Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster, sem mangas, zíper para fechamento e bolsos frontais com fechamento em velcro. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdômen e costas, ainda possui faixa reflexiva em formato de X nas costas. Composição: Poliéster – Tipo: Fluorescente e refletivo – C.A. Não possui – Cor: Laranja – 4 bolsos. Com Logomarca do Município.	UND	M	20	LG	RS 94,00	RS 1.880,00
	Colete de Segurança Super safety com 4 bolsos de cor laranja – Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster, sem mangas, zíper para fechamento e bolsos frontais com fechamento em velcro.	UND	G	5	LG	RS 94,00	RS 470,00

	Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdômen e costas, ainda possui faixa reflexiva em formato de X nas costas. Composição: Poliéster – Tipo: Fluorescente e refletivo – C.A. Não possui – Cor: Laranja – 4 bolsos. Com Logomarca do Município.						
	Colete de Segurança Super safety com 4 bolsos de cor laranja – Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster, sem mangas, zíper para fechamento e bolsos frontais com fechamento em velcro. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdômen e costas, ainda possui faixa reflexiva em formato de X nas costas. Composição: Poliéster – Tipo: Fluorescente e refletivo – C.A. Não possui – Cor: Laranja – 4 bolsos. Com Logomarca do Município.	UND	GG	5	LG	RS 94,00	RS 470,00
	Colete para Fiscalização de Obras: Colete motoboy, moto táxi, moto frete – Faixa reflexiva aprovada pelo Denatran, tamanho único com regulagem na lateral através de fechos – 2 bolsos e zíper na frente – Tecido Nylon 600 – Frente: Altura 58cm x 54cm largura; Costa: Altura 58cm x 54cm largura. Com Logomarca do Município.	UND	M	2	LG	RS 94,00	RS 188,00
	Colete para Fiscalização de Obras: Colete motoboy, moto táxi, moto frete – Faixa reflexiva aprovada pelo Denatran, tamanho único com regulagem na lateral através de fechos – 2 bolsos e zíper na frente – Tecido Nylon 600 – Frente: Altura 58cm x 54cm largura; Costa: Altura 58cm x 54cm largura. Com Logomarca do Município.	UND	G	2	LG	RS 94,00	RS 188,00
	Colete para Fiscalização de Obras: Colete motoboy, moto táxi, moto frete – Faixa reflexiva aprovada pelo Denatran, tamanho único com regulagem na lateral através de fechos – 2 bolsos e zíper na frente – Tecido Nylon 600 – Frente: Altura 58cm x 54cm largura; Costa: Altura 58cm x 54cm largura. Com Logomarca do Município.	UND	GG	1	LG	RS 94,00	RS 94,00
	Camisas de tecido 100% algodão, azul marinho, sendo a frente modelo c/gola e abertura tipo “V” – detalhes nas extremidades das mangas de tecido Oxford na cor verde claro e fita refletiva na cor prata de 2,5 cms – logomarca no peito esquerdo tipo colante e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms paralelas. Costas com faixa larga central em tecido Oxford verde claro e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms Paralelas. TAM P. (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	P	50	LG	RS 190,00	RS 9.500,00
	Camisas de tecido 100% algodão, azul marinho, sendo a frente modelo c/gola e abertura tipo “V” – detalhes nas extremidades das mangas de tecido Oxford na cor verde claro e fita refletiva na cor prata de 2,5 cms – logomarca no peito esquerdo tipo colante e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms paralelas. Costas com faixa larga central em tecido Oxford verde claro e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms Paralelas. TAM M. (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	M	50	LG	RS 190,00	RS 9.500,00
	Camisas de tecido 100% algodão, azul marinho, sendo a frente modelo c/gola e abertura tipo “V” – detalhes nas extremidades das mangas de tecido Oxford na cor verde claro e fita refletiva na cor prata de 2,5 cms – logomarca no peito esquerdo tipo colante e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms paralelas. Costas com faixa larga central em tecido Oxford verde claro e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms Paralelas. TAM G. (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	G	50	LG	RS 190,00	RS 9.500,00
	Camisas de tecido 100% algodão, azul marinho, sendo a frente modelo c/gola e abertura tipo “V” – detalhes nas extremidades das mangas de tecido Oxford na cor verde claro e fita refletiva na cor prata de 2,5 cms – logomarca no peito esquerdo tipo colante e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms paralelas. Costas com faixa larga central em tecido Oxford verde claro e na parte inferior com fita refletiva prata de 2,5 cms e faixa em Oxford verde claro de 2,5 cms Paralelas. TAM GG. (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	GG	50	LG	RS 190,00	RS 9.500,00
	Calças de Tecido 100% algodão, com cós em elástico e cadarço, dois bolsos sobrepostos frontais e um traseiro. Cor azul Marinho, com duas faixas em tecido Oxford, medindo 2,5 cms e fita refletiva prata de 2,5 cms abaixo do joelho. TAM P (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	P	50	LG	RS 138,00	RS 6.900,00
	Calças de Tecido 100% algodão, com cós em elástico e cadarço, dois bolsos sobrepostos frontais e um traseiro. Cor azul Marinho, com duas faixas em tecido Oxford, medindo 2,5 cms e fita refletiva prata de 2,5 cms abaixo do joelho. TAM M (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	M	50	LG	RS 138,00	RS 6.900,00
	Calças de Tecido 100% algodão, com cós em elástico e cadarço, dois bolsos sobrepostos frontais e um traseiro. Cor azul Marinho, com duas faixas em tecido Oxford, medindo 2,5 cms e fita refletiva prata de 2,5 cms abaixo do joelho. TAM G (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	G	50	LG	RS 138,00	RS 6.900,00
	Calças de Tecido 100% algodão, com cós em elástico e cadarço, dois bolsos sobrepostos frontais e um traseiro. Cor azul Marinho, com duas faixas em tecido Oxford, medindo 2,5 cms e fita refletiva prata de 2,5 cms abaixo do joelho. TAM GG (Conforme Ilustração). Com Logomarca do Município.	UND	GG	50	LG	RS 138,00	RS 6.900,00
	Bonê de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100%	UND	U	200	LG	RS 38,50	RS 7.700,00

algodão, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba, de cor azul marinho, logo da prefeitura tipo colante (Conforme ilustração).							
Uniforme para eletricitistas: camisa tecido tipo BRIM, cor azul royal, com 02 bolsos com lapela e botão logomarca no peito esquerdo tipo colante, e faixa refletiva na cor prata, e amarela (material atendendo as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292), largura de 2,5cm. Observação: Colocar nos braços e nas costas 02 faixas com distância de 2,5cm uma da outra (Conforme ilustração). P. Com Logomarca do Município.	UND	P		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Uniforme para eletricitistas: camisa tecido tipo BRIM, cor azul royal, com 02 bolsos com lapela e botão logomarca no peito esquerdo tipo colante, e faixa refletiva na cor prata, e amarela (material atendendo as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292), largura de 2,5cm. Observação: Colocar nos braços e nas costas 02 faixas com distância de 2,5cm uma da outra (Conforme ilustração). M. Com Logomarca do Município.	UND	M		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Uniforme para eletricitistas: camisa tecido tipo BRIM, cor azul royal, com 02 bolsos com lapela e botão logomarca no peito esquerdo tipo colante, e faixa refletiva na cor prata, e amarela (material atendendo as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292), largura de 2,5cm. Observação: Colocar nos braços e nas costas 02 faixas com distância de 2,5cm uma da outra (Conforme ilustração). G. Com Logomarca do Município.	UND	G		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Uniforme para eletricitistas: camisa tecido tipo BRIM, cor azul royal, com 02 bolsos com lapela e botão logomarca no peito esquerdo tipo colante, e faixa refletiva na cor prata, e amarela (material atendendo as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292), largura de 2,5cm. Observação: Colocar nos braços e nas costas 02 faixas com distância de 2,5cm uma da outra (Conforme ilustração). GG. Com Logomarca do Município.	UND	GG		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Uniforme para eletricitistas: calça tecido tipo brim, grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na perna esquerda, faixa refletiva nas cores prata, e amarelo (material atende as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292) - largura de 2,5cm. Observação: colocar nas pernas 02 faixas a distância de 2,5cm uma da outra. Logomarca no peito esquerdo tipo colante. Observação: comprimento da calça 05 cm maior que a numeração padrão (Conforme ilustração). P	UND	P		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Uniforme para eletricitistas: calça tecido tipo brim, grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na perna esquerda, faixa refletiva nas cores prata, e amarelo (material atende as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292) - largura de 2,5cm. Observação: colocar nas pernas 02 faixas a distância de 2,5cm uma da outra. Logomarca no peito esquerdo tipo colante. Observação: comprimento da calça 05 cm maior que a numeração padrão (Conforme ilustração). M	UND	M		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Uniforme para eletricitistas: calça tecido tipo brim, grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na perna esquerda, faixa refletiva nas cores prata, e amarelo (material atende as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292) - largura de 2,5cm. Observação: colocar nas pernas 02 faixas a distância de 2,5cm uma da outra. Logomarca no peito esquerdo tipo colante. Observação: comprimento da calça 05 cm maior que a numeração padrão (Conforme ilustração). G	UND	G		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Uniforme para eletricitistas: calça tecido tipo brim, grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na perna esquerda, faixa refletiva nas cores prata, e amarelo (material atende as especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292) - largura de 2,5cm. Observação: colocar nas pernas 02 faixas a distância de 2,5cm uma da outra. Logomarca no peito esquerdo tipo colante. Observação: comprimento da calça 05 cm maior que a numeração padrão (Conforme ilustração). GG	UND	GG		3	LG	RS 475,00	RS 1.425,00
Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. TAM 35 AO 43.	PAR	35 AO 43		200	MARLUVAS EPI	RS 250,00	RS 50.000,00
Bota de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. TAM 35 AO 43.	PAR	35 AO 43		200	MARLUVAS EPI	RS 250,00	RS 50.000,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 17 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Como Interviente

**HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Como Interviente

L.G. Comércio E Serviços EIRELI

**EMANOEL NAZARENO DE LIMA**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:0825D9B4**